



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

|                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Camara Municipal de Cáceres .....                                                   | 4   |
| Camara Municipal de Canarana .....                                                  | 4   |
| Camara Municipal de Chapada dos Guimarães .....                                     | 5   |
| Camara Municipal de Cláudia .....                                                   | 5   |
| Camara Municipal de Poconé .....                                                    | 5   |
| Camara Municipal de Tabaporã .....                                                  | 5   |
| Camara Municipal de Tangará da Serra .....                                          | 5   |
| Camara Municipal de Terra Nova do Norte .....                                       | 6   |
| Camara Municipal de Várzea Grande .....                                             | 6   |
| Camara municipal de Denise .....                                                    | 6   |
| Colegiado Estadual De Gestores Municipais De Assistência Social – Coegemas/Mt ..... | 9   |
| Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP .....        | 9   |
| Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia .....                                 | 15  |
| Prefeitura Municipal de Água Boa .....                                              | 15  |
| Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista .....                                        | 17  |
| Prefeitura Municipal de Alto Garças .....                                           | 18  |
| Prefeitura Municipal de Alto Paraguai .....                                         | 21  |
| Prefeitura Municipal de Alto Taquari .....                                          | 35  |
| Prefeitura Municipal de Apiacás .....                                               | 35  |
| Prefeitura Municipal de Araguaiana .....                                            | 49  |
| Prefeitura Municipal de Araguainha .....                                            | 51  |
| Prefeitura Municipal de Araputanga .....                                            | 55  |
| Prefeitura Municipal de Arenópolis .....                                            | 57  |
| Prefeitura Municipal de Aripuanã .....                                              | 57  |
| Prefeitura Municipal de Barra do Bugres .....                                       | 62  |
| Prefeitura Municipal de Barra do Garças .....                                       | 63  |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia .....                                 | 67  |
| Prefeitura Municipal de Cáceres .....                                               | 70  |
| Prefeitura Municipal de Campinápolis .....                                          | 76  |
| Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....                                 | 77  |
| Prefeitura Municipal de Campo Verde .....                                           | 92  |
| Prefeitura Municipal de Campos de Júlio .....                                       | 98  |
| Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte .....                                    | 98  |
| Prefeitura Municipal de Canarana .....                                              | 108 |
| Prefeitura Municipal de Carlinda .....                                              | 110 |
| Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães .....                                 | 111 |
| Prefeitura Municipal de Cláudia .....                                               | 111 |
| Prefeitura Municipal de Cocalinho .....                                             | 112 |
| Prefeitura Municipal de Colíder .....                                               | 113 |
| Prefeitura Municipal de Colniza .....                                               | 114 |
| Prefeitura Municipal de Comodoro .....                                              | 116 |
| Prefeitura Municipal de Confresa .....                                              | 118 |
| Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste .....                                     | 121 |
| Prefeitura Municipal de Cotriguaçu .....                                            | 122 |
| Prefeitura Municipal de Cuiabá .....                                                | 122 |
| Prefeitura Municipal de Curvelândia .....                                           | 123 |
| Prefeitura Municipal de Denise .....                                                | 125 |
| Prefeitura Municipal de Diamantino .....                                            | 126 |
| Prefeitura Municipal de Dom Aquino .....                                            | 128 |
| Prefeitura Municipal de Feliz Natal .....                                           | 130 |
| Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte .....                                       | 132 |
| Prefeitura Municipal de General Carneiro .....                                      | 134 |

|                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|
| Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte .....                           | 135 |
| Prefeitura Municipal de Indiavaí .....                                    | 135 |
| Prefeitura Municipal de Itanhangá .....                                   | 135 |
| Prefeitura Municipal de Itiquira .....                                    | 149 |
| Prefeitura Municipal de Jaciara .....                                     | 154 |
| Prefeitura Municipal de Jangada .....                                     | 155 |
| Prefeitura Municipal de Jauru .....                                       | 156 |
| Prefeitura Municipal de Juara .....                                       | 157 |
| Prefeitura Municipal de Juruena .....                                     | 161 |
| Prefeitura Municipal de Juscimeira .....                                  | 166 |
| Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste .....                             | 167 |
| Prefeitura Municipal de Luciara .....                                     | 167 |
| Prefeitura Municipal de Matupá .....                                      | 168 |
| Prefeitura Municipal de Nobres .....                                      | 169 |
| Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento .....                 | 169 |
| Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes .....                           | 173 |
| Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia .....                            | 174 |
| Prefeitura Municipal de Nova Guarita .....                                | 174 |
| Prefeitura Municipal de Nova Lacerda .....                                | 175 |
| Prefeitura Municipal de Nova Marilândia .....                             | 178 |
| Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde .....                            | 179 |
| Prefeitura Municipal de Nova Nazaré .....                                 | 180 |
| Prefeitura Municipal de Nova Olímpia .....                                | 181 |
| Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena .....                           | 182 |
| Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã .....                                | 182 |
| Prefeitura Municipal de Nova Xavantina .....                              | 183 |
| Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte .....                     | 185 |
| Prefeitura Municipal de Novo Mundo .....                                  | 190 |
| Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio .....                          | 190 |
| Prefeitura Municipal de Paranatinga .....                                 | 191 |
| Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....                                 | 207 |
| Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo .....                          | 210 |
| Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia .....                          | 211 |
| Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte .....                       | 211 |
| Prefeitura Municipal de Poxoréu .....                                     | 211 |
| Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal .....                          | 214 |
| Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira .....                        | 216 |
| Prefeitura Municipal de Rondolândia .....                                 | 216 |
| Prefeitura Municipal de Rosário Oeste .....                               | 221 |
| Prefeitura Municipal de Salto do Céu .....                                | 222 |
| Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato .....                     | 223 |
| Prefeitura Municipal de Santa Terezinha .....                             | 237 |
| Prefeitura Municipal de Santo Afonso .....                                | 238 |
| Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger .....                   | 238 |
| Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste .....                      | 245 |
| Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia .....                       | 246 |
| Prefeitura Municipal de São José do Xingu .....                           | 249 |
| Prefeitura Municipal de Tabaporã .....                                    | 249 |
| Prefeitura Municipal de Tangará da Serra .....                            | 250 |
| Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte .....                         | 251 |
| Prefeitura Municipal de Tesouro .....                                     | 251 |
| Prefeitura Municipal de União do Sul .....                                | 251 |
| Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos .....                        | 255 |
| Prefeitura Municipal de Várzea Grande .....                               | 256 |
| Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade .....            | 263 |
| Prefeitura Municipal de Vila Rica .....                                   | 276 |
| União Dos Dirigentes Municipais De Educação De Mato Grosso - UNDIME ..... | 276 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

**Presidente de Honra:** Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

**Presidente:** Neurilan Fraga

**Primeiro Vice-Presidente:** Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

**Segundo Vice-Presidente:** Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

**Terceiro Vice-Presidente:** Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

**Quarto Vice-Presidente:** Noboru Tomiyoshi – Colíder

**Quinto Vice-Presidente:** Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

**Secretário Geral:** Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

**Primeiro Secretário:** : Francis Maris - Cáceres

**Segundo Secretário:** Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

**Tesoureiro Geral:** Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

**Primeiro Tesoureiro:** Adalto Jose Zago – Apiacás

**Segundo Tesoureiro:** Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

### CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

### Gerente de Comunicação

Malu Sousa

### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA N° 60/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR em efetivo exercício no cargo de Analista de Comunicação Social/Jornalismo da Câmara Municipal de Cáceres, a partir de 26 de fevereiro de 2019, o senhor FELIPE CARVAS DELIBERAES.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2019.

**Rubens Macedo**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**Cláudio Henrique Donatoni**

1º Secretário

**CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA****PORTARIA N° 19/2019****PORTARIA N° 19/2019****DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“Designa servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato 01/2019 – FOLHA DO ARAGUAIA – para publicação dos atos e trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso”.**

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa o servidor **CRISTIAN ESTEVAN LORENZETTI FINATO**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato por dispensa de licitação 01/19, o qual, trata da contratação do serviço de publicação de atos e trabalhos desta Câmara Municipal, junto ao jornal local – FOLHA DO ARAGUAIA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 25 de fevereiro de 2019.

**Gilmar Miranda**

Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019, Tipo Menor Preço Global**, no dia **14/03/2019 às 14h**, horário de Brasília – DF, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Radiodifusão para divulgação de convites, audiências públicas, veiculação de anúncios, avisos, informativos, transmissão de áudios das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem como todas as publicações de caráter institucional que visem informar, educar, orientar, esclarecer e conscientizar a população de Canarana/MT, conforme condições previstas no edital e especificadas

no Anexo I – Termo de Referência. Os envelopes contendo as Propostas e documentos deverão ser entregues até às 14h, na Câmara Municipal sito a Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, Canarana/MT, CEP: 78.640-000. Os interessados poderão obter o Edital completo no site [www.canarana.mt.leg.br](http://www.canarana.mt.leg.br), maiores informações pelo e-mail: [compras@canarana.mt.leg.br](mailto:compras@canarana.mt.leg.br) e pelo telefone: (66) 3478-1280 das 13h às 19h.

**Canarana, 27 de fevereiro de 2019.**

**Adailce Guimarães Silva**

Pregoeira Oficial

**PORTARIA N° 21/2019****PORTARIA N° 21/2019****DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a conversão da Licença Prêmio total em abono pecúnia requerida pela servidora Sandra Cristina Schmidt”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão da Licença Prêmio em abono pecúnia nos termos do art. 109 “caput” e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2002 a servidora Sandra Cristina Schmidt.

**§. Único** – Deverá ser pago junto com a folha de pagamento referente ao mês de abril.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Canarana-MT, 25 de fevereiro de 2019.

**Gilmar Miranda**

Presidente

**PORTARIA N° 20/2019****PORTARIA N° 20/2019****DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a conversão da Licença Prêmio total em abono pecúnia requerida pela servidora Eni Teresinha da Silva”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão da Licença Prêmio em abono pecúnia nos termos do art. 109 “caput” e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2002 a servidora Eni Teresinha da Silva.

**§. Único** – Deverá ser pago junto com a folha de pagamento referente ao mês de fevereiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Canarana-MT, 25 de fevereiro de 2019.

**Gilmar Miranda**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****CÂMARA MUNICIPAL  
ATO 010/2019****ATO LEGISLATIVO 010/2019**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Chapada dos Guimarães-MT.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Processante concluir os trabalhos dentro do prazo estipulado no Decreto-Lei nº 201/67,

**RESOLVE**

Art. 1º **DETERMINAR** o funcionamento do serviço de protocolo da Câmara Municipal no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira), no período das 12h00 as 18h00, ficando encarregados desta função os servidores JULIANO DA COSTA RAMOS e LUCAS DE FREITAS,.

Art. 2º - Não haverá expediente no Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães no dia 05 de março de 2019, em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 3º - **As atividades normais do Poder Legislativo serão retomadas no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) a partir das 12h00.**

Art. 4º - O serviço de vigilância não se enquadra nesta determinação, devendo cumprir a escala própria.

Art. 5º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2019.

**Vereador Carlos Eduardo de Lima Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO – PORTARIA Nº 010/  
2019****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****EXTRATO – PORTARIA Nº 010/2019**

**SÚMULA:** Nomeia Função para exercer a função de responsável pelo envio de APLIC, da Câmara Municipal de Cláudia/MT. **EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; **RESOLVE: Artigo 1º** - Nomear a Srª. **ROSANGELA MARQUES FLORENTINO**, portadora do RG nº 10782100 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 819.936.921-34, para exercer a função de responsável pelo envio do APLIC nos exercícios de 2019 e 2020. **Parágrafo Primeiro:** CONCEDER a FG 13 – a responsável pelo envio do APLIC. **Parágrafo Segundo:** No caso de ser averiguada qualquer irregularidade na execução dos serviços que não possa ser sanada junto a empresa responsável pelo programa de transmissão a nomeada deverá oficializar o Presidente da Casa e o responsável pelo Controle Interno. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 02 de Janeiro de 2019. Ebenezel Darby dos Santos – Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ****CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 018/2019****PORTARIA Nº 018/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **ZENILDE DA CONCEIÇÃO ARRUDA**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2018/2019, a partir de 01 de março de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 27 de fevereiro de 2019.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT  
PORTARIA 226/2019****PORTARIA 226/2019**

**LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:-** Decretar ponto facultativo no dia 04/03/2019(segunda-feira) e no período matutino do dia 06/03/2019(quarta-feira), retornando atendimento as 13:00(treze) horas, em virtude aos feriados de Carnaval e quarta-feira de cinzas (início da quaresma).

**Artigo 2º:-** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se****Publica-se****Cumpra-se**

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 2019.

**LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
DECRETO Nº 956, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.****DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando que dia 05 de março próximo é Carnaval;

Considerando o disposto no § 4º do art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 04 (segunda-feira) e 05 (terça-feira) de março de 2019, no período integral, e no dia 06 de março (quarta-feira) até às 13 horas.

Art. 2º A 5ª Sessão Ordinária fica marcada para o dia 07 de março de 2019, às 14h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

**RONALDO QUINTÃO PROFESSOR VAGNER**

**Presidente Vice-Presidente**

**PROFESSOR SEBASTIAN NILTINHO DO LANCHE**

**1º Secretário 2º Secretário**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afiação em lugar de costume, na data supra.

Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S - 65-3311-4600 – 78300-000 Tangará da Serra-MT

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

##### **DECRETO N° 02/2019**

**DECRETO n.º 02 de 26 de fevereiro de 2019**

**EMENTA:** “Dispõe regulamentação da verba de natureza indenizatórias na Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte-MT, e dá outras providências”

**EDIVALDO GOMES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Ø Considerando a Lei Municipal n.º 1.173/2014, alterada pela Lei Municipal n.º 1.277/2016, que Estabelece e Cria Verba de Natureza Indenizatória pelo Exercício da Atividade Parlamentar de Controle Externo, e dá outras providências;

Ø Considerando a necessidade de regulamentação nos termos do art. 2º, parágrafo único da mencionada Lei;

Ø Considerando a necessidade de disciplinamento, fixação de calendário de pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores do Município de Terra Nova do Norte /MT;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estipulado o último dia útil de cada mês para o pagamento da verba de natureza indenizatória, conforme calendário em anexo, em caso de feriado ou ponto facultativo o pagamento será realizado no dia imediatamente anterior.

**Art. 2º.** O vereador deverá apresentar o relatório de que trata o parágrafo único do artigo 3º até o 25 (vigésimo quinto) dia de cada mês, mediante protocolo na Secretaria Executiva.

**Art. 3º.** O pagamento das Verbas Indenizatórias, será realizado mediante depósito na conta corrente do Vereador, na data estipulada no artigo 1º deste Decreto, condicionado à apresentação do relatório de atividades consignado no artigo anterior.

**Parágrafo Único.** A não apresentação do referido relatório na data estipulada ocasionará o não pagamento da verba indenizatória no mês de competência.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIVALDO GOMES**

**Presidente Mesa Diretora**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

##### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, Fábio José Tardin, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 03/2019

b) Modalidade: DISPENSA

c) Data Homologação: 21/02/2019

d) Data Adjudicação: 21/02/2019

e) Objeto da Licitação: Locação de imóvel

f) Empresa Vencedora: EXECTIS ADMINSTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

CNPJ.07.418.784/0001-11

Várzea Grande – MT, 21 de fevereiro de 2019.

**Fábio José Tardin**

**Presidente da Câmara Municipal**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

CONTRATADA: EXECTIS ADMINSTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

OBJETO: Locação de imóvel

VALOR CONTRATADO: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2001.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 21/02/2020

Assinam: Fábio José Tardin - Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande e Mayra Caroline Pugsley do Prado - Procuradora

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**

##### **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 008/2019**

**PORTARIA N° 008/2019**

**EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2019.

**a) - A servidora** ficará responsável por fiscalizar o Contrato Administrativo n° 003/2019.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva**, CPF: 481.841.521-91

**II – O fiscal** será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contatos passo a passo dos serviços prestados.

**III – O objeto** do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado con-

trato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

**IV** – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contato.

**V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF N°. 031.343.991-56

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 011/2019**

**PORTARIA Nº 011/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**SÚMULA:** DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT.

O EXMO. SR. JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E RESPEITADAS AS NORMAS GERAIS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

#### **RESOLVENDO:**

Art. 1º - A sede do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, a partir de 19 de fevereiro de 2019, passará a ter expediente de funcionamento e de atendimento ao público, de 06 (seis) horas contínuas, com início às 07h00min horas e término às 13h00min horas.

Art. 2º - Os servidores públicos do Parlamento Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cujas atividades são desempenhadas na sede da Câmara Municipal, cumprirão jornada de trabalho diário, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Os demais funcionários e prestadores de serviços cumprirão a jornada laboral de acordo com as necessidades e determinações da Secretaria Geral, editalícia, e sempre que cada caso o exigir.

Art. 4º - Os Vereadores terão acesso livre ao prédio sede desta Casa Legislativa, no exercício da vereança, com a observância das regras mínimas de utilização, de conservação e de segurança do patrimônio público municipal, utilizando-se da estrutura da Casa, em horário de expediente normal e compatível com o exercício da função.

Art. 5º - Não haverá prejuízo para a Administração da Câmara Municipal e nem para os Senhores Parlamentares, assim como não prejudicará os seus servidores e nem ao atendimento e o interesse público, em decorrência da determinação constante desta Portaria, haja vista que todos os serviços essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Parlamento Municipal, serão executados e realizados normalmente.

Parágrafo Único – A mudança de horário de expediente e de funcionamento da sede do Poder Legislativo Municipal não acarretará qualquer aumento de despesa para os cofres do órgão Legislativo e nem para a municipalidade.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

**JOZIAS DE SOUZA GOMES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e Publicada na forma da lei, na data supra.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO 004/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2019

VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 31/12/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT

CONTRATADO ADMINISTRATIVO: Ana Paula Almeida Cruz

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de desenvolvimento de página de web utilizando linguagem: JAVA, PHP, HTML e CSS, com recursos para administrador e suporte de alimentação da web site e ajustes relacionado à estrutura e designer.

CNPJ: 21.654.270/0001-96

VALOR: R\$ 7.205,00 (SETE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS)

11 PARCELAS DE R\$ 655,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), MENSAL.

ORGÃO: 01 – CÂMARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO /ATIVIDADE: 01.031.0001.2002 – DIVULG. E PUBLIC. TRANSP. DOS ATOS DO LEGISLATIVO.

ELEMENTO/DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

### **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 012/2019**

**PORTARIA Nº 012/2019**

**EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2019.

**a)** - A servidora ficará responsável por fiscalizar o Contrato Administrativo nº 005/2019.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva**, CPF: 481.841.521-91

**II** – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contatos passo a passo dos serviços prestados.

**III** – O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado con-

trato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

**IV** – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contato.

**V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF N°. 031.343.991-56

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 010/2019**

**PORTARIA N° 010/2019**

**EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

#### **R E S O L V E:**

**I** – **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2019.

**a)** - A servidora ficará responsável por fiscalizar o Contrato Administrativo nº 004/2019.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva, CPF: 481.841.521-91**

**II** – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contatos passo a passo dos serviços prestados.

**III** – O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

**IV** – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contato.

**V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF N°. 031.343.991-56

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 007/2019**

**PORTARIA N° 007/2019**

**EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

#### **R E S O L V E:**

**I** – **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2019.

**a)** - A servidora ficará responsável por fiscalizar o Contrato Administrativo nº 002/2019.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva, CPF: 481.841.521-91**

**II** – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contatos passo a passo dos serviços prestados.

**III** – O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

**IV** – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contato.

**V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 01 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF N°. 031.343.991-56

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO 005/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2019**

**CONTRATO N°. 005/2019**

**VIGÊNCIA:** 22/02/2019 a 31/12/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Denise/MT

**CONTRATADO:** MIRELA VIANA BOIN

**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, SERVIÇOS PRESTADOS NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, INFORMATIVOS,

**CAMPANHAS, VEICULAÇÃO DE BANNER'S E OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DENISE, INCLUINDO COBERTURA EM EVENTOS (SESSÕES) E POSTAGENS EM REDE SOCIAIS.**

VALOR: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

CNPJ: 26.555.554/0001-49

PARCELADO EM 11 (ONZE) PAGAMENTOS DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), MENSAL.

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO /ATIVIDADE: 01.031.0001.2002 – DIVULGAÇÃO E PUBLIC. TRANSP. ATOS DO LEGISLATIVO

ELEMENTO/DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA

**COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/MT****ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Retifica-se o endereço para a eleição dos Gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social dos Municípios do Estado de Mato Grosso – COEGEMAS/MT. Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 15 de fevereiro de 2019.

1. Onde se Lê:

Auditório da AMM- Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3920;

2. Lê se: Auditório da FIEMT – Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4193 – Centro Político Administrativo.

Atenciosamente,

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP****EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 019/2018****EDITAL COMPLEMENTAR N° 006****EDITAL N° 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018****1. PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO** representado por seu Pregoeiro designado pelo **Ato nº 272 de 09 de Maio de 2018**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do EDITAL 020/2018 do PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO OBJETO DO CERTAME:**

“**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERMO DE CONVENIO 002/2015, CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT**”, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, **PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.**

**2. ALTERAÇÕES****2.1. DAS RETIFICAÇÕES**

2.1.1. Ficam retificados os itens abaixo relacionados do Anexo I – Termo de Referência do referido edital, que trata da descrição dos itens 01 e 11, conforme a seguir descrito: **ONDE LIA-SE: (...)**

**3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID.   | QTD. | V. UNIT.  | V. TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------|
| 01   | <b>ELETRCARDIOGRAFO-</b><br>Com 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Fornecendo o registro de ECG's do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. Informação do paciente é identificação do usuário impressa com o ECG no relatório de saída. Relatório impresso em relatório tamanho A4 após aplicar os filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Com cabo de força com 3 pinos, cabo paciente de 10 vias, 6 eletrodos precordiais, 4 eletrodos de membros. Software para computador (CD). Alimentação bateria recarregável e rede elétrica automática 110 V e 220 v. Manual de operação em português. Garantia mínima de 01 ano.                   | UNIDADE | 01   | 4.982,38  | 4.982,38  |
| 11   | <b>CARRO DE ANESTESIA COMPLETO</b><br>Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Rotâmetro composto por fluxômetro mostrador digital com escalas para alto e baixo fluxo no mínimo para oxigênio (O2) e óxido nítrico (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nítrico (N2O). Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Fil- | UNIDADE | 01   | 60.000,00 | 60.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>tro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada 800 Gr, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida 15". Touchscreen. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão com possibilidade para ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório, PEEP e pausa inspiratória - todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórvidos. Sensor de fluxo interno e autoclavável. Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FIO2 e Análise de Gases modular na anestesia, pressão de pico, média e PEEP. Monitorização gráfica de no mínimo pressão x tempo podendo ainda oferecer gráficos de fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 Vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adulto/pediátrico e 02 neonatais, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), balão para ventilação. Monitor Modular Multiparamétrico para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir no mínimo as seguintes configurações: Monitor de LCD colorido de no mínimo 12" polegadas Touchscreen. Permite conexão com impressora e saída serial para comunicação, apresentação simultânea de no mínimo 05 formas de onda na tela, armazenamento de informações do paciente, possibilidade de visualização de tendências gráficas, sistema de alarmes audiovisuais, bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos, indicações de equipamento ligado em rede elétrica/bateria, bateria com carga baixa. Possuir a monitoração dos parâmetros: (ECG) Eletrocardiograma, (SPO2) Saturação de Oxigênio, (PNI) Pressão Não Invasiva, Temperatura com pelo menos 2 canais, Respiração, (PI) Pressão Invasiva em 2 canais, entropia ou BIS e Capnografia. Possuir 03 gavetas. Máscaras faciais adulto e pediátrico. Possuir todos os cabos para devidas conexões e todos os acessórios necessários para o correto funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica Bivolt. Manual de operações em português. Garantia mínima de 01 ano.</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**LEIA-SE:**

(...)

**3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID.   | QTD. | V. UNIT.  | V. TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------|
| 01   | <p><b>ELETCARDIOGRAFO</b><br/> Eletrocardiografo 3 canais / 12 derivações.<br/> Especificação técnica mínima: Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página;<br/> Derivações: DI a V6;<br/> Identificação automática de todas as derivações;<br/> Identificação de sinal de marcapasso<br/> Identificação de data e hora do exame<br/> Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s;<br/> Ganho ajustável minimamente entre: 2,5, 5, 10 e 20 mm/mV;<br/> Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo;<br/> Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado;<br/> Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos;<br/> Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória;<br/> Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador.<br/> Corrente de fuga máxima: 5uA;<br/> Circuito pré-amplificador flutuante, isolado;<br/> Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base.<br/> <b>Assessórios inclusos:</b> 02 Cabos paciente 10 vias com plug tipo clip; 04 eletrodos tipo clip para membros; 06 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis. Carro para transporte. Alimentação Elétrica: 127 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 01   | 4.982,38  | 4.982,38  |
| 11   | <p><b>CARRO DE ANESTESIA COMPLETO</b><br/> Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O).<br/> Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FIO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos.<br/> Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo:<br/> - 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis.<br/> - 01 balão para ventilação manual adulto.<br/> - 01 balão para ventilação manual infantil.<br/> - 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano;<br/> - 04 sensores de fluxo;<br/> - 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do aparelho.</p> | UNIDADE | 01   | 60.000,00 | 60.000,00 |

**3. DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital n° 020/2018 (Editais Complementares n° 001, 002, 003, 004 e 005) do Pregão Presencial n° 019/2018, de 22 de Outubro de 2018, permanecendo válidos e inalterados os itens e subitens não expressamente modificados por este Instrumento.

3.1.1. O início da sessão pública, Conforme **Edital Complementar n° 004, será mantida, ou seja, às 08 h 00min (horário de Mato Grosso) do dia 18 de março de 2019**, na sala de Licitações, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**ACIOMAR MARQUES CARVALHO**

Pregoeiro Oficial

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP N° 002/2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2019**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019**

**1. PREÂMBULO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo Ato n° 292 de 02 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do EDITAL AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO OBJETO DO CERTAME:**

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS N°269, BAIRRO ALVORADA - PEIXOTO DE AZEVEDO MT”, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

**2. ALTERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)**

2.1 Ficam alterados a redação do item 8.11.3 conforme segue: **Onde Liasse:**

**8.11.3 - Feito à avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1 colocado.**

**Leia-se:**

**8.11.3 - Feito à avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente os certificados, conforme item 8.11.1 do edital, nos mesmos prazos concedidos para o primeiro colocado na fase de lances.**

**3. DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital do Pregão Presencial n° 002/2019, de 19 de fevereiro de 2019, permanecendo válidos e inalterados os itens e subitens não expressamente modificados por este Instrumento.

3.1.1. O início da sessão pública, será mantida, ou seja, **às 08 h 00min (horário de Mato Grosso) do dia 12 de março de 2019**, na sala de Licitações, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 27 de Janeiro de 2018.

**ACIOMAR MARQUES CARVALHO**

Pregoeiro Oficial

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 001/2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2019**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**

**1. PREÂMBULO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo Ato n° 292 de 02 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do EDITAL AO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO OBJETO DO CERTAME:**

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 002/2015, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS N°269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT”, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

**2. ALTERAÇÕES**

**2.1. DAS RETIFICAÇÕES**

2.1.1. Fica retificado o item abaixo relacionado do Anexo I – Termo de Referência do referido edital, que trata da descrição técnica do item 03, conforme a seguir descrito: **Onde LIA-SE:** (...)

### 3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID.   | QTD. | V. UNIT.  | V. TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------|
| 03   | <b>BERÇO AQUECIDO</b> Berço para acomodação de recém-nascido, aquecido por sistema de calor irradiante, para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte inferior do berço, com alertas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão, possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X, possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico, possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor. Leito do recém-nascido construído em material plástico rádio-transparente com possibilidade de ajuste de inclinação em Trendelenburg e Póclive. Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em PVC removível. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios, com freios e pára-choques frontal e traseiro. Painel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave. Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes. Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual. Relógio Apgar incorporado. Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização à distância indicando pelo menos: falta de energia, falta e desalojamento do sensor no paciente, baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático. Permite indicações simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente, do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Prateleira sob o leito para guarda de materiais, duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10 Kg, suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro. Alimentação elétrica 110v. O revestimento do elemento aquecedor deverá ser em quartzo, para conter proteção para impedir a queda de fragmentos em caso de acidente. Possuir controle e indicação da potência de aquecimento. Aspirador para uso em oxigênio com vacuômetro e frasco para secreções. Conjunto de tomadas auxiliares (tipo 2P+T). Acessórios em geral. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 ano | UNIDADE | 01   | 11.400,00 | 11.400,00 |

**LEIA-SE:**

(...)

### 3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID.   | QTD. | V. UNIT.  | V. TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------|
| 03   | <b>BERÇO AQUECIDO</b> Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apgar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 220v. Garantia mínima de 01 ano. | UNIDADE | 01   | 11.400,00 | 11.400,00 |

### 3. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

3.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

3.2. O início da sessão pública será **às 08 h 00min (horário de Mato Grosso) do dia 15 de Março de 2019**, na sala de Licitações, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT. **O Edital Complementar nº 006 poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.**

### 4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, de 06 de fevereiro de 2019, permanecendo válidos e inalterados os itens e subitens não expressamente modificados por este Instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 26 de Fevereiro de 2019.

**ACIOMAR MARQUES CARVALHO**

Pregoeiro Oficial

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

#### EDITAL Nº 021/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

#### 1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo Ato nº 272 de 09 de Maio de 2018, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do EDITAL 021/2018 do PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### DO OBJETO DO CERTAME:

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 002/2015, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS N°269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT”, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, **PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.**

#### 2. ALTERAÇÕES

##### 2.1. DAS RETIFICAÇÕES

2.1.1. Ficam retificados os itens abaixo relacionados do Anexo I – Termo de Referência do referido edital, que trata da descrição técnica dos itens 18 e 25, conforme a seguir descrito: **Onde LIA-SE: (...)**

##### 3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID.   | QTD. | V. UNIT.  | V. TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------|
| 18   | <b>CARDIOVERSOR</b><br>Cardioversor portátil, em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e suporte para fixar pás, composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias e bateria interna recarregável.<br>Monitor cardíaco de 01 canal, 07 derivações, indicação de Frequência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro de onda “R”, monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas.<br>Desfibrilador com tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onde “R”. Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga.<br>Acessórios:<br>- 01 Cabo de força tripolar<br>- 01 Cabo paciente 05 vias<br>- 01 Jogo de Pás externas adulto<br>- 02 Fusíveis 2ª/250v<br>- 02 Fusíveis 1ª/250v com retardo<br>- 05 Eletrodos<br>Manual de instruções em português.<br>Dimensões médias de: 39 x 22 x 42 cm. Peso aproximado de 11 kg. Preferencialmente de fabricação nacional.<br>Garantia mínima de 01 ano. | UNIDADE | 01   | 19.000,00 | 19.000,00 |
| 25   | <b>ELETCARDIOGRAFO</b><br>Com 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Fornecendo o registro de ECG's do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. Informação do paciente e identificação do usuário impressa com o ECG no relatório de saída. Relatório impresso em relatório tamanho A4 após aplicar os filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Com cabo de força com 3 pinos, cabo paciente de 10 vias, 6 eletrodos precordiais, 4 eletrodos de membros. Software para computador (CD). Alimentação bateria recarregável e rede elétrica automática 110 V e 220V. Manual de operação em português. Garantia mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 03   | 10.350,00 | 31.050,00 |

#### LEIA-SE:

(...)

##### 3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID.   | QTD. | V. UNIT.  | V. TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------|
| 18   | <b>CARDIOVERSOR</b> - Cardioversor portátil, em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e suporte para fixar pás, composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias e bateria interna recarregável. Monitor cardíaco de 01 canal, 07 derivações, indicação de Frequência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro de onda “R”, monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas. Desfibrilador com tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onde “R”. Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga. Acessórios: - 01 Cabo de força tripolar; - 01 Cabo paciente 05 vias; - 01 Jogo de Pás externas adulto; - 02 Fusíveis 2ª/250v; - 02 Fusíveis 1ª/250v com retardo; - 05 Eletrodos; Manual de instruções em português. e Dimensões médias de: 39 x 22 x 42 cm. Peso aproximado de 11 kg. Preferencialmente de fabricação nacional. Garantia mínima de 01 ano. | UNIDADE | 1    | 19.000,00 | 19.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>ELETRCARDIOGRAFO</b><br>Eletrocardiografo 3 canais / 12 derivações. Especificação técnica mínima: Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página; Derivações: DI a V6; Identificação automática de todas as derivações; Identificação de sinal de marcapasso; Identificação de data e hora do exame; Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s; Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória; Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador. Corrente de fuga máxima: 5uA; Circuito pré-amplificador flutuante, isolado; Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base. Acessórios inclusos: 02 Cabos paciente 10 vias com plug tipo clip; 04 eletrodos tipo clip para membros; 06 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis. Carro para transporte. Alimentação Elétrica: 127 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação. | UNIDADE 3 | 10.350,00 | 31.050,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|

## 2.2. DAS EXCLUSÕES

2.2.1. Conforme solicitação por parte da Direção Administrativa do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo será excluído o item abaixo relacionados, conforme item 3 – **Descrição dos itens** do Anexo I – Termo de Referência do referido edital, conforme a seguir descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                      | UNID. PADRÃO | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-------------|-----------|
| 24   | <b>DESFIBRILADOR CONVENCIONAL</b><br>(...) <i>Descrição completa conforme edital original.</i> | UNIDADE      | 02         | 7.000,00    | 14.000,00 |

**2.2.2 – Justificativa:** Conforme justificativa da Direção do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo através da CI N° 111/2019, datado de 26 de Fevereiro de 2019, o item 18 – Cardioversor também realiza a desfibrilação.

## 3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital n° 021/2018 (Edital Complementar n° 001, 002, 003, 004, 005 e 006) do Pregão Presencial n° 020/2018, de 22 de Outubro de 2018, permanecendo válidos e inalterados os itens e subitens não expressamente modificados por este Instrumento.

3.1.1. O início da sessão pública, Conforme Edital Complementar n° 006, será mantida, ou seja, **às 08 h 00min (horário de Mato Grosso) do dia 20 de março de 2019, na sala de Licitações**, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**ACIOMAR MARQUES CARVALHO**

Pregoeiro Oficial

### AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**

#### AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

**Credenciamento de Prestação de Serviços – SERVIÇO DE MÉDICO DE CIRURGIAS VASCULARES**

- **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no segmento de Cirurgias Vasculares, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços como procedimentos e atividades correlatas, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública.

- **PERÍODO E LOCAL:** De 11 de março de 2019 a 11 de março de 2020, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situada na Travessa Bartolomeu Dias, n.º 269, Bairro Alvorada em Peixoto de Azevedo-MT.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o presente Edital de Chamada Pública, sem quaisquer ônus ou recolhimento de taxa, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de **segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h**, pelo telefone (0xx66) 3575 - 2489 e-mails: [cisvaledopeixoto@gmail.com](mailto:cisvaledopeixoto@gmail.com) ou pelo site: [www.cisvaledopeixoto.com.br](http://www.cisvaledopeixoto.com.br)

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de fevereiro de 2019

**Vivian Lucas Cassiano**

Presidente - CPL

### AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2018

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**

#### AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2018

**Credenciamento de Prestação de Serviços – Ultrassonografia**

- **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no segmento de Ultrassonografia, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços como procedimentos e atividades correlatas, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública.

- **PERÍODO E LOCAL:** De 11 de março de 2019 a 11 de março de 2020, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situada na Travessa Bartolomeu Dias, n.º 269, Bairro Alvorada em Peixoto de Azevedo-MT.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o presente Edital de Chamada Pública, sem quaisquer ônus ou recolhimento de taxa, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de **segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h**, pelo telefone (0xx66) 3575 - 2489 e-mails: [cisvaledopeixoto@gmail.com](mailto:cisvaledopeixoto@gmail.com) ou pelo site: [www.cisvaledopeixoto.com.br](http://www.cisvaledopeixoto.com.br)

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de fevereiro de 2019.

**Vivian Lucas Cassiano**

Presidente - CPL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO 001/2019**

PREGAO PRESENCIAL N° 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA/MT, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 01/2019, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**DO ARAGUAIA.** Cujo certame teve como vencedoras as empresas: **RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 521.697,00, - CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME: R\$ 161.008,70 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME: R\$ 448.837,50 E CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 471.049,50.** Perfazendo o valor total do pregão em **R\$ 1.602.592,70** (um milhão, seiscentos e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Em São Félix do Araguaia - MT, 26/02/2019

**Lídia B. de Brito****Pregoeira oficial.****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****CODEMA****EXTRATO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO CODEMA****EXTRATO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO CODEMA**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental 'Médio Araguaia' – CODEMA, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças, retroativas a data da sua emissão:

Água Boa-MT, 26 de fevereiro de 2019.

| PROCESSO                  | Nº LI-CENÇA | TIPO LI-CENÇA       | RAZÃO SOCIAL                            | ATIVIDADE LICENCIADA                                                                                                          | MUNICÍPIO       |
|---------------------------|-------------|---------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 2942.006.036.0000004/2018 | 097/2018    | Prévia              | Prefeitura Municipal de Cocalinho       | Construção e reformas de Prédios e espaços públicos fora de APP.                                                              | Cocalinho-MT    |
| 2942.006.036.0000004/2018 | 098/2018    | Instalação          | Prefeitura Municipal de Cocalinho       | Construção e reformas de Prédios e espaços públicos fora de APP.                                                              | Cocalinho-MT    |
| 2942.007.048.0000010/2018 | 092/2018    | Prévia              | Domingos Bezerra Moreira                | Lavagem de Veículos                                                                                                           | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000010/2018 | 093/2018    | Instalação          | Domingos Bezerra Moreira                | Lavagem de Veículos                                                                                                           | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000010/2018 | 070/2018    | Operação            | Domingos Bezerra Moreira                | Lavagem de Veículos                                                                                                           | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000027/2018 | 094/2018    | Prévia              | Gheller & Cia Ltda-ME                   | Manutenção e reparação de veículos automoto-res (automóveis, caminhonetes, ônibus, cami-nhões, tratores e motocicletas, etc.) | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000027/2018 | 095/2018    | Instalação          | Gheller & Cia Ltda-ME                   | Manutenção e reparação de veículos automoto-res (automóveis, caminhonetes, ônibus, cami-nhões, tratores e motocicletas, etc.) | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000027/2018 | 072/2018    | Operação            | Gheller & Cia Ltda-ME                   | Manutenção e reparação de veículos automoto-res (automóveis, caminhonetes, ônibus, cami-nhões, tratores e motocicletas, etc.) | Querência-MT    |
| 2942.006.035.0000001/2018 | 110/2018    | Prévia              | Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT | Construção, Pavimentação, Conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana.                                                  | Campinápolis-MT |
| 2942.006.035.0000001/2018 | 111/2018    | Instalação          | Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT | Construção, Pavimentação, Conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana.                                                  | Campinápolis-MT |
| 2942.005.028.0000001/2018 | 005/2018    | Operação Provisória | Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT | Jazidas de empréstimo para obras civis públicas                                                                               | Campinápolis-MT |
| 2942.007.043.0000016/2018 | 107/2018    | Prévia              | Louriene Serrano Diamantino             | Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias                                                                      | Campinápolis-MT |
| 2942.007.043.0000016/2018 | 108/2018    | Instalação          | Louriene Serrano Diamantino             | Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias                                                                      | Campinápolis-MT |
| 2942.007.043.0000016/2018 | 082/2018    | Operação            | Louriene Serrano Diamantino             | Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias                                                                      | Campinápolis-MT |

|                           |          |            |                                                       |                                                                                                                                                                                               |                 |
|---------------------------|----------|------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 2942.007.048.0000040/2018 | 108/2018 | Prévia     | Lado a lado agrocomércio Ltda – ME.                   | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo                                                                                                       | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000040/2018 | 109/2018 | Instalação | Lado a lado agrocomércio Ltda – ME.                   | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo                                                                                                       | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000040/2018 | 083/2018 | Operação   | Lado a lado agrocomércio Ltda – ME.                   | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo                                                                                                       | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000025/2018 | 109/2018 | Prévia     | A. A. da Silva Comércio de Produtos Agropecuários -ME | Manutenção e reparação de veículos automoto-res (automóveis, caminhonetes, ônibus, cami-nhões, tratores e motocicletas, etc.)                                                                 | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000025/2018 | 110/2018 | Instalação | A. A. da Silva Comércio de Produtos Agropecuários -ME | Manutenção e reparação de veículos automoto-res (automóveis, caminhonetes, ônibus, cami-nhões, tratores e motocicletas, etc.)                                                                 | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000025/2018 | 084/2018 | Operação   | A. A. da Silva Comércio de Produtos Agropecuários -ME | Manutenção e reparação de veículos automoto-res (automóveis, caminhonetes, ônibus, cami-nhões, tratores e motocicletas, etc.)                                                                 | Querência-MT    |
| 2942.007.043.0000037/2018 | 102/2018 | Prévia     | I de A Lino - ME                                      | Atividades de serv.de complem. Diagnósticos ou terapêutica, lab. de anatomia patologia; lab.: de análises clínicas, serv. de raio-x, radioterapia, de quimioterapia, de banco de sangue, etc. | Campinópolis-MT |
| 2942.007.043.0000037/2018 | 103/2018 | Instalação | I de A Lino - ME                                      | Atividades de serv.de complem. Diagnósticos ou terapêutica, lab. de anatomia patologia; lab.: de análises clínicas, serv. de raio-x, radioterapia, de quimioterapia, de banco de sangue, etc. | Campinópolis-MT |
| 2942.007.043.0000037/2018 | 078/2018 | Operação   | I de A Lino - ME                                      | Atividades de serv.de complem. Diagnósticos ou terapêutica, lab. de anatomia patologia; lab.: de análises clínicas, serv. de raio-x, radioterapia, de quimioterapia, de banco de sangue, etc. | Campinópolis-MT |
| 2942.007.048.0000039/2018 | 006/2019 | Prévia     | Ivo Candiotto - ME                                    | Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação                                                                                                 | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000039/2018 | 006/2019 | Instalação | Ivo Candiotto - ME                                    | Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação                                                                                                 | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000039/2018 | 005/2019 | Operação   | Ivo Candiotto - ME                                    | Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação                                                                                                 | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000020/2018 | 093/2018 | Prévia     | Agritex Comercial Agrícola Ltda.                      | Manutenção e reparação de veículos automoto-res (automóveis, caminhonetes, ônibus, cami-nhões, tratores e motocicletas, etc.)                                                                 | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000020/2018 | 094/2018 | Instalação | Agritex Comercial Agrícola Ltda.                      | Manutenção e reparação de veículos automoto-res (automóveis, caminhonetes, ônibus, cami-nhões, tratores e motocicletas, etc.)                                                                 | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000020/2018 | 071/2018 | Operação   | Agritex Comercial Agrícola Ltda.                      | Manutenção e reparação de veículos automoto-res (automóveis, caminhonetes, ônibus, cami-nhões, tratores e motocicletas, etc.)                                                                 | Querência-MT    |
| 2942.006.002.0000010/2018 | 091/2018 | Prévia     | Prefeitura Municipal de Água Boa-MT                   | Construção e restauração de forma individual de pontes, viadutos e passarelas em vias munic.                                                                                                  | Água Boa-MT     |
| 2942.006.002.0000010/2018 | 092/2018 | Instalação | Prefeitura Municipal de Água Boa-MT                   | Construção e restauração de forma individual de pontes, viadutos e passarelas em vias munic.                                                                                                  | Água Boa-MT     |
| 2942.007.042.0000002/2017 | 099/2018 | Prévia     | Jeferson Schmieder                                    | Fabricação de outros produtos elaborados de metal                                                                                                                                             | Água Boa-MT     |
| 2942.007.042.0000002/2017 | 100/2018 | Instalação | Jeferson Schmieder                                    | Fabricação de outros produtos elaborados de metal                                                                                                                                             | Água Boa-MT     |
| 2942.007.042.0000002/2017 | 074/2018 | Operação   | Jeferson Schmieder                                    | Fabricação de outros produtos elaborados de metal                                                                                                                                             | Água Boa-MT     |
| 2942.007.048.0000030/2018 | 100/2018 | Prévia     | Sargiel Cruz Bochorny                                 | Lavagem de Veículos                                                                                                                                                                           | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000030/2018 | 101/2018 | Instalação | Sargiel Cruz Bochorny                                 | Lavagem de Veículos                                                                                                                                                                           | Querência-MT    |
| 2942.007.048.0000030/2018 | 076/2018 | Operação   | Sargiel Cruz Bochorny                                 | Lavagem de Veículos                                                                                                                                                                           | Querência-MT    |
| 2942.007.048.             | 111/2018 | Prévia     | E. R. Munchen & Cia Ltda.                             | Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas                                                                                                                      | Querência-MT    |

|                                       |          |            |                                        |                                                                                         |                    |
|---------------------------------------|----------|------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 0000028/<br>2018                      |          |            |                                        |                                                                                         |                    |
| 2942.007.<br>048.<br>0000028/<br>2018 | 112/2018 | Instalação | E. R. Munchen & Cia Ltda.              | Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas                | Querência-MT       |
| 2942.007.<br>048.<br>0000028/<br>2018 | 085/2018 | Operação   | E. R. Munchen & Cia Ltda.              | Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas                | Querência-MT       |
| 2942.006.<br>039.<br>0000002/<br>2018 | 106/2018 | Prévia     | Prefeitura Municipal de Nova Xavantina | Construção, Pavimentação, Conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana.            | Nova Xavantina -MT |
| 2942.006.<br>039.<br>0000002/<br>2018 | 107/2018 | Instalação | Prefeitura Municipal de Nova Xavantina | Construção, Pavimentação, Conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana.            | Nova Xavantina -MT |
| 2942.007.<br>048.<br>0000042/<br>2018 | 105/2018 | Prévia     | Pantanal Agrícola Ltda                 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo | Querência-MT       |
| 2942.007.<br>048.<br>0000042/<br>2018 | 106/2018 | Instalação | Pantanal Agrícola Ltda                 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo | Querência-MT       |
| 2942.007.<br>048.<br>0000042/<br>2018 | 081/2018 | Operação   | Pantanal Agrícola Ltda                 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo | Querência-MT       |
| 2942.006.<br>036.<br>0000003/<br>2018 | 098/2018 | Prévia     | Prefeitura Municipal de Cocalinho      | Construção e reformas de Prédios e espaços públicos fora de APP.                        | Cocalinho-MT       |
| 2942.006.<br>036.<br>0000003/<br>2018 | 099/2018 | Instalação | Prefeitura Municipal de Cocalinho      | Construção e reformas de Prédios e espaços públicos fora de APP.                        | Cocalinho-MT       |
| 2942.006.<br>039.<br>0000003/<br>2018 | 002/2019 | Prévia     | Prefeitura Municipal de Nova Xavantina | Construção, Pavimentação, Conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana.            | Nova Xavantina -MT |
| 2942.006.<br>039.<br>0000003/<br>2018 | 002/2019 | Instalação | Prefeitura Municipal de Nova Xavantina | Construção, Pavimentação, Conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana.            | Nova Xavantina -MT |
| 2942.006.<br>039.<br>0000004/<br>2018 | 003/2019 | Prévia     | Prefeitura Municipal de Nova Xavantina | Construção, Pavimentação, Conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana.            | Nova Xavantina -MT |
| 2942.006.<br>039.<br>0000004/<br>2018 | 003/2019 | Instalação | Prefeitura Municipal de Nova Xavantina | Construção, Pavimentação, Conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana.            | Nova Xavantina -MT |
| 2942.007.<br>047.<br>0000002/<br>2018 | 101/2018 | Prévia     | Sidney Fraguas Junior                  | Loteamento para fins residenciais ou Comerciais                                         | Nova Xavantina -MT |
| 2942.007.<br>047.<br>0000002/<br>2018 | 102/2018 | Instalação | Sidney Fraguas Junior                  | Loteamento para fins residenciais ou Comerciais                                         | Nova Xavantina -MT |
| 2942.007.<br>047.<br>0000002/<br>2018 | 077/2018 | Operação   | Sidney Fraguas Junior                  | Loteamento para fins residenciais ou Comerciais                                         | Nova Xavantina -MT |

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, FIRMADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA STS  
CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALTUIR CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 364, setor Campinas, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 0346065-9 emitida pela SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 429.449.881-15, residente e domiciliado nesta

cidade de Alto Boa Vista – MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Campinas - 21 - quadra 03 - Empresarial Center - sala 08 - CPA I MORADA DA SERRA, na cidade de CUIABA, Estado de MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.335.762/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, portador do RG nº 874619 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 793.443.481-20 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 10 (dez) meses, devido aos serviços prestados serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da Contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2017. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRANTE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 10 (dez) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 13 de Dezembro de 2018 a 12 de Julho de 2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 – O valor global deste aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser pagas em 10 (dez) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.**

Alto Boa Vista - MT, 11 de Dezembro de 2018.

valtuir candido da silva

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

R.G. nº R.G. nº

C.P.F. nº C.P.F. nº

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019**

O Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, foi devidamente prorrogado pelo Decreto Municipal nº 111 de 29 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO**, Ofício nº 042/2019/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando a necessidade de preenchimento de vagas visando o ano letivo de 2019 que se inicia;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se aguardar o resultado final e respectiva homologação, convocação e posse dos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para preencher tais vagas com concursados;

**CONSIDERANDO**, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal dispõe em seu art. 37, inciso IX, que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que “Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio”;

**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

**Cargo: Técnico Admin. Educac. - Auxiliar de Desenv. Infantil - Não profissionalizado**

**17 BEATRIZ ROCHA VIEIRA**

**Cargo: Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado**

**24 ELIDA AURELIANO DE ABREU**

**Alto Garças – MT, 26 de Fevereiro de 2019.**

**CLAUDINEI SINGOLANO**

**Prefeito Municipal**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Nomeia **ELIANE BERGOLI**, como responsável pelo envio de dados no sistema GEO-OBRA do TCE/MT para o exercício de 2019 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas:

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELIANE BERGOLI**, portadora do Registro Geral nº 0678584-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 452.102.841-15, como responsável pelo envio de dados no sistema GEO-OBRA do TCE/MT para o exercício de 2019.

**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais com data retroativa a partir de 02 de Janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Alto Garças – MT, em 08 de Fevereiro de 2019.

**CLAUDINEI SINGOLANO**

**Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL COMPL. Nº 016 - DIVULGA RESULTADO FINAL PARA CARGOS COM 2ª FASE E JULGAMENTO DE RECURSOS - PMAG****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016**

DIVULGA O RESULTADO FINAL PARA CARGOS COM 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E JULGAMENTO DE RECURSOS.

A **Senhora ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS**, presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

**1. FICA DIVULGADO O RESULTADO FINAL PARA CARGOS COM PREVISÃO DE 2ª FASE – PROVAS PRÁTICAS, CONFORME ANEXO I DESTES EDITAIS COMPLEMENTARES; 2. NÃO HOUVE RECURSOS CON-**

**TRA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS COM PREVISÃO DE 2ª FASE – PROVAS PRÁTICAS, DIVULGADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019, PORTANTO, PERMANECENDO INALTERADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAQUELA PUBLICAÇÃO PARA TODOS EFEITOS LEGAIS.**

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) e site da empresa organizadora - [www.grupoatame.com.br/concurso/](http://www.grupoatame.com.br/concurso/)

Alto Garças-MT, 27 de fevereiro de 2019.

**ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS**

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 - ANEXO I - RESULTADO FINAL PARA CARGOS COM 2ª FASE- PROVAS PRÁTICAS - PMAG-18**

**RESULTADO FINAL PARA CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA**

**ANEXO I**

| Cargo: 016 - Motorista                       |                                     |            |     |      |      |      |      |       |     |  |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|------------|-----|------|------|------|------|-------|-----|--|
| Inscrição                                    | Nome                                | Nascimento | Col | P    | M    | G    | PP   | Total | Sit |  |
| 0000002964                                   | JOSE LUIZ PRATAVEIRA                | 19/05/1961 | 1   | 20,0 | 20,0 | 20,0 | 39,5 | 99,5  | AP  |  |
| 0000001510                                   | ADEMIVALDO CARDOSO DE REZENDE       | 20/03/1992 | 2   | 20,0 | 20,0 | 20,0 | 39,5 | 99,5  | AP  |  |
| 0000000241                                   | MATHEUS FELIPE COUTINHO DE ANDRADE  | 21/01/1994 | 3   | 20,0 | 20,0 | 20,0 | 39,5 | 99,5  | AP  |  |
| 0000002582                                   | ROGERIO RENATO PRANTE               | 08/12/1966 | 4   | 20,0 | 20,0 | 18,0 | 40,0 | 98,0  | AP  |  |
| 0000002712                                   | SIDINEI ELIAS PLETSCH               | 11/07/1978 | 5   | 20,0 | 20,0 | 18,0 | 40,0 | 98,0  | CL  |  |
| 0000002927                                   | UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA      | 07/04/1983 | 6   | 20,0 | 20,0 | 20,0 | 38,0 | 98,0  | CL  |  |
| 0000002586                                   | GILDEAN NUNES DE ALMEIDA            | 26/04/1976 | 7   | 20,0 | 20,0 | 18,0 | 39,5 | 97,5  | CL  |  |
| 0000000526                                   | WALCIER NUNES DE ALMEIDA            | 05/07/1965 | 8   | 18,0 | 20,0 | 20,0 | 39,5 | 97,5  | CL  |  |
| 0000001454                                   | NICELIO SANTOS DE JESUS             | 24/01/1991 | 9   | 18,0 | 20,0 | 20,0 | 39,5 | 97,5  | CL  |  |
| 0000002041                                   | ALDECI FOGAÇA DAVID                 | 19/11/1980 | 10  | 20,0 | 20,0 | 18,0 | 38,5 | 96,5  | CL  |  |
| 0000000056                                   | JORGE FRAGA NOGUEIRA JUNIOR         | 29/11/1989 | 11  | 20,0 | 18,0 | 18,0 | 40,0 | 96,0  | CL  |  |
| 0000000374                                   | GILBERTO FRAGA NOGUEIRA             | 02/08/1971 | 12  | 18,0 | 20,0 | 18,0 | 40,0 | 96,0  | CL  |  |
| 0000001533                                   | LEOLINO DIAS DA SILVA               | 08/08/1971 | 13  | 20,0 | 20,0 | 20,0 | 36,0 | 96,0  | CL  |  |
| 0000001367                                   | ANSELMO NUNES DUARTE                | 02/07/1959 | 14  | 20,0 | 20,0 | 16,0 | 39,5 | 95,5  | CL  |  |
| 0000001997                                   | APARECIDO BISPO DOS SANTOS          | 15/03/1979 | 15  | 20,0 | 20,0 | 16,0 | 39,5 | 95,5  | CL  |  |
| 0000000587                                   | ANTONIO CARLOS DA SILVA             | 15/08/1982 | 16  | 20,0 | 20,0 | 16,0 | 39,5 | 95,5  | CL  |  |
| 0000002768                                   | ADERWESLEY CORECHA                  | 19/07/1993 | 17  | 20,0 | 20,0 | 16,0 | 39,5 | 95,5  | CL  |  |
| 0000001593                                   | CASSIO VILLAR FIGUEIREDO            | 26/04/1991 | 18  | 18,0 | 20,0 | 18,0 | 39,5 | 95,5  | CL  |  |
| 0000002920                                   | ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA         | 03/06/1982 | 19  | 16,0 | 20,0 | 20,0 | 39,5 | 95,5  | CL  |  |
| 0000002624                                   | AGENOR SILVA JUNIOR                 | 30/01/1983 | 20  | 16,0 | 20,0 | 20,0 | 39,5 | 95,5  | CL  |  |
| 0000002440                                   | ANDRE EDUARDO BORTOLOTO             | 14/11/1974 | 21  | 18,0 | 20,0 | 20,0 | 37,5 | 95,5  | CL  |  |
| 0000000176                                   | ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO | 08/07/1969 | 22  | 20,0 | 20,0 | 20,0 | 35,5 | 95,5  | CL  |  |
| 0000001902                                   | GILCIMAR BORGES DE OLIVEIRA         | 19/07/1986 | 23  | 20,0 | 20,0 | 18,0 | 37,0 | 95,0  | CL  |  |
| 0000000435                                   | ADEMILSON SOARES BORGES             | 29/10/1974 | 24  | 18,0 | 20,0 | 18,0 | 37,5 | 93,5  | CL  |  |
| Cargo: 018 - Operador de Máquinas Pesadas II |                                     |            |     |      |      |      |      |       |     |  |
| Inscrição                                    | Nome                                | Nascimento | Col | P    | M    | G    | PP   | Total | Sit |  |
| 0000002145                                   | MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA       | 09/02/1979 | 1   | 20,0 | 20,0 | 18,0 | 40,0 | 98,0  | AP  |  |
| 0000000439                                   | WELLINGTON MENDES DE SOUZA          | 04/12/1984 | 2   | 20,0 | 20,0 | 16,0 | 40,0 | 96,0  | AP  |  |
| 0000001605                                   | ADAO MONTALVAO DE SOUZA             | 30/11/1986 | 3   | 18,0 | 20,0 | 14,0 | 40,0 | 92,0  | AP  |  |
| 0000000690                                   | WALTEMAR MISSIAS DA SILVA           | 11/08/1973 | 4   | 20,0 | 20,0 | 20,0 | 28,0 | 88,0  | CL  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 012 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de Março de 2019, alusivo às festividades de Carnaval e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 04 de Março de 2019, nas repartições públicas municipais, em alusão às festividades do carnaval, feriado nacional,

**Parágrafo Único** - O “caput” deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública e serviços de manutenção de água que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 2º** - O expediente dos órgãos da Administração será retomado no dia 06 de Março de 2019, no horário das 12h00min às 18h00min.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 22 de Fevereiro de 2019.

**CLAUDINEI SINGOLANO**

**Prefeito Municipal de Alto Garças-MT**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/19**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação

na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Item, no dia 14 de março de 2019, às 08:00h (horário de Mato Grosso). **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E UTENSÍLIOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 27 de fevereiro de 2019. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE  
DECRETO 124/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
CNPJ: 03.648.532/0001-28  
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 527/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

## DECRETA

Art.1.º Fica aberto no Orcamento do Exercicio 2018, Credito Adicional Suplementar, oriundo de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes, adicionando recursos nas seguintes dotacoes orcamentarias e fontes / destinacao de recursos:

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

|                                                       |                                                |              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 | DIARIAS - CIVIL                                | R\$ 4.710,00 |
| 02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 2.903,00 |
| 02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 4.719,00 |
| 02.001.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 3.171,00 |
| 02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 8.356,01 |

Sub-Total:R\$ 23.859,01

**02.004-ASSESSORIA JURIDICA**

|                                                       |                                          |              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| 02.004.04.122.0003.2005.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 | DIARIAS - CIVIL                          | R\$ 225,00   |
| 02.004.04.122.0003.2005.3.1.9.0.94.00.00.00 100000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | R\$ 1.500,00 |

Sub-Total:R\$ 1.725,00

**02.005-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**

|                                                       |                     |          |
|-------------------------------------------------------|---------------------|----------|
| 02.005.04.122.0003.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 0,01 |
|-------------------------------------------------------|---------------------|----------|

Sub-Total:R\$ 0,01

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL**

|                                                       |                                                |              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 330,00   |
| 03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 1.908,00 |

Sub-Total:R\$ 2.238,00

**03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**

|                                                       |                                                |              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 150,00   |
| 03.004.04.123.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 4.252,00 |
| 03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 1.950,00 |

Sub-Total:R\$ 6.352,00

**03.005-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

|                                                       |                                                |            |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 03.005.04.129.0003.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 350,00 |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

**Sub-Total: R\$ 350,00**

### 04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

|                                                       |                                                |                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 04.005.04.128.0003.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 19.150,50  |
| 04.005.04.122.0004.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 3.995,00   |
| 04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.92.00.00.00 100000000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | R\$ 615,62     |
| 04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 2.000,00   |
| 04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.47.00.00.00 100000000 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS         | R\$ 39.391,00  |
| 04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 155.145,00 |
| 04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 3.268,00   |

**Sub-Total: R\$ 223.565,12**

### 05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

|                                                       |                                                |               |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 3.336,00  |
| 05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 8.457,00  |
| 05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 3.597,00  |
| 05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 2.658,00  |
| 05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.39.00.00.00 130000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 37.690,00 |
| 05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 2.615,00  |
| 05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.30.00.00.00 130000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 12.008,00 |
| 05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 5.850,00  |
| 05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 130000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 16.417,00 |
| 05.002.15.451.0015.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 130000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 6.050,00  |
| 05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 130000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 2.730,00  |
| 05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.93.00.00.00 100000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | R\$ 95.965,66 |
| 05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.353,00  |
| 05.002.25.752.0015.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 2.500,00  |
| 05.002.15.451.0015.1016.4.4.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 0,01      |
| 05.002.26.782.0017.1012.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 | OBRAS E INSTALACOES                            | R\$ 30.110,24 |
| 05.002.15.451.0015.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.771,00  |
| 05.002.15.451.0014.2017.4.4.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 168,01    |

**Sub-Total: R\$ 233.275,92**

### 05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

|                                                       |                                                |               |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 3.185,00  |
| 05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 | DIARIAS - CIVIL                                | R\$ 450,00    |
| 05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 38.536,00 |
| 05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 14.341,00 |

**Sub-Total: R\$ 56.512,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

### 06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

|                                                                                                      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 660,00 |
| 06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.36.00.00.00 101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 696,00 |
| 06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.14.00.00.00 101000000 DIARIAS - CIVIL                                | R\$ 100,00 |

**Sub-Total:R\$ 1.456,00**

### 06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

|                                                                                                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 119000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 0,20      |
| 06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 125000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 2.937,00  |
| 06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 7.995,00  |
| 06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 21.328,00 |
| 06.002.12.361.0010.1023.3.3.9.0.14.00.00.00 101000000 DIARIAS - CIVIL                                | R\$ 100,00    |
| 06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 5.714,53  |
| 06.002.12.361.0010.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 21.225,02 |
| 06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 4.703,00  |

**Sub-Total:R\$ 64.002,75**

### 06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

|                                                                                                    |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.003.12.365.0010.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 7.124,81  |
| 06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 11.553,00 |
| 06.003.12.365.0010.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$ 8.197,00  |
| 06.003.12.365.0010.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 115000000 MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 2.567,00  |
| 06.003.12.365.0010.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 115000000 MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 466,14    |

**Sub-Total:R\$ 29.907,95**

### 06.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS

|                                                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.004.13.122.0003.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 DIARIAS - CIVIL | R\$ 1.400,00 |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|

**Sub-Total:R\$ 1.400,00**

### 06.005-FUNDEB

|                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 06.005.12.361.0010.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 118000000 OBRIGACOES PATRONAIS | R\$ 261,00 |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|

**Sub-Total:R\$ 261,00**

### 07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

|                                                                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.002.10.122.0003.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 102000000 OBRIGACOES PATRONAIS                         | R\$ 810,00   |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000 MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 3.857,01 |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 695,00   |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 102000000 DIARIAS - CIVIL                              | R\$ 300,00   |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$ 8.256,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

|                                                       |                                                |               |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 226,00    |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 14.823,00 |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 114000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 6.017,00  |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 6.040,00  |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.93.00.00.00 102000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | R\$ 1.800,00  |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 2.391,00  |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 24.115,00 |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 16.475,00 |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 99.810,00 |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 4.336,00  |
| 07.002.10.302.0009.2060.3.3.7.1.70.00.00.00 102000000 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO  | R\$ 13.200,00 |
| 07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 500,00    |
| 07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.14.00.00.00 114000000 | DIARIAS - CIVIL                                | R\$ 600,00    |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 458,00    |
| 07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 1.550,00  |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.93.00.00.00 102000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | R\$ 7.200,00  |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 8.214,00  |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.14.00.00.00 102000000 | DIARIAS - CIVIL                                | R\$ 300,00    |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 1.200,00  |
| 07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 660,00    |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 471,17    |
| <b>Sub-Total:R\$ 224.304,18</b>                       |                                                |               |

### 08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                       |                                   |              |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 | MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 375,00   |
| 08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.92.00.00.00 100000000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 1.360,00 |

**Sub-Total:R\$ 1.735,00**

### 08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

|                                                       |                                                |              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.39.00.00.00 143000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 450,00   |
| 08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 1.800,00 |
| 08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.14.00.00.00 129000000 | DIARIAS - CIVIL                                | R\$ 100,00   |
| 08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 1.972,00 |
| 08.002.08.244.0006.2067.3.3.9.0.14.00.00.00 129000000 | DIARIAS - CIVIL                                | R\$ 550,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

|                                                                                                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 149,70    |
| 08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 4.790,00  |
| 08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 129000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 6.933,70  |
| 08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 2.515,00  |
| 08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 11.778,00 |
| 08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.36.00.00.00 129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 6.255,00  |
| 08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 3.350,00  |
| 08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 500,00    |
| 08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 11.048,00 |
| 08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 5.014,01  |
| 08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 2.684,00  |
| 08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 129000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 14.355,00 |
| 08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 2.730,00  |

**Sub-Total: R\$ 76.974,41**

### 09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E

|                                                                                                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 1.690,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

**Sub-Total: R\$ 1.690,00**

### 09.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMEN

|                                                                                                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 09.002.20.608.0018.1057.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 680,00    |
| 09.002.20.608.0018.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 2.228,00  |
| 09.002.20.608.0018.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.666,00  |
| 09.002.20.608.0018.1059.3.3.7.1.41.00.00.00 100000000 CONTRIBUIÇÕES                                  | R\$ 17.093,00 |
| 09.002.20.608.0018.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 3.480,00  |

**Sub-Total: R\$ 25.147,00**

### 09.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

|                                                                                                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 DIARIAS - CIVIL                              | R\$ 300,00 |
| 09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$ 200,00 |

**Sub-Total: R\$ 500,00**

### 12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

|                                                                                                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 338,10   |
| 12.001.27.812.0011.2077.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.552,00 |
| 12.001.27.812.0011.1069.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 2.400,00 |

**Sub-Total: R\$ 4.290,10**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 979.545,45**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

Art. 2º - Para cobertura aos créditos abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentarias, conforme o Inciso III, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, também de acordo com o Art. 1º e Art. 3º da Lei Municipal 509/2017, Reduzindo recursos das seguintes Dotações:

### 02.001-GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 DIARIAS - CIVIL                                | R\$ 450,00    |
| 02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 18.420,52 |
| <b>Sub-Total: R\$ 18.870,52</b>                                                                      |               |

### 02.003-CONTROLADORIA GERAL

|                                                                                                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.003.04.122.0003.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 15.471,17 |
| <b>Sub-Total: R\$ 15.471,17</b>                                                                     |               |

### 02.004-ASSESSORIA JURIDICA

|                                                                                                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.004.04.122.0003.2005.3.1.9.0.94.00.00.00 100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | R\$ 1.500,00 |
| <b>Sub-Total: R\$ 1.500,00</b>                                                                 |              |

### 03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

|                                                                                                      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 03.001.99.9999.9999.9.9.9.9.9.00.00 100000000 RESERVA DE CONTINGENCIA                                | R\$ 125.000,00 |
| 03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 410,00     |
| 03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.450,17   |
| 03.001.04.123.0003.3001.4.6.9.0.71.00.00.00 100000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | R\$ 30.000,00  |
| 03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.92.00.00.00 100000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | R\$ 3.928,54   |
| <b>Sub-Total: R\$ 160.788,71</b>                                                                     |                |

### 03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

|                                                                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 03.004.04.123.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 4.639,95 |
| 03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | R\$ 485,00   |
| 03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$ 566,38   |
| <b>Sub-Total: R\$ 5.691,33</b>                                                                      |              |

### 04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

|                                                                                                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.219,30  |
| 04.005.04.122.0003.2010.3.1.9.0.04.00.00.00 100000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO               | R\$ 0,52      |
| 04.005.04.122.0003.2010.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 11.072,00 |
| 04.005.04.122.0004.2013.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 2.790,00  |
| 04.005.04.122.0004.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 2.310,00  |
| 04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.47.00.00.00 100000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS         | R\$ 992,21    |
| 04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.92.00.00.00 100000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | R\$ 8.323,48  |
| 04.005.04.122.0003.2010.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 2.790,00  |
| 04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 14.820,42 |
| <b>Sub-Total: R\$ 44.317,93</b>                                                                      |               |

### 05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

|                                                                                                      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.36.00.00.00 130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 17.600,00  |
| 05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 0,12       |
| 05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 381,50     |
| 05.002.15.451.0015.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 130000000 OBRAS E INSTALACOES                            | R\$ 113.683,97 |
| 05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 2.796,05   |
| 05.002.26.782.0017.2019.4.4.9.0.51.00.00.00 130000000 OBRAS E INSTALACOES                            | R\$ 18.000,00  |
| 05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 658,50     |
| 05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 130000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 12.697,84  |
| 05.002.04.122.0003.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 954,00     |
| 05.002.26.782.0017.2019.4.4.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 214,47     |
| 05.002.04.122.0003.2014.3.1.9.0.04.00.00.00 100000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO               | R\$ 4.836,68   |
| 05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 455,20     |
| 05.002.25.752.0015.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 2.722,00   |
| 05.002.26.782.0017.1012.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 OBRAS E INSTALACOES                            | R\$ 4.619,00   |
| 05.002.26.782.0017.1012.4.4.9.0.51.00.00.00 130000000 OBRAS E INSTALACOES                            | R\$ 26.128,97  |
| 05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.92.00.00.00 100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | R\$ 18.543,93  |
| 05.002.15.451.0015.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 500,00     |
| <b>Sub-Total: R\$ 224.792,23</b>                                                                     |                |
| <b>05.003-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOV</b>                                            |                |
| 05.003.26.782.0016.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 2.665,00   |
| <b>Sub-Total: R\$ 2.665,00</b>                                                                       |                |
| <b>05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO</b>                                                          |                |
| 05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 414,99     |
| <b>Sub-Total: R\$ 414,99</b>                                                                         |                |
| <b>06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>                                                     |                |
| 06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 49,00      |
| 06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.92.00.00.00 101000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | R\$ 3.782,40   |
| <b>Sub-Total: R\$ 3.831,40</b>                                                                       |                |
| <b>06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                     |                |
| 06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 119000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 84,68      |
| 06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 1.494,60   |
| 06.002.12.361.0010.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.717,02   |
| 06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 4.805,07   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

|                                                                                                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 14.824,22 |
| 06.002.12.361.0010.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 115000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.717,02  |
| 06.002.12.361.0010.1025.4.4.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 351,40    |
| 06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.826,00  |
| 06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 125000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 2.543,00  |
| 06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 119000000 OBRIGACOES PATRONAIS                           | R\$ 0,79      |
| 06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 130000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.109,00  |
| 06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 125000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 1.576,77  |
| 06.002.12.361.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 88,96     |
| 06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 16.617,26 |
| 06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 2.033,47  |
| <b>Sub-Total: R\$ 50.789,26</b>                                                                      |               |

### 06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

|                                                                                                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$ 701,17    |
| 06.003.12.365.0010.2038.4.4.9.0.52.00.00.00 101000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | R\$ 1.000,00  |
| 06.003.12.365.0010.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$ 16.406,54 |
| 06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 125000000 MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$ 20.516,15 |
| 06.003.12.365.0010.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 119000000 MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$ 2.600,00  |
| 06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 130000000 MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$ 8.685,00  |
| 06.003.12.365.0010.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$ 836,00    |
| 06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.11.00.00.00 101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 4.934,66  |
| <b>Sub-Total: R\$ 55.679,52</b>                                                                     |               |

### 06.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS

|                                                                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.004.13.122.0003.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 2.334,96 |
| 06.004.13.122.0003.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 DIARIAS - CIVIL                               | R\$ 1.400,00 |
| <b>Sub-Total: R\$ 3.734,96</b>                                                                      |              |

### 06.005-FUNDEB

|                                                                                                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.005.12.361.0010.2044.3.1.9.0.94.00.00.00 118000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS      | R\$ 0,95      |
| 06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 2.957,25  |
| 06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 119000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 11.433,97 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

|                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.005.12.361.0010.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 118000000 OBRIGACOES PATRONAIS | R\$ 23.621,19 |
| 06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 119000000 OBRIGACOES PATRONAIS | R\$ 1.011,33  |

**Sub-Total: R\$ 39.024,69**

### 07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

|                                                                                                          |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.36.00.00.00 142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | R\$ 200,00   |
| 07.002.10.304.0009.2056.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO                   | R\$ 250,00   |
| 07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.36.00.00.00 114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | R\$ 400,00   |
| 07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.32.00.00.00 114000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | R\$ 3.738,03 |
| 07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | R\$ 25,48    |
| 07.002.10.304.0009.2056.3.1.9.0.04.00.00.00 114000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO                   | R\$ 250,00   |
| 07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | R\$ 40,00    |
| 07.002.10.303.0009.1041.4.4.9.0.30.00.00.00 142000000 MATERIAL DE CONSUMO                                | R\$ 200,00   |
| 07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO                   | R\$ 61,46    |
| 07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 MATERIAL DE CONSUMO                                | R\$ 136,61   |
| 07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.04.00.00.00 142000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO                   | R\$ 100,00   |
| 07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.04.00.00.00 114000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO                   | R\$ 0,58     |
| 07.002.10.303.0009.1041.4.4.9.0.30.00.00.00 123000000 MATERIAL DE CONSUMO                                | R\$ 200,00   |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | R\$ 44,24    |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | R\$ 50,00    |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | R\$ 2,40     |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 142000000 MATERIAL DE CONSUMO                                | R\$ 700,00   |
| 07.002.10.301.0009.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       | R\$ 88,60    |
| 07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | R\$ 1,85     |
| 07.002.10.304.0009.2056.4.4.8.0.52.00.00.00 102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | R\$ 1.600,00 |
| 07.002.10.304.0009.2056.4.4.8.0.52.00.00.00 114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | R\$ 2.400,00 |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO                   | R\$ 200,00   |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000 MATERIAL DE CONSUMO                                | R\$ 655,27   |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 MATERIAL DE CONSUMO                                | R\$ 78,51    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

|                                                       |                                                |               |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 114000000 | CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO               | R\$ 300,00    |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.93.00.00.00 123000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | R\$ 530,00    |
| 07.002.10.302.0009.1043.4.4.9.0.30.00.00.00 114000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.350,00  |
| 07.002.10.302.0009.1043.4.4.9.0.30.00.00.00 142000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 150,00    |
| 07.002.10.302.0009.1043.4.4.9.0.30.00.00.00 102000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.500,00  |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 142000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$ 1,62      |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.04.00.00.00 114000000 | CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO               | R\$ 0,19      |
| 07.002.10.302.0009.1044.4.4.9.0.52.00.00.00 114000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 0,01      |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000 | CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO               | R\$ 9,15      |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.04.00.00.00 142000000 | CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO               | R\$ 0,84      |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$ 770,78    |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 142000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$ 4.200,00  |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.1.9.0.13.00.00.00 102000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | R\$ 523,10    |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 114000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$ 55,42     |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$ 0,99      |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 102000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 8.773,73  |
| 07.002.10.303.0009.1041.4.4.9.0.30.00.00.00 114000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 400,00    |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.93.00.00.00 114000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | R\$ 4.340,00  |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.93.00.00.00 142000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | R\$ 530,00    |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 142000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 85.910,00 |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1,70      |
| 07.002.10.303.0009.1041.4.4.9.0.30.00.00.00 102000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.200,00  |
| 07.002.10.302.0009.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 5.800,10  |
| 07.002.10.302.0009.2060.3.3.7.1.70.00.00.00 142000000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO  | R\$ 1,18      |
| 07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 4.685,91  |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 114000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | R\$ 19.838,17 |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 358,26    |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 102000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | R\$ 7.458,42  |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 8.093,81  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

|                                                                                                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 142000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 8.000,00  |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 7.110,90  |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 0,72      |
| 07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 11.614,81 |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 5.000,00  |
| 07.002.10.304.0009.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 12.345,81 |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 8.215,82  |
| 07.002.10.122.0003.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.213,50  |
| 07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 1.568,73  |
| 07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 102000000 OBRIGACOES PATRONAIS                           | R\$ 2.944,33  |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 102000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 4.534,47  |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.92.00.00.00 102000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | R\$ 3.689,40  |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 5.267,05  |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.93.00.00.00 102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | R\$ 1.447,00  |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.92.00.00.00 114000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | R\$ 330,00    |
| 07.002.10.304.0009.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 16.800,00 |
| 07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 560,00    |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 2.138,41  |
| 07.002.10.122.0003.2049.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO               | R\$ 2.520,00  |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 142000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 12.500,00 |
| 07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 20.779,56 |
| <b>Sub-Total: R\$ 296.786,92</b>                                                                     |               |

### 08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08.001.08.122.0003.2061.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 12.881,36 |
| 08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.92.00.00.00 100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES             | R\$ 75,00     |
| <b>Sub-Total: R\$ 12.956,36</b>                                                                     |               |

### 08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

|                                                                                                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.002.08.244.0006.2067.3.1.9.0.11.00.00.00 143000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 5.500,00 |
| 08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 129000000 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 1.977,50 |
| 08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 805,00   |
| 08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 0,84     |
| 08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | R\$ 300,01   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
 RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000  
 Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468  
 CNPJ: 03.648.532/0001-28  
 e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

## DECRETO SUPLEMENTAR N° 124/2018

08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.836,00

**Sub-Total:R\$ 16.419,35**

### 09.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL R\$ 300,00

**Sub-Total:R\$ 300,00**

### 10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉG

10.001.21.122.0003.2074.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.334,89

**Sub-Total:R\$ 4.334,89**

### 12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

12.001.13.392.0012.1066.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.000,00

12.001.27.813.0011.2078.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.374,33

12.001.27.812.0011.1069.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 1.000,00

12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.200,00

12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 0,12

12.001.13.392.0012.2076.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40,00

12.001.27.812.0011.2077.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 7.820,00

12.001.27.812.0011.2077.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.741,40

12.001.13.122.0003.2075.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 0,37

**Sub-Total:R\$ 21.176,22**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 979.545,45**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 08 de Novembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE  
DECRETO 144/2019 PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
PODER PUBLICO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 144/2019**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais nos termos da lei orgânica, decide prorrogar o processo seletivo 001/2018.

**CONSIDERANDO;** O Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2018, destinado a contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, que terá seu prazo de validade expirado em 26/02/2019 e,

**CONSIDERANDO;** Que nos termos do item 18, do Edital nº 001/2018, **subitem 18.10** – Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Alto Paraguai, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do resultado classificatório final, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica PRORROGADO pelo período de (12) doze meses, a partir do dia 27/02/2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2018, destinado a contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, que teve seu resultado final homologado e publicado em locais públicos em 28/02/2018, através do Decreto nº 86/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publica-se; Registra-se; Cumpre-se;**

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT, 26 de Fevereiro de 2019.

**DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

RUA PRESIDENTE MEDICE Nº. 470, BELA VISTA – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT – 65 3396.1468/1563 – CNPJ:  
03.648.532/0001-28.

[www.altoparaguaimt.cnm.org.br](http://www.altoparaguaimt.cnm.org.br) email – [prefaltoparaguai@ibest.com.br](mailto:prefaltoparaguai@ibest.com.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
**PODER PUBLICO MUNICIPAL**

**RUA PRESIDENTE MEDICE Nº. 470, BELA VISTA – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT – 65 3396.1468/1563 – CNPJ:  
03.648.532/0001-28.**

**[www.altoparaguaimt.cnm.org.br](http://www.altoparaguaimt.cnm.org.br) email – [prefaltoparaguai@ibest.com.br](mailto:prefaltoparaguai@ibest.com.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019, cujo certame se deu início às 07h30min, do dia 21/02/2019, sagram-se vencedoras os preponentes: **ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA**, no valor total de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), e **R G PIRES ME**, no valor total de **R\$ 49.000,00** (Quarenta e nove mil reais). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por lote, com certame homologado em 27/02/2019. Alto Taquari – MT, 27 de fevereiro 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 – EDITAL RESUMIDO**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA COM IP DEDICADO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT**, de acordo com anexo I. Abertura dia **15/03/2019** às **13h30min** (Horário de Mato Grosso). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site [www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes](http://www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes) ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 27 de fevereiro de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 095/2019.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar, para fins de aposentadoria o Servidor Municipal Sr. **LUIZ MARTINS**, portador da cédula de identidade nº 2875817-0 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 218.095.000-44, ocupante do cargo efetivo de Vigia – Portaria nº 061/2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 28 de Fevereiro de 2019.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 001/2019, na data de 19/03/2019 às 08:00 horas (oito), horário de Mato Grosso, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS, CONTRATO DE REPASSE, OGU 853523/2017/MAPA/CAIXA**, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº

1059, Telefone 66-3593-1900, Ramal 228, Paço Municipal, Cidade de Apiacás - MT, ou no site [www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
JUSTIFICATIVA**

A candidata **EVELINE SAMPAIO SANTOS**, foi convocada no dia 28/01/2019, para ser contratada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 005/2019, no entanto, a convocada não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apiacás-MT; 27 de Fevereiro de 2019.

**MARIZETE ANDRETTA**

Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO  
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)- N° 00002**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 27 de Fevereiro de 2019.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

MARCO ANTONIO LUPO 751.721.519-15 9773 /00002/2019

MARCIA CRISTINA CLAUDINO 002.675.251-41 9773 /00003/2019

LUZENY JUCELIA DE CARVALHO 378.322.631-72 9773 /00004/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EDEMIR DELLA GIUSTINA Matrícula: 00001379

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação:

Data de desafixação:

27/02/2019

14/03/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 001/2019**

Apiacás-MT, 26 de Fevereiro de 2019

Venho através do presente encaminhar a V.Exa. os nomes dos membros e as suas devidas alterações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , para que seja feito o decreto de homologação.

**Presidente: Derli Fernanda Carvalho Bottega**

**Secretaria Executiva:**

**Juliane Raquel Spiller**

**Conselheiros:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças :**

**Titular: Deliane Ribeiro da Silva**

**Suplente: Uendel de Souza de Castro**

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular: Derli Fernanda Carvalho Bottega**

**Suplente: Ivonete Colodel**

**Representantes da Secretaria Municipal de saúde**

**Titular: Bruna Baumann**

**Suplente: Jaqueline Gonçalves**

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular: Lucileide Santos de Oliveira Dusanosk**

**Suplente: Lilian Evangelista Rocha**

**Representantes da Apae –Associação de Pais dos Excepcionais:**

**Titular: Adriana Aparecida Ribeiro**

**Suplente: Rosangela Feitosa F. Cruz**

**Representantes da ACIA-Associação Comercial e Empresarial:**

**Titular: Ivonete de Carvalho**

**Suplente: Idalete da Silva**

**Representantes da Igreja Presbiteriana Renovada**

**Titular: Adriana Passarello**

**Suplente: Marcela Ataides Souza Pivo**

**Representante do Nucas**

**Titular: Raquel Araújo Silva**

**Suplente: José Marcos Pizolli**

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Derli Fernanda C.Bottega

Presidente do CMDCA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS  
BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO PATRIMONIAL MÊS DE JANEIRO 2019



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.  
CNPJ: 03.094.874/0001-43

**BALANÇETE  
FINANCEIRO  
ORÇAMENTÁRIO  
PATRIMONIAL  
JANEIRO**

**2019**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS  
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Janeiro/2019

Data de emissão: 27/02/2019

Exercício: 2019

P. Contas: PCASP-MT

| INGRESSOS                                                   |                      |                      | DISPÊNDIOS                                                |                      |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                               | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   | ESPECIFICAÇÃO                                             | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
| <b>Receita Orçamentária</b>                                 | <b>39.890,32</b>     | <b>2.218.930,57</b>  | <b>Despesa Orçamentária</b>                               | <b>97.893,02</b>     | <b>951.474,32</b>    |
| <u>Vinculadas</u>                                           |                      |                      | <u>Vinculadas</u>                                         |                      |                      |
| Recurso Próprio de Previdência Social                       | 39.890,32            | 2.218.930,57         | Recurso Próprio de Previdência Social                     | 97.893,02            | 951.474,32           |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>                 |                      |                      | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>              |                      |                      |
| Transferências Financeiras Recebidas                        |                      |                      | Transferências Financeiras Concedidas                     |                      |                      |
| <b>Recebimentos Extra-Orçamentários</b>                     | <b>28.286,85</b>     | <b>47.684,86</b>     | <b>Despesas Extra-Orçamentárias</b>                       | <b>6.579,89</b>      | <b>633.844,10</b>    |
| <u>Restos a Pagar</u>                                       |                      |                      | <u>Restos a Pagar</u>                                     |                      |                      |
| Não processados inscritos no período                        | 24.448,45            |                      | Não processados pagos no período                          |                      |                      |
| Processados inscritos no período                            | 398,90               | 3.140,39             | Processados pagos no período                              | 3.140,39             |                      |
| <u>Depósitos</u>                                            |                      |                      | <u>Depósitos</u>                                          |                      |                      |
| Outras movimentações extra-orçamentárias                    | 3.439,50             | 44.544,47            | Outras movimentações extra-orçamentárias                  | 3.439,50             | 44.544,47            |
| <u>Outros Movimentos</u>                                    |                      |                      | <u>Outros Movimentos</u>                                  |                      |                      |
| Outras movimentações extra-orçamentárias                    |                      |                      | Outras movimentações extra-orçamentárias                  |                      | 589.299,63           |
| Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)     |                      |                      | Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)     |                      |                      |
| <b>Ajuste de Investimentos - Ganho</b>                      | <b>333.329,88</b>    | <b>1.835.964,76</b>  |                                                           |                      |                      |
| Ajuste de Investimentos - Ganho                             | 333.329,88           | 1.835.964,76         |                                                           |                      |                      |
| Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto           |                      |                      |                                                           |                      |                      |
| <b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>               | <b>20.329.950,67</b> | <b>17.812.688,90</b> | <b>Saldo em espécie do exercício seguinte</b>             | <b>20.626.603,52</b> | <b>20.329.950,67</b> |
| <u>Disponível</u>                                           |                      |                      | <u>Disponível</u>                                         |                      |                      |
| Caixa                                                       |                      |                      | Caixa                                                     |                      |                      |
| Bancos conta movimento                                      | 294.154,95           | 138.544,44           | Bancos conta movimento                                    | 2.048,24             | 294.154,95           |
| Aplicações financeiras                                      | 20.035.795,72        | 17.674.144,46        | Aplicações financeiras                                    | 20.624.555,28        | 20.035.795,72        |
| (-)-Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão) |                      |                      | (-)-Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.) |                      |                      |

Emissão: 27/02/2019 08:38:17

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS  
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO FINANCEIRO**  
Janeiro/2019

Data de emissão: 27/02/2019

Exercício: 2019

P. Contas: PCASP-MT

| INGRESSOS     |                 |                    | DISPÊNDIOS    |                 |                    |
|---------------|-----------------|--------------------|---------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TOTAL         | 20.731.457,72   | 21.915.269,09      | TOTAL         | 20.731.076,43   | 21.915.269,09      |

Emissão: 27/02/2019 08:38:17

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS  
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Janeiro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

|       |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|
| TOTAL |  |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|--|

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS E RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS | INSCRITOS                       |                                                   | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-d) |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                                                                                 | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |              |                   |                        |
| DESPESAS CORRENTES                                                              |                                 | 3.140,39                                          | 3.140,39     |                   |                        |
| Outras Despesas Correntes                                                       |                                 | 3.140,39                                          | 3.140,39     |                   |                        |
| TOTAL                                                                           |                                 | 3.140,39                                          | 3.140,39     |                   |                        |

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS  
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

Janeiro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                            | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas |           | Saldo a Realizar (d) = (c-b) |
|-----------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------|------------------------------|
|                                                     |                      |                         | Até o Mês (c)       | % (c / b) |                              |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)           | 887.000,00           | 887.000,00              | 14.620,47           | 1,64      | -872.379,53                  |
| RECEITAS CORRENTES                                  | 887.000,00           | 887.000,00              | 14.620,47           | 1,64      | -872.379,53                  |
| Receitas de Contribuições                           | 772.000,00           | 772.000,00              | 14.620,47           | 1,89      | -757.379,53                  |
| Contribuições Sociais                               | 772.000,00           | 772.000,00              | 14.620,47           | 1,89      | -757.379,53                  |
| Receita Patrimonial                                 | 10.000,00            | 10.000,00               |                     |           | -10.000,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado      | 10.000,00            | 10.000,00               |                     |           | -10.000,00                   |
| Outras Receitas Correntes                           | 105.000,00           | 105.000,00              |                     |           | -105.000,00                  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos         | 50.000,00            | 50.000,00               |                     |           | -50.000,00                   |
| Demais Receitas Correntes                           | 55.000,00            | 55.000,00               |                     |           | -55.000,00                   |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                 | 1.413.000,00         | 1.413.000,00            | 25.269,85           | 1,78      | -1.387.730,15                |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) |                      |                         |                     |           |                              |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)         | 2.300.000,00         | 2.300.000,00            | 39.890,32           | 1,73      | -2.260.109,68                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)            |                      |                         |                     |           |                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)        | 2.300.000,00         | 2.300.000,00            | 39.890,32           | 1,73      | -2.260.109,68                |
| DÉFICIT (VII)                                       |                      |                         | 58.002,70           |           | 58.002,70                    |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII)                           | 2.300.000,00         | 2.300.000,00            | 97.893,02           | 4,25      | -2.202.106,98                |



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS  
 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
 Janeiro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           | Previsão<br>Inicial (a) | Previsão<br>Atualizada (b) | Receitas Realizadas |           | Saldo a Realizar<br>(d) = (c-b) |
|----------------------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------|-----------|---------------------------------|
|                                        |                         |                            | Até o Mês (c)       | % (c / b) |                                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                 | 1.413.000,00            | 1.413.000,00               | 25.269,85           | 1,78      | -1.387.730,15                   |
| Receitas de Contribuições              | 1.413.000,00            | 1.413.000,00               | 25.269,85           | 1,78      | -1.387.730,15                   |
| Contribuições Sociais                  | 1.413.000,00            | 1.413.000,00               | 25.269,85           | 1,78      | -1.387.730,15                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)               |                         |                            |                     |           |                                 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 1.413.000,00            | 1.413.000,00               | 25.269,85           | 1,78      | -1.387.730,15                   |
| TOTAL (V) = (III + IV)                 | 1.413.000,00            | 1.413.000,00               | 25.269,85           | 1,78      | -1.387.730,15                   |

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS  
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**  
Janeiro/2019

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

R\$ 1,00

| DESPESAS                                       | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | %       | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------|--------------------------------|
|                                                |                     |                        | Até o Mês (g)       | Até o Mês (h)       | Até o Mês (i)  |         |                                |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)     | 1.330.000,00        | 1.330.000,00           | 97.615,13           | 73.166,68           | 72.767,78      | 7,33    | 1.232.384,87                   |
| DESPESAS CORRENTES                             | 1.313.000,00        | 1.313.000,00           | 97.615,13           | 73.166,68           | 72.767,78      | 7,43    | 1.215.384,87                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                     | 1.130.000,00        | 1.130.000,00           | 68.573,55           | 68.573,55           | 68.573,55      | 6,06    | 1.061.426,45                   |
| Outras Despesas Correntes                      | 183.000,00          | 183.000,00             | 29.041,58           | 4.593,13            | 4.194,23       | 15,86   | 153.958,42                     |
| DESPESAS DE CAPITAL                            | 17.000,00           | 17.000,00              |                     |                     |                |         | 17.000,00                      |
| Investimentos                                  | 17.000,00           | 17.000,00              |                     |                     |                |         | 17.000,00                      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)             | 21.000,00           | 21.000,00              | 277,89              | 277,89              | 277,89         | 1,32    | 20.722,11                      |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)          | 1.351.000,00        | 1.351.000,00           | 97.893,02           | 73.444,57           | 73.045,67      | 7,24    | 1.253.106,98                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)    |                     |                        |                     |                     |                |         |                                |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | 1.351.000,00        | 1.351.000,00           | 97.893,02           | 73.444,57           | 73.045,67      | 7,24    | 1.253.106,98                   |
| SUPERÁVIT (XIV)                                | 949.000,00          | 949.000,00             |                     |                     |                |         | 949.000,00                     |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                      | 2.300.000,00        | 2.300.000,00           | 97.893,02           | 73.444,57           | 73.045,67      | 4,25    | 2.202.106,98                   |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                   | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | %       | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|                                                |                     |                        | Até o Mês (g)       | Até o Mês (h)       | Até o Mês (i)  | (g / f) |                                |
| DESPESAS CORRENTES (I)                         | 21.000,00           | 21.000,00              | 277,89              | 277,89              | 277,89         | 1,32    | 20.722,11                      |
| Pessoal e Encargos Sociais                     | 21.000,00           | 21.000,00              | 277,89              | 277,89              | 277,89         | 1,32    | 20.722,11                      |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I + II)          | 21.000,00           | 21.000,00              | 277,89              | 277,89              | 277,89         | 1,32    | 20.722,11                      |
| SUPERÁVIT (IV)                                 | 1.413.000,00        | 1.413.000,00           | 25.269,85           | 25.269,85           |                | 1,78    | 1.387.730,15                   |
| TOTAL (V) = (II + IV)                          | 1.434.000,00        | 1.434.000,00           | 25.547,74           | 25.547,74           | 277,89         | 1,78    | 1.408.452,26                   |

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



## ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

## ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                                           | ORÇADA     | ARRECADADA |           |                |              | DIFERENÇAS |                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|----------------|--------------|------------|-------------------------|
|                      |                                                                         |            | ANTERIOR   | NO MÊS    | ANULADA NO MÊS | TOTAL NO MÊS | ACUMULADO  | PARA MAIS<br>PARA MENOS |
| 10000000000000000000 | RECEITAS CORRENTES                                                      |            |            |           |                |              |            |                         |
| 12000000000000000000 | CONTRIBUIÇÕES                                                           |            |            |           |                |              |            |                         |
| 12100000000000000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                   |            |            |           |                |              |            |                         |
| 12180000000000000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS           |            |            |           |                |              |            |                         |
| 12180100000000000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSS |            |            |           |                |              |            |                         |
| 12180110000000000000 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO                                            |            |            |           |                |              |            |                         |
| 12180111000000000000 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                |            |            |           |                |              |            |                         |
| 12180111010000000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA                       | 705.000,00 |            | 13.001,53 |                | 13.001,53    | 13.001,53  | 691.998,47              |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 | 705.000,00 |            | 13.001,53 |                | 13.001,53    | 13.001,53  | 691.998,47              |
| 12180111020000000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA                           | 25.000,00  |            |           |                |              |            | 25.000,00               |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 | 25.000,00  |            |           |                |              |            | 25.000,00               |
| 12180111030000000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIAP                          | 25.000,00  |            | 1.396,03  |                | 1.396,03     | 1.396,03   | 23.603,97               |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 | 25.000,00  |            | 1.396,03  |                | 1.396,03     | 1.396,03   | 23.603,97               |
| 12180111040000000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DEMAIS SEGURADOS                 | 5.000,00   |            |           |                |              |            | 5.000,00                |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 | 5.000,00   |            |           |                |              |            | 5.000,00                |
| 12180111050000000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS ANTERIORES            |            |            | 222,91    |                | 222,91       | 222,91     | 222,91                  |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 |            |            | 222,91    |                | 222,91       | 222,91     | 222,91                  |
| 12180112000000000000 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS                           |            |            |           |                |              |            |                         |
| 12180112010000000000 | MULTA E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS - PREFEITURA             | 3.000,00   |            |           |                |              |            | 3.000,00                |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 | 3.000,00   |            |           |                |              |            | 3.000,00                |
| 12180120000000000000 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO                                          |            |            |           |                |              |            |                         |
| 12180121000000000000 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL                              | 5.000,00   |            |           |                |              |            | 5.000,00                |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 | 5.000,00   |            |           |                |              |            | 5.000,00                |
| 12180122000000000000 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - MULTAS E JUROS                         | 1.000,00   |            |           |                |              |            | 1.000,00                |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 | 1.000,00   |            |           |                |              |            | 1.000,00                |
| 12180130000000000000 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                                   |            |            |           |                |              |            |                         |
| 12180131000000000000 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                       | 2.000,00   |            |           |                |              |            | 2.000,00                |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 | 2.000,00   |            |           |                |              |            | 2.000,00                |
| 12180132000000000000 | CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - MULTAS E JUROS                  | 1.000,00   |            |           |                |              |            | 1.000,00                |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 | 1.000,00   |            |           |                |              |            | 1.000,00                |
|                      | SOMA                                                                    | 772.000,00 |            | 14.620,47 |                | 14.620,47    | 14.620,47  | 757.379,53              |
| 13000000000000000000 | RECEITA PATRIMONIAL                                                     |            |            |           |                |              |            |                         |
| 13100000000000000000 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                          |            |            |           |                |              |            |                         |
| 13100100000000000000 | ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMÍOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO          |            |            |           |                |              |            |                         |
| 13100110000000000000 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS                                                |            |            |           |                |              |            |                         |
| 13100111000000000000 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL                                    | 10.000,00  |            |           |                |              |            | 10.000,00               |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 | 10.000,00  |            |           |                |              |            | 10.000,00               |
| 13200000000000000000 | VALORES MOBILIÁRIOS                                                     |            |            |           |                |              |            |                         |
| 13210000000000000000 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                            |            |            |           |                |              |            |                         |
| 13210040000000000000 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - R    |            |            |           |                |              |            |                         |
| 13210041000000000000 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - R    |            |            |           |                |              |            |                         |
| 132100410101000000   | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 150                            |            |            |           |                |              |            |                         |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 |            |            |           |                |              |            |                         |
| 132100410102000000   | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 153                            |            |            |           |                |              |            |                         |
|                      | FONTES: 0,1,53,000000 RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                 |            |            |           |                |              |            |                         |
| 132100410103000000   | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 154                            |            |            |           |                |              |            |                         |
|                      | FONTES: 0,1,54,000000 RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE                  |            |            |           |                |              |            |                         |
| 132100410201000000   | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 150                            |            |            |           |                |              |            |                         |
|                      | FONTES: 0,1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                 |            |            |           |                |              |            |                         |
| 132100410202000000   | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 153                            |            |            |           |                |              |            |                         |

Emissão: 27/02/2019 08:41:47

Página 1  
Homologado



## ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACÁS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

## ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                    | ORÇADA            | ARRECADADA |                  |                |                  | DIFERENÇAS       |                         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------|----------------|------------------|------------------|-------------------------|
|                    |                                                                                                                                                                  |                   | ANTERIOR   | NO MÊS           | ANULADA NO MÊS | TOTAL NO MÊS     | ACUMULADO        | PARA MAIS<br>PARA MENOS |
| 132100410203000000 | FONTES: 0.1,53,000000 RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO<br>REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 154<br>FONTES: 0.1,54,000000 RECURSOS DO SUPRAVIT DA TAXA DE |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
|                    | SOMA                                                                                                                                                             | 10,000,00         |            |                  |                |                  |                  | 10,000,00               |
| 190000000000000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                        |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 192000000000000000 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                                                                                      |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 192200000000000000 | RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                     |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 192299000000000000 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                                                                                                                              |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 192299100000000000 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                                                                                                                              |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 192299110000000000 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                                                                                                                                  |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 192299110100000000 | RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE                                                                                                                               | 50,000,00         |            |                  |                |                  |                  | 50,000,00               |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 50,000,00         |            |                  |                |                  |                  | 50,000,00               |
| 199000000000000000 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                        |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 199003000000000000 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS                                                                                              |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 199003100000000000 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS                                                                                              |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 199003110000000000 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS                                                                                              | 50,000,00         |            |                  |                |                  |                  | 50,000,00               |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 50,000,00         |            |                  |                |                  |                  | 50,000,00               |
| 199003120000000000 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS                                                                                              | 5,000,00          |            |                  |                |                  |                  | 5,000,00                |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 5,000,00          |            |                  |                |                  |                  | 5,000,00                |
|                    | SOMA                                                                                                                                                             | 105,000,00        |            |                  |                |                  |                  | 105,000,00              |
|                    | <b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>                                                                                                                               | <b>887,000,00</b> |            | <b>14,620,47</b> |                | <b>14,620,47</b> | <b>14,620,47</b> | <b>872,379,53</b>       |
| 700000000000000000 | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                            |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 720000000000000000 | CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                    |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 721000000000000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                                                                                                            |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 721800000000000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                                                                                                    |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 721803000000000000 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN                                                                                                       |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 721803100000000000 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO                                                                                                                            |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 721803110000000000 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                                                                                                |                   |            |                  |                |                  |                  |                         |
| 721803110101000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA                                                                                                          | 1,128,000,00      |            | 18,769,48        |                | 18,769,48        | 18,769,48        | 1,109,230,52            |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 1,128,000,00      |            | 18,769,48        |                | 18,769,48        | 18,769,48        | 1,109,230,52            |
| 721803110102000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA                                                                                                              | 25,000,00         |            |                  |                |                  |                  | 25,000,00               |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 25,000,00         |            |                  |                |                  |                  | 25,000,00               |
| 721803110103000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREVIAP                                                                                                             | 25,000,00         |            | 243,14           |                | 243,14           | 243,14           | 24,756,86               |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 25,000,00         |            | 243,14           |                | 243,14           | 243,14           | 24,756,86               |
| 721803110104000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - DE MAIS SEGURADOS                                                                                                   | 22,000,00         |            |                  |                |                  |                  | 22,000,00               |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 22,000,00         |            |                  |                |                  |                  | 22,000,00               |
| 721803110105000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                               |                   |            | 3,096,78         |                | 3,096,78         | 3,096,78         | 3,096,78                |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          |                   |            | 3,096,78         |                | 3,096,78         | 3,096,78         | 3,096,78                |
| 721803110201000000 | CUSTO SUPLEMENTAR - PREFEITURA                                                                                                                                   | 188,000,00        |            | 2,683,04         |                | 2,683,04         | 2,683,04         | 185,316,96              |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 188,000,00        |            | 2,683,04         |                | 2,683,04         | 2,683,04         | 185,316,96              |
| 721803110202000000 | CUSTO SUPLEMENTAR - CAMARA                                                                                                                                       | 5,000,00          |            |                  |                |                  |                  | 5,000,00                |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 5,000,00          |            |                  |                |                  |                  | 5,000,00                |
| 721803110203000000 | CUSTO SUPLEMENTAR - PREVIAP                                                                                                                                      | 5,000,00          |            | 34,75            |                | 34,75            | 34,75            | 4,965,25                |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 5,000,00          |            | 34,75            |                | 34,75            | 34,75            | 4,965,25                |
| 721803110204000000 | CUSTO SUPLEMENTAR - DE MAIS SEGURADOS                                                                                                                            | 2,000,00          |            |                  |                |                  |                  | 2,000,00                |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          | 2,000,00          |            |                  |                |                  |                  | 2,000,00                |
| 721803110205000000 | CUSTO SUPLEMENTAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                        |                   |            | 442,66           |                | 442,66           | 442,66           | 442,66                  |
|                    | FONTES: 0.1,50,000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE                                                                                                          |                   |            | 442,66           |                | 442,66           | 442,66           | 442,66                  |
| 721803120000000000 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS                                                                                                           | 13,000,00         |            |                  |                |                  |                  | 13,000,00               |

Emissão: 27/02/2019 08:41:47

Página 2  
Homologado



## ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

## ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Janeiro/2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                           | ORÇADA       | ARRECADADA |           |                |              | DIFERENÇAS |              |
|--------|---------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------|----------------|--------------|------------|--------------|
|        |                                                         |              | ANTERIOR   | NO MÊS    | ANULADA NO MÊS | TOTAL NO MÊS | ACUMULADO  | PARA MAIS    |
|        | FONTES: 0.1.50.000000 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE | 13.000,00    |            |           |                |              |            | 13.000,00    |
|        | SOMA                                                    | 1.413.000,00 |            | 25.269,85 |                | 25.269,85    | 25.269,85  | 1.387.730,15 |
|        | SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS          | 1.413.000,00 |            | 25.269,85 |                | 25.269,85    | 25.269,85  | 1.387.730,15 |
|        | TOTAL                                                   | 2.300.000,00 |            | 39.890,32 |                | 39.890,32    | 39.890,32  | 2.260.109,68 |
|        | TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)        |              |            |           |                |              |            |              |
|        | TOTAL GERAL                                             | 2.300.000,00 |            | 39.890,32 |                | 39.890,32    | 39.890,32  | 2.260.109,68 |

Emissão: 27/02/2019 08:41:47

Página 3  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACÁS

**ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**  
 Até o Mês de 01/2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

| CÓDIGOS                       | TÍTULOS                                               | AUTORIZADA R\$                         |                                      |                     | REALIZADA R\$ |                  |                |                  | DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------|------------------|----------------|------------------|---------------------------|
|                               |                                                       | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL               | ANTERIOR      | EMPENHADO NO MÊS | ANULADO NO MÊS | TOTAL            |                           |
| <b>12</b>                     | <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - P</b>       |                                        |                                      |                     |               |                  |                |                  |                           |
| <b>001</b>                    | <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - P</b>       |                                        |                                      |                     |               |                  |                |                  |                           |
| 09.272.0002.2002-319001000000 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR    | 750.000,00                             |                                      | 750.000,00          |               | 46.863,16        |                | 46.863,16        | 703.136,84                |
| 0.1.50.000000                 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)      | 750.000,00                             |                                      | 750.000,00          |               | 46.863,16        |                | 46.863,16        | 703.136,84                |
| 09.272.0002.2002-319003000000 | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR                          | 110.000,00                             |                                      | 110.000,00          |               | 7.050,06         |                | 7.050,06         | 102.949,94                |
| 0.1.50.000000                 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)      | 110.000,00                             |                                      | 110.000,00          |               | 7.050,06         |                | 7.050,06         | 102.949,94                |
| 09.272.0002.2002-319005000000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D    | 135.000,00                             |                                      | 135.000,00          |               | 11.160,33        |                | 11.160,33        | 123.839,67                |
| 0.1.50.000000                 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)      | 135.000,00                             |                                      | 135.000,00          |               | 11.160,33        |                | 11.160,33        | 123.839,67                |
| 09.272.0002.2002-319011000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 120.000,00                             |                                      | 120.000,00          |               | 3.500,00         |                | 3.500,00         | 116.500,00                |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 120.000,00                             |                                      | 120.000,00          |               | 3.500,00         |                | 3.500,00         | 116.500,00                |
| 09.272.0002.2002-319013000000 | OBRIGACOES PATRONAIS                                  | 15.000,00                              |                                      | 15.000,00           |               |                  |                |                  | 15.000,00                 |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 15.000,00                              |                                      | 15.000,00           |               |                  |                |                  | 15.000,00                 |
| 09.272.0002.2002-319113000000 | OBRIGACOES PATRONAIS                                  | 21.000,00                              |                                      | 21.000,00           |               | 277,89           |                | 277,89           | 20.722,11                 |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 21.000,00                              |                                      | 21.000,00           |               | 277,89           |                | 277,89           | 20.722,11                 |
| 09.272.0002.2002-332001000000 | APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS       | 22.000,00                              |                                      | 22.000,00           |               |                  |                |                  | 22.000,00                 |
| 0.1.50.000000                 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)      | 22.000,00                              |                                      | 22.000,00           |               |                  |                |                  | 22.000,00                 |
| 09.272.0002.2002-332003000000 | PENSOES                                               | 10.000,00                              |                                      | 10.000,00           |               |                  |                |                  | 10.000,00                 |
| 0.1.50.000000                 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)      | 10.000,00                              |                                      | 10.000,00           |               |                  |                |                  | 10.000,00                 |
| 09.272.0002.2002-339014000000 | DIARIAS - CIVIL                                       | 5.000,00                               |                                      | 5.000,00            |               |                  |                |                  | 5.000,00                  |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 5.000,00                               |                                      | 5.000,00            |               |                  |                |                  | 5.000,00                  |
| 09.272.0002.2002-339030000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 4.000,00                               |                                      | 4.000,00            |               |                  |                |                  | 4.000,00                  |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 4.000,00                               |                                      | 4.000,00            |               |                  |                |                  | 4.000,00                  |
| 09.272.0002.2002-339033000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                    | 5.000,00                               |                                      | 5.000,00            |               |                  |                |                  | 5.000,00                  |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 5.000,00                               |                                      | 5.000,00            |               |                  |                |                  | 5.000,00                  |
| 09.272.0002.2002-339035000000 | SERVICOS DE CONSULTORIA                               | 17.000,00                              |                                      | 17.000,00           |               | 7.260,00         |                | 7.260,00         | 9.740,00                  |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 17.000,00                              |                                      | 17.000,00           |               | 7.260,00         |                | 7.260,00         | 9.740,00                  |
| 09.272.0002.2002-339036000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA          | 2.000,00                               |                                      | 2.000,00            |               |                  |                |                  | 2.000,00                  |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 2.000,00                               |                                      | 2.000,00            |               |                  |                |                  | 2.000,00                  |
| 09.272.0002.2002-339039000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 67.000,00                              |                                      | 67.000,00           |               | 21.382,68        |                | 21.382,68        | 45.617,32                 |
| 0.1.50.000000                 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)      | 3.350,00                               |                                      | 3.350,00            |               | 20,36            |                | 20,36            | 3.329,64                  |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 62.980,00                              |                                      | 62.980,00           |               | 21.362,32        |                | 21.362,32        | 41.617,68                 |
| 0.1.54.000000                 | Recursos do Superávit da Taxa de Administração        | 670,00                                 |                                      | 670,00              |               |                  |                |                  | 670,00                    |
| 09.272.0002.2002-339040000000 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO    | 12.000,00                              |                                      | 12.000,00           |               |                  |                |                  | 12.000,00                 |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 12.000,00                              |                                      | 12.000,00           |               |                  |                |                  | 12.000,00                 |
| 09.272.0002.2002-339047000000 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                | 38.000,00                              |                                      | 38.000,00           |               | 398,90           |                | 398,90           | 37.601,10                 |
| 0.1.50.000000                 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)      | 5.700,00                               |                                      | 5.700,00            |               |                  |                |                  | 5.700,00                  |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 30.400,00                              |                                      | 30.400,00           |               | 398,90           |                | 398,90           | 30.001,10                 |
| 0.1.54.000000                 | Recursos do Superávit da Taxa de Administração        | 1.900,00                               |                                      | 1.900,00            |               |                  |                |                  | 1.900,00                  |
| 09.272.0002.2002-339092000000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | 1.000,00                               |                                      | 1.000,00            |               |                  |                |                  | 1.000,00                  |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 1.000,00                               |                                      | 1.000,00            |               |                  |                |                  | 1.000,00                  |
| 09.272.0002.2002-449052000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 17.000,00                              |                                      | 17.000,00           |               |                  |                |                  | 17.000,00                 |
| 0.1.53.000000                 | Recursos da Taxa de Administração                     | 17.000,00                              |                                      | 17.000,00           |               |                  |                |                  | 17.000,00                 |
| 09.272.0002.2002-999999990000 | RESERVA DE CONTINGENCIA                               | 949.000,00                             |                                      | 949.000,00          |               |                  |                |                  | 949.000,00                |
| 0.1.50.000000                 | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)      | 949.000,00                             |                                      | 949.000,00          |               |                  |                |                  | 949.000,00                |
|                               | <b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001</b>            | <b>2.300.000,00</b>                    |                                      | <b>2.300.000,00</b> |               | <b>97.893,02</b> |                | <b>97.893,02</b> | <b>2.202.106,98</b>       |
|                               | <b>TOTAL DO ÓRGÃO - 12</b>                            | <b>2.300.000,00</b>                    |                                      | <b>2.300.000,00</b> |               | <b>97.893,02</b> |                | <b>97.893,02</b> | <b>2.202.106,98</b>       |
|                               | <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                             | <b>2.300.000,00</b>                    |                                      | <b>2.300.000,00</b> |               | <b>97.893,02</b> |                | <b>97.893,02</b> | <b>2.202.106,98</b>       |
|                               | <b>TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)</b> |                                        |                                      |                     |               |                  |                |                  |                           |
|                               | <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>2.300.000,00</b>                    |                                      | <b>2.300.000,00</b> |               | <b>97.893,02</b> |                | <b>97.893,02</b> | <b>2.202.106,98</b>       |



ESTADO DE MATO GROSSO

**FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS**

CNPJ: 03.094.874.0001.43

AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS

Telefone (066)3593-1344

previap@hotmail.com

**DEMONSTRATIVO DOS SALDOS**

No dia 31 de Janeiro de 2019 foi realizada a conferência dos saldos bancários e de caixa, sendo totalizada para o próximo mês a quantia de R\$ 20.626.984,81 VINTE MILHOES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS conforme demonstrados na relação abaixo discriminada.

Data do Demonstrativo: 31/01/2019

| Código             | Descrição                                                        | Número Conta   | Tipo                  | Saldo         |                            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------|----------------------------|
| 002                | CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF                                     | 189-5          | Aplic.Fin.            | 181.543,08    |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 181.543,08    |                            |
| 004                | BRANDESCO INST FICFI RF IMA-B TIT PU                             | 19.866-8       | Aplic.Fin.            | 2.191.957,86  |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 2.191.957,86  |                            |
| 006                | SICREDI FI INST RF IRF-M1 LP                                     | 708585         | Aplic.Fin.            | 951.065,51    |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 951.065,51    |                            |
| 007                | BRASIL - ADMINISTRATIVA                                          | 11.309-3       | Movimento             | 2.048,24      |                            |
|                    | 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração                |                | 100,00%               | 2.048,24      |                            |
| 008                | BB PREVID RF PERFIL                                              | 247-X          | Aplic.Fin.            | 3.782.081,54  |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 3.782.081,54  |                            |
| 012                | BRASIL PREV RF IRF-M1 - TAXA ADMIN                               | A11309-3       | Aplic.Fin.            | 184.720,27    |                            |
|                    | 0.1.53.000000 - Recursos da Taxa de Administração                |                |                       | 184.720,27    |                            |
| 013                | BRASIL PREVID RF IRF-M1 - RESERVA                                | A00991-1       | Aplic.Fin.            | 107.456,64    |                            |
|                    | * 0.0.00.000000 -                                                |                |                       | 0,00          |                            |
|                    | * 0.1.54.000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração |                |                       | 107.075,35    |                            |
| 014                | BB PREVID RF IMA-B 5                                             | 247-X          | Aplic.Fin.            | 2.359.778,92  |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 2.359.778,92  |                            |
| 015                | BB PREVID RF IRF-M1                                              | 247-X          | Aplic.Fin.            | 2.879.250,82  |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 2.879.250,82  |                            |
| 016                | BRANDESCO FI RF IRF-M1 TITULOS PUBLI                             | 19866-8        | Aplic.Fin.            | 3.069.604,90  |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 3.069.604,90  |                            |
| 017                | BRANDESCO FUNDO DE INVEST EM ACOES -                             | 19866-8        | Aplic.Fin.            | 123.415,41    |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 123.415,41    |                            |
| 018                | CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP                                   | 006.00000189-5 | Aplic.Fin.            | 1.326.140,28  |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 1.326.140,28  |                            |
| 019                | CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B                               | 006.00000189-5 | Aplic.Fin.            | 1.113.452,49  |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 1.113.452,49  |                            |
| 020                | CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO                              | 006.00000189-5 | Aplic.Fin.            | 946.646,23    |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 946.646,23    |                            |
| 023                | SICREDI FIC RF PREMIUM LP                                        | 708585         | Aplic.Fin.            | 963.655,12    |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 963.655,12    |                            |
| 024                | SICREDI FIC INT RF IMA-B                                         | 708585         | Aplic.Fin.            | 444.167,50    |                            |
|                    | 0.1.50.000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) |                | 100,00%               | 444.167,50    |                            |
| Contas Movimento:  |                                                                  | 2.048,24       | Aplicação Financeira: | 20.624.936,57 | Caixa:                     |
| Contas Vinculadas: |                                                                  |                | Contas Arrecadação:   |               | Total Banco: 20.626.984,81 |
|                    |                                                                  |                |                       |               | Total: 20.626.984,81       |

\* (\*) Fonte de Recurso não vinculada a Conta Bancária! (-) Saldo inicial da Fonte de Recurso não coincide com o da Conta Bancária!



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS  
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Janeiro/2019

Data de emissão: 27/02/2019

Exercício: 2019

P. Contas: PCASP-MT

| ATIVO                                                |                      |                      | PASSIVO                                     |                      |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                        | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   | ESPECIFICAÇÃO                               | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>20.812.207,69</b> | <b>20.333.713,02</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                   | <b>7.053,90</b>      | <b>3.140,39</b>      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                        | 2.048,24             | 294.154,95           | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 6.655,00             |                      |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO              | 185.604,17           | 3.762,35             | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO            | 398,90               | 3.140,39             |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 20.624.555,28        | 20.035.795,72        |                                             |                      |                      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>190.779,89</b>    | <b>190.779,89</b>    | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>               | <b>17.837.189,31</b> | <b>17.837.189,31</b> |
| IMOBILIZADO                                          | 190.779,89           | 190.779,89           | PROVISOS A LONGO PRAZO                      | 17.837.189,31        | 17.837.189,31        |
| BENS MOVEIS                                          | 14.806,84            | 14.806,84            |                                             |                      |                      |
| BENS IMOVEIS                                         | 200.000,00           | 200.000,00           | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                     | <b>17.844.243,21</b> | <b>17.840.329,70</b> |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS   | -24.026,95           | -24.026,95           | <b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>                   |                      |                      |
|                                                      |                      |                      | ESPECIFICAÇÃO                               | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|                                                      |                      |                      | RESULTADOS ACUMULADOS                       | 3.159.125,66         | 2.684.163,21         |
|                                                      |                      |                      | RESULTADO DO EXERCÍCIO                      | 474.962,45           | -394.024,48          |
|                                                      |                      |                      | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | 2.684.163,21         | 3.078.187,69         |
|                                                      |                      |                      | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>          | <b>3.159.125,66</b>  | <b>2.684.163,21</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>21.002.987,58</b> | <b>20.524.492,91</b> | <b>TOTAL</b>                                | <b>21.003.368,87</b> | <b>20.524.492,91</b> |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                              | <b>20.626.603,52</b> | <b>20.329.950,67</b> | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                   | <b>24.847,35</b>     | <b>3.140,39</b>      |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                              | <b>376.384,06</b>    | <b>194.542,24</b>    | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                   | <b>17.837.189,31</b> | <b>17.837.189,31</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                             |                      |                      |                                             | <b>3.140.950,92</b>  | <b>2.684.163,21</b>  |

**Compensação**

| ESPECIFICAÇÃO                    | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                      | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|----------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos |                 |                    |
|                                  |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS | 24.448,45       | 21.352,14          |

Emissão: 27/02/2019 08:40:43

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS  
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Janeiro/2019

Data de emissão: 27/02/2019

|              |  |  |              |                  |                  |
|--------------|--|--|--------------|------------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>TOTAL</b> | <b>24.448,45</b> | <b>21.352,14</b> |
|--------------|--|--|--------------|------------------|------------------|

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                       | SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019 | SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018 |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>VINCULADA</b>                                             |                                        |                                        |
| 150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) | 20.333.140,95                          | 20.216.209,05                          |
| 153000000 - Recursos da Taxa de Administração                | 161.921,16                             | 59.793,16                              |
| 154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração   | 107.075,35                             | 50.808,07                              |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>20.602.137,46</b>                   | <b>20.326.810,28</b>                   |

Emissão: 27/02/2019 08:40:43

Página 2

Homologado

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 004/2019**, no dia 14/03/2019 às **8:00 horas**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008* e *564/2010*, *Lei Federal 10.520/2002*, com aplicação subsidiária da *Lei nº. 8.666/93*, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

**OBJETO:** GENEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA MERENDA ESCOLAR

*O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site [www.apiacas.mt.gov.br/](http://www.apiacas.mt.gov.br/) Informações pelo telefone (66) 3593-1900- RAMAL -228*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 24/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: EDILENE DUTRA BORGES

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

N° CTR: 24/2019

DATA EMISSÃO: 04/02/2019

DATA VENCIMENTO: 20/12/2019

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2281,08

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 23/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: LEIDIANE VOLTOLINI MARQUES

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

N° CTR: 23/2019

DATA EMISSÃO: 04/02/2019

DATA VENCIMENTO: 20/12/2019

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2281,08

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 22/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: ERICA DENICE RANALHO DE OLIVEIRA

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

N° CTR: 22/2019

DATA EMISSÃO: 04/02/2019

DATA VENCIMENTO: 20/12/2019

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2281,08

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N.º 33/2019**

**PORTARIA N.º 33/2019**

*“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da Sra. Vera Lucia Dantas”*

O Senhor Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município

Resolve:

**Art. 1º** Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 6.765 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo Instituto Nacional Do Seguro Social – INSS de protocolo nº 10001010.1.00126/17-3 e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art.2º** À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaiana/MT, 18 de Fevereiro de 2019.

**Getulio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N° 30/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA N° 30/2019**

**De 15 de Fevereiro de 2019**

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora **ALINE FERNANDES CRUZ**, portadora da CI RG nº**2060232-4 SSP-MT** e inscrita no CPF sob o nº **029.561.691-14**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**06– Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**06.03 – Educação de 0 a 06 anos**

**2033 – Manutenção e encargos com creche mun. De 0 a 06 anos**

**3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 15 de fevereiro de 2019.

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N° 29/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA N° 29/2019**

**De 15 de Fevereiro de 2019**

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA SILVIA ALVES DA SILVA SALES**, portadora da CI RG nº **1523473-8 SSP-MT** e inscrita no CPF sob o nº **567.276.071-68**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**06– Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**06.02 – Ensino Fundamental**

**2023 – Manutenção e encargos com Ensino Fundamental**

**3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 15 de fevereiro de 2019.

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

**DEPERTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 27/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 27/2019**

**De 11 de Fevereiro de 2019**

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora **ANGÉLICA MEDEIRO BISPO**, portadora da CI RG nº **2429445-4 SSP-MT** e inscrita no CPF sob o nº **062.221.141-21**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**06– Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**06.02 – Ensino Fundamental**

**2023 – Manutenção e encargos com Ensino Fundamental**

**3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 11 de fevereiro de 2019.

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

**DEPERTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 26/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 26/2019**

**De 04 de fevereiro de 2019**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 92/2017 de 01/03/2017, que nomeia a Sra. **YANDRA MELLO MARTINS**, portadora da CI RG nº **2753434-0-SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº **060.104.631-57**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 04 de fevereiro de 2019.

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

**DEPERTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 25/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 25/2019**

**De 01 de fevereiro de 2019**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 99/2017 de 04/04/2017, que nomeia a Sra. **DEBORA ROSALINO DOS SANTOS**, portadora da CI RG nº **1143257-8 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **894.698.011-72**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de fevereiro de 2019.

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

**DEPERTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 24/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 24/2019**

**De 01 de fevereiro de 2019**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 27/2018 de 19/02/2018, que nomeia o Sr. **ZENILDO SILVA CARVALHO**, portador da CI RG nº **1396669-3-SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº **938.284.701-49**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de fevereiro de 2019.

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 44 /2019 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Sr. Getulio Dutra Vieira Neto - Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

• Considerando o ofício nº 350/GAB/SMS/2018 de 29/11/2018 e o Memorando nº 249/PAM/SMS de 29/11/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Divino Alves de Jesus - Matrícula nº 115 – CPF nº 882.036.541-34;

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, Domingos Sávio Rodrigues de Carvalho – Matrícula nº 1226 - RG. Nº 1129083-8-SSP/MT - CPF nº 798.457.541-04 no cargo de Presidente, Antônia Duarte do Nascimento – Matrícula nº 208 - RG nº 181634-6-SSP/MT – CPF nº 460.746.351-53 no cargo de Secretária e, Maria de Fátima Medeiros Lima – Matrícula nº 101 – RG nº 1946876-8-SSP/MT – CPF nº 861.986.371-15 no cargo de Membro, todos servidores são integrantes do Quadro do Município de Araguaiana - MT.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º - A pedido da referida Comissão os trabalhos poderão ser prorrogados por igual período, se necessário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de fevereiro de 2019.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPERTAMENTO PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 29/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: ILDA RAMALHO SILVA

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nº CTR: 29/2019

DATA EMISSÃO: 13/02/2019

DATA VENCIMENTO: 20/12/2019

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$: 2281,08

**DEPERTAMENTO PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 18/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: BIANCA FELIZARDO LARANJEIRA

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nº CTR: 18/2019

DATA EMISSÃO: 04/02/2019

DATA VENCIMENTO: 20/12/2019

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2281,08

**DEPERTAMENTO PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 19/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: DORAIDES ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nº CTR: 19/2019

DATA EMISSÃO: 04/02/2019

DATA VENCIMENTO: 20/12/2019

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2281,08

**DEPERTAMENTO PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 20/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: ALIANE PEREIRA AQUINO

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nº CTR: 20/2019

DATA EMISSÃO: 04/02/2019

DATA VENCIMENTO: 20/12/2019

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2281,08

**DEPERTAMENTO PESSOAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 21/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: ROSENILDA DA COSTA SOUSA DUTRA

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nº CTR: 21/2019

DATA EMISSÃO: 04/02/2019

DATA VENCIMENTO: 20/12/2019

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2281,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2014**

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2014

O Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Bahia, 430 – centro, cidade de Araguaína – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.947.926/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguaína – MT, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535.960.211-20, CEP 78.615-000 Araguaína-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a firma **GEOPOÇOS HIDRO-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.702.309/0001-82**, estabelecida à Rua Rua Polônia, Qd. 12, Casa 11, Jardim Europa, Cuiabá – MT, José Romualdo Morceli representada neste ato por José Romualdo Morceli, brasileiro, casado, geólogo, portador do RG nº. 1.205.356 SSP/PR, e do CPF nº. 211.391.809-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 37/2014, nos termos do Edital da Tomada de Preços nº. 002/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada destinada a perfuração de 01 poço tubular profundo na Agrovila Paraíso no Município de Araguinha conforme discriminado no Anexo 1 - Projeto Básico que faz parte integrante do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de vencimento do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, em conformidade com o disposto na Clausula IV, item 04-4- PRORROGAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS**

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Obras

001 – Secretaria Municipal de Obras

16482005..12.063 – Construção de um poço artesiano

4490510000 – Obras e instalações

**“CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.”**

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguinha - MT, 23 de maio de 2017.

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 33.702.309/0001-82**

**TESTEMUNHAS:**

|                                                                                |                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Valdevino Rodrigues De Souza Filho<br>CPF: 201.799.601-72<br>RG: 277036 SSP/MT | Vander Lucio Nunes de Jesus<br>CPF: 003.914.751-77<br>RG: 3829835/DGPC-GO |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|

**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2014**

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2014

O Município de Araguinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Bahia, 430 – centro, cidade de Araguinha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.947.926/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguinha – MT, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535.960.211-20, CEP 78.615-000 Araguinha-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a firma **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.702.309/0001-82**, estabelecida à Rua Rua Polônia, Qd. 12, Casa 11, Jardim Europa, Cuiabá – MT, José Romualdo Morceli representada neste ato por José Romualdo Morceli, brasileiro, casado, geólogo, portador do RG nº. 1.205.356 SSP/PR, e do CPF nº. 211.391.809-91, doravante deno-

minada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 37/2014, nos termos do Edital da Tomada de Preços nº. 002/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada destinada a perfuração de 01 poço tubular profundo na Agrovila Paraíso no Município de Araguinha conforme discriminado no Anexo 1 - Projeto Básico que faz parte integrante do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de vencimento do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, em conformidade com o disposto na Clausula IV, item 04-4- PRORROGAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS**

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Obras

001 – Secretaria Municipal de Obras

16482005..12.063 – Construção de um poço artesiano

4490510000 – Obras e instalações

**“CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.”**

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguinha - MT, 23 de Julho de 2017.

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 33.702.309/0001-82**

**TESTEMUNHAS:**

|                                                                                |                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO<br>CPF: 201.799.601-72<br>RG: 277036 SSP/MT | ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA<br>CPF: 980.744.821-20<br>RG: 1209229-0 SJ/MT |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|

**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2014**

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2014

O Município de Araguinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Bahia, 430 – centro, cidade de Araguinha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.947.926/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguinha – MT, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535.960.211-20, CEP 78.615-000 Araguinha-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a firma **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

**33.702.309/0001-82**, estabelecida à Rua Rua Polônia, Qd. 12, Casa 11, Jardim Europa, Cuiabá – MT, José Romualdo Morceli representada neste ato por José Romualdo Morceli, brasileiro, casado, geólogo, portador do RG nº. 1.205.356 SSP/PR, e do CPF nº. 211.391.809-91, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 37/2014, nos termos do Edital da Tomada de Preços nº. 002/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada destinada a perfuração de 01 poço tubular profundo na Agrovila Paraíso no Município de Araguaína conforme discriminado no Anexo 1 - Projeto Básico que faz parte integrante do Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de vencimento do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, em conformidade com o disposto na Clausula IV, item 04-4- PRORROGAÇÃO.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Obras

001 – Secretaria Municipal de Obras

16482005..12.063 – Construção de um poço artesiano

4490510000 – Obras e instalações

#### “CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de Setembro de 2017.

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 33.702.309/0001-82**

**TESTEMUNHAS:**

|                                                                                       |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO</b><br>CPF: 201.799.601-72<br>RG: 277036 SSP/MT | <b>ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA</b><br>CPF: 980.744.821-20<br>RG: 1209229-0 SJ/MT |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA 003/2019

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA 003/2019

**Processo Administrativo:** 04/2019

**Dispensa:** 03/2019 **Objeto:** O objeto da presente dispensa destina-se a contratação emergencial para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessá-

rios à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

**Base legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. **Contratada:** **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA – LTDA.** Valor: R\$ 40.093,26 (QUARENTA MIL NOVENTA E TRES REAIS VINTE SEIS CENTAVOS).

**ONDE SE LÊ:**

**Processo Administrativo:** 03/2019

**LEIA SE:**

**Processo Administrativo:** 04/2019

Araguainha – MT, 07 de Fevereiro de 2019.

**WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA**

**Presidente da C. P. L.**

#### LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

#### LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“IMPLANTA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, Prefeito Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Art. 22, parágrafo 1º e 2º, alterado pela Lei nº 12.435/2011.

**Art.-2º** - Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

**Art. 3º-** O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

**Parágrafo Único** - Na comprovação das necessidades para a concessão dos Benefícios Eventuais são vedadas quaisquer situação vexatórias ou de constrangimento.

**Art. 4º** - Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e as famílias residentes no município de Araguaína com impossibilidade de arcar por

conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

**Art. 5º** - O critério de renda mensal percapita familiar para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo, e será ofertado nos órgãos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS-, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, por profissional Assistente Social, devidamente credenciado em seu conselho de classe.

**Art. 6º**- No âmbito do Município de Araguaína, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I – Auxílio-natalidade;

II – Auxílio-funeral;

III – Situação de Vulnerabilidade Temporária e;

IV- Calamidade pública.

**Art. 7º** - O auxílio por natalidade, atenderá preferencialmente os seguintes aspectos:

I- Necessidades do nascituro;

II- Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

III- Apoio à família no caso de morte da mãe.

**§ 1º** - O Benefício Eventual, na modalidade de Auxílio Natalidade, será concedido na forma de bens de consumo e consiste em concessão de enxoval do recém-nascido que incluirá itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e respeito à família beneficiada.

**§ 2º** - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo trinta dias antes do nascimento e, no máximo, até trinta dias depois do nascimento do bebê;

**§ 3º** - O benefício natalidade deve ser concedido até trinta dias após o requerimento;

**§ 4º** - O caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo será assegurado a gestante que comprove residir no município de Araguaína, por no mínimo (01) um ano.

**§ 5º** As requerentes do benefício de auxílio natalidade deverão apresentar documentos de identificação e comprovação dos critérios para a concessão do auxílio de que trata este artigo, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

II – comprovante de residência no Município de Araguaína por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento;

V- apresentação de folha resumo do CadÚnico.

**Art. 8º**- O Benefício Eventual, na modalidade auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

**Art. 9º**- O auxílio funeral será concedido na forma de:

I - concessão de uma funerária;

II - traslado do corpo quando do óbito ocorrer em outro município, o qual terá custo por quilometro rodado, a preço de tabela fixada pela ANTT, (Agência Nacional de Transportes Terrestres), que será concedido mediante parecer de profissional do Serviço social, regularmente inscrito no

conselho de classe-CRESS, devidamente lotado no quadro de servidores do município.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os requerentes de auxílio funeral deverão procurar o CRAS onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a concessão do auxílio de que trata este artigo, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do responsável pelo pedido;

II – comprovante de residência no Município de Araguaína por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – Documentos pessoais do falecido e certidão de óbito.

**Art. 10º** - Os auxílios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

**Art. 11º**- Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

**Art. 12º**- A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

**I - da falta de:**

**a)** acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

**b)** Falta de documentação civil; (fotos , CPF, segundas vias de: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, RG )

**c)** Falta de domicílio;

**d)** Situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

**e)** Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

**f)** Por situações de desastres e de calamidade pública;

**g)** Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

**Art. 13º - O Benefício decorrente de vulnerabilidade temporária e situação de risco, ocorrerá na forma de bens de consumo, conforme o caso e consistirá em:**

I-Custeio de passagens;

II- Hospedagem e alimentação para idosos;

III- Hospedagem e alimentação para pessoas que estejam em situação de rua, com ou sem seus familiares;

IV-Auxílio alimentação (cesta básica, pão e leite).

**Art. 14º**- Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993.

**Art. 15º**- Para os fins desta Lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

**Art. 16º** - O benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública poderá ser concedido na forma de bens de consumo ou serviço, para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, dentro das atribuições e colaboração dos poderes públicos municipais, estadual, e federal, incluindo, dentre outros itens:

- I – o fornecimento de água potável;
- II – a provisão e meios de preparação de alimentos;
- III – o suprimento de material de:
  - a) abrigo;
  - b) vestuário;
  - c) limpeza;
  - d) higiene pessoal;
- IV – o transporte de atingidos para locais seguros;
- V – demolição de edificações com estruturas comprometidas;
- VI – remoção de entulhos e escombros;
- V – reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais atingidas;

**Art. 16º**- Não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeira de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como de medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do domicílio, transporte de doentes, leites prescritos e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.

**Art. 17º**- Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

- I- A Coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento,
- II- A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
- III- Expedir às instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários a operacionalização dos benefícios eventuais.

**Parágrafo Único**- O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatórios destes serviços ao Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

**Art. 18º** – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e formular, cada ano o valor do benefício eventual auxílio-funeral que deverão constar na Lei Orçamentaria do Município.

**Art. 19º** - Os casos omissos serão encaminhados para parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo 1º** - O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

**Parágrafo 2º** - O benefício será concedido somente através de Parecer Assistente Social. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos pelo Município deve atender ao determinado no art. 22 da Lei 8.742/93, observadas as alterações dadas pela Lei 12.435/2011, não havendo impedimento para que o critério seja fixado em valor igual ou superior a ¼ do salário mínimo. Porém, não superior a ½ salário mínimo.

**Art. 21º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE CONTRATO

**REF.: CONTRATO N.º 12/2019**

**NUMERO DO CONTRATO:** N.º 12/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – ARAGUAI-PREVI

**OBJETO:** O objeto do presente é a prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** 06 MESES

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.093,26 (Quarenta mil e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2019.

**VIGENCIA:** 18/02/2019 à 18/08/2019.

### PORTARIA Nº. 044, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

“Instituir a comissão de Patrimônio para Reavaliação, Depreciação e Inventário dos bens móveis e imóveis do município de Araguaína-MT.”

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Patrimônio para reavaliação, depreciação e inventário dos bens móveis e imóveis, composta pelos servidores: **Luziano Dutra Ribeiro CPF:240.828.301-97, Luziano Rodrigues da Silva CPF: 325.653.131-87 e Christine Cabral de Oliveira CPF: 007.893.921-60**, que, sob a presidência do primeiro, constituirá a Comissão para os assuntos afins do exercício de 2019.

Art. 2º Compete à Comissão acima instituída:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Araguaína;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**

**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### GABINETE - DEPTO JURIDICO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019/SEMEC/PMA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019/SEMEC/PMA**

**REVOGA O ART. 26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 029/2018/SEMEC/PMA, ENCERRANDO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROFESSORES ARTICULADORES.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA**, no uso de suas competências e atribuições e, considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, em observância à legislação vigente, em especial às Leis Municipais de N° 852/2008 e N° 677/2006, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação N° 9394/96 e a Lei N° 11.494/2007 – FUNDEB:

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reajustar o quadro de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o perfeito atendimento da demanda existente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar-se ao orçamento municipal e do mesmo modo manter o serviço público essencial com qualidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 26 da Instrução Normativa n° 029/2018/SE-MEC/PM, que trata do Professor Articulador e da sala de Articulação.

**Art. 2º** - Os profissionais que estão exercendo a função de Professor Articulador poderão ser realocados, conforme procedimento a ser adotado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Araputanga-MT, 22 de fevereiro de 2019.

**LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE**

**Secretária de Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
103/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP, INSCRITA NO CPNJ N° 17.922.286/0001-65.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, n° 911, Centro, ARAPUTANGA – MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 320719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n° 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n° 290, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.922.286/0001-65, com sede à Av. da Feb, n° 2222, Bairro Ponte Nova, Cep 78.115-865 neste ato representada pelo Sr. **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade n° 20132298 SSP/MT e do CPF n° 027.181.071-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1.1.** - Conforme **Contrato Administrativo n° 103/2017 e seus aditivos**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

**2.1.** – Considerando a alteração do prazo de vigência realizado pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato para o ano de 2019 será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando que serão pagos o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais pela prestação dos serviços.

**2.2** – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 02/01/2019, momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo, se necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1.** – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:

| SECRETARIA    | DOTAÇÕES                                               | VALORES       |
|---------------|--------------------------------------------------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO | (1291) 03.001.04.122.1015.2017 3.3.90.39<br>F.R. 01.00 | R\$ 12.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES**

**5.1** – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

**6.1** - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 19 de dezembro de 2018.

**JOEL MARINS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

**L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP**

**CNPJ sob o n° 17.922.286/0001-65**

**Luis Ricardo de Magalhães**

**RG n° 20132298 SSP/MT e CPF n° 027.181.071-89**

**CONTRATADA**

**LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADA PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS KITS (CONTENDO BOLSA E ACESSÓRIOS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, mediante o valor total de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação N° 005/2019, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 RESULTADO FINAL DA**  
**FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A prefeitura municipal de Araputanga/MT, por meio do presidente da CPL informa aos interessados que o julgamento do certame supracitado, cujo objeto é a Seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a execução de obra, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 785979/2013 celebrado entre o Ministério das Cidades/Caixa e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, resultou em vencedora a empresa Construtora Campos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.722.632/0001-57 no valor global de R\$ 1.083.812,60 (um milhão e oitenta e três mil e oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Desde já informa a quaisquer interessados que todos os documentos acham-se à disposição nos autos do processo.

Araputanga-MT, 27 de fevereiro de 2019.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA**  
**REGISTRO DE PREÇOS 011/2019**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **15 de março de 2019, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 011/2019, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT**. O edital completo esta disponível no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 27 de fevereiro de 2019.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO BÁSICA: "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", SENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: 01 (UM) FACILITADOR DE OFICINA ARTES MARCIAIS MODALIDADE JIU-JITSU, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS REFERENCIADOS AO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT.**

**Data da Abertura: Às 09:00 horas, no dia 14 de março de 2019.**

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 27 de fevereiro de 2019.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

**PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO ADITIVO Nº. 024/2019**

AO CONTRATO 133/2018 PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO FÍSICO URBANO PARA ABRIGAR TEMPORARIAMENTE AS INSTALAÇÕES DA CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CLAUDEMIR BASSI MANSILHA; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA 1º/03/2019 A 31/07/2019.

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº. 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 001/2019, levado a efeito às **08h00min** do dia **14/02/2019** sagrou-se vencedora: a empresa **LINCOLN CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº. 13.476.864/0001-26 de todos os itens **no valor de R\$ 2.191.200,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 27 de fevereiro de 2019.

Daniel Botoni

Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.520/2019.**

**SÚMULA:**

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 693/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, em atendimento a Lei Municipal nº. 693/2007, regulamentada pelo Decreto nº 2.469/2014, conforme segue:

**I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Gilmar Roberto Silva – Titular

Marinalva Gomes Farias- Suplente

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Adelina Aparecida Mazurek – Titular

Antonio Laercio Duarte da Silva – Suplente

**c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio.**

Jeferson Barros de Farias – Titular

Israel Soares de Freitas – Suplente

**d) Secretaria Municipal de Saúde**

Sonia de Jesus Santana Wilhelm – Titular

Leane Zimermann – Suplente

**e) Secretaria Municipal de Administração**

Geslane Silva dos Anjos - Titular

Lindalva Cruz Cabral- Suplente

**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****a) Associação Comercial e Industrial de Aripuanã-ACIA**

Fabiani Lima Guimarães - Titular

Marinalda Ferreira Fabrin – Suplente

**b) Igreja Católica de Aripuanã**

Joaquim Luiz da Silva – Titular

Celinda Schier – Suplente

**c) Igreja Presbiteriana**

Zeferina Moraes Botoni - Titular

Antônia Pereira de Oliveira - Suplente

**d) Pastoral da Saúde**

Lenilda Neves de Almeida Carqueus - Titular

Isolde Cecilia Wernke – Suplente

**e) Associação dos Idosos**

Poncílio Vieira Ferreira - Titular

Valdomiro Szczebanik – Suplente

**ARTIGO 2º** Os membros ora nomeados exercerão um mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.**ARTIGO 3º** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS**

Secretária Mun. de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019****ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aos **vinete e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **LINCOLN CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA-ME** inscrita no CNPJ Nº. 13.476.864/0001-26, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº. 3608042011, com sede na Rua Lazaro Moreira dos Santos, nº 1481, Bairro: Centro, município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.565-000, Telefone: (066) 3572-1463, representada pelo seu Proprietário **Sr. Leonardo Lincoln de Melo Chaga**, portador do **RG Nº 1235335-3 SJ/MT** e **CPF Nº. 899.050.401-53**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, no Decreto Municipal nº. 1.392/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, nº 8.250/2014, nº. 8.538/2015 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DOSSERVIÇOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.****1.1.** O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNI     | QUANT. | VALOR UNIT. REGISTRADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|-------------|
| 1    | 687468 | AUXILIO CIRURGIA ELETIVA                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN      | 480    | 150,00                 | 72.000,00   |
| 2    | 687467 | CIRURGIA ELETIVA                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 480    | 350,00                 | 168.000,00  |
| 3    | 690039 | PLANTAO DE 12 HORAS, INCLUSOS CIRURGIA DE URGENCIA E EMERGENCIA, CLINICA CIRURGICA, PARTO, AUXILIO A CIRURGIA, UTRA-SONOGRAFIA, EXAMES ADMISSIO-NAIS E DEMISSIOAIS, ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNI-CIPAL, PLANTAO EM EVENTOS E ACOMPANHAMENTO AEREO DE PACIENTES.      | PLANTAO | 576    | 1.300,00               | 748.800,00  |
| 4    | 669212 | PLANTOES MEDICO DE 12 HORAS SOBRE AVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIPUA-NA                                                                                                                                                                                                                  | PLANTAO | 576    | 200,00                 | 115.200,00  |
| 5    | 680351 | PRESTACAO DE SERVICO DE PERICIA MEDICA                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 240    | 120,00                 | 28.800,00   |
| 6    | 697593 | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS MENSAL ATENDIMENTO DE 40 HORAS SEMA-NAIS, INCLUSOS CIRURGIA DE URGENCIA E EMERGENCIA, CLINICA CIRURGICA E OBS-TETRICA, PARTOS, AUXILIO A CIRURGIA E ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E EXAME ADMISSIOAL E DEMISSIOAL DE FUNCIONARIOS. | MES     | 12     | 66.000,00              | 792.000,00  |
| 7    | 696837 | ULTRASSONOGRAFIA (OUTROS)                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN      | 720    | 120,00                 | 86.400,00   |
| 8    | 690099 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA E PELVICA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 3.000  | 60,00                  | 180.000,00  |

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA****2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.**3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:****3.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.**4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****4.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

## 5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

### 5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

## 6. DOS ILÍCITOS PENAIS

**6.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

## 9. DO FORO

**9.1** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS:

**10.1.** As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**Aripuanã-MT, 27 de fevereiro de 2019.**

**Jonas Rodrigues da Silva**

Prefeito Municipal

**LINCOLN CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA-ME**

CNPJ Nº. 13.476.864/0001-26

Sr. LeonardoLincoln de Melo Chaga

CPF Nº. 899.050.401-53

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 10.527/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de carga de gás de cozinha GLP acondicionados em vasilhame de 13kg e de 45kg em atendimento a demanda das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 13/03/2019, às 08h00-min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pe-

lo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 26 de fevereiro de 2019.

Daniel Botoni

Pregoeiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada, com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e alterações, ainda com base no Parecer Jurídico

exarado pela Doutra Assessoria Jurídica do município, para que se proceda à contratação da empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº 03.725.725/0001-35** para a cessão de uso de software destinado a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais do município com ferramenta de publicação em sistema de pesquisa online e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, em atendimento a Secretaria Municipi-

pal de Administração deste município de Aripuanã, no valor previsto de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, mediante contratação direta.

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**Aripuanã - MT, em 27 de fevereiro de 2019.**

**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

### ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Aos **Vinte e Sete Dias do Mes de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA** e a empresa **FR BOTOLOTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 19.065.389/0001-81**, situada na avenida Osmar Demeneck nº 202 CEP 78.325-000 Aripuanã –MT telefone (66)3565-2195 neste ato representado pelo seu proprietário Sr.º **Fabricio Ricardo Bortoloto**, portador do **RG 59334948 SESP/PR e CPF 822.807.621-53**, resolvem celebrar o presente **termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2018**, observando as disposições contidas no Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 5º, VIII do Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo tem por objeto a futura e eventual aquisição de lubrificantes do tipo “óleos, aditivos, fluidos e graxas” destinados a frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

#### 2. DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto Federal nº 7.892/2013, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

| SEQ | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                    | MARCA    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | V. TOTAL UNIT. |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|----------------|
| 01  | 27505  | OLEO 15 W 40 APICG-4/SJ 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.               | LUBRAX   | 215        | 300,09         | 64.519,35      |
| 02  | 51028  | OLEO HIDRAULICO AW TIPO HLP-ISO VG 68 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA. | PETRONAS | 205        | 218,79         | 44.851,95      |
| 03  | 670748 | OLEO 10W40 100% CINTETICO, BALDE DE 20LTS, PARA MOTORES A DIESEL DE TRABALHO PESADO                                                                                                                          | PETRONAS | 94         | 643,80         | 60.517,20      |
| 04  | 678912 | OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.    | PETRONAS | 117        | 278,81         | 32.620,77      |

#### 3. DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 010/2018**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**Aripuanã-MT, 27 de Fevereiro de 2019.**

**Jonas Rodrigues da Silva**

Prefeito Municipal

**FR BOTOLOTO EIRELI**

CNPJ Nº. 19.065/0001-81

Fabricio Ricardo Bortoloto

CPF 822.807.621-53

Testemunhas:

Lindalva Cruz Cabral Luciene Souza Da Silva

CPF Nº 605.888.531-00 CPF Nº 978.869.121-87

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019** para a contratação de empresa para Cessão de uso de software destinado a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento e atualiza-

ção dos atos oficiais do município com ferramenta de publicação em sistema de pesquisa online e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste município de Aripuanã, sagrou-se contratada a empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº 03.725.725/**

**0001-35**, com o valor correspondente à **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

**Aripuanã – MT, 27 de fevereiro de 2019.**

**Daniel Botoni**

Presidente da CPL

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 10.631/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art 1º PRORROGAR**, o prazo da portaria nº **10.442/2018** que dispõe sobre o **Tomada de Contas Especial nº 002/2018, para os fins que menciona**, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de fevereiro de 2019.



**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.521/2019.**

**SÚMULA:**

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº. 1.165/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.165/2014 e alteração, conforme segue:

**I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lucinéia Alves da Silva - Titular

Audicreia da Silva- Suplente

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Saula Cristina Pires da Silva – Titular

Osneide Zeferino Panho – Suplente

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cristina da Luz – Titular

Sandreli Mazurek – Suplente

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Andreia Cristina da Silva - Titular

Joab Gonçalves dos Santos- Suplente

**e) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Geraldo Martins da Silva - Titular

Erasmoo Carlos Contadini - Suplente

**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS:**

Andreia de Amorin Gonçalves-Titular

Lucilda Xavier Viana – Suplente

**b) Associação Comercial e Industrial de Aripuanã-ACIA**

Sirlei Martins da Silva- Titular

Seluir Peixer Reghin – Suplente

**c) Paróquia São Francisco de Assis**

Ingrit Verônica Hoffmann Bezerra - Titular

Marise Rafler da Silva- Suplente

**d) Representante Indígena**

Craudê dos Santos – Titular

Maria das Graças Sombra Teixeira – Suplente

**e) Representantes das Associações Rurais**

Maira de Campos Santos - Titular

Maria das Graças Rodrigues Cristino – Suplente

**Art. 2º** Os membros acima nomeados terão um mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS**

Secretária Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.519/2019.**

**SÚMULA:**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS”.**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 4º da Lei Municipal nº. 254/95 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art 1º** - Ficam nomeados membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, criado pela Lei Municipal nº 254/95 e nº 1.089/2013, que passa a constar com a seguinte formação:

**I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Silvalane Marques Martins- Titular

Maria Solange Melo de Souza- Suplente

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Ana Carolina Steinke - Titular

Osneide Zefetrino Panho - Suplente

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Maria Pinheiro - Titular

Dalgisa Prates Silveira – Suplente

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

Roberto Damascena da Silva – Titular

Tamara Piran da Silva-Suplente

**II- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA:**

**a) Representantes da APAE**

Jocielle de Oliveira - Titular

Ludimila Sperssato de Oliveira - Suplente

**b) Representantes do Sindicato Rural**

Julia da Silva Mota - Titular

Djalma Miranda de Melo – Suplente

**III) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

**a) Representantes da Igreja do Evangelho Quadrangular**

Luciano Vasconcelos Costa – Titular

Cristian José Miranda – Suplente

**b) Representantes da Pastoral da Criança**

Célia Calisto Mota - Titular

Rosana Viturino Segala – Suplente

**Art. 2º** - O mandato dos Membros nomeados será de dois (02) anos, a contar da data em que foi publicado, obedecendo à forma prevista e disciplinada no Artigo 2º, inc. XIII da Lei Municipal nº. 254/95.

**Art. 3º** - A nomeação de que trata o presente Decreto, não acarretará qualquer vínculo empregatício dos nomeados para o Município e nem qualquer ônus pelos serviços prestados na condição de Membro do Conselho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS**

Secretária Mun. de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2019**

**PORTARIA Nº 043/2019**

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**R/E/S/O/L/V/E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Bugres, para o biênio 2019/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1040/1996.

**I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Wania Queiroz de Souza Castanho**

Suplente: **Pâmela Sotero Camargo**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

Titular: **Sidnei Felizardo Nogueira**

Suplente: **Eurides Ribeiro Tanques**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Márcio Aparecido Dolaval**

Suplente: **André Gonçalves de Souza**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Titular: **Jose Carlos dos Santos**

Suplente: **José Viana Neto**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: **Rose Maria da Silva Gervazoni**

Suplente: **Cleide Rodrigues Oliveira**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: **Rosana Arruda de Souza**

Suplente: **Vera de Souza Benites**

**II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PAE

Titular: **Maria Azenilda Pereira**

Suplente: **Jair Machado Ferrão**

REPRESENTANTES DA ONG SOS CRIANÇAS

Titular: **Ignez Dias Nunes dos Santos**

Suplente: **Roseny Catharine da Costa Junqueira**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA

Titular: **Adriana Aparecida Miranda Sansão**

Suplente: **Rosana Gimenez Gatto Sansão**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BARRENSE/ASSOCIAÇÃO IRMÃ DULCE:

Titular: **Francisco das Chagas Abreu**

Suplente: **Maria de Fátima Rocha dos Santos**

**III – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: **Dayane Galhardo Mazario**

Suplente: **Hitsneia Souza Sandri Francisco**

**IV – MEMBROS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: **Patrícia Paes da Silva**

Titular: **Severina Barretos de Oliveira**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

## RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2019 EDITAL Nº 013/2019 – RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

A Sra. **Ivone da Rocha**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Sr. **João Bosco Fernandes El Hage**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DA INSCRIÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2019 destinado à contratação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para Zona Rural.

**Art. 1º** Ficam DEFERIDAS as inscrições com isenção de taxa de pagamento, conforme segue:

| Nº  | INSCRIÇÃO Nº | NOME                                         |
|-----|--------------|----------------------------------------------|
| 1.  | 1010         | ANA ELIDIA MACIEL                            |
| 2.  | 1007         | CLAUDIANE TEIXEIRA                           |
| 3.  | 1051         | DIOGO FELIPE DOS SANTOS LIMA                 |
| 4.  | 1027         | FELIMARI RHAANY LIMA DE SALES                |
| 5.  | 985          | FILIFE IZIDRO DUARTE                         |
| 6.  | 1056         | IVAN REGIS DA SILVA RIBEIRO                  |
| 7.  | 1050         | LUCIANE DA SILVA FERREIRA                    |
| 8.  | 1008         | MARIA DE CARVALHO COSTA RIBEIRO              |
| 9.  | 1039         | NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES              |
| 10. | 1030         | RENATA DA SILVA FERREIRA                     |
| 11. | 983          | SEVERINA FRANCIELY MARINS DA SILVA           |
| 12. | 1049         | SILVIA HORTENCIA FERREIRA                    |
| 13. | 1052         | TANIA DA SILVA FERREIRA                      |
| 14. | 1070         | ZILMA AUXILIADORA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO |

**Art. 2º** O candidato que teve o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO, poderá interpor recurso contra o indeferimento no dia 28 DE FEVEREIRO DE 2019, mediante formulário para interposição de recursos, ANEXO IV constante no edital nº 11/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres-MT, 27 de fevereiro de 2019.

## IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria Interna nº 022/2019

## JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 16/2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PORTARIA Nº 14.510 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre conversão em abono pecuniário de férias vencidas do servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais;

Considerando os termos do Art. 108 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

#### Resolve:

**Art. 1º** – Converter, a pedido, as férias regulamentares vencidas do servidor **WELHO DUQUES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auxiliar Administrativo, em abono pecuniário, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Garças – Barra Previ torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria financeira de forma presencial, por telefone, e-mail, ou outro meio eletrônico para o Fundo Municipal de Previdência Social. Valor Global: R\$ 11.400,00 **Validade: o prazo de duração do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.** Barra do Garças - MT, 02 de janeiro de 2019.

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 – PP Nº 016/2016

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **HOPSCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original até 31 de dezembro de 2019. Barra do Garças - MT, 27 de dezembro de 2018.

### RETIFICAÇÃO ADITIVO

Onde se lê:

### EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 814/2016 – PP Nº 045/2015

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de dezembro de 2019. Barra do Garças - MT, 27 de dezembro 2018.

Leia-se:

### EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 814/2016 – PP Nº 045/2015

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, que tem por objetivo supressão do valor contratual e de prorrogar o prazo de vigência do contrato original até 31 de dezembro 2019. Barra do Garças - MT, 27 de dezembro 2018.

### AVISO DE DECISÃO/SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 007/2019/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que ACOLHE A IMPUGNAÇÃO aos termos do edital apresentada pela empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE ME CNPJ nº 03.250.803/0001-92. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES PARA ATENDER A UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO (UCT)**, tornando SUSPENSO Edital para que seja elaborada retificação do mesmo. Demais informações no Setor de Licitação, bloco II, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças

– MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Willer Alves Sirqueira (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 27/02/2019.

#### PORTARIA Nº 14.502 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal e suplente nos contratos administrativos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Designar, a partir de 20 de fevereiro de 2019, os servidores municipais, Sra. **ANDRESSA NERIS TARTAS** e Sr. **ALMIRO ALVES PEREIRA**, para atuarem, respectivamente, como fiscal e suplente, nos contratos administrativos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à Sra. ISABELA FERNANDA SILVA TOLEDO, nomeada através da Portaria nº 14.339, de 10 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.339, de 10 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 14.504 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município, no processo protocolado sob nº 0619/2012;

Considerando, ainda, que dispõe a Lei Complementar nº 091/2005;

#### Resolve:

**Art. 1º** – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em razão de nova habilitação, à servidora abaixo:

| NOME                        | CLASSE/NÍVEL | CARGO                       | SECRETARIA |
|-----------------------------|--------------|-----------------------------|------------|
| LUZINETE CAMARÇO DE ALENCAR | A / 2        | Auxiliar de Serviços Gerais | Saúde      |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 14.505 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

#### Resolve:

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, a partir de 01 de março de 2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo 2009/2014, ao servidor **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 14.503 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de 09 (nove) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

#### Resolve:

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, 09 (nove) meses de licença-prêmio, a **ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente aos quinquênios 1999/2004, 2004/2009 e 2009/2014, ao servidor **LAERTE DE JESUS FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Odontólogo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 14.507 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

#### Resolve:

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, a partir de 01 de março de 2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo 2013/2018, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AGUIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 14.508 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal;

#### Resolve:

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, **a ser usufruída de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2007/2012, à servidora **MARIA JAIRA DA SILVA**, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 14.499 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

#### Resolve:

**Artigo 1º** – Designar o servidor, **Larisse Christina Garcia dos Santos** portadora do RG nº 261.7803 SSP/DF e CPF nº 009.177.681-32, Matrícula Funcional nº 11704, para acompanhamento e fiscalização da Contratação de empresa para confecção de Projetos visando a construção de uma Praça de Múltiplo uso no Bairro Santo Antonio. - Tomada de Preços 024/2018.

**Artigo 2º** - Designar a servidora, **Alba Marcia Ferreira Leal**, portadora do RG nº 904698/SSP/MT e CPF nº 569.096.401-87, Matrícula Funcional nº 101, para proceder como suplente do fiscal de contrato acima citado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT 20 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 14.497 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de Engenheiro para a fiscalização da obra/serviço que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

#### Resolve:

**Artigo 1º** – Designar o servidor público, Abel Vinicius M.C da Silva, CAU: 187386-5, para acompanhamento e fiscalização da Contratação de empresa para confecção de Projetos visando a construção de uma praça de Múltiplo uso no Bairro Santo Antonio. - Tomada de Preços 024/2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 14.500 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

#### Resolve:

**Artigo 1º** – Designar o servidor **Larisse Christina Garcia dos Santos**, portador do RG nº 26217803 SSP/DF, e CPF nº 009.177.681-32, Matrícula Funcional nº 11704, para acompanhamento e fiscalização das substituições e adequações na parte elétrica do Estádio Municipal José Valeriano Costa, conforme DISPENSA 25/2019.

**Artigo 2º** - Designar a servidora, **Alba Marcia Ferreira Leal**, portadora do RG nº 904698 e CPF nº 569.096.401-87, Matrícula Funcional nº 101, para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 20 de fevereiro de 2019

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.498 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como Fiscal e suplente no contrato que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

**R e s o l v e:**

**Artigo 1º** – Designar a servidora **Nazareth Pauline Bueno Noletto** portadora do RG nº 4380765 SSP GO e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915, para acompanhamento e fiscalização dos contratos relativos às DISPENSA Nº 024/2019, referente a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender o Laboratório Municipal da Prefeitura de Barra do Garças. DISPENSA 026/2019.

**Artigo 2º** – Designar a servidora, **Alverina Kosanke Souza** portadora do RG nº 913650 SSP MT e CPF nº 535.998.531-34, Matrícula Funcional nº 5230, para proceder como suplente da fiscal dos contratos acima citados.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 20 de fevereiro de 2019

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2019/ PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 009/2019. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Data da sessão pública: **18/03/2019 às 08 horas 30 minutos** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. WILLER ALVES SIRQUEIRA (Pregoeiro) e equipe de apoio, 27/02/2019.

**PORTARIA Nº 14.506 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

“Dispõe sobre prorrogação de Licença sem remuneração à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Prorrogar, a pedido, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 12.422, de 18/01/2017, à servidora **NEILA ABADIA ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, no cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020**, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **NATHALYA GONÇALVES SIQUEIRA**, que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 14.496 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

“Torna sem efeito a Portaria nº 14.481, de 15 de fevereiro de 2019.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 14.481, de 15 de fevereiro de 2019, que nomeou as servidoras **Larisse Christina Garcia dos Santos e Alba Marcia Ferreira Leal**, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, no contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Carajás, nº 475, serviços de substituição e adequações, conforme exigido pela Energisa S/A, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obra. DISPENSA 25/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de fevereiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.509 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

“Dispõe sobre retificação da Portaria nº 14.317, de 03 de janeiro de 2019”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora em tela se encontra em Auxílio Doença, concedido pelo BARRA-PREVI, pelo período de 21/01/2019 a 06/03/2019;

Considerando o Memo. Nº 056/PROJUR/2019, expedido pelo Procurador-Geral Municipal o qual solicita que seja retificada a Portaria nº 14.317/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 14.317, de 03 de janeiro de 2019, a qual concede o gozo de Licença-Prêmio, à servidora **MARIA HELENA RODRIGUES DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo constar o usufruto da licença a partir de **07 de março de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de fevereiro de 2.019.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.501 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre designação de Engenheiro para a fiscalização da obra/serviço que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o artigo 43, inciso V,

**Resolve:**

I – Designar a servidora **JANAINA DA SILVA CARVALHO**, CRF 5381 para acompanhar o Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 007/2019 PMGB-MT para análise técnica dos itens que serão licitados no referido certame, que realizar-se-á em 01 de Março de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2019- PMBG- MT**

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: **Pregão PRESENCIAL (SRP) PP 006/2019** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÕES DE CANALETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.** A Presente Licitação sagrou-se **DESERTA**. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Liliane Carvalho De Medeiros - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 27/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA****ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 02/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal Interino, **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 05/2019

b) Licitação nº: 02/2019

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 26/02/2019

e) Data Adjudicação: 25/02/2019

f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUINOS PARA VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Total dos Itens

|                                      |       |            |
|--------------------------------------|-------|------------|
| SO ONIBUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 1,2,3 | 925.000,00 |
|--------------------------------------|-------|------------|

|                                                   |                                                       |            |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| CNPJ: 15.593.959/0001-55                          |                                                       |            |
| REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME  | 22,23,24,46,52,58                                     | 219.300,00 |
| CNPJ: 08.355.658/0001-28                          |                                                       |            |
| PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA ME | 16,17,18,19,20,21,31,32,33,34,35,36                   | 320.000,00 |
| CNPJ: 19.822.233/0001-06                          |                                                       |            |
| IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI               | 13,14,15,25,26,27                                     | 140.000,00 |
| CNPJ: 30.865.963/0001-19                          |                                                       |            |
| TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI    | 7,8,9,49,50,51                                        | 105.000,00 |
| CNPJ: 70.430.558/0001-92                          |                                                       |            |
| BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA ME   | 10,11,12,28,29,30,40,41,42,47,48,53,54,55,56,57,59,60 | 276.700,00 |
| CNPJ: 12.274.687/0001-56                          |                                                       |            |
| NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO MAQ LTDA ME       | 4,5,6                                                 | 60.000,00  |
| CNPJ: 09.619.626/0001-55                          |                                                       |            |
| MURILO MOTO PEÇAS ME                              | 37,38,39,43,44,45                                     | 22.000,00  |
| CNPJ: 15.108.126/0001-51                          |                                                       |            |

Bom Jesus do Araguaia/MT, 26 de Fevereiro de 2019.

**RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal Interino

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019****PROCESSO Nº. 05/2019**

Pelo presente instrumento o Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, através do Prefeito Municipal Interino, RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1189901-8 SSP/MT e CPF nº 842.922.821-00, residente à Rua Jose Ribeiro, nesta cidade considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS/TCE/MT do dia 30/01/2019, no JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS-AMM do dia 30/01/2019 e SITE [www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br) no dia 30/01/2019, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: **EMPRESA A: SÓ ONIBUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.593.959/0001-55, estabelecida na Avenida Julio Domingos de Campos, nº. 3231, bairro Marajoara, Varzea Grande/MT, CEP: 78.138-095, e-mail: [soonibuscuiaba@gmail.com](mailto:soonibuscuiaba@gmail.com) telefone: (65) 3684-0546; detentora dos itens% conforme desconto abaixo:

| ITEM   | MARCA MERCEDES                                          | % DES-CONTO |
|--------|---------------------------------------------------------|-------------|
| ITEM 1 | MARCA MERCEDES PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 74,3%       |
| ITEM 2 | MARCA MERCEDES PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX  | 74,3%       |
| ITEM 3 | MARCA MERCEDES PESQUISA DE MERCADO                      | 55,3%       |

**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE R\$: 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais);**

**EMPRESA B: REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 08.355.658/0001-28, estabelecida na Avenida Central, Lt-06 Qs-10, Centro Empresarial, Varzea Grande/MT, CEP: 78.110-601, e-mail: [revitalizar@revitalizarvg.com.br](mailto:revitalizar@revitalizarvg.com.br) telefone: (65) 3681-0180/

3684-7373/66-99616-8868detentora dos itens% conforme desconto abaixo:

| ITEM    | MARCA WOLKSVAGEM                                          | % DES-CONTO |
|---------|-----------------------------------------------------------|-------------|
| ITEM 22 | MARCA WOLKSVAGEM PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 73,5%       |
| ITEM 23 | MARCA WOLKSVAGEM PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX  | 66,5%       |
| ITEM 24 | MARCA WOLKSVAGEM PESQUISA DE MERCADO                      | 50,1%       |
|         | MARCA LANDINI                                             |             |
| ITEM 46 | MARCA LANDINI PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX    | 12,1%       |
|         | MARCA LS TRACTOR                                          |             |
| ITEM 52 | MARCA LS TRACTOR PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 12%         |
|         | MARCA PICCIN                                              |             |
| ITEM 58 | MARCA PICCIN PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX     | 12%         |

**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE R\$: 219.300,00 (Duzentos e dezenove mil e trezentos reais);**

**EMPRESA C: PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 19.822.233/0001-06, estabelecida na Avenida Carmindo de Campos, nº. 474, Jardim Petropolis, Cuiabá/MT, CEP: 78.015-600, e-mail: vendas6@podiumautopecas.com.br telefone: (65) 3023-4668, detentora dos itens% conforme desconto abaixo:

| ITEM    | MARCA MITSUBISHI                                          | % DES-CONTO |
|---------|-----------------------------------------------------------|-------------|
| ITEM 16 | MARCA MITSUBISHI PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 63,1%       |
| ITEM 17 | MARCA MITSUBISHI PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX  | 50,2%       |
| ITEM 18 | MARCA MITSUBISHI PESQUISA DE MERCADO                      | 42,1%       |
|         | MARCA IVECO                                               |             |
| ITEM 19 | MARCA IVECO PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX      | 71,1%       |
| ITEM 20 | MARCA IVECO PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX       | 66,1%       |
| ITEM 21 | MARCA IVECO PESQUISA DE MERCADO                           | 50,1%       |
|         | MARCA FIAT                                                | % DES-CONTO |
| ITEM 31 | MARCA FIAT PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX       | 71,1%       |
| ITEM 32 | MARCA FIAT PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX        | 66,1%       |
| ITEM 33 | MARCA FIAT PESQUISA DE MERCADO                            | 50,1%       |
|         | MARCA FORD                                                |             |
| ITEM 34 | MARCA FORD PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX       | 71,1%       |
| ITEM 35 | MARCA FORD PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX        | 66,1%       |
| ITEM 36 | MARCA FORD PESQUISA DE MERCADO                            | 50,3%       |

**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE R\$: 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais);**

**EMPRESA D: IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.865.963/0001-19, estabelecida na Avenida Julio Domingos de Campos, Jardim dos Estados, nº. 5866, Varzea Grande/MT, CEP: 78.158-034, e-mail: ideal.licitacao13@gmail.com telefone: (65) 3053-0001, detentora dos itens% conforme desconto abaixo:

| ITEM    | MARCA MARCOPOLO                                          | % DES-CONTO |
|---------|----------------------------------------------------------|-------------|
| ITEM 13 | MARCA MARCOPOLO PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 73,1%       |
| ITEM 14 | MARCA MARCOPOLO PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX  | 66,2%       |
| ITEM 15 | MARCA MARCOPOLO PESQUISA DE MERCADO                      | 50,2%       |
|         | MARCA CHEVROLET                                          |             |
| ITEM 25 | MARCA CHEVROLET PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 71%         |

|         |                                                         |     |
|---------|---------------------------------------------------------|-----|
| ITEM 26 | MARCA CHEVROLET PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 66% |
| ITEM 27 | MARCA CHEVROLET PESQUISA DE MERCADO                     | 50% |

**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE R\$: 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);**

**EMPRESA E: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 70.430.558/0001-92, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº. 3031, Bairro Areao, CEP: 78.010-500, Cuiabá/MT e-mail: tricate@terra.com.br telefone: (65) 3624-9300, detentora dos itens% conforme desconto abaixo:

| ITEM    | MARCA CATERPILLAR                                          | % DES-CONTO |
|---------|------------------------------------------------------------|-------------|
| ITEM 7  | MARCA CATERPILLAR PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 47%         |
| ITEM 8  | MARCA CATERPILLAR PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX  | 12%         |
| ITEM 9  | MARCA CATERPILLAR PESQUISA DE MERCADO                      | 12,2%       |
|         | MARCA RANDON                                               |             |
| ITEM 49 | MARCA RANDON PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX      | 47%         |
| ITEM 50 | MARCA RANDON PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX       | 12%         |
| ITEM 51 | MARCA RANDON PESQUISA DE MERCADO                           | 12%         |

**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE R\$: 105.000,00 (Cento e cinco mil reais);**

**EMPRESA F: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 12.274.687/0001-56, estabelecida na Avenida Julio Domingos de Campos, nº. 4581, Jardim Gloria, Varzea Grande/MT, CEP: 78.141-000, e-mail: bielmaqcomercial@hotmail.com telefone: (65) 3685-7788, detentora dos itens% conforme desconto abaixo:

| ITEM    | MARCA KOMATSU                                             | % DES-CONTO |
|---------|-----------------------------------------------------------|-------------|
| ITEM 10 | MARCA KOMATSU PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX    | 47,1%       |
| ITEM 11 | MARCA KOMATSU PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX     | 12%         |
| ITEM 12 | MARCA KOMATSU PESQUISA DE MERCADO                         | 12%         |
|         | MARCA FIAT ALLIS                                          |             |
| ITEM 28 | MARCA FIAT ALLIS PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 47,1%       |
| ITEM 29 | MARCA FIAT ALLIS PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX  | 12%         |
| ITEM 30 | MARCA FIAT ALLIS PESQUISA DE MERCADO                      | 12%         |
|         | MARCA BUDNY                                               | % DESCONTO  |
| ITEM 40 | MARCA BUDNY PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX      | 11,98%      |
| ITEM 41 | MARCA BUDNY PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX       | 11,98%      |
| ITEM 42 | MARCA BUDNY PESQUISA DE MERCADO                           | 11,98%      |
|         | MARCA LANDINI                                             |             |
| ITEM 47 | MARCA LANDINI PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX     | 11,98%      |
| ITEM 48 | MARCA LANDINI PESQUISA DE MERCADO                         | 13,1%       |
|         | MARCA LS TRACTOR                                          |             |
| ITEM 53 | MARCA LS TRACTOR PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX  | 11,98%      |
| ITEM 54 | MARCA LS TRACTOR PESQUISA DE MERCADO                      | 13,1%       |
|         | MARCA LAVRALE                                             |             |
| ITEM 55 | MARCA LAVRALE PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX    | 11,98%      |
| ITEM 56 | MARCA LAVRALE PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX     | 11,98%      |
| ITEM 57 | MARCA LAVRALE PESQUISA DE MERCADO                         | 11,98%      |
|         | MARCA PICCIN                                              |             |
| ITEM 59 | MARCA PICCIN PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX      | 11,98%      |
| ITEM 60 | MARCA PICCIN PESQUISA DE MERCADO                          | 13,1%       |

**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE R\$: 276.700,00 (Duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais);**

**EMPRESA G: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO MAQ LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 09.619.626/0001-55, estabelecida na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº. 3000B, Bairro Jardim Panorama, Varzea Grande/MT CEP: 78.140-215 e-mail: edegar\_nn@hotmail.com telefone: (65) 3694-0677, detentora dos itens% conforme desconto abaixo:

| ITEM   | MARCA CASE                                          | % DES-CONTO |
|--------|-----------------------------------------------------|-------------|
| ITEM 4 | MARCA CASE PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 48%         |
| ITEM 5 | MARCA CASE PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX  | 11,99%      |
| ITEM 6 | MARCA CASE PESQUISA DE MERCADO                      | 11,99%      |

**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais);**

**EMPRESA H: MURILO MOTO PEÇAS ME**, inscrita no CNPJ: 15.108.126/0001-51, estabelecida na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n, centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, CEP: 78.678-000 e-mail: caiogabrielcas-tro2018@gmail.com telefone: (66) 3538-1268 detentora dos itens% conforme desconto abaixo:

| ITEM    | MARCA HONDA                                           | % DES-CONTO |
|---------|-------------------------------------------------------|-------------|
| ITEM 37 | MARCA HONDA PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX  | 30%         |
| ITEM 38 | MARCA HONDA PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX   | 30%         |
| ITEM 39 | MARCA HONDA PESQUISA DE MERCADO                       | 30%         |
|         | <b>MARCA YAMAHA</b>                                   |             |
| ITEM 43 | MARCA YAMAHA PEÇAS ORIGINAIS TABELA DE PREÇOS AUDATEX | 30%         |
| ITEM 44 | MARCA YAMAHA PEÇAS GENUINAS TABELA DE PREÇOS AUDATEX  | 30%         |
| ITEM 45 | MARCA YAMAHA PESQUISA DE MERCADO                      | 30%         |

**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE R\$: 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);**

2 - A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. - O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias corridos para fornecimento de peças para motocicletas e veículos comuns** e em se tratando de veículos para transporte de pacientes, veículos para transporte escolar e maquinários, o prazo máximo deverá ser de 02 (dias) úteis, a contar da ordem de fornecimento, pelo detentor da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

4. - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. - Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 horas.

8 - Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.

9 - As análises serão realizadas pelos mecânicos da Contratante, ou por terceiros por ela designado.

10. - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal, dotações orçamentárias:

**Órgão:** 04 - Secretaria de Finanças

**Unidade:** 01- Departamento de Contabilidade

**Projeto/Atividade:** 2015 - Manutenção e encargos com Departamento Patrimônio

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo - **062**

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 01- Secretaria de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2029 - Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo - **090**

**Órgão:** 06 - Secretaria de Promoção Social

**Unidade:** 02- Fundo Municipal de Programa Social

**Projeto/Atividade:** 2026 - Manutenção Conselho Tutelar dos Dir. Crianças Adolesc.

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo - **141**

**Órgão:** 06 - Secretaria de Promoção Social

**Unidade:** 02- Fundo Municipal de Programa Social

**Projeto/Atividade:** 2083 - Manutenção e encargos com CRAS.

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo - **149**

**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação

**Unidade:** 02- Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2047 - Manutenção e enc. c/a Secretaria de Educação

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo - **164**

**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação

**Unidade:** 02- Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2050 - Manutenção de Transporte Escolar

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo - **177**

**Órgão:** 08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Unidade:** 01- Gabinete da Secretaria de Obras

**Projeto/Atividade:** 2054 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo - **245**

**Órgão:** 09 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

**Unidade:** 01- Secretaria de Gabinete Agricultura

**Projeto/Atividade:** 2028 - Manutenção e encargos c/Sec. Agricultura e Meio Ambiente

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 - Material de Consumo - **270**

11. - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12. - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) - O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 15 (quinze) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 15.1.3 e 15.1.4, do edital, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração.

13. - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. - O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 02/2019 Processo nº. 05/2019**.

15. - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 02/2019 Processo nº. 05/2019**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. - O prazo de validade da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

17. - As questões oriundas desta ATA e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira- MT, esgotadas as vias administrativas.

18. - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal Interino, e pelos representantes das empresas.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 25 de Fevereiro de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018**

**CONTRATO Nº 028/2019 – SMS**

**POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o senhora, **GONÇALINA PEREIRA DE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, Residencial e Domiciliada na Estrada RDR, Vila Sadia II, S/N, Luz P/ Todos, em Cáceres-MT, portador do RG nº 1797466-6 SSP/MT e CPF nº 028.450.711-32, daqui por diante deno-

minada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **GONÇALINA PEREIRA DE ALMEIDA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Sadia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

#### DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **07 de Março 2019 e término em 07 de Março 2020**.

#### DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 671,53 (+326,47) Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos + Trezentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

#### DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

| Órgão/Unidade | Funcional Programática | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos |
|---------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| 020602        | 10.301.1002.2029       | 3.1.90.04           | 102               |

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de Fevereiro de 2019.

**GONÇALINA PEREIRA DE ALMEIDA**

Contratada

**ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**

Contratante

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Forma a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Cáceres/MT.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, com registro em Ata nº. 185 e,

**Considerando** a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o Capítulo III -da Lei Municipal nº 2.473 de 29 de abril de 2015, que rege sobre o Conselho Tutelar de Cáceres/MT;

**Considerando** que cada Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares para mandato de 04 (quatro) anos;

**Considerando** ainda que o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será também o Presidente da Comissão Especial Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Formar a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Cáceres/MT.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelo (a)s seguintes conselheiro(a)s:

**Maria Ângela Cardozo de Oliveira**, conselheira representante titular da Secretaria Municipal de Educação; **Inailza Pedraça da Silva**, conselheira representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Rosenil Gonçalves dos Santos**, conselheira representante titular do Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennés; **Rita de Cassia Serra**, conselheira representante titular do Instituto Cometa; **Kelly Novack Rodrigues**, conselheira representante titular da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Cáceres; **Gimerson Ferreira de Souza**, conselheiro representante titular da Secretaria Municipal de Finanças – Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 26 de fevereiro de 2019.

**Gimerson Ferreira de Souza**

Presidente do CMDCA

**LEI Nº 2.726 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA – Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2019 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA – Lei Orçamentária Anual, Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas orçamentárias do exercício de 2019, para atender todos os órgãos das Administrações Diretas e Indiretas, utilizando-se dos instrumentos orçamentários da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, servindo como fonte de recursos os constantes do Art. 43 e respectivos parágrafos e incisos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 27 de fevereiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Aprova com ressalvas as Prestações de Contas do Ano de 2018 do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, com registro em Ata nº. 184 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar com ressalvas, as Prestações de Contas do ano de 2018, após análise, avaliação da Comissão de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

**Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas do Ano de 2018:****1º Trimestre/2018**

- Saldo anterior (2017): R\$ 73.153,41
- Rendimentos de aplicação financeira no Trimestre: R\$ 493,63
- Recursos recebidos/doações ao Fundo: R\$ 32.221,71
- Total 1º Trimestre de 2018: R\$ 105.868,75

**2º Trimestre/2018**

- Saldo anterior (1º Tri/2018): R\$ 105.868,75
- Rendimentos de aplicação financeira no Trimestre: R\$ 576,64
- Cobrança de IR: R\$ 207,52
- Total 2º Trimestre de 2018: R\$ 106.237,87

**3º Trimestre/2018**

- Saldo anterior (2º Tri/2018): R\$ 106.237,87
- Rendimentos de aplicação financeira no Trimestre: R\$ 750,22
- Recursos recebidos/doações ao Fundo: R\$ 35.207,77
- Total 3º Trimestre de 2018: R\$ 142.195,86

**4º Trimestre**

- Saldo anterior (3º Tri/2018): R\$ 142.195,86
- Rendimentos de aplicação financeira no Trimestre: R\$ 781,55
- Recursos recebidos/doações ao Fundo: R\$ 40.000,00
- Total 4º Trimestre de 2018: R\$ 182.977,41

**Art. 2º** - Fica determinado aos órgãos competentes que façam as seguintes adequações junto as Prestações de Contas do ano de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

**Para que este parecer tenha MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL EM SUA TOTALIDADE, solicitamos dos órgãos competentes as devidas adequações:**

- 1- A correção do demonstrativo da receita e despesas conforme solicitadas no ofício nº 108/2018/CMDCA;
- 2- Bem como será imprescindível que seja devolvido no Primeiro Trimestre de 2019, os valores retidos da conta do Fundo a título de IR, que essa devolução seja devidamente corrigida pela poupança.
- 3- Que o recurso do fundo seja imediatamente alocado em aplicação via poupança. Sugerimos abertura de procedimento para apuração de possível lesão ao erário a decisão de colocar o recurso do fundo em aplicação em rendimento diário com baixa automática, que nitidamente rendeu aquém dos anos anteriores, além do mais a justificativa de que a modalidade escolhida pode ser a qualquer hora utilizada, não vai de encontro com o interesse da coisa pública uma vez que é ciente que a conta do fundo não tinha previsão de utilização “a qualquer momento”. Além do mais não há objeção de utilização dos recursos de uma determinada conta mesmo ela estando aplicada em poupança.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cáceres, 18 de fevereiro de 2019.

*Gimerson Ferreira de Souza*

Presidente do CMDCA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 104 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 8552 de 21 de fevereiro de 2019,

#### RESOLVEM:

**Art.1º** Exonerar o servidor **RAPHAEL NOGUEIRA GALVÃO**, do cargo Comissionado de Gerência de Gestão de Pessoas, do Decreto nº 025 de 18 de janeiro de 2018, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.02.19.

#### LEI Nº 2.725 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento com a Receita Federal do Brasil e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de parcelamento de débito junto à Receita Federal do Brasil, referente à diferença da alíquota da Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho - GILRAT, período de 10/2013 à 08/2018, no montante de R\$ 1.548.741,97 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), devidamente atualizado até o efetivo pagamento, em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTRATAÇÃO

##### CONTRATO Nº 029/2019 – SMS

##### POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o senhora **SELDEN KAWAI DE ANDRADE**, Brasileiro, Solteiro, Residente e Domiciliado na TRAV. Da Luz, Nº 293, JD Celeste, em Cáceres-MT, portador do RG nº 1421029 SESDEC/RO e CPF nº 019.370.271-12, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005.

##### DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial, **SELDEN KAWAI DE ANDRADE** no cargo de Médica Clínico Geral, em regime de plantonista (40 horas) semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento (PAM) Médico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

##### DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Março 2019** e término em **01 de Setembro 2019**.

##### DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$4476,76 (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória na forma da Lei Municipal 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012, Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013 e Lei 2.717 de 24 de dezembro de 2018.

##### DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas e demais situações em conformidade com a Lei Complementar nº 25 de novembro de 2007 e o art. 4º incisos I, II, III, IV, V da lei 2.717/2018.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

| Órgão/Unidade | Funcional Programática | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos |
|---------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| 020602        | 10.302.1002.2041       | 3.1.90.04           | 114               |

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Fevereiro de 2019.

**SELDEN KAWAI DE ANDRADE**

Contratado

**ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**

Contratante

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 055 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 8649, de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **MARILU SANTANA DE CARVALHO RODRIGUES** em substituição ao servidor **VICENTE DE PAULO MOREIRA NUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pelas fiscalizações e controle dos contratos relacionados abaixo.

| Nº Contrato                            | Contratado                         | Objeto                                                                                                                                                                                                                                       | Data Assinatura Contrato | Vigência |
|----------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| 130/2018                               | WS ODONTO INTEGRADA LTDA - ME      | Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias com mão de obra especializada, diante das necessidades de atendimento do centro especializado de odontologia (CEO) da Secretaria de Saúde do Município Cáceres - MT. | 08.06.18                 | 12 meses |
| 1º Termo Aditivo do contrato nº 122/17 | MARISTELA CHISTHIANNE MALI NASR-ME | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, incluindo a reposição de peças e equipamentos quando necessário.                                             | 09.07.18                 | 12 meses |

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 22.02.19.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 105 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 8620 de 21 de fevereiro de 2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Nomear as senhoras relacionadas abaixo, para compor a Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para completar o quadriênio 2018/2021.

**PRESIDENTE**

Arci Rezende Pereira da Rosa em substituição à senhora Mirelle da Rosa Marques de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Ana Paula Barbosa em substituição à senhora Liamara Rodrigues da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

**Prefeito Municipal de Cáceres**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS****Secretária Municipal de Educação**

Afixado em: 22.02.19

**AGUAS DO PANTANAL  
PORTARIA Nº 07/2019**

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso XIV, e artigo 11, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

**Considerando** as disposições da Lei nº 2.476 de 05 de maio de 2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei nº 2.520/2016;

**Considerando** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e Publicidade;

**Considerando** a disposição contida na Lei Complementar nº 136 de 21 de fevereiro de 2019, que dispõe acerca da Organização Administrativa do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com estrutura e competências dos órgãos que a integram e dá outras providências, em seu Art. 11 § 1º e 2º, incisos I, II e ainda § 3º, que regulamenta o adicional de função para a Comissão Permanente de Licitações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o adicional de função à Comissão Permanente de Licitações no Percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor recebido pelo cargo comissionado de Coordenador, para Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitações e 30% (trinta por cento) do valor recebido pelo cargo comissionado de Coordenador, para membro, conforme § 2º, I e II da Lei Complementar nº 136 de 21 de fevereiro de 2019

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2019.

Cáceres/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**PAULO DONIZETE DA COSTA***Diretor Executivo***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTRATAÇÃO****CONTRATO Nº 012/2019 – SMS****POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **VERIDIANA PALMIRO DA SILVA E LIMA**, Brasileira, Solteira, Residente e Domiciliado na Rua das Maravilhas, N° 1095, Cavalhada, em Cáceres-MT, portador do RG nº 1505585-0 SSP/MT e CPF nº 920.388.402-53, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

**DO OBJETO**

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial, **VERIDIANA PALMIRO DA SILVA E LIMA** no cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico – PAM do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **08 de Março 2019 e término em 08 de Setembro 2019.**

**DO SALÁRIO**

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$4476,76 (quatro mil e quatro centos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória na forma da Lei Municipal 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012, Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013 e Lei 2.717 de 24 de dezembro de 2018.

**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas e demais situações em conformidade com a Lei Complementar nº 25 de novembro de 2007 e o art. 4º incisos I, II, III, IV, V da lei 2.717/2018.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

| Órgão/Unidade | Funcional Programática | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos |
|---------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| 020602        | 10.302.1002.2041       | 3.1.90.04           | 114               |

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 Fevereiro de 2019.

**VERIDIANA PALMIRO DA SILVA E LIMA**

Contratado

**ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**

Contratante

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº

CPF nº

**GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20/2019**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

**Considerando** o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

**Considerando** as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** os candidatos Classificados no Processo Simplificado nº 001/2019, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas – Nº 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **28/02/2019 (quinta-feira)**, às **14:00 horas**, para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste Edital;

**II - INFORMAR** que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II**.

Cáceres, 27 de fevereiro de 2019.

**Arci Rezende Pereira da Rosa**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

**Antônia Eliene Liberato Dias**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**ESCOLAS URBANAS**

**PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

| CLASS | NOME                     | PROTOCOLO | NASCIMENTO | INST  | FORM | TOTAL | SITUAÇÃO     |
|-------|--------------------------|-----------|------------|-------|------|-------|--------------|
| 00099 | FRANCIANE PAES DA SILVA  | 19435159  | 09/03/1984 | 10.00 | 5.00 | 15.00 | CLASSIFICADO |
| 00100 | JANEIDE PEREIRA DA SILVA | 191715141 | 19/06/1984 | 10.00 | 5.00 | 15.00 | CLASSIFICADO |

**PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS**

| CLASS | NOME                               | PROTOCOLO | NASCIMENTO | INST  | FORM | TOTAL | SITUAÇÃO     |
|-------|------------------------------------|-----------|------------|-------|------|-------|--------------|
| 00012 | SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHÃES | 191689145 | 04/01/1977 | 10.00 | 5.00 | 15.00 | CLASSIFICADO |

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Título de Eleitor;

Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

Cadastro do PIS/PASEP

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Comprovante de Residência à data da Contratação;

Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;

Atestado Médico Admissional;

Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

Telefone e e-mail

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 054 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 8551, de 21 de fevereiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Designar o servidor **RAPHAEL NOGUEIRA GALVÃO** – Assistente Administrativo, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Madre Maria Estevão da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, a partir de 01 de março de 2019.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.02.19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO DE Nº 3033 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO DE Nº 3033 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR.(A) LIANA GOMES BARBOSA DA SILVA E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**JEOVAN FARIA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 27 de janeiro de 2019 e Edital nº 001/2018,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 3027 de 13 de fevereiro de 2019, do Executivo Municipal,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **LIANA GOMES BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE, Classe "B" Nível 1**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o Candidato nomeado por este decreto e não comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data 21 de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis-MT, 21 de fevereiro de 2019.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE DE 2018 RETIFICAÇÃO 02

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO  
RETIFICAÇÃO 01

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

| ACIMA DA LINHA                                                        |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                    | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre 2018 |                     |                    |                                      |                                |              |
|                                                                       |                     | RECEITAS REALIZADAS |                     |                    |                                      |                                |              |
|                                                                       |                     | (a)                 |                     |                    |                                      |                                |              |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                | 123.756.000,00      | 143.324.490,45      |                     |                    |                                      |                                |              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 25.373.990,00       | 29.595.321,78       |                     |                    |                                      |                                |              |
| IPTU                                                                  | 4.268.200,00        | 5.187.719,02        |                     |                    |                                      |                                |              |
| ISS                                                                   | 10.096.200,00       | 11.655.855,46       |                     |                    |                                      |                                |              |
| ITBI                                                                  | 1.719.600,00        | 2.568.914,50        |                     |                    |                                      |                                |              |
| IRRF                                                                  | 5.693.990,00        | 6.291.708,18        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 3.596.000,00        | 3.891.124,62        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Contribuições                                                         | 1.425.200,00        | 1.828.838,23        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Receita Patrimonial                                                   | 1.494.700,00        | 2.239.003,53        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Aplicações Financeiras (II)                                           | 1.491.000,00        | 1.304.142,62        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Outras Receitas Patrimoniais                                          | 3.700,00            | 934.860,91          |                     |                    |                                      |                                |              |
| Transferências Correntes                                              | 90.857.810,00       | 104.167.369,75      |                     |                    |                                      |                                |              |
| Cota-Parte do FPM                                                     | 16.026.160,00       | 15.382.048,26       |                     |                    |                                      |                                |              |
| Cota-Parte do ICMS                                                    | 35.024.000,00       | 42.384.073,42       |                     |                    |                                      |                                |              |
| Cota-Parte do IPVA                                                    | 3.334.320,00        | 3.899.799,23        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Cota-Parte do ITR                                                     | 3.937.600,00        | 6.795.167,80        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Transferências da LC 87/1996                                          | 152.000,00          | 155.090,64          |                     |                    |                                      |                                |              |
| Transferências da LC 61/1989                                          | 259.520,00          | 329.432,95          |                     |                    |                                      |                                |              |
| Transferências do FUNDEB                                              | 17.183.500,00       | 21.066.374,72       |                     |                    |                                      |                                |              |
| Outras Transferências Correntes                                       | 14.940.710,00       | 14.155.382,73       |                     |                    |                                      |                                |              |
| Demais Receitas Correntes                                             | 4.604.300,00        | 5.493.957,16        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                     |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Receitas Correntes Restantes                                          | 4.604.300,00        | 5.493.957,16        |                     |                    |                                      |                                |              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                    | 122.265.000,00      | 142.020.347,83      |                     |                    |                                      |                                |              |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                               | 300.000,00          | 5.273.872,74        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Operações de Crédito (VI)                                             |                     | 1.379.643,45        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                      |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Alienação de Bens                                                     | -                   | 766.275,29          |                     |                    |                                      |                                |              |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)             |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)               |                     | 766.275,29          |                     |                    |                                      |                                |              |
| Outras Alienações de Bens                                             |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Transferências de Capital                                             | 300.000,00          | 3.127.954,00        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Convênios                                                             |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Outras Transferências de Capital                                      | 300.000,00          | 3.127.954,00        |                     |                    |                                      |                                |              |
| Outras Receitas de Capital                                            | -                   |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                          |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                  |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)   | 300.000,00          | 3.127.954,00        |                     |                    |                                      |                                |              |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                              | 122.565.000,00      | 145.148.301,83      |                     |                    |                                      |                                |              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | Até o Bimestre 2018 |                     |                    |                                      |                                |              |
|                                                                       |                     | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|                                                                       |                     |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                             | 125.337.335,86      | 118.091.561,58      | 115.150.198,58      | 114.176.177,71     | 1.332.133,03                         | 2.530.075,88                   | 2.524.428,90 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                            | 72.697.756,12       | 70.835.719,83       | 70.835.719,83       | 70.835.719,83      | 444.363,02                           | 714.726,00                     | 714.726,00   |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 515.000,00          | 254.834,58          | 254.834,58          | 254.834,58         |                                      |                                |              |
| Outras Despesas Correntes                                             | 52.124.579,74       | 47.001.007,17       | 44.059.644,17       | 43.085.623,30      | 887.770,01                           | 1.815.349,88                   | 1.809.702,90 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 124.822.335,86      | 117.836.727,00      | 114.895.364,00      | 113.921.343,13     | 1.332.133,03                         | 2.530.075,88                   | 2.524.428,90 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                             | 26.560.671,45       | 20.666.988,39       | 16.078.269,51       | 15.107.859,53      | 103.055,50                           | 2.375.808,52                   | 2.375.808,52 |
| Investimentos                                                         | 25.421.371,45       | 19.598.636,39       | 15.009.917,06       | 14.039.507,08      | 103.055,50                           | 2.375.808,52                   | 2.375.808,52 |
| Inversões Financeiras                                                 | -                   | -                   | -                   | -                  | -                                    | -                              | -            |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                      |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Demais Inversões Financeiras                                          |                     |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| Amortização da Dívida (XX)                                            | 1.139.300,00        | 1.068.352,45        | 1.068.352,45        | 1.068.352,45       |                                      |                                |              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 25.421.371,45       | 19.598.636,39       | 15.009.917,06       | 14.039.507,08      | 103.055,50                           | 2.375.808,52                   | 2.375.808,52 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                        | -                   |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 150.243.707,31      | 137.435.363,39      | 129.905.281,06      | 127.960.850,21     | 1.435.188,53                         | 4.905.884,40                   | 4.900.237,42 |



MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** 10.852.025,67

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 24.000,00      |

| JUROS NOMINAIS                   | Até o Semestre 2018 |
|----------------------------------|---------------------|
|                                  | VALOR INCORRIDO     |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)    | 1.304.142,62        |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 254.834,58          |

**RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** 11.901.333,71

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                        | VALOR CORRENTE |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - 1.001.000,00 |

| ABAIXO DA LINHA                                                      |                   |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                         | SALDO             |                       |
|                                                                      | 31/12/2017<br>(a) | Até o Bimestre<br>(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                          | 9.623.041,31      | 11.525.604,87         |
| DEDUÇÕES (XXIX)                                                      | 22.087.442,14     | 34.086.947,66         |
| Disponibilidade de Caixa                                             | 22.087.442,14     | 34.086.947,66         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                       | 23.204.428,29     | 36.037.025,49         |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                                 | 1.116.986,15      | 1.950.077,83          |
| Demais Haveres Financeiros                                           | -                 | -                     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                  | - 12.464.400,83   | - 22.561.342,79       |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b> |                   | 10.096.941,96         |

| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                | Até o Semestre 2018 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)                                                      | - 833.091,68        |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                                             | 766.275,29          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                                                                | 11.525.604,87       |
| OUTROS AJUSTES (XXXV)                                                                              |                     |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b> | 21.689.363,22       |

**RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** 20.640.055,18

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                           | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   |                       |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             |                       |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 14.726.382,12         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                     |                       |

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

JAIME LUIS OTT  
Secretário Municipal de Finanças

RAFAEL MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA  
Contador - CRC: MT016132/O-3



**MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**  
**RETIFICAÇÃO 03**

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                                           | <b>no Período</b> | <b>Até Período</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                       |                   |                    |
| Previsão Inicial                                                      | 147.656.000,00    | 147.656.000,00     |
| Previsão Atualizada                                                   | 147.656.000,00    | 147.656.000,00     |
| Receitas Realizadas                                                   | 32.068.265,90     | 178.664.092,29     |
| Déficit Orçamentário                                                  |                   |                    |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) |                   |                    |
| <b>DESPESAS</b>                                                       |                   |                    |
| Dotação Inicial                                                       | 147.656.000,00    | 147.656.000,00     |
| Créditos Adicionais                                                   | 27.842.007,31     | 27.842.007,31      |
| Dotação Atualizada                                                    | 175.498.007,31    | 175.498.007,31     |
| Despesas Empenhadas                                                   | 21.219.157,83     | 148.213.868,58     |
| Despesas Liquidadas                                                   | 29.207.548,55     | 140.670.778,66     |
| Superávit Orçamentário                                                | 2.860.717,35      | 37.993.313,63      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>                                | <b>no Período</b> | <b>Até Período</b> |
| Despesas Empenhadas                                                   | 21.219.157,83     | 148.213.868,58     |
| Despesas Liquidadas                                                   | 29.207.548,55     | 140.670.778,66     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                 |                   | <b>Até Período</b> |
| Receita Corrente Líquida                                              |                   | 143.324.490,45     |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                 | <b>no Período</b> | <b>Até Período</b> |
| Regime Geral da Previdência Social                                    |                   |                    |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                               |                   |                    |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                              |                   |                    |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                             |                   |                    |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                          |                   |                    |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                              | 5.594.609,47      | 30.065.729,10      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                               | 2.365.633,50      | 9.442.310,57       |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                              | 3.228.975,97      | 20.623.418,53      |



**MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada<br>no AMF da LDO<br>(a) | Resultado<br>até o<br>Período<br>(b) | % em Relação<br>à Meta<br>(b/a) |
|------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| Resultado Nominal            | 1.001.000,00                        | 10.096.941,96                        | 10,09                           |
| Resultado Primário           | 24.000,00                           | 10.852.025,67                        | 452,17                          |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito     | Cancelado<br>Até o Período | Pagamento<br>Até o Período | Saldo<br>a Pagar |
|-----------------------------------------------|--------------|----------------------------|----------------------------|------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 1.601.996,31 | 7.231,74                   | 1.594.764,57               | 0,00             |
| Poder Executivo                               | 1.601.996,31 | 7.231,74                   | 1.594.764,57               | 0,00             |
| Poder Legislativo                             |              |                            |                            |                  |
| Judiciário                                    |              |                            |                            |                  |
| Ministério Público                            |              |                            |                            |                  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 6.274.763,99 | 1.300.343,28               | 4.937.447,62               | 36.973,09        |
| Poder Executivo                               | 6.274.763,99 | 1.300.343,28               | 4.937.447,62               | 36.973,09        |
| Poder Legislativo                             |              |                            |                            |                  |
| Judiciário                                    |              |                            |                            |                  |
| Ministério Público                            |              |                            |                            |                  |
| Ministério Público                            |              |                            |                            |                  |
| TOTAL                                         | 7.876.760,30 | 1.307.575,02               | 6.532.212,19               | 36.973,09        |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                     | Valor Apurado<br>Até Período | Limites Constitucionais Anuais |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                                       |                              | % Mínimo a<br>Aplicar Exerc.   | % Aplicado<br>Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE                                           | 33.434.439,96                | 25%                            | 29,98%                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             |                              | 0,00                           | 0,00                        |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 18.380.755,57                | 60%                            | 82,34                       |
| Complementação da União ao FUNDEB Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB                  | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                        |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|--------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 278.554,62                | -                   |
| Despesa de Capital Líquida                             |                           | 239.354,62          |

Pág. 2/3



**MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|----------------------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Geral de Previdência Social           |           |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias (I)                 |           |               |               |               |
| Despesas Previdenciárias (II)                |           |               |               |               |
| Resultado Previdenciário (I - II)            |           |               |               |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores |           |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)                |           |               |               |               |
| Despesas Previdenciárias (V)                 |           |               |               |               |
| Resultado Previdenciário (IV - V)            |           |               |               |               |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 766.275,29                | -166.275,29      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                      | 600.000,00       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado Até Período | % Mínimo a Aplicar Exerc. | Límites Constitucionais Anuais<br>% Aplicado até o Período |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 24.204.045,62             | 15%                       | 22,74                                                      |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Total das Despesas/RCL (%)                      |                                     |

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

\_\_\_\_\_  
 JAIME LUIS OTT  
 Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
 EMERSON DE LIMA MIRANDA  
 Contador - CRC: MT016132/O-3

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL MACHADO  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                 | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|
|                                                                                                           |                      |                         | até o Bimestre (b)    | % (b/a)*100    |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                           | 21.777.990,00        | 21.777.990,00           | 25.704.197,16         | 118,03%        |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                               | 3.545.700,00         | 3.545.700,00            | 4.091.087,86          | 115,38%        |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                       | 1.719.600,00         | 1.719.600,00            | 2.568.914,50          | 149,39%        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                         | 9.728.900,00         | 9.728.900,00            | 10.830.886,80         | 111,33%        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                   | 5.693.990,00         | 5.693.990,00            | 6.291.708,18          | 110,50%        |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 0,00%          |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                      | 51.600,00            | 51.600,00               | 215.121,81            | 416,90%        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                 | 865.500,00           | 865.500,00              | 1.292.691,45          | 149,36%        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                                   | 172.700,00           | 172.700,00              | 413.786,56            | 239,60%        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 71.394.000,00        | 71.394.000,00           | 84.187.888,31         | 117,92%        |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 18.009.700,00        | 18.009.700,00           | 17.327.557,67         | 96,21%         |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 4.922.000,00         | 4.922.000,00            | 8.482.194,24          | 172,33%        |
| Cota-Parte IPVA                                                                                           | 4.167.900,00         | 4.167.900,00            | 4.874.748,72          | 116,96%        |
| Cota-Parte ICMS                                                                                           | 43.780.000,00        | 43.780.000,00           | 52.980.091,49         | 121,01%        |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                 | 324.400,00           | 324.400,00              | 329.432,95            | 101,55%        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 190.000,00           | 190.000,00              | 193.863,24            | 102,03%        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                               | 190.000,00           | 190.000,00              | 193.863,24            | 102,03%        |
| Outras                                                                                                    |                      |                         |                       | 0,00%          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b> | <b>93.171.990,00</b> | <b>93.171.990,00</b>    | <b>109.892.085,47</b> | <b>117,95%</b> |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                           | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS   |                |
|                                                                                                           |                      |                         | até o Bimestre (d)    | % (d/c)*100    |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS                                                   | 6.839.410,00         | 6.839.410,00            | 9.455.937,76          | 138,26%        |
| Provenientes da União                                                                                     | 6.002.210,00         | 6.002.210,00            | 8.790.774,15          | 146,46%        |
| Provenientes do Estado                                                                                    | 837.200,00           | 837.200,00              | 665.163,61            | 79,45%         |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                         |                      |                         |                       |                |
| Outras Receitas do SUS                                                                                    |                      |                         |                       | 0,00%          |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS                                                                                 |                      |                         |                       |                |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                       |                      |                         |                       |                |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                               | 311.600,00           | 311.600,00              | 64.880,27             | 20,82%         |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>                                              | <b>7.151.010,00</b>  | <b>7.151.010,00</b>     | <b>9.520.818,03</b>   | <b>133,14%</b> |



**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| <b>DESPESAS COM SAÚDE</b><br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                    | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                    |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------|
|                                                                 |                        |                               | <b>Até o Bimestre (f)</b>  | <b>% (f/e)*100</b> | <b>Até o Bimestre (g)</b>  | <b>% (g/e)*100</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                       | 30.454.489,00          | 34.269.447,98                 | 32.650.735,49              | 95,28%             | 31.548.661,63              | 92,06%             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 16.841.000,00          | 17.663.807,65                 | 16.687.720,55              | 94,47%             | 16.687.720,55              | 94,47%             |
| Outras Despesas Correntes                                       | 13.613.489,00          | 16.605.640,33                 | 15.963.014,94              | 96,13%             | 14.860.941,08              | 89,49%             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                      | 1.246.661,00           | 3.663.141,00                  | 2.372.717,25               | 64,77%             | 1.200.682,79               | 32,78%             |
| Investimentos                                                   | 1.246.661,00           | 3.663.141,00                  | 2.372.717,25               | 64,77%             | 1.200.682,79               | 32,78%             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>                        | <b>31.701.150,00</b>   | <b>37.932.588,98</b>          | <b>35.023.452,74</b>       | <b>92,33%</b>      | <b>32.749.344,42</b>       | <b>86,34%</b>      |

| <b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>                                                                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                       | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
|                                                                                                                                                      |                        |                           | <b>Até o Bimestre (h)</b>  | <b>% (h/IVf)* 100</b> | <b>Até o Bimestre (i)</b>  | <b>% (i/IVg)* 100</b> |
| <b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>                                                                                                          |                        |                           |                            |                       |                            |                       |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                      | 148.720,00             | 148.720,00                | 148.719,97                 | 0,42%                 | 115.918,18                 | 0,35%                 |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>                                                                                                        | 6.839.410,00           | 10.244.811,98             | 8.770.206,82               | 25,04%                | 7.768.993,62               | 23,72%                |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                            | 6.839.410,00           | 10.244.811,98             | 8.770.206,82               | 25,04%                | 7.768.993,62               | 23,72%                |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                     |                        |                           |                            |                       |                            |                       |
| Outros Recursos                                                                                                                                      | 4.000,00               |                           |                            |                       |                            |                       |
| <b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>                                                                                                        | 1.457.637,00           | 1.457.637,00              | 1.118.869,00               | 3,19%                 | 660.387,00                 | 2,02%                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                   |                        |                           |                            |                       |                            |                       |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                              |                        |                           |                            |                       |                            |                       |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                        |                           |                            |                       |                            |                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>                                                                                                     | <b>8.449.767,00</b>    | <b>11.851.168,98</b>      | <b>10.037.795,79</b>       | <b>28,66%</b>         | <b>8.545.298,80</b>        | <b>23,72%</b>         |

|                                                                                  |                      |                      |                      |  |                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|----------------------|--|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b> | <b>23.251.383,00</b> | <b>26.081.420,00</b> | <b>24.985.656,95</b> |  | <b>24.204.045,62</b> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|----------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b> | <b>22,74</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]</b> | <b>8.501.844,13</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

| <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b> | <b>INSCRITOS</b> | <b>CANCELADOS / PRESCRITOS</b> | <b>PAGOS</b> | <b>A PAGAR</b> | <b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|--------------|----------------|--------------------------------------|
| <b>2.006.085,07</b>                                                      | 665.058,57       | 285.251,15                     | 378.742,42   | 1.065,00       | 0,00                                 |
| <b>TOTAL</b>                                                             |                  |                                |              |                |                                      |



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
ESTADO DO MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                                         | Saldo Inicial                                                                  | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|                                                                                                                                                                                         |                                                                                |                                                   |                            |
| <b>TOTAL (VIII)</b>                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                   |                            |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                             | Saldo Inicial                                          | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|                                                                                                                                                                             |                                                        |                                                   |                            |
| <b>TOTAL (IX)</b>                                                                                                                                                           |                                                        |                                                   |                            |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por SubFunção)           | DOTAÇÃO<br>INICIAL   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS      |                          | DESPESAS LIQUIDADAS      |                          |
|-------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                 |                      |                       | Até o<br>Bimestre<br>(l) | %<br>(l/total l)<br>*100 | Até o<br>Bimestre<br>(m) | %<br>(m/total m)<br>*100 |
| Administração Geral                             | 1.911.000,00         | 2.305.579,00          | 2.222.968,77             | 6,35%                    | 2.183.029,34             | 6,62%                    |
| Formação de Recursos Humanos                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                     | 0,00%                    | 0,00                     | 0,00%                    |
| Atenção Básica                                  | 14.036.621,00        | 16.093.460,76         | 14.488.960,68            | 41,39%                   | 13.332.326,83            | 40,45%                   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 13.182.029,00        | 16.362.601,68         | 15.471.102,98            | 44,19%                   | 14.755.206,98            | 44,77%                   |
| Suporte Profilático e Terapêutico               | 1.151.200,00         | 1.533.612,00          | 1.407.971,22             | 4,02%                    | 1.338.356,22             | 4,06%                    |
| Vigilância Sanitária                            | 461.700,00           | 567.300,00            | 536.414,74               | 1,53%                    | 506.539,45               | 1,54%                    |
| Vigilância Epidemiológica                       | 958.600,00           | 1.070.035,54          | 879.292,85               | 2,51%                    | 843.154,35               | 2,56%                    |
| Transferências dos Encargos do ente para o RPPS |                      |                       |                          |                          |                          |                          |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>31.701.150,00</b> | <b>37.932.588,98</b>  | <b>35.006.711,24</b>     | <b>100,00%</b>           | <b>32.958.613,17</b>     | <b>100,00%</b>           |

Fonte: SIOPS - 6º. BIMESTRE/2018

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT  
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA  
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 3/3

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR MEIRE COELHO DOS SANTOS E FRANCISCO JOÃO FELIPE CPF: 002.461.431-93** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade situado na quadra 47 lote 18 - Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

**Art. 37.(...)**

**Parágrafo Único** - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

**Art. 3º.** Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à ma-

*nutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 4º.O art. 12º da Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

**§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.**

**§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.**

**§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.**

Art. 6º. Fica a Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, acrescida do art. 13-A, que terá seguinte redação:

**Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.**

**Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.**

Campo Novo do Parecis, 25 de janeiro de 2019.

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

#### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes e Educação, teve como vencedoras as empresas: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI, com o valor total de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), J. F. GOMES NETO - ME, com o valor total de R\$ 105.973,50 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 173.685,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 109.905,40 (cento e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de fevereiro de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

#### AVISO DE EDITAL PP RP 017/2019

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2019**

**ABERTURA: 19 de março de 2019.**

**CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.**

**INÍCIO DA SESSÃO: 19 de março às 08h15min.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanente para realizar a análise da água de tanques de piscicultura e acompanhamento do desenvolvimento do pescado, a fim de atender a Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT, 27 de fevereiro de 2019.**

**Leandro Nery Varaschin**

**Pregoeiro**

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 014/2019

Nome: **LUCIA DE OLIVEIRA SOARES COURA** CPF: **975.495.411-91**

Endereço: Quadra 60 lote 15 Bairro: Jardim Alvorada

Município: Campo Novo do Parecis –MT CEP: 78360-000

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado para realizar inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido a notificação nº **429/2018** de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 5 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, conforme o art. 4º da Lei Municipal 1548/2013 que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO 049/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR, CLAUDIO BENDE RODRIGUES - CPF:592613581-87**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Cerejeira, Quadra 32 Lotes 05, Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

**Art. 37.(...)**

**Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.**

**Art. 3º. Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação**

do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 4º. O art. 12º da Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

**§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.**

**§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.**

**§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.**

Art. 6º. Fica a Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, acrescida do art. 13-A, que terá seguinte redação:

**Art. 13-A.** Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

**Parágrafo único.** Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 18 de fevereiro de 2019.

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza  
Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO 019/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR**, o(a) senhor(a) **ROSIMEIRE NEVES DE SOUZA TAVARES**, CPF/CNPJ 629.310.752-72, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à rua Das Garças, quadra 353, lote 01, Jardim das Palmeiras, neste Município, no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação. Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Adminis-

trativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

**Art. 37.(...)**

**Parágrafo Único** - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

**Art. 3º.** Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

**§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.**

**§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.**

**§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.**

**Art. 13-A.** Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

**Parágrafo único.** Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis

05 de fevereiro de 2019

Jason Alves Batista Neuton Bernardes Martins

Agente de Fiscalização SMS Agente de Fiscalização SMS

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 113, DE 27 DE FEVEREIRO 2019.

EXONERA A SERVIDORA **MICHELE CRUVINEL COSTA** DO CARGO EM COMISSÃO DE INSTRUTORA DE OFICINA DE ARTES MODALIDADE – ARTES PLÁSTICAS, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO 055/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR MOACIR BRUGNERA CPF: 332.420.899-87** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade situado na quadra 41 lotes 05 e 06 - Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

**Art. 37.(...)**

**Parágrafo Único** - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

**Art. 3º.** Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 4º.O art. 12º da Lei Municipal nº **914**, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

**§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.**

**§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.**

**§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.**

Art. 6º.Fica a Lei Municipal nº **914**, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, acrescida do art. 13-A, que terá seguinte redação:

**Art. 13-A.** Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

**Parágrafo único.** Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 21 de fevereiro de 2019.

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza  
Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO 046/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR PAULO INÁCIO FOLLMANN, CPF: 418539070-53**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado na Quadra 29 Lote 28, Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

**Art. 37.(...)**

**Parágrafo Único** - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

**Art. 3º.** Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 4º.O art. 12º da Lei Municipal nº **914**, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

**§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.**

**§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.**

**§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.**

Art. 6º. Fica a Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, acrescida do art. 13-A, que terá seguinte redação:

**Art. 13-A.** Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

**Parágrafo único.** Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 18 de fevereiro de 2019.

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza  
Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO 043/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR ELIEL DA SILVA SOUZA, CPF: 007.934.391-08**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado na Quadra 60 Lote 04A Jardim Alvorada, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

**Art. 37.(...)**

**Parágrafo Único** - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

**Art. 3º.** Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 4º. O art. 12º da Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e ou-

tros vetores transmissores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

**§1º.** No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

**§2º.** Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

**§3º.** Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 6º. Fica a Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, acrescida do art. 13-A, que terá seguinte redação:

**Art. 13-A.** Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

**Parágrafo único.** Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 18 de fevereiro de 2019.

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza  
Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 25 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| 09                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |                   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| 002.12.367.0007.20070 | APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS                            |                   |
| 3350000000            | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 200.400,00        |
|                       | <b>TOTAL</b>                                               | <b>200.400,00</b> |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de

03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 27 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 24 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26 de dezembro de 2018.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

|                       |                                                     |                  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| <b>04</b>             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>             |                  |
| 001.04.129.0002.20016 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS    |                  |
| 3191000000            | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO | 95.000,00        |
|                       | <b>TOTAL</b>                                        | <b>95.000,00</b> |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

*Parágrafo Único.* O crédito aberto no Art. 1º não onera o limite de suplementação, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.974 de 26 de dezembro de 2018.

|                       |                                                  |                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| <b>04</b>             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>          |                  |
| 001.04.129.0002.20016 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS |                  |
| 3190000000            | APLICAÇÕES DIRETAS                               | 95.000,00        |
|                       | <b>TOTAL</b>                                     | <b>95.000,00</b> |

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, homologado pelo Decreto Executivo nº 226, de 05 de dezembro de 2018, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais nº 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

**CONSIDERANDO:** o Memorando nº 173/2019 datado de 26 de fevereiro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

Cargo: MÉDICO USF – MUNICÍPIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                   |
|---------------|----------------------------------------|
| 11º           | DALIANNA LUISE ANDRADE SOUTO RODRIGUES |
| 12º           | FABIANA YUKIKO TSUCHIYA                |
| 13º           | DANIELA COUTINHO DE BARROS             |

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 07h às 11h e de 13 às 15h, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2018, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR -ME.

**Contratante:** Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

**Contratada:** Maristela Cristhianne Mali Nasr-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.804.499/0001-40, Inscrição Estadual nº 13326231-6, estabelecida na rua São Joaquim nº 1109, bairro Centro Sul, CEP: 78.020-150 na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Le-

gal, Senhora **Maristela Cristhianne Mali Nasr -ME**, portadora do RG nº 1080411-0 SJ/MT e CPF nº 895.788.421-04.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente que também passará a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 017, de 17 de abril de 2015, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir.

**Órgão:** 10. Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001. Fundo Municipal de Saúde

**Programática:** 10.001.10.301.0009.20089.3.3.90.39.00.00

**Fonte de Recurso:** 0.1.46.011000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL

Campo Novo do Parecis-MT, 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO 016/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR**, o responsável pela empresa **TECIDOS CAMPO NOVO LTDA**, CNPJ: **04.685.901/0001-15**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Avenida Brasil, quadra 14 lote 11 - Jardim Alvorada - neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o *Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências*:

**Art. 37.(...)**

**Parágrafo Único** - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

**Art. 3º.** Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 4º.O art. 12º da Lei Municipal nº **914**, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

**§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.**

**§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.**

**§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.**

Art. 6º.Fica a Lei Municipal nº **914**, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, acrescida do art. 13-A, que terá seguinte redação:

**Art. 13-A.** Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

**Parágrafo único.** Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 04 de fevereiro de 2019.

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO 2019.

EXONERA A SERVIDORA **JANE DA SILVEIRA** DA FUNÇÃO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE JULHO, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando:**

*o memorando nº100/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, dato de 25 de fevereiro de 2019; o Ofício nº 01/2019 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI, datado de 20 de fevereiro de 2019; a Resolução nº 01/2019 COMDEPI-MT; Necessidade de trabalhar com o Tema definido pelo Conselho Estadual “Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.”*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, a ser realizada no dia 21 de março de 2019, no Plenário da Câmara

Municipal, tendo como tema “Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

**Art. 2º.** A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI e Secretária Municipal de Assistência Social e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal ou representante legal.

**Art. 3º.** O detalhamento da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Novo do Parecis/MT constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI e editado mediante Resolução do referido COMDEPI a ser publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta cidade.

**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo expedirá portaria designando a comissão organizadora responsável pela realização da III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em Campo Novo do Parecis.

**Art. 5º.** As despesas com a realização da **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Novo do Parecis/MT e de outros recursos estadual e nacional destinados para este fim.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dia do mês de fevereiro de 2019.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE DE 2018 RETIFICAÇÃO 02

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico **RETIFICAÇÃO** do DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (ANEXO VI) e DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ANEXO XIV) que compõem os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **6º Bimestre de 2018**, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 21 de Fevereiro de 2019.

**EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO**

**Contador Prefeito Municipal**

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO 006/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av.

Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR NAKAMURA E CIA LTDA CNPJ: 00.788.240/0001-00**, a efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade situados na quadra 10, Jardim Olenka, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

**Art. 37.(...)**

**Parágrafo Único** - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

**Art. 3º.** Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 4º.O art. 12º da Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

**§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.**

**§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.**

**§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.**

Art. 6º.Fica a Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, acrescida do art. 13-A, que terá seguinte redação:

**Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.**

**Parágrafo único.** Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 22 de janeiro de 2019.

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza  
Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO 008/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR GLADEMIR JOSE BUBA CRUZ E EDISON BUBA CRUZ CPF: 52648621920** a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado no Bairro Jardim Alvorada - quadra 01 lote 17, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

**Art. 37.(...)**

**Parágrafo Único** - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

**Art. 3º.** Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 4º.O art. 12º da Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

**§1º.** No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

**§2º.** Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

**§3º.** Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 6º.Fica a Lei Municipal nº 914, de 4 de dezembro de 2002, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências, acrescida do art. 13-A, que terá seguinte redação:

**Art. 13-A.** Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

**Parágrafo único.** Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 22 de janeiro de 2019.

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza  
Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE DE 2018 RETIFICAÇÃO 03

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico **RETIFICAÇÃO** do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ANEXO XII) e DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ANEXO XIV) que compõem os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **6º Bimestre de 2018**, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO**

**Contador Prefeito Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2019 - ADESÃO AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT à **ALFA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 13.731.784/0001-70 com o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**ANA CAROLINA S. B. BLUME**

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
LEI Nº 2424/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação de 01 (um) imóvel localizado no lote 09 da quadra 02 do Distrito Industrial II, com edificação de um barracão em alvenaria no tamanho de 1.031 metros quadrados, registrado perante o CRI da Comarca de Campo Verde sob Matrícula n.º 4.963, que será destinado funcionamento de estação de reciclagem.

**Art. 2º.** O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será de acordo com o preço médio da avaliação de mercado, fixado no importe de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Art. 3º.** – O contrato de locação será formalizado com o proprietário Sr. Miguel Humberto Librelotto, brasileiro, Agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 012.624.320-49, portador do RG nº 4.024.052.641 SSP/RS, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 91, centro, na cidade de Campo Verde-MT.

**Art. 4º.** – O contrato de locação terá a vigência de 10 (dez) meses, à contar do dia 1º março à 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei 8.666/93. No caso de prorrogação contratual e reajuste de valores, estes estarão limitados ao IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).

**Art. 5º.** – O interesse público na referida locação se justifica em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados aos munícipes cam-poverdenses, bem como da permanência em instalações com condições adequadas para tanto.

**Art. 6º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

**FERNANDO CESAR FACHOLLI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 DA QUADRA 06, LOCALIZADO**

**NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
LEI Nº. 2425/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SITUADA NO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA FARTURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas no valor limitado de até R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) para aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção e reparo na Escola Estadual situada no assentamento Santo Antônio da Fartura.

**parágrafo único** – Os serviços de manutenção e reparo serão realizados pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Art. 2º** - O interesse público se justifica porque essa medida irá beneficiar as famílias do Assentamento Santo Antônio da Fartura, considerando o desgaste natural desses equipamentos, se fazendo necessário a manutenção e reparo para garantir a segurança e bem estar de todos os seus alunos.

**Art. 3º** - As despesas de que trata essa Lei serão suportadas com dotação própria no exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**

**Concedente:** Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

**Proponente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - APAE, inscrita no CNPJ nº. 00.062.712/0001-35.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto a celebração de parceria para o repasse de recursos financeiros destinados a execução do PROJETO APAE CAMPO VERDE – MANUTENÇÃO ESCOLA ESPECIAL CASTELINHO 2019, cujo o objetivo é a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde.

gos dos Excepcionais de Campo Verde, a fim de contribuir na garantia e efetivação dos direitos **das pessoas com deficiências: intelectual, motora, múltipla da áudio-comunicação, visando sua inclusão na sociedade, bem como assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.**

**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

**Valor:** Para execução do objeto desta parceria, dar-se-á o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Dotação:** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 280 – 05.001.12.122.0019.2013.33.50.43.00.00.00 no exercício de 2019.

**Assinatura:** 27 de Fevereiro de 2019.

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**LEI N° 2423/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PARCIALMENTE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 20ª FEIRA COMERCIAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação para custear parcialmente as despesas com a 20ª Feira Comercial de Campo Verde nos dias 04, 05 e 06 de Abril de 2019, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde-ACICAVE, portadora do CNPJ n.º 00.895.834/0001-02, em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Campo Verde, portadora do CNPJ n.º 06.948.398/0001-79.

**Parágrafo único** - Os valores referidos no caput deste artigo serão destinados à locação do clube, contratação de estrutura de palco, aluguel de tendas, locação de mesas e cadeiras e segurança do espaço destinado a realização do evento, diretamente pela Administração Pública Municipal, por meio de processo licitatório ou, excepcionalmente, por meio de compra direta nos casos em que as aquisições e serviços não estiverem contemplados nas ata de registro de preço do Município de Campo Verde.

**Art. 2º.** O interesse público está representado no fomento da atividade comercial, segmento da economia que é o maior gerador de empregos e o segundo que mais geram impostos ao Município de Campo Verde.

**Art. 3º.** - A Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde-ACICAVE, e a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Campo Verde, deverão prestar contas comprovando o uso efetivo da estrutura de palco, tendas e do espaço locado, mediante relatório detalhado da realização do evento, contendo anexos com comprovantes do recebimento dos itens e relatório fotográfico, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

**Art. 4º.** - Ficará responsável para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N° 004**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2019**

**EDITAL N° 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 004**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Gestor Fábio Schroeter, juntamente com a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, designada através da Portaria n° 418/2017:

Divulga o RESULTADO DO RECURSOS acerca do resultado preliminar do Programa Municipal de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2019, conforme anexo ÚNICO deste Edital Complementar:

§ ANEXO ÚNICO: Resultado dos Recursos acerca do resultado preliminar, contendo os **RECURSOS INDEFERIDOS**.

Após a publicação do Edital de Homologação, fica aberto o prazo para entrega de dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso do **dia 27 de Fevereiro de 2019 até o dia 28 de Fevereiro de 2019**, das **07h00 (sete horas) às 11h00 (onze horas)** no período matutino e das **13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas)** no período vespertino, no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na rua Amazonas n° 210, Bairro São Lourenço**.

Campo Verde - MT, 26 de Fevereiro de 2019.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

**Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte:**

**FERNANDA REIS**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO**

Secretaria Municipal de Administração

**SONIA A. FLORES GONCALVES**

Secretaria Municipal de Educação

**SUZANNE PANERAI SCHMIDT**

Secretaria Municipal de Finanças

**ANEXO ÚNICO - RESULTADO DOS RECURSOS ACERCA DO RESULTADO PRELIMINAR:**

**I – RECURSOS INDEFERIDOS:**

| PROTOCOLO                                                                                                                                  | NOME DO CANDIDATO         | CPF            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| 070                                                                                                                                        | CELIJANE SILVA DE JESUS   | 049.754.113-00 |
| <b>Motivo:</b> Indeferido por documentação apresentada fora do prazo de Inscrição, conforme dispõe o subitem 3.2.2. do Edital de Abertura. |                           |                |
| 045                                                                                                                                        | MIRIAN DA COSTA RODRIGUES | 055.507.331-96 |
| <b>Motivo:</b> Indeferido por documentação apresentada fora do prazo de Inscrição, conforme dispõe o subitem 3.2.2. do Edital de Abertura. |                           |                |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2019**

**EDITAL N° 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, juntamente com a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, designada através da Portaria nº 418/2017, no uso de suas atribuições, cumpridas todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, HOMOLOGA para que produza seus regulares efeitos de direito, o Edital Nº 001 do Programa Municipal de Auxílio Transporte do primeiro semestre do ano letivo de 2019, com a devida relação de classificados final a seguir:

| PROTOCOLO | NOME DO CANDIDATO                            | CPF            |
|-----------|----------------------------------------------|----------------|
| 014       | ADRIELI FELIX DA SILVA                       | 027.066.831-47 |
| 023       | ALESSANDRA SOUZA SANTANA GOMES               | 050.826.801-02 |
| 024       | ALEXANDRE VITOR DE OLIVEIRA CANDIDO          | 064.140.571-50 |
| 016       | AMANDA ARAUJO DOS SANTOS                     | 045.795.561-94 |
| 013       | AMANDA CAROLINE CAMPANHOLI                   | 054.064.831-02 |
| 049       | AMANDA FERNANDES GONÇALVES                   | 066.925.861-00 |
| 055       | AMANDA SANTOS SILVA                          | 052.430.071-29 |
| 059       | ANA PAULA MIRANDA DA SILVA                   | 019.401.671-40 |
| 062       | ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA                 | 065.657.661-85 |
| 002       | ANDRA RITA SIMOES CELIO DOMINGUES            | 029.900.841-00 |
| 040       | ANDRESSA MONARLLY AMARAL RIBEIRO DE OLIVEIRA | 047.920.201-07 |
| 003       | ANTONIO NETO MEDRADO QUEIROZ                 | 019.542.582-08 |
| 036       | CATIELLEN FERREIRA DOS SANTOS                | 025.066.061-06 |
| 026       | CLEISON RIBEIRO DE ALMEIDA                   | 046.563.701-93 |
| 065       | DAMARYS LIMA DA CUNHA                        | 046.531.231-44 |
| 019       | DANIELE FERNANDA PORTO FREITAS               | 045.611.581-11 |
| 001       | DÉBORA LARISSA PAES LORENA                   | 061.973.811-17 |
| 008       | DEVANIR EDILAINE DOS SANTOS                  | 048.754.871-00 |
| 050       | EDIANY MAIRA FLORIANO DE ARAUJO              | 051.605.501-19 |
| 005       | EDILEI BULHÕES PEREIRA                       | 025.083.311-55 |
| 035       | EDILENE COUTO DE JESUS DOS SANTOS            | 031.745.401-35 |
| 022       | EDUARDA MAGALÃES SOUZA                       | 045.500.611-38 |
| 064       | EZEQUIAS DE OLIVEIRA SILVA                   | 847.128.131-72 |
| 028       | FERNANDA KAROLINE AMORIM                     | 017.548.011-70 |
| 032       | FERNANDA PEREIRA DE SOUZA                    | 051.782.711-57 |
| 037       | GABRIEL FRANK                                | 052.707.421-79 |
| 053       | GIANE MARTA MOTHER                           | 068.827.251-79 |
| 066       | GISLENE DA SILVA RODRIGUES                   | 056.237.081-10 |
| 011       | GRAZIELY BORGES DAS GRAÇAS                   | 071.424.661-11 |
| 030       | GUSTAVO DE OLIVEIRA                          | 061.533.101-76 |
| 18        | HELLEN CAROLINE ARRUDA MADUREIRA             | 064.720.681-19 |
| 063       | HIGOR MAXMUS LESSA ZIMMERMANN                | 059.000.911-71 |
| 057       | INGRID LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS            | 043.361.621-07 |
| 029       | JANAINA TELES DOS SANTOS                     | 048.255.461-45 |
| 015       | JEOVANI PATRICIO DOS SANTOS                  | 003.648.731-75 |
| 043       | JEREMISA ARAGÃO AMORIM                       | 041.120.641-95 |

|     |                                            |                |
|-----|--------------------------------------------|----------------|
| 025 | JONATHAN QUERUBIN ARCANJO PEIXOTO SIMÕES   | 056.049.491-24 |
| 060 | KAMILA RODRIGUES DA SILVA                  | 069.955.641-46 |
| 020 | KARINE ONÉSIMO MARINO                      | 044.471.531-22 |
| 039 | KAROLEYNE RODRIGUES DE CARVALHO            | 055.715.731-55 |
| 068 | KAROLINE LOPES EVANGELISTA                 | 056.733.171-74 |
| 041 | LARISSA ROSA TEIXEIRA                      | 045.969.461-83 |
| 047 | LAURA BEATRIZ ROSA DA SILVA                | 025.972.801-28 |
| 031 | LEILA FUTUOSO TAVARES                      | 072.084.011-28 |
| 007 | LORENA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS            | 005.622.711-63 |
| 048 | LUANA FIN DE MATOS                         | 056.931.211-60 |
| 054 | LUCAS DA SILVA BRITO BENTO                 | 053.115.831-42 |
| 004 | LUCAS LEDIO ARAUJO                         | 042.762.531-95 |
| 010 | MARESSA SOARES BATISTA ALVES GONÇALVES     | 054.533.971-52 |
| 017 | MARIANE ARRUDA MADUREIRA                   | 060.573.231-06 |
| 058 | NAYREANE NOBRE DE MOURA                    | 054.596.861-56 |
| 051 | NERIAS LIMA DA CUNHA                       | 044.341.711-35 |
| 009 | PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA               | 033.602.821-08 |
| 033 | PAULO AUGUSTO CARVALHO GONÇALVES           | 063.748.741-96 |
| 038 | RAUL RODRIGUES SIMÕES FILHO                | 053.491.851-44 |
| 046 | RAYSSA DA SILVA PEDROSO                    | 021.250.391-09 |
| 006 | REGINA RODRIGUES DA SILVA                  | 958.378.091-04 |
| 012 | SARA GONÇALVES MARQUES                     | 060.917.151-86 |
| 052 | SHEILA CAROLINE DE SOUZA LOURENÇO          | 062.992.551-88 |
| 056 | SHIRLEI TOMAZ DA SILVA                     | 060.795.101-03 |
| 044 | STEFANY PIVA                               | 062.435.021-55 |
| 069 | TATIANE ROSA COELHO                        | 045.307.261-50 |
| 027 | TATIELE MARIA BESSA BARRO                  | 040.782.201-18 |
| 042 | THALYA HORRANE ALVES DOS SANTOS            | 056.280.221-52 |
| 072 | VANESSA FRANCIELLE ALVES DOS REIS FERREIRA | 052.389.181-43 |
| 021 | VITORIA DE AGUIAR                          | 064.137.991-96 |
| 034 | WELLYNTON SOUZA SIEROTA                    | 058.844.691-28 |
| 061 | YASMIN JAMAL SULEIMAN                      | 011.084.141-76 |

Campo Verde - MT, 26 de Fevereiro de 2019.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

**Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte:**

**FERNANDA REIS**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO**

Secretaria Municipal de Administração

**SONIA A. FLORES GONCALVES**

Secretaria Municipal de Educação

**SUZANNE PANERAI SCHMIDT**

Secretaria Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO MULTIUSO NO LOTEAMENTO SANTA ROSA**, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2019a se realizar no dia **18 de Março de 2019 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**ANA CAROLINA S. B. BLUME**

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

**Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA**

**PREGÃO: 036/2018**

**NOTIFICADO: NEVES VEÍCULOS EIRELI EPP.**

**CNPJ: 24.710.993/0001-53**

**INHUMAS - GO**

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NAD n° 703.1.1/2018, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços n° 108/2018, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 27 de fevereiro de 2019.

**LEILA GUBERT**

Gerente de Compras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2019**

**Cooperante:** Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88.

**Cooperada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - APAE, inscrita no CNPJ n°. 00.062.712/0001-35.

**Objeto:** O presente Acordo tem como objeto a celebração de parceria para a execução do PROJETO APAE CAMPO VERDE – MANUTENÇÃO ESCOLA ESPECIAL CASTELINHO 2019, cujo o objetivo é o auxílio na manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – APAE, contribuindo na garantia e efetivação dos direitos **das pessoas com deficiências: intelectual, motora, múltipla da áudio-**

**comunicação, visando sua inclusão na sociedade, bem como assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.**

**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

**Valor:** Para execução do objeto desta parceria não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

**Assinatura:** 27 de Fevereiro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Seleção, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL/MUSICAL A SER REALIZADO NO ANO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 036, DE 10 DE ABRIL DE 2017, período para entrega de propostas, do dia 28 de fevereiro a 29 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Campo verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). No campo Chamada Pública. Para esclarecimentos: e-mail [convenios@campoverde.mt.gov.br](mailto:convenios@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 27 de Fevereiro de 2019.

*Fabiano Inácio de Souza*

*Izabel Cristina Gutierrez*

*Jaciani Schmedike*

*Comissão Seleção*

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 073 - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015**

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 073**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público n° 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, n° 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde/MT, 28 de Fevereiro de 2019.

**Cargo: 001 - Auxiliar Administrativo**

| Colocação | Inscrição  | Nome                                | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|-------------------------------------|---------------|------------|
| 136       | 0000000015 | TANIELLY KERLLY FIGUEIREDO DA SILVA | 14/03/1996    | 68         |
| 137       | 0000006010 | CLÁUDIA REJANE SILVA LIMA           | 10/08/1996    | 68         |
| 138       | 0000006243 | MARCOS ANDRE MULLER                 | 16/11/1984    | 68         |

|     |            |                      |            |    |
|-----|------------|----------------------|------------|----|
| 139 | 0000002724 | DENISE ARAÚJO MEDINA | 30/05/1993 | 68 |
|-----|------------|----------------------|------------|----|

Cargo: **005 - Motorista**

| Colocação | Inscrição  | Nome                            | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|---------------------------------|---------------|------------|
| 31        | 0000000347 | SAGLES RODRIGO GONÇALVES SANTOS | 24/11/1991    | 81         |
| 32        | 0000000368 | LUIZ CLAUDIO ANDRE              | 26/08/1959    | 81         |

Cargo: **033 - Pedagogo - Educação Infantil - Escola José Garbugio**

| Colocação | Inscrição  | Nome                             | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|----------------------------------|---------------|------------|
| 4         | 0000004341 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA | 09/06/1969    | 62         |

Cargo: **036 - Pedagogo - Educação Infantil - Escolas - Zona Urbana**

| Colocação | Inscrição  | Nome                       | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|----------------------------|---------------|------------|
| 44        | 0000000963 | GLEICE FIDELIS DE OLIVEIRA | 31/10/1987    | 80         |
| 45        | 0000001539 | LEUSIMAR SOUZA DE PAULA    | 06/10/1977    | 78         |

**FÁBIO SCHROETER**

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028 - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº. 001/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado em 29 de Janeiro de 2018, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.317 de 09 de Novembro de 2017, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde/MT, 28 de Fevereiro de 2019.

Cargo: **023 - Motorista - Veículos Leves**

| Colocação | Inscrição  | Nome                      | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|---------------------------|---------------|------------|
| 6         | 0000001787 | ANTONIO LEGRAMANTE JUNIOR | 17/01/1985    | 88,00      |

Cargo: **042 - Professor - Educação Infantil - Educação e Cultura**

| Colocação | Inscrição  | Nome                        | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|-----------------------------|---------------|------------|
| 47        | 0000001776 | PATRICIA GUASINA DE FREITAS | 25/12/1983    | 59,00      |
| 48        | 0000002059 | HEDVANIA XAVIER DE MORAES   | 16/01/1986    | 59,00      |

Cargo: **043 - Professor - Ensino Fundamental I - Zona Urbana**

| Colocação | Inscrição  | Nome                 | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|----------------------|---------------|------------|
| 35        | 0000000977 | MARIA VIEIRA BARBOSA | 26/10/1969    | 61,00      |

**FÁBIO SCHROETER**

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
LEI Nº. 2422/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº. 1.985 DE 13 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam alterados o artigo 2º, e respectivamente o quadro disposto no art. 4º, bem como o art. 6º da Lei Municipal nº. 1.985/2014, cujos quais passam a contar com a seguinte redação:

*Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação de profissionais prestadores de serviços de enfermagem de nível superior e técnico, na modalidade plantonista em regime de sobreaviso, sendo os respectivos serviços prestados exclusivamente em percurso de transporte de paciente.*

*Art. 4º - (...)*

| DESCRIÇÃO                                                                                                                | VALOR                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Médico em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes (24 horas - intermunicipal)                              | R\$ 900,00 por plantão |
| Médico Regulador e Responsabilidade técnica da Agência Transfusional (sobreaviso)                                        | R\$ 3.000,00 mensais   |
| Médico do CAPS (2 horas diárias)                                                                                         | R\$ 3.500,00 mensais   |
| Médico para atendimento na zona rural                                                                                    | R\$ 14.375,00 mensais  |
| Dentista para atendimento na zona rural (área descoberta)                                                                | R\$ 4.750,00 mensais   |
| Auditoria médica                                                                                                         | R\$ 2.500,00 mensais   |
| Enfermeiro em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes (24 horas) – intermunicipal.                         | R\$ 300,00 por plantão |
| Médico Clínico do Programa de Controle de Tabagismo                                                                      | R\$ 6.500,00 mensais   |
| Enfermeiro em sobreaviso e deslocamento com transporte de paciente na zona rural (24 horas) Ambulância Tipo A.           | R\$ 110,00 por plantão |
| Enfermeiro em sobreaviso e deslocamento com transporte de paciente na zona rural (12 horas) Ambulância Tipo A            | R\$ 55,00 por plantão  |
| Técnico de enfermagem em sobreaviso e deslocamento com transporte de paciente na zona rural (24 horas) Ambulância Tipo A | R\$ 100,00 por plantão |
| Técnico de sobreaviso e deslocamento com transporte de paciente na zona rural (12 horas) Ambulância Tipo A.              | R\$ 50,00 por plantão  |

**Art. 6º** – Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar os profissionais capacitados que desempenham atividade de instrumentação no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Coração de Jesus, bem como o profissional que presta serviço de visitador nos hospitais mediante o convênio do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município, no valor mensal de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco Reais).

**Art. 2º** - Fica instituída a verba indenizatória o(a) profissional prestador de serviços de enfermagem de nível técnico que realiza transporte ambulatorial intermunicipal.

**§ 1º** - O valor da verba indenizatória de que trata o caput será de R\$ 200,00 (Duzentos reais), o qual terá por finalidade atender as despesas derivadas da necessidade de alimentação, quando em transporte ambulatorial intermunicipal.

**Art. 3º** - A verba indenizatória de que trata esta Lei será paga mensalmente o(a) profissional que esteja em efetivo exercício de suas funções, especificadamente aqueles diretamente ligados a realização das atividades mencionadas no art.2º desta Lei.

**Art. 4º** - A verba indenizatória prevista nesta Lei não cobrirá gastos de terceiros, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do servidor(a) por ela beneficiado.

**Art. 5º** - O quantum inerente a verba indenizatória, será pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, independentemente de solicitação do seu recebedor.

**Art. 6º** - A prestação de contas do benefício estatuído nesta Lei se dará com apresentação de relatório, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 7º** - Fica fixado o reajuste anual da remuneração dos profissionais descritos no quadro demonstrativo do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1985/2014, de acordo com o Revisão Geral Anual dos servidores municipais de Campo Verde-MT.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro de 2019.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE RECANTO DOS PÁSSAROS**, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019a se realizar no dia **18 de Março de 2019 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**ANA CAROLINA S. B. BLUME**

Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

##### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº **002/2019**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **15/03/2019, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br); [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 27 de fevereiro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino- Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

##### ADMINISTRAÇÃO

#### LEI N. 899/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

#### LEI N. 899/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprova**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar da Sra. **IRANI PURIFICAÇÃO ALECRIM**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 3892775, DGPC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 008.549.631-62, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNÇÃO 10 – SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO**

**PROJ/ATIVIDADE: 2046– MANUTENÇÃO GESTÃO SUS**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- R\$ 15.000,00**

**CODIGO REDUZIDO:129 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**FONTE DE RECURSO: 0102 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 02 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO

**LEI N. 897/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI N. 897/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRODE 2019, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Fica adicionado:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNÇÃO 10 – SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO**

**PROJ/ATIVIDADE: 2046– MANUTENÇÃO GESTÃO SUS**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- R\$ 15.000,00**

**CODIGO REDUZIDO:129 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**FONTE DE RECURSO: 0102 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos**

**Art. 2º.** A cobertura do valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com a utilização de recursos de anulação parcial de dotações, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, reduzindo as dotações a seguir:

**ANULAR:**

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNÇÃO 10 – SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO**

**PROJ/ATIVIDADE: 2046– MANUTENÇÃO GESTÃO SUS**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- R\$ 15.000,00**

**CODIGO REDUZIDO:130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**FONTE DE RECURSO: 0102 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N. 078/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 078/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO ELETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **MARIA GENY RODRIGUES BRITO**, matrícula 1947, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

| PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS |
|------------------------------|
| 01/01/2018 À 31/12/2018      |
| PERÍODO DO GOZO DE FERIAS    |
| 01/03/2019 À 30/03/2019      |

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 009/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ÊXITO CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 487, Edifício Comercial Concorde – Andar 16º - sala 1606, Residencial Paiaguás, CEP: 78.048-250 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.352.541/0001-47, representada neste ato pelo seu Proprietário o Srº Manoel Antônio de Rezende David, brasileiro, advogado, porta-

do da Cédula de Identidade RG Nº 07011709 SSP/MT e do CPF Nº 632.077.961-68, residente e domiciliado à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, Edifício Parque, Residencial Pantanal, Apartamento 502, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo é:

1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência, do contrato, por mais 11 (onze) meses, que tem como objeto a *Consultoria, Jurídica, Administrativa e Patrimonial para a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e Acompanhamento dos Processos Junto ao Tribunal De Conta De Mato Grosso*.

1.3 – A vigência será do dia 24 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal na cláusula segunda do contrato original CPL nº 009/2017.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Prorrogação da Vigência por 11 meses;

3.2 – O valor do contrato permanece inalterado, sendo o valor Global do aditivo de R\$ 126.500,00 e valor mensal de R\$ 11.500,00.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município para o exercício 2019.

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Administrativa: 03.001 – Gabinete do Secretário

Projeto Atividade: 2010 – Manutenção Com Secretaria de Administração

Código Reduzido: 038 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Valor: R\$ 126.500,00

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 22 de fevereiro de 2019.

#### Prefeitura Canabrava do Norte

João Cleiton Araújo de Medeiros

Contratante

#### Êxito Consultoria Planejamento e Gestão Pública Ltda.

Manoel Antônio de Rezende David

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Iranizo Matos Rodrigues

CPF: 983.429.751-34

#### Zenilton Augusto da Silva

CPF: 030.767.051-13

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 079/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

#### PORTARIA N. 079/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula 1946, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

| PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS |
|------------------------------|
| 02/01/2017 À 01/01/2018      |
| PERÍODO DO GOZO DE FERIAS    |
| 01/03/2019 À 30/03/2019      |

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 27 de Fevereiro de 2019.

#### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA 012/2018

#### PROCESSO DE SINDICÂNCIA 012/2018

#### DECISÃO

Apresentado a esta Autoridade o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n. 365/2018, de 1º de novembro de 2018, que apurou denúncia de possível situação irregular com relação ao cumprimento da carga horária da servidora **Fabiana Anezi Almeida**, Assistente Social, decido conforme segue.

Versa o procedimento sobre o fato da servidora haver prestado serviços com carga horária de 30 horas semanais no período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de novembro de 2018, sendo que na verdade a sua carga horária é de 40 horas semanais, conforme previsto no Edital do Concurso Público que prestou e foi aprovada, na Prefeitura de Canabrava do Norte. Consta do procedimento Parecer Jurídico datado de 06 de setembro de 2015, no qual a Assessora Jurídica da Prefeitura assenta que a Lei Federal (Lei 12.317/2010), especifica da categoria da servidora, que prevê a carga horária de 30 horas, não prevalece sobre a legislação municipal, que estabelece a carga de 40 horas semanais, forte no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Em apertada síntese, esses são os fatos que compõem o presente Processo de Sindicância. Pelo procedimentos executados, verifica-se que foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Sendo assim, passo a decidir.

Compulsando os autos, e especialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, temos que não restou clara situação que permita aplicação de sanção à servidora Sr.<sup>a</sup> **Fabiana Anezi Almeida**, vez que não há plena certeza de que a servidora tenha, durante período determinado, deixado de cumprir a carga horária de 40 horas semanais e passado a cumprir carga de 30 horas semanais, conforme Lei Federal específica da categoria da servidora – Assistente Social, por sua própria vontade. Não cabe discutir aqui qual a carga horária deve ser cumprida, sobre isso não há qualquer dúvida, inclusive conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Para que se adeque a situação da categoria é preciso lei municipal para equiparar a legislação municipal à lei federal que rege a categoria de Assistência Social.

Logo, é preciso nos atermos ao fato de que não há provas concretas de que a servidora tenha agido deliberadamente, passando a cumprir carga horária de 30 horas semanais por sua própria conta, bem como é certo que atualmente está cumprindo com sua carga de 40 horas semanais. É consabido que para aplicação de uma penalidade, seja administrativa ou judicial, há que estar configurada plena certeza dos fatos apontados, sob pena de se cometer grave injustiça, e em respeito ao princípio da presunção de inocência. Não configurou - se, neste procedimento, ato com tipicidade para sustentar aplicação de sanção contra a servidora.

Assim sendo:

a) Determino o arquivamento do presente Processo de Sindicância referente à Fabiana Anezi Almeida;

b) Determino seja cientificada a servidora da presente decisão.

Publique-se.

Registre-se.

Arquive-se.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 894/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI N. 894/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“AUTORIZA SUBVENÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, a conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canabrava do Norte – MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 24.006.810/0001-13, com sede a Avenida João Sacerdote de Souza, n. 2015, Centro, Canabrava do Norte – MT, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**§ 1º.** Os recursos financeiros serão repassados ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canabrava do Norte – MT, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, pelo período de março de 2019 a fevereiro de 2020.

**§ 2º.** Os valores repassados serão utilizados para o pagamento das despesas provenientes do funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canabrava do Norte – MT, podendo ser utilizada para pagamentos de funcionários e para auxiliar nas despesas de viagem.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas dos gastos efetuados, no que pertence aos valores ora subvencionados, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da verba.

**Art. 3º.** Fica aberto Crédito Especial no Orçamento de 2019 acrescentando a seguinte dotação:

**Órgão 06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

**Unidade 001 – Gabinete do secretário**

**Função 20 – Agricultura**

**Subfunção 608 – Promoção da Produção Agropecuária**

**Programa 0049 – Desenvolvimento da Agropecuária Fomento ao Abastecimento**

**Ação (Projeto/Atividade) 2052 – Manutenção – Secretária Meio Ambiente e Agricultura**

**Natureza da Despesa – 3.3.90.43.02 – Subvenções Sociais ..... 12.000,00**

**Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários**

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito Especificado no Artigo 3º será anulado o valor correspondente do seguinte:

**Órgão 06 – Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão**

**Unidade 001 – Gabinete do Secretário**

**Função 04 – Administração**

**Subfunção 121– Planejamento e Orçamento**

**Programa 0051 – Apoio Administrativo**

**Ação (Projeto/Atividade) 2052 – Manutenção – Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão**

**Natureza da Despesa – 3.3.90.93 – Indenizações e restituições ..... 12.000,00**

**Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários**

**Art. 5º.** Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 no PPA 2018 e LOA 2019 e na LDO 2019.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CPL 002/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **PELEGRINO &**

**CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.147.051/0001-26, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, nº 980-N, Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra - MT, neste ato representada pela Srª. **Laura Maria de Oliveira Pelegrino**, Carteira de Identidade nº. 14062518 SSP/MT CPF nº 935.494.741-72, brasileira, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo é:

1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original nº 002/2018 por mais 11 (onze) meses.

1.3 – Acréscimo de 4.04% ao valor do contrato original;

| Item | Discriminação dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Qtd. | Valor Unitário | Perc. % | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|---------|--------------|---------------|
| 01   | Contratação de serviços especializados em assessoria, consultoria e softwares de gestão educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para atender 01 unidade educacional na secretaria municipal de educação do município de Canabrava do Norte – MT pelo período de 11 meses; | Mês   | 11   | R\$ 1.600,00   | 4.04%   | R\$ 1.664,64 | R\$ 18.311,04 |

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Valor Total do Termo Aditivo  | R\$ 18.311,04 |
| Valor Mensal do Termo Aditivo | R\$ 1.664,64  |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula terceira do contrato original CPL nº 002/2018.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Prorrogação da Vigência por 11 meses;

3.2 – Ficando valor Global do aditivo de R\$ 18.311,04 (dezoito mil trezentos e onze reais e quatro centavos) e valor mensal de R\$ 1.664,64 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município para o exercício 2019.

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

**Unidade Administrativa:** 04.001 – Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica

**Projeto Atividade:** 2028 – Manutenção da Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica

**Código Reduzido:** 068 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fontes:** 0101 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

**Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00

**Valor:** R\$ 18.311,04

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 27 de fevereiro de 2019.

|                                                                                        |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE</b><br>João Cleiton Araújo de Medeiros<br>CONTRATANTE | <b>Pelegrino &amp; Cia Ltda.</b><br>Laura Maria de Oliveira Pelegrino<br>CONTRATADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

#### TESTEMUNHAS:

|                                                       |                                                         |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Iranizo Matos Rodrigues</b><br>CPF: 983.429.751-34 | <b>Zenilton Augusto da Silva</b><br>CPF: 030.767.051-13 |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|

#### ADMINISTRAÇÃO LEI N. 895/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N. 895/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 38.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

**Fica adicionado:**

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08- ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 122- ADMINSTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0057- GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ/ATIVIDADE: 2038 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00.00 ----- R\$ 38.500,00

CODIGO REDUZIDO:257- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO: 0129 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

**Art. 3º** - A cobertura do valor de R\$ **38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com a utilização de recursos de anulação parcial de dotações, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, reduzindo as dotações a seguir:

**ANULAR:**

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08- ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 122- ADMINSTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0057- GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ/ATIVIDADE: 2038 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00.00 ----- R\$ 38.500,00

CODIGO REDUZIDO:257- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N. 896/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI N. 896/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANABRAVA DO NORTE-MT E DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Canabrava do Norte-MT, o Conselho Municipal de Cultura de Canabrava.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Cultura é um órgão de cooperação governamental que, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, institucionaliza a relação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil, ligados à Cultura.

**Parágrafo Único.** O Conselho Municipal de Cultura é órgão colegiado sendo instância permanente, de caráter deliberativo e fiscalizador, tendo por base as resoluções e os princípios postulados pelos Fóruns Setoriais de Cultura e as Conferências de Cultura, sendo atuante na formulação de estratégias e no controle da execução das Políticas Públicas de Cultura do Município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 3º.** O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, bem como a composição e eleição de sua mesa diretora, será definida em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

**Art. 4º.** São atribuições e competências do Conselho Municipal de Cultura:

**I** - Organizar e dirigir seus serviços administrativos;

**II** - Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura a partir de iniciativas governamentais próprias ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

**III** - Formular políticas públicas inclusivas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;

**IV** - Apreciar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura a partir das diretrizes e ações definidas, observando as recomendações dos Fóruns Setoriais de Cultura e da Conferência Municipal de Cultura;

**V** - Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção e de preservação da memória material e/ou imaterial histórica, social, política, artística e ambiental;

**VI** - Incentivar estudos, eventos, programas, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;

**VII** - Auxiliar, colaborar e sugerir medidas para a integração e articulação das ações afirmativas entre organismos ou setores culturais públicos e privados (entidades de caráter cultural beneficente ou sem fins lucrativos, ONGs, movimentos populares e afins);

**VIII** - Propor Políticas Públicas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

**IX** - Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais;

**X** - Cadastrar os produtores culturais do Município de Canabrava do Norte-MT;

**XI** - Homologar os registros de produtor cultural do Município de Canabrava do Norte-MT;

**XII** - Opinar sobre os programas apresentados pelos produtores culturais para efeito de recebimento de subvenções, auxílios e/ou orientá-los como forma de colaboração;

**XIII** - Propor a concessão de auxílios emergenciais dentro das dotações orçamentárias específicas tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;

**XIV** - Emitir parecer acerca dos projetos apresentados pelos proponentes-pessoas físicas ou jurídicas, desde que preencham os requisitos de habilitação;

**XV** - Fiscalizar a execução financeira dos projetos culturais e emitir parecer sobre a prestação de contas dos mesmos;

**XVI** - Buscar articulação com outros Conselhos Municipais e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações afirmativas conjuntas quando possível;

**XVII** - Contribuir e sugerir diretrizes para as políticas públicas culturais a serem implementadas e desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

**XVIII** - Avaliar e definir os projetos que receberão aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura;

**XIX** - Elaborar e publicar as resoluções e editais do Conselho Municipal de Cultura;

**XX** - Elaborar, promover, convocar, organizar e coordenar Bienal os Fóruns Setoriais de Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com as áreas cadastradas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

**XXI** - Elaborar e promover bianualmente a Conferência Municipal de Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura;

**XXII** - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura;

**XXIII** - Apoiar os acordos e pactos entre os órgãos públicos do Município para implementação do Sistema Municipal de Cultura;

**XIV** - Estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e moções pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Municipal de Cultura ;

**XXV** - Colaborar com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural, como órgão consultivo e de assessoramento, sempre que solicitado ou apresentando sugestões;

**XXVI** - Zelar e fazer cumprir o Sistema Municipal de Cultura;

**XXVII** - Fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura e os projetos objeto de convênio entre a Coordenadoria Municipal de Cultura, através da Prefeitura Municipal e Governo Estadual e/ou Federal em que a comunidade for contemplada;

**XXVIII** - Sugerir medidas de sustentabilidade, preservação e manutenção das Casas de Cultura do Município;

**XXIX** - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, submetendo-o à aprovação do Gestor Público Municipal;

**XXX** - Fiscalizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

**XXXI**- Aprovar as condições que garantam a continuidade dos projetos culturais de reconhecido valor em benefício da sociedade civil e em fortalecimento das entidades artísticas locais;

**XXXII** - Debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos municipais competentes;

**XXXIII** - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas públicas culturais inclusivas, previstas no Plano Municipal de Cultura e na forma de seu Regimento Interno;

**XXXIV**- Fomentar, propor, apoiar, acompanhar e fiscalizar a criação e o funcionamento de espaços culturais de iniciativa de associações de moradores, empresas industriais e comerciais privadas e/ou grupos organizados, estimulando à busca de parceria com a Administração Pública Municipal;

**XXXV** - Cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, natural e imaterial do Município de Canabrava do Norte-MT;

**XXXVI** - Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos pela Administração Pública Municipal e órgãos com-

petentes da administração indireta na área cultural do Município de Canabrava do Norte-MT;

**XXXVII**- Fomentar, opinar sobre convênios e incentivá-los quando autorizados pelo Gestor Público Municipal, visando a realização de exposições, festivais, congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, feiras de caráter científico, artístico, literário e ou intercâmbio cultural com outras entidades culturais;

**XXXVIII**- Participar em eventos e ações que tratem de assuntos de relevância na área cultural.

**Art. 5º.** A Coordenadoria Municipal de Cultura garantirá infraestrutura, suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Cultural para o desempenho de suas atribuições por meio de uma secretaria geral.

**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Política Cultural tem o direito de usufruir de espaços oficiais nos meios de comunicação escrita e falada para publicar suas resoluções, comunicados e outros instrumentos previstos no Regimento Interno.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 7º.** O Conselho Municipal de Cultura será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes sendo 08 (oito) representantes da sociedade civil eleitos pelos segmentos culturais e 08 (oito) representantes da Administração Pública Municipal indicados pelo Gestor Público Municipal.

**§ 1º.** Os membros do Conselho Municipal de Cultura serão eleitos por um período de 02 (dois) anos, sendo permitida somente uma reeleição. A eleição será realizada durante a Conferência Municipal de Cultura;

**§ 2º.** Ninguém poderá exercer simultaneamente a função de Conselheiro Municipal de Cultura em Canabrava do Norte-MT e em outro município.

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Cultura deverá estar representado pela diversidade cultural do Município, para tanto, a referência destas escolhas são a Conferência Municipal de Cultura e os Fóruns Setoriais de onde devem emergir representantes da sociedade civil no órgão colegiado.

**Art. 9º.** A Conferência Municipal de Cultura em vista à ampla participação de todos os segmentos culturais da sociedade civil é o principal foro privilegiado para a escolha democrática de membros do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo os 08 (oito) representantes indicados e eleitos por seus pares vinculados aos seguintes segmentos culturais:

**I** - 01 (hum) representante das bandas ou grupos musicais de Canabrava do Norte;

**II** - 01 (hum) representante do Comércio Local;

**III** - 01 (hum) representante das igrejas evangélicas;

**IV** - 01 (hum) representante das igrejas evangélicas;

**V** - 01 (hum) representante dos alunos das Escolas Municipais;

**VI** - 01 (hum) representante dos alunos das Escolas Estaduais;

**VII** - 01 (hum) representante das associações ou sindicato rurais;

**VIII** - 01 (hum) representante dos grupos de Quadrilha Junina Municipal.

**Art. 10º.** Os 08 (oito) representantes da Administração Pública Municipal serão indicados pelo Gestor Público Municipal, levando em conta a seguinte composição:

**I** - 02 (dois) representantes da Coordenadoria Municipal de Turismo e Cultura;

**II** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Finanças;

**III** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Cultura;

**IV** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

**V - 01** (um) representante dos Conselhos Municipais;

**VI - 01** (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

**VII - 01** (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 11º.** Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural serão escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade, vivência e representatividade no meio artístico e cultural do Município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 12º.** A função do membro do Conselho Municipal de Cultura não será renumerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 13º.** Os representantes governamentais indicados pela Administração Pública Municipal encerram sua participação no Conselho Municipal de Cultura, no final do mandato do Gestor Público Municipal.

**Art. 14º.** Os representantes da sociedade civil e da Administração Pública Municipal integrantes do Conselho Municipal de Cultura deverão ser nomeados por Portaria pelo Gestor Público Municipal.

**Art. 15º.** Outras questões afins e de comprovada relevância deverão ser regulamentadas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 16º.** Os membros da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural, não podem apresentar projetos e concorrer aos editais do Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 17º.** Qualquer pessoa física pode se candidatar e ser eleita para representar um único segmento cultural da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura, independentemente de vinculação à qualquer instituição cultural, desde que apresente comprovante de residência domiciliar ou vínculo de trabalho cultural no Município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 18º.** Servidores públicos municipais, estaduais e federais não poderão concorrer às vagas destinadas à representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 19º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será extinto por renúncia expressa ou tácita.

**Parágrafo Único.** entender-se-á por renúncia tácita a ausência sem justa causa ou pedido de licença a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no decurso de um ano.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

**Art. 20º.** O Conselho Municipal de Cultura é composto pelos seguintes órgãos colegiados:

**I –** Diretoria

**II -** Secretaria Executiva;

**III –** Plenário;

**IV -** Comissões Temáticas;

**V -** Câmaras Setoriais.

## CAPÍTULO III

### DA DIRETORIA

**Art. 21º.** A Diretoria, órgão diretivo do Conselho Municipal de Política Cultural é composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, eleitos por seus pares mediante maioria absoluta de votos.

**Art. 22º.** A Presidência do Conselho Municipal de Cultura do Município de Canabrava do Norte - MT é exercida pelo Presidente, que em sua ausência e impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente:

**I -** Em caso de impedimento permanente do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá suas funções o Conselheiro de mais idade com o fim único de convocar reunião para eleger a Diretoria que completará a gestão em curso;

**II -** O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelos Conselheiros Titulares para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição;

**III -** Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente serão exigidos a presença e o voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade.

**Art. 23º.** Compete à Presidência do Conselho Municipal de Cultura:

**I -** Coordenar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;

**II -** Convocar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas os membros do Conselho Municipal de Cultura para se fazerem presentes aos atos necessários ao seu bom desempenho;

**III -** Apresentar anualmente relatório das atividades do Conselho Municipal de Cultura para conhecimento e aprovação dos demais membros, bem como encaminhá-lo ao Executivo e Legislativo Municipal;

**IV -** Representar condignamente o Conselho Municipal de Cultura em suas relações externas, em juízo ou fora dele;

**V -** Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Municipal de Cultura;

**VI -** Por em discussão as atas das sessões e os pareceres do Conselho Municipal de Cultura, encaminhando estes para os devidos fins;

**VII -** Assinar as correspondências ou comunicações expedidas pelo Conselho Municipal de Cultura;

**VIII -** Assinar atas das sessões, pareceres e resoluções do Conselho Municipal de Cultura e dar-lhes publicidade;

**IX -** Promover a negociação política e administração operativa, visando a execução das decisões do Conselho;

**X -** Comunicar ao Gestor Público Municipal as faltas às sessões do Conselho Municipal de Cultura dos membros da Administração Pública Municipal.

**Art. 24º.** Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura:

**I -** Representar o Presidente em seus eventuais impedimentos;

**II -** Substituir o Presidente no seu impedimento legal, renúncia ou falecimento, concluindo o mandato em curso;

**III -** Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

## CAPÍTULO IV

### DA SECRETARIA GERAL

**Art. 25º.** A Secretaria do Conselho Municipal da Cultura será exercida por servidor público municipal especialmente designado para esse fim.

**Art. 26.** Compete à Secretaria Geral:

**I -** Organizar e manter atualizado o cadastro da classe cultural de Canabrava do Norte-MT e dos membros do Conselho Municipal de Cultural;

**II -** Elaborar as atas das reuniões do Conselho Municipal de Cultura;

**III -** Organizar a correspondência dirigida ao Conselho Municipal de Cultura, bem como no início de cada reunião prestar contas das correspondências recebidas e expedidas;

**IV -** Atualizar e organizar fichários, notas à imprensa e documentos no âmbito das atribuições do Conselho Municipal de Cultura;

**V -** Dar publicidade do cronograma de atividades do Conselho Municipal de Cultura;

**VI -** Manter a comunicação entre o Plenário do Conselho Municipal de Cultura e as Comissões Temáticas e Câmaras Setoriais;

**VII -** Fornecer subsídios para as Comissões Temáticas e Câmaras Setoriais;

**VIII** - Prestar assistência ao Presidente e ao Conselho Municipal de Cultura no cumprimento de suas atribuições e/ou na preparação de pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos conselheiros para conhecimento;

**IX** - Pesquisar e buscar informações relativas à atualizações legais vigentes.

## **CAPÍTULO V**

### **DO PLENÁRIO**

**Art. 27º.** O Plenário do Conselho Municipal de Cultura é o órgão deliberativo máximo, composto pelos conselheiros titulares e na ausência destes por seus respectivos suplentes.

**I** - Na ausência definitiva do Titular a vaga será automaticamente assumida pelo Suplente;

**II** - A ausência não justificada a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas de ambos os membros, titular e seu respectivo suplente, resultará na automática exclusão dos mesmos, ficando o respectivo segmento sem representação até a próxima eleição a ser realizada em um Fórum Setorial ou Conferência Municipal, o que ocorrer primeiro;

**III** - O mesmo critério de exclusão será aplicado aos representantes do Poder Público, os quais serão imediatamente substituídos por indicação do Gestor Público Municipal;

**IV** - Cabe ao conselheiro titular, em caso de impedimento em comparecer à sessão ordinária ou extraordinária, convocar o seu respectivo suplente.

**Art. 28º.** Compete aos conselheiros integrantes do plenário:

**I** - Manifestar e votar sobre todas as matérias de competência do Conselho Municipal de Cultura;

**II** - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura, justificando quando de uma eventual ausência;

**III** - Requerer que constem em pauta assuntos que devam ser objetivo de discussão e deliberação do Conselho Municipal de Cultura, bem como preferência para exame de matéria urgente;

**IV** - Votar e ser votado para integrar a diretoria do Conselho Municipal de Cultura;

**V** - Representar o Conselho Municipal de Cultura quando designado pelo plenário e/ou presidência;

**VI** - Requerer a convocação de reuniões extraordinárias do plenário;

**VII** - Apresentar projetos e formular moções e proposições no âmbito de competência do Conselho Municipal de Cultura;

**VIII** - Propor a criação de Comissões Temáticas permanentes ou provisórias;

**IX** - Propor alterações no Regimento Interno.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS COMISSÕES TEMÁTICAS**

**Art. 29º.** As Comissões Temáticas serão compostas por 04 (quatro) conselheiros, e serão norteadoras das ações do Conselho Municipal de Cultura, sendo efetivo instrumento de relação entre a produção cultural e as Políticas Públicas de Cultura.

**Art. 30º.** Compete às Comissões Temáticas:

**I** - Promover a discussão das questões que lhe forem propostas;

**II** - Remeter ao plenário as conclusões acerca do tema, para que este delibere;

**III** - Informar a secretária geral sobre o andamento do seu trabalho;

**IV** - Solicitar à secretaria geral que assessore seu trabalho quando necessário, bem como requerer da mesma material para o desempenho das suas funções;

**V** - Encaminhar ao Conselho Municipal de Cultura regularmente as proposições efetivamente formuladas, oficializadas e elaboradas;

**VI** - Eleger um coordenador e um relator.

**Art. 31º.** As Comissões Temáticas constituídas para a realização de atividades específicas, serão automaticamente dissolvidas após a conclusão dos trabalhos.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS CÂMARAS SETORIAIS**

**Art. 32º.** As Câmaras Setoriais são instâncias de natureza técnica e consultiva, com a finalidade de otimizar e agilizar o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, competindo-lhes:

**I** - Propor, analisar, acompanhar e registrar questões específicas sobre assuntos de sua competência;

**II** - Apreciar processos e emitir pareceres em matéria de sua competência;

**III** - Realizar outras atividades na esfera de sua competência, solicitadas pela presidência ou pelo plenário;

**IV** - Implementar mecanismos de interação com pessoas, grupos e organizações da comunidade envolvidas com cada área setorial.

**Art. 33º.** As Câmaras Setoriais serão compostas por 02 (dois) conselheiros.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 34º.** O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á mensalmente conforme calendário e extraordinariamente sempre que convocado.

**Art. 35º.** O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á para as sessões ordinárias e extraordinárias com um quórum de maioria simples do total de seus membros.

**Parágrafo Único.** o quórum de maioria simples representa 09 (nove) membros.

**Art. 36º.** Os Conselheiros poderão manifestar-se sobre todos os assuntos, respeitando a ordem da pauta e inscrição.

**Parágrafo Único.** a mesa estabelecerá, em conjunto com o plenário tempo de exposição oral a cada reunião.

**Art. 37º.** As Reuniões Plenárias do Conselho Municipal de Cultura funcionarão da seguinte forma:

**I** - Abertura e verificação do número de presentes com direito a voto;

**II** - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

**III** - Leitura do expediente, comunicações, requerimentos, moções, indicações e proposições;

**IV** - Discussão e deliberação sobre as matérias em pauta;

**V** - Indicação de pauta da reunião subsequente.

**Art. 38º.** O Conselho Municipal de Cultura aprovará resoluções e pareceres sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

**Art. 39º.** Nas Reuniões Plenárias do Conselho Municipal de Cultura poderão fazer uso da palavra os suplentes e outras pessoas convidadas, mediante autorização da presidência.

**Art. 40º.** Nas Reuniões Ordinárias poderá o Plenário do Conselho Municipal de Cultura discutir e deliberar sobre matérias estranhas à ordem do dia se algum conselheiro solicitar, justificando a urgência e a necessidade inerente de apreciação, desde que a providência seja devidamente aprovada por maioria simples dos conselheiros presentes com direito à voto.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41º.** O Conselho Municipal de Cultura poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem da elaboração de estudos, proferirem palestras ou prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 42º.** O Conselho Municipal de Cultura poderá aprovar propostas de alteração da lei que o constituiu, bem como de seu Regimento Interno, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de seus membros.

**Art. 43º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura no âmbito de sua competência.

**Art. 44º.** As despesas orçamentárias para a execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação e rubricas específicas e respectivas da Coordenadoria Municipal de Cultura.

**Art. 45º.** A Coordenadoria Municipal de Cultura viabilizará a estrutura física do funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, bem como sua manutenção no que se refere a materiais, convocações, arquivos e administração geral.

**Art. 46º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 260/2006, de 17 de janeiro de 2006 e a Lei n. 397/2009, de 08 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI N. 900/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI N. 900/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR UM IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Muris Resende de Assis**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 1232455-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 856.691.301-97, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte - MT.

**Art. 2º.** O Imóvel situado na Avenida Antônio Bosaipo, esquina com a Rua Dr. Sebastião Júnior, s/nº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 14.451,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.205,00 (hum mil, duzentos e cinco reais), que serão pagos mensalmente, mediante transferência bancária, a conta de titularidade do Locador.

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0042- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

PROJ/ATIVIDADE 2028– MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 0067: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS R\$ 14.451,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 02 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 077/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 077/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DE CARGO EFETIVO, A RESPONDER PELA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora publica municipal a Sr.<sup>a</sup> **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, portadora da matricula funcional 529, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, ocupante do cargo de apoio administrativo educacional/Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a responderpela **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Pelo exercício Designado à servidora, conforme estabelecido no Art. 1º, desta portaria a referida servidora fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% sobre a remuneração do cargo, nos termos do §1º, do Art. 89º da Lei Municipal Nº 685/2017, de 10 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI N. 898/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI N. 898/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRODE 2019, NO VALOR DE R\$ 14.451,00, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro 2019, no valor de R\$ 14.451,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

**Fica adicionado:**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0042- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

PROJ/ATIVIDADE 2028- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 0067: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS R\$ 14.451,00

**Art. 2º.** Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, mantendo o equilíbrio orçamentário, reduzindo as dotações a seguir:

**ANULAR:**

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO 843- SERVIDÃO DA DIVIDAS INTERNA

PROGRAMA 0001-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

PROJ/ATIVIDADE 2060 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.2.90.21.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 350: PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 14.451,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA 013/2018**

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA 013/2018**

**DECISÃO**

Apresentado a esta Autoridade o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n. 364/2018, de 1º de novembro de 2018, que

apurou denúncia de possível situação irregular com relação ao cumprimento da carga horária da servidora **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, Assistente Social, decido conforme segue.

Versa o procedimento sobre o fato da servidora haver prestado serviços com carga horária de 30 horas semanais no período de 15 de maio de 2015 a 30 de abril de 2018, sendo que na verdade a sua carga horária é de 40 horas semanais, conforme previsto no Edital do Concurso Público que prestou e foi aprovada, na Prefeitura de Canabrava do Norte. Consta do procedimento Parecer Jurídico datado de 06 de setembro de 2015, no qual a Assessora Jurídica da Prefeitura assenta que a Lei Federal (Lei 12.317/2010), específica da categoria da servidora, que prevê a carga horária de 30 horas, não prevalece sobre a legislação municipal, que estabelece a carga de 40 horas semanais, forte no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Em apertada síntese, esses são os fatos que compõem o presente Processo de Sindicância. Pelo procedimentos executados, verifica-se que foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Sendo assim, passo a decidir.

Compulsando os autos, e especialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, temos que não restou claro situação que permita aplicação de sanção à servidora Sr.ª **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, vez que não há plena certeza de que a servidora tenha, durante período determinado, deixado de cumprir a carga horária de 40 horas semanais e passado a cumprir carga de 30 horas semanais, conforme Lei Federal específica da categoria da servidora – Assistente Social, por sua própria vontade. Não cabe discutir aqui qual a carga horária deve ser cumprida, sobre isso não há qualquer dúvida, inclusive conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Para que se adeque a situação da categoria é preciso lei municipal para equiparar a legislação municipal à lei federal que rege a categoria de Assistência Social.

Logo, é preciso nos atermos ao fato de que não há provas concretas de que a servidora tenha agido deliberadamente, passando a cumprir carga horária de 30 horas semanais por sua própria conta, bem como é certo que atualmente está cumprindo com sua carga de 40 horas semanais. É consabido que para aplicação de uma penalidade, seja administrativa ou judicial, há que estar configurada plena certeza dos fatos apontados, sob pena de se cometer grave injustiça, e em respeito ao princípio da presunção de inocência. Não configurou - se, neste procedimento, ato com tipicidade para sustentar aplicação de sanção contra a servidora.

Assim sendo:

- Determino o arquivamento do presente Processo de Sindicância referente à VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS;
- Determino seja cientificada a servidora da presente decisão.

Publique-se.

Registre-se.

Arquive-se.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**EXTRATO - CONTRATO 030-2019 - CONTRATO 036-2019**

**EXTRATO DE CONTRATOS 030/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2019

**Data:** 18/02/2019

**Vigência:** 18/02/2020

**Contratado:** GENESIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ES-PORTIVOS EIRELI

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Equipamentos de ATI (Academias para Terceira Idade) e API (Academia para Primeira Idade, Playgrounds e Parquinhos)**, para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT, de acordo com as especificações deste edital.

**Valor:** R\$ 348.545,00 (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

#### EXTRATO DE CONTRATOS 031/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2019

**Data:** 18/02/2019

**Vigência:** 18/02/2020

**Contratado:** G. M. B. DA COSTA & CIA LTDA-EPP

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual **aquisição de conjunto de mesa infantil** para atendimento às **EMEI's** Municipais de Canarana-MT, de acordo com as especificações deste edital.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

#### EXTRATO DE CONTRATOS 032/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 013/2019

**Data:** 20/02/2019

**Vigência:** 20/02/2020

**Contratado:**MEI-NATALICIO DJALMO KUHN 24753327000

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Jardineiro e outros serviços derivados, tais como: serviços de poda, rastelar, capinação, plantio de grama e arvores, flores, limpeza e outros junto à Secretaria de Assistência Social.

**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

#### EXTRATO DE CONTRATOS 033/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 014/2019

**Data:** 20/02/2019

**Vigência:** 20/02/2020

**Contratado:**MEI-DANIEL LUCAS DOS SANTOS MARQUES 04281601155

**Objeto:** Contratação de empresa com habilitação comprovada na área para prestação de serviços de aulas de ZUMBA a ser executados nos Bairros da Cidade de Canarana-MT, conforme determinado pela Secretaria de Assistência Social.

**Valor:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

#### EXTRATO DE CONTRATOS 034/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 015/2019

**Data:** 20/02/2019

**Vigência:** 20/02/2020

**Contratado:** MEI-WEYNER RIBEIRO SOARES 05070622137

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Musica para atender os diversos programas junto à Secretaria de Assistência Social.

**Valor:** R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

#### EXTRATO DE CONTRATOS 035/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 016/2019

**Data:** 20/02/2019

**Vigência:** 20/02/2020

**Contratado:**MEI-MAYCON SILVA LOBELEIN 02505168105

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de piscina em geral sem o fornecimento de materiais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e no espelho d'água do Prédio da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**Valor:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

#### EXTRATO DE CONTRATOS 036/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 017/2019

**Data:** 20/02/2019

**Vigência:** 20/02/2020

**Contratado:**Diego Roberto Sbitkowski Chama

**Objeto:** Contratação de Profissional com Formação em Engenharia Civil para a Fiscalização, acompanhamento e Medição das Obras em execução e as futuras a serem executadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde e Saneamento em construções, reformas e ampliações, confecção de relatórios de medição, dentre outros.

**Valor:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

### PORTARIA Nº 116/2019.

**De 22 de Fevereiro de 2019.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**, no cargo Eletricista, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 029/2019 – **Dispensa de Licitação nº 018/2019**, cujo objeto é a **contratação de Profissional com Formação em Engenharia elétrica para a realização de estudo para redução do custo de energia elétrica nos Edifícios Públicos**, conforme **anexo I – Termo de Referencia**.

**Art. 2º** - Nomear **AIRTON PEREIRA MESQUITA** no Cargo de Eletricista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 22 de Fevereiro de 2019.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº1.148/2019**

**Súmula:** “Autoriza a Remanejar, Transpor e Transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na Lei nº. 1128/2018 - LOA 2019, e dá outras providências.”

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento 2019, fica o Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações, autorizados mediante decreto do Executivo, **transpor e transferir, até o limite de 30% (trinta por cento), remanejar até o limite de 10% (dez por cento)** do valor total do orçamento as dotações orçamentárias aprovada na LOA 2019, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da lei 4.320/64.

**Artigo 2º** - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Artigo 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I. Suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, utilizando como fonte de recursos os previstos nos incisos, I, II, III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% do valor total do Orçamento para o exercício de 2019.

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1127 de 27 de novembro de 2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº 1045 de 27 de outubro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias decorrentes desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

**Em, 27 de Fevereiro de 2019**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

**CONTRATADO:** EXTRA MAQUINAS S/A sob CNPJ: 19.293.041/0002-22

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT CONFORME PROPOSTA Nº018357/2017 CADASTRADAS JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO.

**VALOR:** R\$41.660,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 60/2019.**

**SÚMULA:** “DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, NOS DIAS 04, 05 E 06 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, em virtude do feriado nacional de “Carnaval”.

**Artigo 2º** - O Pronto Atendimento, os Programas Assistenciais, a coleta de lixo, bem como os demais serviços essenciais à população terão seu funcionamento normal.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

**Em, 26 de fevereiro de 2019.**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**

**EDITAL COMPLEMENTAR**

**EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2019**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, nomeadas pelo Decreto nº 051/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital convocatório do Pregão Presencial nº 007/2019, abaixo apresentadas:

**ITEM 01:** **Excluir** os itens **03** e **04** da proposta de preço do Edital Convocatório 007/2019 do Pregão Presencial n.º 007/2019, que restará com a seguinte redação:

**ITEM 02:** Altera a quantidade dos itens **06** e **10** da proposta de preço do Edital Convocatório 007/2019 do Pregão Presencial n.º 007/2019, que restará com a seguinte redação:

| ITEM | COD   | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UNID   | QUANT |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 6    | 83952 | CABO ELETRICO - CABO FLEX. 10MM2 750V TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO NA COR PRETO       | METROS | 500   |
| 10   | 83955 | CABO ELETRICO - CABO FLEX. 6MM2 VERMELHO TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO NA COR VERMELHO | METROS | 300   |

**ITEM 03:** Alterar a data e o horário da Sessão Pública de julgamento, que restará da seguinte forma:

*Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira 08h00m (Horário Oficial de Carlinda/MT) do dia 15 de Março de 2019.*

Ficam mantidos os demais termos do Edital convocatório Pregão Presencial nº 006/2019. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Carlinda – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**DEISE DIONE MUTSCHALL****PREGOEIRA OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 145/GP/2019 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019****Portaria nº 145/GP/2019**

Em 26 de fevereiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E****CONCEDER** – Ao servidor efetivo **Sr.º EDSON MIRANDA RODRIGUES**, portador do RG nº 992549 e CPF nº 672.989.661-20, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/12/2016 a 01/12/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 07/02/2019 e término em 09/03/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 10/03/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de fevereiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA****Prefeita Municipal****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 146/GP/2019 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.****Portaria nº 146/GP/2019**

Em 26 de fevereiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E****CONCEDER** – A servidora efetiva **Sr.ª RITA DE CASSIA SINOHARA**, portadora do RG nº 493738 e CPF nº 117.330.078-30, no cargo de ODONTÓLOGO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/2016 a 01/09/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/02/2019 e término em 03/03/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/03/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de fevereiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA****Prefeita Municipal****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 144/GP/20189 EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.****Portaria nº 144/GP/20189**

Em, 26 de fevereiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E****CONCEDER** – À Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI**, portadora do RG nº 04999053 e CPF nº 361.397.261-15, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, indenização de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período de 20/02/2018 a 20/02/2019, de acordo com a Lei Municipal 581/91. Ressalvo que o pagamento de 1/3 de férias também será já pago na folha de fevereiro/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 26/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de fevereiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA****Prefeita Municipal****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 143/GP/2019 EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.****Portaria nº 143/GP/2019**

Em, 26 de fevereiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E****CONCEDER** – Ao Servidor Público Municipal Efetivo **Srº OZAIAS PEREIRA CORREA**, portador do RG nº 664517 SSP/MT e CPF nº 432.363.081-68 no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2015 a 01/04/2016 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/03/2019 e término em 17/04/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 18/04/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 18/03/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de fevereiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA****Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES, LANCHES NATURAIS, E LEITE PASTEURIZADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **19 de Março de 2019**, estará recebendo propostas para abertura às

**08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

#### RESOLUÇÃO CMAS N° 01/2019. “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO DO FEAS ANO 2018 E REPROGRAMAÇÃO DO SALDO RESTANTE EM CONTA DO ANO DE 2018 PARA O ANO DE 2019.”

Resolução CMAS n° 01/2019.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do FEAS Ano 2018 e reprogramação do saldo restante em conta do ano de 2018 para o ano de 2019.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cocalinho, Estado de Mato Grosso dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios de transparência dos atos administrativos público.

Considerando a necessidade de aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do FEAS ano/2018 e a reprogramação do saldo restante em conta do ano de 2018 para o ano de 2019.

Considerando a reunião Ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de dois mil e dezenove às 14:00min.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Aprovar a *Prestação de Contas do Cofinanciamento do FEAS ano/2018*.

**OBS:** Os serviços foram executados com o saldo reprogramado do ano de 2018 do recurso recebido no ano de 2017.

**Art. 2°** - Aprovar a reprogramação do saldo restante em conta do ano de 2018 para o ano de 2019.

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cocalinho-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**Jessica Sena da Silva**

**Presidente do CMAS**

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 007/2019 AGILI

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 007/2019

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 054/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE** o **Município de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 00.965.145/0001-27, com sede à Avenida Araguaia, n°. 676, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, brasileira, casada, professora, portadora da **CI** n°. 1.982.506 e inscrita no **CPF** sob o n°. **556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, n°.1045 nesta cidade, doravante denominada. **CONTRATADA**, a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, com CNPJ/MF n° 26.804.

377/0004-30, com sede na Rua primavera n° 300, Bosque da Suade, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, neste ato representada por seu representante José Carlos Urias, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Londrina, estado do Paraná, celebram o presente Contrato Administrativo, Conforme aceite através da prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT pelo representante legal, o Prefeito Sr° Joabe Almeida dos Santos de Adesão a Ata de Registro de Preço n°014/2016 referente ao Pregão Presencial Registro de Preços 025/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 – Consiste o objeto do presente termo aditivo a alteração do prazo de vencimento do contrato de Prestação de Serviços N° 054/2017, ficando o mesmo prorrogado por mais 59 (cinquenta e nove) dias, com vigência de 31 de dezembro até 28 de fevereiro de 2019.**

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:**

**2.1.1 – A Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os sistemas fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.**

**2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal nos incisos II e IV do Art. 57 da Lei n° 8.666 e na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n° 054/2017.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

**3.1 – O valor global para a execução do presente termo é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

**3.2 – O valor mensal será pago em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais),**

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2018, conforme a LEI MUNICIPAL N° 852, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018 e correrão por conta da dotação orçamentária:**

03: Secretaria Municipal de Administração

001: Gabinete do Secretário

**04: Administração**

**122: Administração Geral**

**0003: Administração Geral**

**2005: Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração**

**33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.**

**5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.**

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 26 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.**  
**CONTRATANTE**

**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**  
**CONTRATADA**

|              |         |
|--------------|---------|
| TESTEMUNHAS: | NOME:   |
| NOME:        | CPF N°: |
| CPF N°:      |         |

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2019 AGILI**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2019**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 055/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE** o **Município de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27, com sede à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, brasileira, casada, professora, portadora da **CI nº. 1.982.506** e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. 1045 nesta cidade, doravante denominada. **CONTRATADA**, A empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, com CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59, com sede na Avenida natalino João brescansin, n° 499 setor centro – cep 78890-000, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante José Carlos Urias, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Londrina, estado do Paraná, celebram o presente Contrato Administrativo, Conforme aceite através da Câmara Municipal de Sorriso-MT pelo representante legal, o Presidente Srº Fábio Gavasso de Adesão a Ata de Registro de Preço nº011/2017 referente ao Pregão Presencial Registro de Preços 003/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – Consiste o objeto do presente termo aditivo a alteração do prazo de vencimento do contrato de Prestação de Serviços Nº 055/2017, ficando o mesmo prorrogado por mais 59 (cinquenta e nove) dias, com vigência de 31 de dezembro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:**

**2.1.1 – A Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os sistemas fornecidos pela **CONTRATADA** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**.**

**2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal nos incisos II e IV do Art. 57 da Lei nº 8.666 e na Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo nº 055/2017**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

**3.1 – O valor global para a execução do presente termo é de **R\$ 13.798,16 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.**

**3.2 – O valor mensal será pago em 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R\$ 6.899,08 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos)**,**

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2018, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018** e correrão por conta da dotação orçamentária:**

**03: Secretaria Municipal de Administração**

**001: Gabinete do Secretário**

**04: Administração**

**122: Administração Geral**

**0003: Administração Geral**

**2005: Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração**

**33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.**

**5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.**

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 26 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.**  
**CONTRATANTE**

**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**  
**CONTRATADA**

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| TESTEMUNHAS:     | NOME:            |
| NOME:            | RG N°:           |
| RG N°:           | CPF N°:          |
| CPF N°:          | ASSINATURA:..... |
| ASSINATURA:..... |                  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA PORTARIA Nº 661/2018**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º - ENQUADRAR, JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, para Médico Clínico Geral 30 horas, classe A nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2018.**

**ERRATA: Na publicação do dia 05/07/2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, Edição 3014 às páginas 235**

**Onde se lê: CLASSE A NÍVEL 03**

**LÊIA SE: CLASSE B NÍVEL 03**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 01 de junho de 2018.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 04 de junho de 2018.

**NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 15 de Março de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do plano de manejo para a unidade de conservação municipal, denominada de “Refúgio da Vida Silvestre de Colider”. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sítio na Travessa dos Parecis N° 85, Setor Leste, Colider-MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência)

**Colider/MT, 27 de Fevereiro de 2019**

**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**

**Pregoeiro Oficial**

**Publique-se**

**RECURSOS HUMANOS  
ERRATA PORTARIA N° 862/2018**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a senhora **CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA**, Gerente de Projetos, para atuar como Responsável por Aplic, tendo gratificação específica de 10% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração desta Prefeitura Municipal de Colider-MT, a partir de 01 de setembro de 2018.

**ERRATA: Na publicação do dia 05/10/2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, Edição 3079 às páginas 89/90.**

**Onde se lê: GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE 10% SOBRE O VALOR BASE**

**LÊA SE: GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE 15% SOBRE O VALOR BASE**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colider-MT, em 24 de setembro de 2018.

**NOBORU TOMIYOSHI** Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**PREVI-COLNIZA  
PORTARIA N.º 009/PREVI-COLNIZA/2019**

**PORTARIA N.º 009/PREVI-COLNIZA/2019**

**“Revoga Portaria n.º 012/PREVI-COLNIZA/2017 que designou servidor como Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Colniza.”**

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar em seu inteiro teor a PORTARIA N.º 012/PREVI-COLNIZA/2017, de 05 de maio de 2017, que designou o Senhor Ivanildo Francisco dos Santos para exercer a função de Fiscal dos Contratos Firmados junto ao RPPS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Colniza - MT, 15 de Fevereiro de 2019.

**Certidão de Publicação**

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.

Colniza/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

Priscila Mundt Rodrigues  
PREVI-COLNIZA

**CELSON LEITE GARCIA**

Prefeito Municipal

**SILVANA DE OLIVEIRA REZER**

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE  
PREÇOS N° 012/2019**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS E ORIGINAIS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E CAMINHÃO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Tipo da licitação será maior percentual desconto por lote.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n°. 160/2009 e 030/GP/2019, a Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2007, o Decreto n° 7.892/2013 e a Lei n°. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 de Março de 2019, às 08h00-min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais 207 Centro, Colniza – MT. Qualquer dúvida entrar em contato pelo endereço já mencionado pelo e-mail: [licitacao@colniza.mt.gov.br](mailto:licitacao@colniza.mt.gov.br) ou pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**Vânia Orben**

**Pregoeira Oficial**

**PREVI-COLNIZA  
PORTARIA N.º 010/PREVI-COLNIZA/2019**

**PORTARIA N.º 010/PREVI-COLNIZA/2019**

**“Dispõe sobre a designação do Fiscal de contratos firmados junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza/MT.”**

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao PREVI-COLNIZA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **Thiago Nogueira Ponte**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2342934-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 046.257.181-55, para exercer a função de Fiscal dos Contratos Firmados junto ao PREVI-COLNIZA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza/MT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colniza - MT, 15 de Fevereiro de 2019.

**Certidão de Publicação**

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.

Colniza/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

Priscila Mundt Rodrigues  
PREVI-COLNIZA

**CELSO LEITE GARCIA**

Prefeito Municipal

**SILVANA DE OLIVEIRA REZER**

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 139/GP/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 081/GP/2019**

**PORTARIA N° 081/GP/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1°** - Revogar em seu inteiro teor a Portaria 076/GP/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

**ART. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de fevereiro de 2019.

**Certidão de Publicação**

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.

Colniza/MT, em 25 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa  
Secretária Adjunta de Administração

**CELSO LEITE GARCIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SILVAN DE OLIVEIRA REZER**

**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 932/ADM/2019**

**PORTARIA N° 932/ADM/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**SILVANA DE OLIVEIRA REZER**, Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal n.º 498/2011 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **Irdes de Fatima da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula n.º 1482, a partir do dia **01 a 30 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art.2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de Fevereiro de 2019.

**SILVANA DE OLIVEIRA REZER**

**SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 139/GP/2018**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 27/02/2019 a 27/03/2019

**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que esta retificando o Aviso de Resultado da Licitação Tomada de Preços n° 001/2019, referente à **seleção de empresa para Execução dos serviços de manutenção e reforma do Ginásio de Esporte Municipal Ayrton Senna do Município de Colniza – MT**. Onde – se lê: **R\$ 45.508,77 (quarenta e cinco mil quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos)**. Leia – se **R\$ 45.508,27 (quarenta e cinco mil quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos)**.

Colniza – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**Vânia Orben**

**Pregoeira Oficial**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 931/ADM/2019**

**PORTARIA N° 931/ADM/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**SILVANA DE OLIVEIRA REZER**, Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal n.º 498/2011 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **Luceria Leopoldino**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula n.º 2113, a partir do dia **01 a 30 de Março do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art.2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de Fevereiro de 2019.

**SILVANA DE OLIVEIRA REZER**

**SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 139/GP/2018**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 27/02/2019 a 27/03/2019

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 033/GP/2019**

**DECRETO N° 033/GP/2019**

**“Dispõe sobre alteração do Anexo da Lei 335/2007 no item “DROGARIAS” e dá outras providências.”**

**CELSON LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que disposto na Lei 335/2007 e o previsto em seu artigo 17, § 2º e 322:

**Art. 17 – A Licença Sanitária é o dispositivo legal e jurídico que será fornecido a toda e qualquer atividade que envolva produção, industrialização, manipulação, comercialização e fornecimento de produtos, alimentos, substâncias, aparelhos e prestadores de serviços que direta e indiretamente possam comprometer a saúde individual ou coletiva, executados por pessoas físicas ou jurídicas, profissionais liberais ou autônomos, órgãos ou entidades públicas e particulares, e associações.**

**§ 2º - O valor das Taxas de Alvará Sanitário correspondentes a cada tipo de Estabelecimento está em anexo no final desta Lei.**

**Art. 322 – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, na ausência de dispositivos legais sanitários aplicáveis e não previstos nesta Lei, expedirá Normas Complementares regulamentando e disciplinando as matérias em questão, através de Decretos, Portarias, Resoluções ou Normas Técnicas Especiais, em conformidade com os dispositivos pertinentes das Leis, Decretos, Portarias e Resoluções Estaduais e Federais.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica sobre alterado o ANEXO IX - TABELA DE TAXAS DE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA**, da Lei 335/2007 no item “DROGARIAS”, que passa a ter seguinte redação:

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | TAXA UPFM |
|--------------------------|-----------|
| Ddd DROGARIAS            | 100       |

**Art. 2º - Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Colniza/MT, 25 de fevereiro de 2019.**

**CELSON LEITE GARCIA**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PORTARIA N.º 020/2018**

**PORTARIA N.º 020/2018**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor(a) Sr. EDMILSON FERREIRA DE SOUZA.”**

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 Art. 12, III, “b” da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.328/2011 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. EDMILSON FERREIRA DE SOUZA, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 13121330 SSP SP, inscrito no CPF sob o n.º 931.455.518-68, efetivo no cargo de VIGIA, classe “D”, nível “3”, lotado(a) na FUNDEB 40% - DEMAIS PROF EDUC BASICA FUND EFETIVO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2019.02.17606P, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 16 de janeiro de 2019.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor do COMODORO - PREVI

Homologo:

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 011/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n° 011/2019, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE COMODORO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 793402/2013**, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 19/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**Fernando Oliveira Lemos da Rosa**

Pregoeiro

**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n° 010/2019, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GLEBA MACUCO, PROPOSTA N° 13925.505000/1150-06/ FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 19/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**Fernando Oliveira Lemos da Rosa**

Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019****CONTRATO Nº: 013/2019****DATA: 26/02/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.**CONTRATADO:** R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES), POR SER ESTE HOSPITAL CADASTRADO NO CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E ÚNICO CONVENIADO AO SUS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VALORES A SEREM REPASSADOS DEVERÃO SER BASEADOS NO RESUMO DOS VALORES APROVADOS POR CNES**DOTAÇÃO: 07.06.2.275. 3.3.90.39.00.00.00.00.2046 (597)****PORTARIA N.º 001/2019**

PORTARIA N.º 001/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 com redação da Emenda Constitucional Nº 70/2012, art. 13 e art. 14 da Lei nº 1519/2014 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal nº 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e Lei Municipal nº 1.328/2011 que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CASADO, portador da cédula de identidade RG nº 14233932 SSP MT, inscrito no CPF sob o nº 162.045.142-53, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, classe “B”, nível “1”, lotado no DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EFETIVO, com proventos INTEGRAL contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, nº 2019.03.17607P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir 02/01/2019 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 24 de Janeiro de 2019.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor do COMODORO - PREVI

Homologo:

Ferreira Gomes

Municipal

**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/2019****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que rea-

lizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 014/2019, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 201802446-8/FNDE**, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**Fernando Oliveira Lemos da Rosa**

Pregoeiro

**PORTARIA N.º 002/2019**

PORTARIA N.º 002/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidora S r a . TANIA ISABEL CANSI HANSEN.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88 com redação da EC 41/2003 e Art. 12, III, "a" da Lei nº 1.519/2014, regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal nº 1.327/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e Lei Municipal nº 1.328/2011 que trata do Estatuto do Servidor Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidor(a) Sr(a). TANIA ISABEL CANSI HANSEN, CASADA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1715604-1 SSP SC, inscrita no CPF sob o nº 576.056.969-49, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe “D”, nível “3”, lotado(a) no PACS EFETIVO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, nº 2019.04.17595P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 16 de Janeiro de 2019.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor do COMODORO

Homologo:

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 013/2019****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 013/2019, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS, TEATRAIS E DVDS DE FILMES E SÉRIES E DOCUMENTÁRIOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 201804591-8/FNDE**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20/03/2019, na

sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**Fernando Oliveira Lemos da Rosa**

Pregoeiro

#### EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 012/2019, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS, TEATRAIS E DVDS DE FILMES E SÉRIES E DOCUMENTÁRIOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 201804590-8/FNDE**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**Fernando Oliveira Lemos da Rosa**

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

##### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES AVISO DE PROCESSO LICITATORIO Nº024/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº021/2019

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

##### PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2019

##### “EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **20 de MARÇO de 2019, às 09:00 hs** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº021/2019, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFRESA-MT, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.**

CONFRESA-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

Pregoeiro

Portaria nº001/2019

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº003/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÃO/CMAS Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de CONFRESA/MT pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de CONFRESA MT – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 318/ 05 DE SETEMBRO DE 2008, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 e registrada em Ata de nº 003.

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - CMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONFRESA /MT, 27 de fevereiro de 2019.

**DANILO FERNANDO LUZ OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA 050/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria 050/2019 de 25 de Fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

##### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA, portador do CPF/MF 573.415.401-68, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 20/02/2019.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Fevereiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

##### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Confresa- Estado de MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a Retificação do Edital do presente Processo Licitatório.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Depto de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [www.confresa.org](http://www.confresa.org) no link do Portal da transparência, de segunda a sexta-feira, tel. Contato **(66)3564-2014/2018**.

Confresa-MT, 27 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 001/2019

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PROCESSO LICITATORIO Nº023/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL-SRP Nº020/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2019**

**“EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **19 de MARÇO de 2019, às 09:00 hs** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº020/2019, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.**

**CONFRESA-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

Pregoeiro

Portaria nº001/2019

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 de 27 de Fevereiro de 2019.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019, relacionados (as) no anexo I deste edital que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h às 1100h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual

foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

- 1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos
- 2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
- 3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts 12 e 37, I da CF/88)
- 4 - Título de eleitor
- 5 - Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet,
- 6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso
- 7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)
- 8 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade)
- 9 - CTPS - Carteira de Trabalho
- 10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista)
- 11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens)
- 12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento)
- 13 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido
- 14 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico)
- 15 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade
- 16 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT)
- 17 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargos
- 19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo
- 20 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional)
- 21 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente
- 22 - Conta Corrente/Agência/Município – Banco do Brasil
- 23 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais
- 24 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais
- 25 - Telefone de contato (residencial e/ou celular)
- 26 - E-mail

27 - PIS/PASEP

28 - Declaração de confidencialidade

29 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

30 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PNE, deverão apresentar laudos médicos que comprove a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Solicitamos o preenchimento da ficha de cadastramento junto ao site da prefeitura de Confresa. <https://confresa.org/recursos humanos/cadastramento>.

ü Informamos, que, os modelos das declarações estão disponíveis no site da prefeitura <https://confresa.org/recursos humanos>.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

| CARGO                          | CAR HOR | CLAS | CANDIDATO                                  | LOTACAO/UNIDADE ESCOLAR                  |
|--------------------------------|---------|------|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA  | 30      | 8º   | GRAZIELA BRAGA ALVES                       | ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL                 |
| PROF LIC PL EM LETRAS/ESPANHOL | 20      | 1º   | SANDRA DOS SANTOS LEITE                    | ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA        |
| PROF LIC PL EM LETRAS/INGLES   | 20      | 3º   | MEIRIENE RODRIGUES DE SOUZA                | ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES         |
| PROF LIC PL EM PEDAGOGIA       | 20      | 54º  | EDILEUZA CORTES DA SILVA                   | ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA        |
|                                |         | 55º  | LUCÉLIA SANTOS AGUIAR                      | ESCOLA MUNICIPAL AGAMENOM MAGALHAES      |
|                                |         | 56º  | MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA               | ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA        |
|                                |         | 57º  | MISLENE ALVES DE ALMEIDA                   | ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA        |
|                                |         | 58º  | LUCÉLENA TEIXEIRA DA SILVA                 | ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA        |
|                                |         | 59º  | LUCIANA MONTEIRO MOURA                     | ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA        |
|                                |         | 60º  | LUDIANA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FREITAS | CMEI SARAH JHENNYFFER BARBOSA DE FREITAS |
|                                |         | 61º  | RAMILA NUNES DOS ANJOS                     | ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA        |

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 052/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Portaria 052/2019 de 27 de Fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o servidor público municipal MARCOS ROBERTO SILVA REIS, ma-

trícula 012627, efetivo no cargo de APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº002/2019 CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Aprovar a prestação de contas dos Recursos do FEAS Referente ao Ano em 2018.

**O Conselho Municipal da Assistência Social de Confresa, Estado de Mato Grosso, de Acordo com suas competências estabelecidas na Lei Municipal 318/2008.**

**Considerando a Assembleia Ordinária do CMAS realizada em 25/02/2019 de Outubro de 2019 e apreciação pelos membros do Conselho.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas da execução dos Recursos do FEAS exercícios de 2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Confresa-MT, 27 de fevereiro de 2019

Danilo Fernando Luz Oliveira

Presidente do CMAS

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 010/2019**

**DECRETO N.010/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**RETIFICA O DECRETO 009/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 VINCULADO A EDIÇÃO 3.176 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, ONDE LÊ - SE FEVEREIRO, LEIA-SE MARÇO DE 2019.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE MARÇO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência privativamente atribuída ao Prefeito Municipal de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e dispor sobre a organização e funcionamento desta, nos termos do artigo 83, incisos III e X da Lei Orgânica do Município de Confresa/MT.

**CONSIDERANDO que os governos estaduais e municipais do país seguem o mesmo procedimento;**

**CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração quando da ocorrência de feriados ou pontos facultativos;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica decretado como Ponto Facultativo Público Municipal aos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta os **dias 04 e 05 de março de 2019 (segunda-feira e terça-feira).**

**Art. 2º** - Ficam fora deste Decreto os órgãos que exercem atividades essenciais e que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Hospital Municipal, PSF's, Serviços de Saúde em geral e Vigilância, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Obras, e serviços de limpeza.

**Art. 3º** - Os serviços deverão ser retomados em sua normalidade no dia 06 de março de 2019 (Quarta-Feira de Cinzas), a partir das 12:00 horas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 27 de fevereiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº001/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

Apresentação da Reprogramação dos Saldos em contas do ano de 2018 para 2019.

**O Conselho Municipal da Assistência Social de Confresa, Estado de Mato Grosso, de Acordo com suas competências estabelecidas na Lei Municipal 318/2008.**

**Considerando a Assembleia Ordinária do CMAS realizada em 17 de janeiro de 2019 e apreciação pelos membros do Conselho.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Reprogramação dos saldos em contas da Assistência social do ano de 2018 para execução em 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Confresa-MT, 27 de fevereiro de 2019

Daniilo Fernando Luz Oliveira

Presidente do CMAS

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 047/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Portaria 047/2019 de 15 de Fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA, portador do CPF/MF 583.267.231-34, para exercer o cargo comissionado de CO-ORDENADOR, Junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2019.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Fevereiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**CONTRATO  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **DANIEL DE MENEZES ALVARES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1121964-5 expedida pela SJ/MT e CPF 810.922.101-72, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Quintino Cunha, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.435/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Anderson Monteiro Gomes da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 717099, expedida pelo(a) SEDDC/RO, e CPF nº 888.663.432-34, signatários do contrato 097/2018, que tem como objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE CENTRO DE MULTIPLO USO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO** 2.1 Os prazos estabelecidos nas cláusulas 3.1 (vencimento do contrato) e 3.2 (prazo de execução) do Termo inaugural fica prorrogado, com vencimento em **31 de julho de 2019;**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 18 de janeiro de 2019.

|                                                    |                                                                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Daniel de Menezes Alvares<br>Prefeito em Exercício | HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI<br>Responsável Legal da CONTRATADA |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|

Responsável Legal da CON-  
TRATANTE

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****RESULTADO DO PREGÃO 004/2019 PROCESSO 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 004/2019 obteve os seguintes resultados:

A empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA EPP**, CNPJ 01.405.834/0001-40, foi vencedora do item **03 (três)**, com valor global de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil Reais).

A empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME**, CNPJ 18.031.325/0001-05, foi vencedora dos itens **01 e 02**, com valor global de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil Reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 27 de Fevereiro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 004/2019
- b) Licitação Nr.: 004/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/02/2019
- e) Objeto da Licitação

**"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA-  
LARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICI-  
PAL DE COTRIGUAÇU/MT"**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

012938 – **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME**, CNPJ 18.031.325/0001-05, foi vencedora de **02 (Dois)** Itens, com valor global de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais).

012937 – **MTB TECNOLOGIA LTDA EPP**, CNPJ 01.405.834/0001-40, foi vencedora de **01 (Um)** Item, com valor global de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2019****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.723/2018)**

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2019**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual locação de 100 (cem) salas móveis em módulos estruturados em painéis de aço isotérmico com EPS, que após instaladas se convertem em imóveis, fazendo parte integrante de cada unidade escolar, para atender a demanda por salas de aula durante o ano letivo, conforme o disposto no Código Civil.

**LOTE ÚNICO**

**Empresa Vencedora: AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA.**

Perfazendo um Valor Total de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Adjudico:

**Magda Rossi**

Pregoeira

Homologo:

**Alex Vieira Passos**

Secretário Municipal de Educação

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**AVISO DE RESULTADO**

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2019****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.723/2018)**

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2019**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual locação de 100 (cem) salas móveis em módulos estruturados em painéis de aço isotérmico com EPS, que após instaladas se convertem em imóveis, fazendo parte integrante de cada unidade escolar, para atender a demanda por salas de aula durante o ano letivo, conforme o disposto no Código Civil.

**LOTE ÚNICO**

**Empresa Vencedora: AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA.**

Perfazendo um Valor Total de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

**Magda Rossi**

Pregoeira

**Visto:****Agmar Divino Lara de Siqueira**

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO**

**E O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSU, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SM-GE nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conheci-

mento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO** referente à **Tomada de Preços nº 001/2019** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, BAIRROS, PRAÇAS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

| LICITANTES                              | RESULTADO   |
|-----------------------------------------|-------------|
| BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | HABILITADA  |
| CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI-ME           | HABILITADA  |
| MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA             | HABILITADA  |
| S A LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI             | HABILITADA  |
| ORGPLAN ENGENHARIA LTDA                 | HABILITADA  |
| X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA       | HABILITADA  |
| CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 LTDA       | INABILITADA |
| GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP    | INABILITADA |

Bem como convocamos, as empresas **HABILITADAS**, para Sessão de Abertura dos envelopes de Propostas de Preços, no dia **01/03/2019 às 15h00min**, na Sala de Licitações localizada no 4º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Diretor Especial de Licitações e Contratos**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2019

##### NOMEIA SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SIDINEI CUSTODIO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

Considerando o Julgamento Singular nº 1102/VAS/2016, nos autos do Processo nº 10.678-0/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE/MT) que acolhendo o Parecer Ministerial nº 5033/2016 decidiu pelo registro da certificação dos processos de seleção datados de 2002, 2003, 2004 e 2005 e pela regularização do vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos nos processos de seleção mencionado acima.

##### RESOLVE,

**Art. 1º** - Nomear **OSMAR SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 966, para o quadro de servidores efetivos deste município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a Determinação do TCE/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 27 de fevereiro de 2019.

**SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2019

##### NOMEIA SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SIDINEI CUSTODIO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

Considerando o Julgamento Singular nº 1102/VAS/2016, nos autos do Processo nº 10.678-0/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE/MT) que acolhendo o Parecer Ministerial nº 5033/2016 decidiu pelo registro da certificação dos processos de seleção datados de 2002, 2003, 2004 e 2005 e pela regularização do vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos nos processos de seleção mencionado acima.

##### RESOLVE,

**Art. 1º** - Nomear **ELIZIA ANTONIA DE JESUS BRANICIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 968, para o quadro de servidores efetivos deste município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a Determinação do TCE/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 27 de fevereiro de 2019.

**SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2019

##### NOMEIA SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SIDINEI CUSTODIO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

Considerando o Julgamento Singular nº 1102/VAS/2016, nos autos do Processo nº 10.678-0/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE/MT) que acolhendo o Parecer Ministerial nº 5033/2016 decidiu pelo registro da certificação dos processos de seleção datados de 2002, 2003, 2004 e 2005 e pela regularização do vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos nos processos de seleção mencionado acima.

##### RESOLVE,

**Art. 1º** - Nomear **EURIDICE FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 974, para o quadro de servidores efetivos deste município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a Determinação do TCE/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 27 de fevereiro de 2019.

**SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2019

##### NOMEIA SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SIDINEI CUSTODIO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

Considerando o Julgamento Singular n° 1102/VAS/2016, nos autos do Processo n° 10.678-0/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE/MT) que acolhendo o Parecer Ministerial n° 5033/2016 decidiu pelo registro da certificação dos processos de seleção datados de 2002, 2003, 2004 e 2005 e pela regularização do vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos nos processos de seleção mencionado acima.

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n° 965, para o quadro de servidores efetivos deste município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a Determinação do TCE/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 27 de fevereiro de 2019.

*SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA*

**Prefeito Municipal**

#### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2019**

##### **NOMEIA SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDINEI CUSTODIO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a disposição da Emenda Constitucional n° 51/2006 e;

Considerando o Julgamento Singular n° 1102/VAS/2016, nos autos do Processo n° 10.678-0/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE/MT) que acolhendo o Parecer Ministerial n° 5033/2016 decidiu pelo registro da certificação dos processos de seleção datados de 2002, 2003, 2004 e 2005 e pela regularização do vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos nos processos de seleção mencionado acima.

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear **MAURA LUCIA DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n° 969, para o quadro de servidores efetivos deste município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a Determinação do TCE/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 27 de fevereiro de 2019.

*SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA*

**Prefeito Municipal**

#### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2019**

##### **NOMEIA SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDINEI CUSTODIO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a disposição da Emenda Constitucional n° 51/2006 e;

Considerando o Julgamento Singular n° 1102/VAS/2016, nos autos do Processo n° 10.678-0/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE/MT) que acolhendo o Parecer Ministerial n° 5033/2016 decidiu pelo registro da certificação dos processos de seleção datados de

2002, 2003, 2004 e 2005 e pela regularização do vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos nos processos de seleção mencionado acima.

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear **SANTA FELIS PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n° 970, para o quadro de servidores efetivos deste município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a Determinação do TCE/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 27 de fevereiro de 2019.

*SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA*

**Prefeito Municipal**

#### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2019**

##### **NOMEIA SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDINEI CUSTODIO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a disposição da Emenda Constitucional n° 51/2006 e;

Considerando o Julgamento Singular n° 1102/VAS/2016, nos autos do Processo n° 10.678-0/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE/MT) que acolhendo o Parecer Ministerial n° 5033/2016 decidiu pelo registro da certificação dos processos de seleção datados de 2002, 2003, 2004 e 2005 e pela regularização do vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos nos processos de seleção mencionado acima.

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear **ROSIMAR CRISTINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n° 971, para o quadro de servidores efetivos deste município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a Determinação do TCE/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 27 de fevereiro de 2019.

*SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA*

**Prefeito Municipal**

#### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2019**

##### **NOMEIA SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDINEI CUSTODIO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a disposição da Emenda Constitucional n° 51/2006 e;

Considerando o Julgamento Singular n° 1102/VAS/2016, nos autos do Processo n° 10.678-0/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE/MT) que acolhendo o Parecer Ministerial n° 5033/2016 decidiu pelo registro da certificação dos processos de seleção datados de 2002, 2003, 2004 e 2005 e pela regularização do vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos nos processos de seleção mencionado acima.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear **ROSENI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 975, para o quadro de servidores efetivos deste município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a Determinação do TCE/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 27 de fevereiro de 2019.

*SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA*

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2019**

**NOMEIA SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDINEI CUSTODIO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a disposição da Emenda Constitucional nº 51/2006 e;

Considerando o Julgamento Singular nº 1102/VAS/2016, nos autos do Processo nº 10.678-0/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCE/MT) que acolhendo o Parecer Ministerial nº 5033/2016 decidiu pelo registro da certificação dos processos de seleção datados de 2002, 2003, 2004 e 2005 e pela regularização do vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos nos processos de seleção mencionado acima.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear **RIVANIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 972, para o quadro de servidores efetivos deste município, a fim de certificar e regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a Determinação do TCE/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 27 de fevereiro de 2019.

*SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA*

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**ADMINISTRAÇÃO  
ATO 004-19-RH**

**ATO N.º 004/2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS *TRANSFERÊNCIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte ATO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os Servidores Públicos Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, desmembrando em lotação para se adequar as exigências do Tribunal de Contas - APLIC, sendo lotação 2 - Fundeb 40%, lotação 5 - Fundeb 40% - Creche e lotação 6 - Fundeb 40% - Pré Escola.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2019.

**ELIANE LINS DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE**

**LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, torna público que em licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**, tendo como **Objeto** o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DA EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE DENISE/MT**, realizado no dia **25/02/2019** as **08:00 horas**, sagraram-se vencedoras do presente certame, as seguintes empresas com seus respectivos valores:

**ONDE SE LEU:**

**1) R. TORRES E CIA LTDA - ME / CNPJ: 02.440.068/0001-17 – R\$ 84.909,72** (oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos);

**2) E. CARVALHO - COMERCIAL / CNPJ: 24.864.422/0001-73 – R\$ 26.360,49** (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos);

**PASSA-SE A LER:**

**1) A. R. TORRES E CIA LTDA - ME / CNPJ: 02.440.068/0001-17 – R\$ 84.909,72** (oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos);

**2) C. E. CARVALHO - COMERCIAL / CNPJ: 24.864.422/0001-73 – R\$ 26.360,49** (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos);

Denise/MT, 28 de Fevereiro de 2019.

João Carlos Carneiro da Silva - Pregoeiro

**LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 003/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DENISE/MT**

**CONTRATADO: W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP**

**CNPJ: 01.527.405/0001-45**

**ONDE SE LEU:** DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D. O.U., CONFORME DETERMINA A LEI 8.666/93, ART. 21- INCISO I E III, MENOR PREÇO POR (CM/COLUNA) ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS (PUBLICAÇÕES E 208 CENTÍMETROS/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U., DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI).

**PASSA-SE A LER:**

DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U., CONFORME DETERMINA A LEI 8.666/93, ART. 21- INCISO I E III, MENOR PREÇO POR (CM/COLUNA) ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS (PUBLICAÇÕES E 485 CENTÍMETROS/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U., DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### SETOR JURÍDICO EDITAL Nº 01/2019 - B

**Divulga o resultado preliminar da Seleção Pública de Estagiários e dá outras providências.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício **CLAUDIMAR ANTONIO BARBACOV**, nos termos do Item VII do Edital nº 01/2019:

#### RESOLVE:

**Art. 01º** TORNAR PÚBLICO, aos interessados, o resultado preliminar do processo de seleção pública de estagiários, conforme Anexos.

**Art. 02º** Os candidatos ficam cientes de que terão 02 (dois) dias úteis para impugnarem o resultado preliminar, no que tange a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, na forma do Item VIII do Edital nº 01/2019.

Diamantino/MT, 27 de fevereiro de 2019

**CLAUDIMAR ANTONIO BARBACOV**

*Prefeito Municipal em Exercício*

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2019

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - CÓDIGO 1

**DICA:** Para localizar seu nome utilize o atalho " Ctrl+F "

**Classificação Nome Curso Semestre Data Nascimento Média Curricular Resultado**

- 1º LUCIANA ISIS DA SILVA SANTOS DIREITO 05 16/12/1999 8.82 APROVADO
- 2º GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA DIREITO 05 28/04/1999 8.75 APROVADO
- 3º CESAR HUGO FRANCO DIREITO 05 03/08/1997 8.65 APROVADO
- 4º MONIKA PAOLA RODRIGUES GOMES DIREITO 05 25/10/1997 8.62 APROVADO
- 5º MARGARA MARIZA PEREIRA DE BARROS DIREITO 06 06/03/1988 8.41 APROVADO
- 6º JORDANE GOMES OLIVEIRA DIREITO 05 21/06/1999 8.36 APROVADO
- 7º DIRCEU FRANCISCO DA PAIXAO DIREITO 06 11/09/1985 8.31 APROVADO
- 8º THAIS CRISTIANELY GOMES GAINO DIREITO 07 04/02/1995 8.26 APROVADO
- 9º CRISTIAN MOSEYEU RIBAS NOGUEIRA DIREITO 05 02/08/1998 8.24 APROVADO

10º JESSICA PRISCILA VALADARES DE SOUZA DIREITO 07 31/07/1991 8.11 APROVADO

11º STEPHANIE LAYSE COSTA DE CARVALHO DIREITO 06 08/04/1998 7.43 APROVADO

12º VINICIUS SAN MARTINI RIBEIRO DIREITO 06 10/11/1998 7.40 APROVADO

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2019

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - CÓDIGO 2

**DICA:** Para localizar seu nome utilize o atalho " Ctrl+F "

**Classificação Nome Curso Semestre Data Nascimento Média Curricular Resultado**

- 1º FABIOLA VERONICA LAASS DA SILVA ADMINISTRAÇÃO 06 25/07/1993 8.55 APROVADO
  - 2º EDINALVA MARIA DA SILVA ADMINISTRAÇÃO 06 07/02/1981 8.52 APROVADO
  - 3º ROZANA NEVES MARCILIO ADMINISTRAÇÃO 08 16/11/1996 8.50 APROVADO
  - 4º CHRISTIANELLY MARCELLY DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO 04A 01/11/1994 8.43 APROVADO
  - 5º DANDARA ANTONIELE DA SILVA OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO 06 22/07/1996 8.36 APROVADO
  - 6º FERNANDO PEREIRA CONCI ADMINISTRAÇÃO 05 01/03/1999 8.33 APROVADO
  - 7º GABRIELLA LETICIA LYRA DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO 07 05/11/1998 8.23 APROVADO
  - 8º ELAINE SANTOS ROCHA ADMINISTRAÇÃO 06 24/10/1997 7.94 APROVADO
  - 9º ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES RIUTO ADMINISTRAÇÃO 05 22/09/1981 7.82 APROVADO
  - 10º SAMARA CÍCERA DOS SANTOS ADMINISTRAÇÃO 06 03/11/1997 7.77 APROVADO
  - 11º MARILDETE AGOSTINHA DA SILVA CAMPOS ADMINISTRAÇÃO 05 20/02/1999 6.84 APROVADO
  - 12º MARCELA PAMELA LYRA DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO 07 17/09/1992 6.66 APROVADO
  - 13º CHRISTIEVELY CARDOSO GOES ADMINISTRAÇÃO 02A 22/10/1998 6.43 APROVADO
- ELISA CAROLINA MULLER ADMINISTRAÇÃO 03 10/09/2000 8.77 REPROVADO - em desacordo com item I,c do edital

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2019

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - CÓDIGO 3

**DICA:** Para localizar seu nome utilize o atalho " Ctrl+F "

**Classificação Nome Curso Semestre Data Nascimento Média Curricular Resultado**

Não houveram candidatos inscritos SISTEMA DE INFORMAÇÃO

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2019

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - CÓDIGO 4

**DICA:** Para localizar seu nome utilize o atalho " Ctrl+F "

**Classificação Nome Curso Semestre Data Nascimento Média Curricular Resultado**

1º PAMELA SANTOS PEREIRA CIÊNCIAS CONTÁBEIS 04A 19/06/1998 9.14 APROVADO

2º TATIELE DOS SANTOS LEAL BASSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS 04A 21/06/1995 8.97 APROVADO

3º PATRICIA CAETANA DE SOUZA CIÊNCIAS CONTÁBEIS 04A 01/03/1984 8.47 APROVADO

4º BRUNA VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS CIÊNCIAS CONTÁBEIS 04A 13/10/1998 8.41 APROVADO

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2019

##### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - CÓDIGO 5

**DICA:** Para localizar seu nome utilize o atalho " Ctrl+F "

**Classificação Nome Curso Semestre Data Nascimento Média Curricular Resultado**

1º HILDERLEYA CRISTINA LARA ARRUDA EDUCAÇÃO FÍSICA 07 07/1976 8.09 APROVADO

2º VANUSA SILVA LOPES EDUCAÇÃO FÍSICA 08 07/10/1993 8.08 APROVADO

3º ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO EDUCAÇÃO FÍSICA 08 09/05/1988 7.89 APROVADO

4º WILLIAN GUSMÃO DE SOUZA EDUCAÇÃO FÍSICA 05 28/06/1995 7.76 APROVADO

5º KAMYLLA FARIA DA SILVA EDUCAÇÃO FÍSICA 06 06/06/1995 7.07 APROVADO

EUDES GARCIA DA SILVA EDUCAÇÃO FÍSICA 04 10/01/1993 7.55 REPROVADO - em desacordo com item I,c do edital

BRUNO ROCHA LIMA EDUCAÇÃO FÍSICA 06 30/03/1989 4.51 REPROVADO

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2019

##### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - CÓDIGO 6

**DICA:** Para localizar seu nome utilize o atalho " Ctrl+F "

**Classificação Nome Curso Semestre Data Nascimento Média Curricular Resultado**

1º LEDIANI RODRIGUES MATOS Pedagogia 08 13/04/1987 8.79 APROVADO

KAREN FERNANDA BERTO LEMES Pedagogia 04 10/09/1992 7.06 REPROVADO - em desacordo com item I,c do edital

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 008/2019, para o dia 15 de Março de 2019 às 13h30min, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL (ARLA 32 20LTS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** A prorrogação se dará pelo motivo de que o Pregoeiro estará ausente. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente

no site [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br) ou através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**NICHOLAS DA COSTA MACHADO**

Pregoeiro Oficial

#### SETOR RH PORTARIA/DRH Nº 047/2019

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal Senhora **MIGUELINA LUCINDA DE ALMEIDA** e dá outras providências.

**EDERBALDO ALVES TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **29 de Maio de 2011 a 28 de Maio de 2016**;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder Licença Prêmio a Senhora **MIGUELINA LUCINDA DE ALMEIDA**, matrícula funcional 970-1, ocupante do Cargo/Função de Agente de Higienezação da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **25 de Fevereiro de 2019 a 25 de Maio de 2019**.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 25 de Fevereiro de 2019.

**ART. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**EDERBALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração

#### SETOR RH PORTARIA DRH Nº 046/2019

**EDERBALDO ALVES TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

**CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ENIDINA CASSIMIRA DA SILVA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o retorno de Auxilio Doença a servidora **ENIDINA CASSIMIRA DA SILVA**, matrícula 519-1, no Cargo de Apoio Administrativo escolar, lotada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com data de retorno no dia 29 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 29 de Janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 24 de Janeiro de 2019.

**EDERBALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS PORTARIA/DRH Nº 045/2019

O Secretário Municipal de Administração de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das funções legais que são conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Concede Férias Regulamentar aos servidores e da outras providências.

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com seus períodos aquisitivos, períodos de férias e lotação, devendo a mesma ser usufruída **integralmente** no período abaixo descrito:

| MAT.   | NOME                           | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FÉRIAS       | SECR.   | ABONO   |
|--------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------|---------|
| 6114-1 | Jefferson Rodrigues da Silva   | 05/02/2018 a 04/02/2019 | 06/02/2019 a 25/02/2019 | SMAS    | 10 DIAS |
| 1366-1 | Avelino Cleiton Coelho Bezerra | 28/11/2017 a 27/11/2018 | 04/02/2019 a 23/02/2019 | SMAD    | 10 DIAS |
| 5914-1 | Edson José da Costa Filho      | 23/01/2018 a 22/01/2019 | 04/02/2019 a 23/02/2019 | SMAD    | 10 DIAS |
| 5902-1 | Leandro Aparecido B.Bicho      | 02/01/2018 a 01/01/2019 | 04/02/2019 a 05/03/2019 | SMAD    |         |
| 750-1  | Aelenil Sebastiana F.Silva     | 05/02/2018 a 04/02/2019 | 28/01/2019 a 27/02/2019 | SMEC    |         |
| 2965-1 | Welma Gabrielle N.L.A.Silva    | 08/02/2018 a 07/02/2019 | 28/01/2019 a 16/02/2019 | SMEC    | 10 DIAS |
| 6018-1 | Igor Inácio Silva Arruda       | 13/03/2017 a 12/03/2018 | 04/02/2019 a 23/02/2019 | SMEC    | 10 DIAS |
| 730-1  | Tarcisio Santana de Arruda     | 02/03/2017 a 01/03/2018 | 11/02/2019 a 02/03/2019 | SMEC    | 10 DIAS |
| 403-1  | Carlos Cândido de Arruda       | 26/02/2018 a 25/02/2019 | 20/02/2019 a 11/03/2019 | SMEC    | 10 DIAS |
| 3086-1 | Carlos Alberto Lima            | 01/03/2016 a 28/02/2017 | 05/02/2019 a 06/03/2019 | SMOVSP  |         |
| 2253-1 | Janeio Gomes de Almeida        | 01/02/2018 a 31/01/2019 | 05/02/2019 a 08/03/2019 | SMOVSP  |         |
| 5878-1 | Hamilton Bandeira A.Junior     | 02/01/2018 a 01/01/2019 | 18/02/2019 a 04/03/2019 | GABINET | 10 DIAS |
| 1043-1 | Adelita Barros Aguiar          | 25/10/2015 a 24/10/2016 | 01/02/2019 a 20/02/2019 | SMSVS   | 10 DIAS |
| 3184-1 | Celia Divina Nery              | 23/04/2017 a 22/04/2018 | 02/02/2019 a 03/03/2019 | SMSVS   |         |
| 214-1  | Marilei Milhomem Kazysom       | 20/07/2017 a 19/07/2018 | 04/02/2019 a 23/02/2019 | SMSVS   | 10 DIAS |
| 204-1  | Maria Helena Moraes da Costa   | 08/02/2018 a 07/02/2019 | 04/02/2019 a 05/03/2019 | SMSVS   |         |
| 104-1  | Eunice Moraes da Costa         | 08/02/2018 a 07/02/2019 | 04/02/2019 a 23/02/2019 | SMSVS   | 10 DIAS |
| 1607-1 | Andrea Silva Duarte            | 09/12/2017 a 08/12/2018 | 11/02/2019 a 02/03/2019 | SMSVS   | 10 DIAS |
| 6101-1 | Edivaldo Xavier Silva          | 08/08/2017 a 07/08/2018 | 11/02/2019 a 02/03/2019 | SMSVS   | 10 DIAS |
| 2256-1 | Edésio Francisco Santana       | 01/02/2017 a 31/01/2018 | 11/02/2019 a 02/03/2019 | SMSVS   | 10 DIAS |
| 6071-1 | Micaelle Andreia da S. Rocha   | 03/04/2017 a 02/04/2018 | 11/02/2019 a 02/03/2019 | SMSVS   | 10 DIAS |
| 1613-1 | Iraci Linda da S.Nascimento    | 07/01/2018 a 06/01/2019 | 12/02/2019 a 03/03/2019 | SMSVS   | 10 DIAS |

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Diamantino-MT, 25 de Fevereiro de 2019.

**EDERBALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

##### SETOR PESSOAL

##### PORTARIA Nº 065/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 065/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, INCLUINDO EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO PPA 2018/2021; LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

-Considerando a obrigatoriedade imposta pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município no sentido de elaborar a proposta orçamentária anual;

- Considerando que o Poder Executivo deverá encaminhar o Projeto contendo PPA – Plano Plurianual para o período 2018/2021 até o dia 30 de julho; da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias até o dia 30 de agosto e o Projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de setembro de 2019.

#### R E S O L V E

**ART. 1º** - Nomear como membros da Comissão Responsável pela elaboração da proposta orçamentária (LDO e LOA) para o exercício de 2020, incluindo alterações no PPA para o período 2018/2021, os seguintes servidores:

. DAIANE PEREIRA DUTRA MIRANDA – Secretária Municipal de Educação

. GERSON JANUÁRIO DE AMORIM – Secretário Municipal de Administração

. SIRLENE VIEIRA DE JESUS – Contadora

. NARALLINNE GABRIELLE SOARES CAMPOS – Técnico Administrativo

. WANUZA SOARES ALVES – Técnica de Manutenção e Equipamentos

. MARIA DO CARMO SANTOS FURTADO – Controladora Interna

**ART. 2º** - A Comissão será presidida pela servidora Sirlene Vieira de Jesus e terá como Coordenadora Técnica a servidora Maria do Carmo Santos Furtado

**ART. 3º** - A comissão terá apoio dos representantes da empresa responsável pelo fornecimento/locação do sistema de software contábil e orçamentário.

**ART. 4º** - Os membros da comissão deverão se reunir periodicamente nas datas estabelecidas em cronograma elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias pelos membros desta comissão para fins específicos de efetuar o levantamento de dados e informações necessárias para elaboração das propostas orçamentárias.

**ART. 5º** - A comissão deverá observar rigorosamente os prazos, publicações de editais, realização de audiências públicas e demais atos pertinentes necessários ao cumprimento desta portaria.

**ART. 6º** - A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta portaria

**ART. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 063/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 063/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES A SERVIDORA GLEICIMARA RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

ART. 1º - Designar a servidora **GLEICIMARA RODRIGUES DE SOUZA**, para responder como Gestora de Contratos desta Prefeitura.

ART. 2º - A servidora terá a função de gerenciar todos os contratos referente a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Aquino.

ART. 3º - O prazo de validade desta Portaria será até 31/12/2019.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de fevereiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 064/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 064/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARCIA MARIA SANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

**R E S O L V E**

ART. 1º - Exonerar do cargo de **PROFESSORA** a servidora **MARCIA MARIA SANTOS FERREIRA** por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir de **01/02/2019**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

**Chefe de Gabinete**

**SETOR PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 066/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 066/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUZENTINA APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **16/02/2018 a 16/02/2019**.

**R E S O L V E**

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **LUZENTINA APARECIDA DA SILVA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **18/02/2019 a 19/03/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 067/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 067/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS PINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **01/02/2018 a 01/02/2019**.

**R E S O L V E**

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS PINHO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **18/02/2019 a 19/03/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 14 de março de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019, REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019, objetivando ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DO TIPO PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**MARCOS PAGNO**

**PREGOEIRO**

## CONTABILIDADE DECRETO N° 014/2019

### DECRETO N° 014/2019

**DATA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2019

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 728.138,83 (setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), e dá Outras Providências.

**RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e especialmente a Lei Municipal nº 641/2019.

**Decreta:**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de 2019, um Crédito Especial na seguinte dotação Orçamentária:**

**04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

04.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.00002.12 – EDUCAÇÃO

04.00002.12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

04.00002.12.365.0005 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

04.00002.12.365.0005.1018 – Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino

449051.00.00-0122054 – Transf. de Convênios da União p/Educação-Obras e Instalações.....R\$ 728.138,83

**Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo Convênio PAC 02 nº 2829/2012, firmado com o FNDE/MEC E O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, no valor de R\$ 728.138,83 (setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

**RAFAEL PAVEI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

## CONTABILIDADE DECRETO N° 015/2019

### DECRETO N° 015/2019

**DATA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2019

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.659,94 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e dá Outras Providências.

**RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e especialmente a Lei Municipal nº 642/2019.

**Decreta:**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de 2019, um Crédito Especial na seguinte dotação Orçamentária:**

**04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

04.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.00002.12 – EDUCAÇÃO

04.00002.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

04.00002.12.361.0005 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

04.00002.12.361.0005.1015 – Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino

449051.00.00-0122054 – Diversos Convênios da União p/Educação-Obras e Instalações.....R\$ 129.659,94

**Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo Convênio PAC 02 nº 8319/2014, firmado com o FNDE/MEC E O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, no valor de R\$ 129.659,94 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

**RAFAEL PAVEI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

## CONTABILIDADE DECRETO N° 016/2019

### DECRETO N° 016/2019

**DATA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 778.375,73 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), e dá Outras Providências.

**RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e especialmente a Lei Municipal nº 645/2019.

**Decreta:**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de 2019, um Crédito Especial na seguinte dotação Orçamentária:**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.00001 – DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.00001.20 – AGRICULTURA

08.00001.20.608- Promoção da Produção Agropecuária

08.00001.20.608.0014- APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL

08.00001.20.608.0014.1051- Aquisição de Patrulha Mecanizada

449052.00.00.0124054-Equip. e Material Permanente R\$ 778.375,73

449052.00.00.5124054-Equip. e Material Permanente R\$ 80.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso provável de arrecadação no montante de R\$ 778.375,73, proporcionado por receita oriunda de Convênios Federais:

2418991102 – Transferência de Convênio MAPA - Aquisição de Patola R\$ 528.375,73;

2418991102 – Transferência de Convênio SUDECO - Aquisição de Pá Carregadeira R\$ 250.000,00;

**Art. 3º** Adicionalmente, serão utilizados recursos decorrentes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.00001 – DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.00001.20 – AGRICULTURA

08.00001.20.608- Promoção da Produção Agropecuária

08.00001.20.608.0014- APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL

08.00001.20.608.0014.1051- Aquisição de Patrulha Mecanizada

449052.00.00.0100000-Equip. e Mat. Permanente R\$ 70.000,00

08.00001.20.606- Extensão Rural

08.00001.20.606.0014- APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL

08.00001.20.606.0014.1043- Construção de Tanques para Piscicultura

339039.00.00.0100000-Outros Serv. Terc. P.Jur. R\$ 10.000,00

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

**RAFAEL PAVEI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**PREFEITURA JURIDICO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 008/2019

**DATA ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**CREDOR: EXTRA MAQUINAS S/A**

**VIGÊNCIA:** 22 DE FEVEREIRO 2020

**VALOR REGISTRADO:** R\$: 210.000,00(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

**OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO, CAMINHÃO ¾, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 14 de março de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019, objetivando ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DO TIPO MOTO NIVELADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**MARCOS PAGNO**

**PREGOEIRO**

**LEI MUNICIPAL Nº 647/2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº 647/2019.**

**DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.00002.12 – EDUCAÇÃO

04.00002.12.361- Manutenção de Transporte Escolar

04.00002.12.361.0005- EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

04.00002.12.361.0005.2008- Manutenção do Transporte Escolar

449052.00.00.01220540-Equip. e Mat. Permanente R\$ 150.000,00

449052.00.00.01010000-Equip. e Mat. Permanente R\$ 39.900,00

**Total..... R\$ 189.900,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial autorizado serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação proporci-

onado pelo **Termo de Compromisso-Plano de Ações Articuladas-PAR nº 20800112** – Emenda Parlamentar 29360007/2017, firmado com o Governo Federal através do MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4320/64, garantida a contrapartida com recursos próprios mediante anulação da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.00002.12 – EDUCAÇÃO

04.00002.12.361- Manutenção de Transporte Escolar

04.00002.12.361.0005- EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

04.00002.12.361.0005.2008- Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00.01010000-Material de Consumo R\$ 39.900,00

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º passam a integrar a Lei nº 586/2017 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 618/2018 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 – LDO.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

**RAFAEL PAVEI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27 de fevereiro de 2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CLÍNICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF III E PLANTÕES MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a Empresa: **R.M. MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS – ME**, que foi vencedora do único item, com valor final de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) pela prestação de serviços médicos de clínica Geral 200 hs mensais e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por plantão de 12 (doze) horas.

Feliz Natal – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**MARCOS PAGNO**

**PREGOEIRO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027/2019**

#### LEI MUNICIPAL Nº 646/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 646/2019**

**DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Altera a Lei Municipal nº 0639/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.**

**O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Inciso I, do Art. 4º da Lei nº 0639/2018 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa despesa para o Município de Feliz Natal-MT para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – Até o Limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no art. 1º desta lei, para os casos de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.**

**Art. 2º.** Fica suprimido o § 2º, do Art. 4º, da Lei 0639/2018.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

**RAFAEL PAVEI**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA JURIDICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 009/2019

**DATA ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**CREDOR:** BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

**VIGÊNCIA:** 22 DE FEVEREIRO 2020

**VALOR REGISTRADO:** R\$: 448.000,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

**OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS DE PASSEIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

##### CONTRATO Nº 004/ 2019

CONTRATO DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à, com sede administrativa à Rua Pará esquina com Rua Brasília, S/N - Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 2477543 SSP/GO e do CPF n.402.603.301-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.030.656/0001-70, localizada na Rua: Cruzeiro dos Peixoto, nº 449, Sala 510, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, **CIDADE:** Uberlândia – MG, **CEP:** 38.400 - 608, neste ato representada por sua Produtora Artística a senhorita

**Luciana Dias da Silva Maia**, portador do RG. n.º 10.237.960 SSP/MG e CPF: 009.340.996-69, residente e domiciliado – Rua: Cruzeiro dos Peixoto, nº 449, Sala 510, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, **CIDADE:** Uberlândia – MG, **CEP:** 38.400 - 608, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de promoção artística, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pelo **ARTISTA**, representado com exclusividade pela **CONTRATADA "REGIS DANESE"**, e todos os componentes da equipe de operação técnica.

**Parágrafo Primeiro** – O show mencionado no “caput” desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada do **ARTISTA**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas, **para o dia 16/08/2019**, no município de Gaúcha do Norte – MT, por ocasião da 10ª Feira Cultural.

1.2 - A finalidade da presente contratação é a animação e realização da citada Feira Cultural, além de servir para atração de público local de Municípios circunvizinhos.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que o **ARTISTA** da **CONTRATADA**, inicie a apresentação artística em até 60 (sessenta minutos) após à chegada do mesmo no local do show, fica a critério da **CONTRATADA**, por meio de seu representante no local, e do **ARTISTA**, a decisão sobre o eventual cancelamento da apresentação, ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show. Em caso do eventual cancelamento do mesmo, pelos motivos constantes do presente parágrafo, não caberá ao **CONTRATANTE** o reembolso de quaisquer quantias que tenham sido pagas antecipadamente pelo mesmo.

#### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 - A contratação objeto deste contrato origina-se de processo de inexigibilidade de licitação sob o nº 002/2019, fulcrado no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93.

#### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.2.3.1 – O Show será realizado impreterivelmente no dia **16/08/2019**, por ocasião da 10ª Feira Cultural.

#### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO QUE SE SUJEITAM AS PARTES E RESOLVERÁ OS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.

4.2 - Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil e outras normas que tratem especificamente do objeto deste instrumento.

#### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**5.1 - O valor total a ser pago pela contratação, conforme Carta Proposta da empresa RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA**, em anexo, é de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) incluso transporte de toda equipe, Hospedagem, Alimentações.**

20% do valor que será pago no dia da assinatura do contrato que é de **9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**; 80% do valor que será pago na semana do evento que é de **38.000,00 (trinta e oito mil oitenta mil reais)**;

**5.2 - O pagamento será efetuado em depósito bancário, com recursos próprios.**

5.3 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma.

#### 6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos próprios da **CONTRATANTE** e serão empenhadas na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12

UNIDADE: 007

PROJ/ATIV: 20074

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00

CÓD. REDUZIDO: 534

#### 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 - Realizar os shows na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;

7.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados;

7.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável.

7.4 – Receber os valores como disposto na Cláusula 5.0

#### 8.0 - CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**8.1** – Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, inclusive com relação à todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo, tal qual como indicado na alínea “a” da Cláusula Segunda.

**8.2** - Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais.

#### PALCO, CAMARIM E EQUIPE DE SEGURANÇA.

**8.3** – Será da exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, ficando às suas expensas, a montagem do palco para a realização do espetáculo objeto deste instrumento, devendo ser observadas as seguintes especificações técnicas:

a) - 14,5 metros de largura;

b) - 10,00 metros de profundidade;

c) – 6,0 metros de altura

**d) – DISPONIBILIZAR TODA A LISTA DO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA**

#### Notas:

1) – Deverão ser fechadas as laterais e o fundo do palco com acabamento na cor **PRETA**.

2) – **Quando o espetáculo for realizado em local a céu-aberto**, deverá ser providenciada a cobertura adequada ao palco, protegendo ainda a área do P . A.

3) – Qualquer alteração deverá comunicada com antecedência para que a produção do **ARTISTA** aprove.

**8.4** – É responsabilidade da **CONTRATANTE** a preparação de camarim que ficarão à disposição do **ARTISTA** e de toda a sua equipe, equipado com banheiros, além dos itens que lhe serão informados por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo, porém desde já ficando claro que não se restringirá apenas a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis.

**8.5 - A CONTRATANTE** deverá fornecer, às suas expensas, à **CONTRATADA**, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada tanto a segurança do **ARTISTA**, quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência do **ARTISTA** no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

#### EQUIPAMENTOS

**8.6** – Fica sob a integral responsabilidade da **CONTRATANTE** a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização e iluminação, de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento.

**8.7** – A instalação elétrica deverá contar com transformador instalado a no máximo 20 (vinte) metros de palco, de 250 (duzentos e cinquenta) KVA, um quadro elétrico dentro das normas técnicas da concessionária de energia elétrica local, contendo uma chave trifásica de 400 (quatrocentos) ampères por fase, devendo a instalação possuir NEUTRO e tensão de 220/127V.

#### 9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES E MULTAS

10.1 - Na hipótese de o CONTRATADO descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

10.3 - A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gera para a parte prejudicada o direito de receber um multa de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

10.4 - A multa por inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato é de 80% (oitenta por cento) do seu valor.

10.5 - Qualquer comunicação de rescisão deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão contratual poderá ser :

11.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

11.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 10.2 e 10.4.

11.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa a que alude o item 10.3 e 10.4.

#### 12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca Paranatinga MT para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Gaúcha do Norte – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**VONEY RODRIGUES GOULART**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA**

**CNPJ: 05.030.656/0001-70**

**CONTRATADA**

**MARISA USINGER**

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### AVISO TP 02

AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delson Rodrigues s/nº, Centro, General Carneiro – MT, CEP: 78.620-000, CNPJ nº. 03.503.612/0001-95, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário de Brasília), do dia 15 de Março de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Tomada de Preços nº 02/2019**, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para **SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA ESTRUTURAÇÃO, DE REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO COVENIO 853261/2017**

O edital poderá ser obtido no site [www.generalcarneiro.mt.gov.br](http://www.generalcarneiro.mt.gov.br), junto a Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, localizada no endereço acima mencionado, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do e-mail: [cpl@generalcarneiro.mt.gov.br](mailto:cpl@generalcarneiro.mt.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min e das ou através do telefone (66) 3416-1153/1215.

General Carneiro – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA**

**Presidente da CPL**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PR 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h00min (Brasília) do dia 14 de Março de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n, Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h00 às 08h30**.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ALUGUEL DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**RETIRADA DO EDITAL:** Por meio do site oficial da Prefeitura – [www.generalcarneiro.mt.gov.br](http://www.generalcarneiro.mt.gov.br), solicitação via e-mail: [cpl@generalcarneiro.mt.gov.br](mailto:cpl@generalcarneiro.mt.gov.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*66)3416-1215 /1153

**General Carneiro - MT, 27 de Fevereiro de 2018**

**ELIEZIO DIAS DA SILVA**

**Pregoeiro**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 009/2019 - SRP obteve o seguinte resultado: A empresa **WELITÃO JOSE SIQUEIRA – ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 187.270,70 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e setenta centavos)**. A empresa **BRUSCO & BRUSCO LTD-ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 20.375,00 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2019. **Sebastião Adilson C. da Silva /Pregoeiro**.

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL DE FESTA E SERVIÇOS DE SOM VOLANTE** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para o dia **14/03/2019 às 08h00 (horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras,

135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2019. **Sebastião Adilson C. da Silva/Pregoeiro**.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, cujo Objeto é: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ - MT, compreendendo as seguintes etapas: Planejamento, Elaboração do Edital e Publicação, Realização das Inscrições, Contratação ou Confecção, conforme o cargo, e Aplicação das Provas Teóricas e Práticas, Fiscalização na Aplicação das Provas, Correção das Provas, Julgamento dos Recursos, Apresentação do Resultado Final e Coordenação Geral na Execução do Concurso, e Relatório Final. PRORROGA SE A ABERTURA para o dia: 12/03/2019. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso), do dia 12/03/2019. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indavaí/MT, CEP 78.295-000, (quando o edital for solicitado por e-mail as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [pmindivaillicitacao@gmail.com](mailto:pmindivaillicitacao@gmail.com)); Abertura do envelope Nº 01: Às 9:00 horas, do dia 12 de março de 2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indavaí – MT. 27 de Fevereiro de 2019.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

##### EDITAL DE RESULTADO PREGÃO SRP Nº. 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Indavaí, Estado de Mato Grosso, torna público que a vencedora do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2019, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA A SEREM PRESTADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ-MT, EM BRASÍLIA-DF, A empresa E. F. VIEIRA ELIELI, CNPJ: 05.868.136/0001-31, localizada a rua João Ponce de Arruda, centro de General Carneiro, tendo como representante o Senhor Ednor Fernandes Vieira, inscrito no CPF nº. 452.826.841-87 e RG. 0479719-1 SSP/MT, com a proposta total de R\$: 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da lei Federal nº. 8666/93.

INDIAVAÍ-MT, 27 de fevereiro de 2019.

Cleber Pereira dos Santos

Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

##### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 034/2019

##### DECRETO Nº 034/2019

SÚMULA: “Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convênio, pelo Município de Itanhanga-MT, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Convênios – SCV n.º 001/2019 Versão 05**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

**Artigo 2º** – A presente Instrução Normativa dispõe sobre a celebração de Convênios, Instrumentos Congêneres e Prestação de Contas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itanhangá-MT.

**Artigo 3º** – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI em conjunto com a Secretaria de Administração e Planejamento prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 20 de fevereiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCV N° 001/2019

Versão: 05

Aprovação em: 20 de fevereiro de 2019

Ato de Aprovação: Decreto n.º034/2019

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convênio, pelo Município de Itanhangá-MT, e dá outras providências.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A execução de programas de trabalho a cargo do Município de Itanhangá-MT, que envolva o repasse de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, será efetivada mediante celebração de Convênio ou congêneres, nos termos desta Instrução Normativa, observada a legislação pertinente.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I. Convênio: Instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

II. Termo de Parceria: instrumento jurídico para a realização de parcerias unicamente entre o poder público e as organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip) para o fomento e execução de projetos;

III. Partícipe: qualquer pessoa jurídica que figurar como Concedente, Conveniente, executor ou interveniente nos Convênio ou instrumentos similares;

IV. Proponente: qualquer Órgão ou Entidade da administração pública direta ou indireta, de outras unidades da federação, municipais, entidades privadas sem fins lucrativos, que pleiteiem recursos aos Órgãos ou Entidades da administração pública, para execução de programas, projetos ou atividades, mediante a celebração de Convênio;

V. Concedente: Órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;

VI. Conveniente: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração pública pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco por meio de convênio;

VII. Executor: pessoa jurídica de direito público ou privado que participa do Convênio na qualidade de responsável direto pela execução do objeto;

VIII. Proposta de trabalho: Peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, interessados em celebrar os instrumentos regulamentados por esta IN, cujo conteúdo contempla a descrição do objeto; a justificativa; a indicação do público-alvo; a estimativa dos recursos do concedente; e contrapartida e as informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente;

IX. Plano de trabalho: Peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes.

X. Objeto: produto final do Convênio, de acordo com o programa de trabalho e as suas finalidades;

XI. Prestação de contas financeira: Procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos.

XII. Prestação de contas técnica: Procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

XIII. Termo Aditivo: Instrumento que tenha por objetivo a modificação do instrumento já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado.

XIV. Tomada de Contas Especial: processo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que objetiva apurar a responsabilidade daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário

## CAPÍTULO II

### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º. São responsabilidades da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

II - Orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

III - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Unidade de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.

Art. 4º. São responsabilidades das Unidades Executoras:

I - Atender às solicitações da Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

II - Alertar a Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 5º. São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

I - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II - Através das atividades de auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Setor de Convênios, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

## PROCEDIMENTOS

### CAPÍTULO II

#### Condicionantes e Requisitos para a Celebração

Art. 6º Os Convênios serão propostos mediante ofício e somente serão celebrados após o credenciamento e habilitação do proponente.

Art. 7º O proponente terá sua habilitação aprovada após a análise da documentação encaminhada, de acordo com o tipo de pessoa jurídica correspondente:

I - Documentos institucionais:

a) cópia do cartão do CNPJ;

b) cópia autenticada do CPF do Dirigente;

c) cópia autenticada da Carteira de Identidade do Dirigente;

d) cópia autenticada do ato de nomeação ou posse do Dirigente;

e) cópia autenticada da Ata da Assembléia de Fundação ou Constituição e do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, ou Regimento Interno, conforme o caso;

f) cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada em cartório, se for o caso;

g) cópia autenticada do comprovante de entidade de fins filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS ou Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quando for o caso;

h) cópia autenticada do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, quando for o caso;

i) declaração de funcionamento regular nos últimos dois (02) anos, emitida por seu representante legal;

j) cópia autenticada do certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de OSCIP.

II – Documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS junto a Caixa Econômica Federal;

c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP junto a Previdência Social, no caso de possuir previdência própria;

d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado;

f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

III - documentos relativos ao Convênio – a anexar ao processo no Órgão ou Entidade Concedente, bem como em seu portal de convênios, caso houver:

a) plano de trabalho contendo:

- 1) Descrição do objeto a ser executado;
- 2) Justificativa da proposição, caracterização do interesse recíproco, relação entre a proposta e os objetivos do programa, público-alvo, problema a ser resolvido e resultados esperados.
- 3) Estimativa de custos (repasse e contrapartida).
- 4) Prazo de execução.
- 5) Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

Art. 8º A documentação deverá ser atualizada pelo interessado quando de seu vencimento ou quando ocorrer alteração em relação ao proponente ou a seu representante, endereço, ou outra alteração de qualquer natureza, sendo fator impeditivo para a celebração de Convênio quando a documentação estiver vencida.

Art. 9º Após receber a proposta, o órgão concedente analisará a proposta quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa. No caso em que a proposta carecer de complementação de dados ou correção de alguma informação, poderá a mesma ser "devolvida" ao proponente para o aperfeiçoamento da mesma. Se o proponente não atender às solicitações de ajustes feitas pelo órgão federal, a proposta será rejeitada.

Art. 10 Compete ao Órgão ou Entidade Concedente verificar, antes da celebração do Convênio:

- I - se o proponente se encontra em situação regular - habilitação plena;
- II – se foi anexado ao processo os documentos relativos ao Convênio, exigidos no inciso III do artigo 7º desta Instrução Normativa;
- III – se consta do processo o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo ordenador de despesas do órgão Concedente;
- IV - se a Área Técnica se manifestou, através de parecer, segundo suas respectivas competências, quanto à pertinência da proposta apresentada, em relação aos aspectos formais do Plano de Trabalho, a seu objeto, aos prazos e aos custos envolvidos, ou se consta do processo autorização do ordenador de despesas para celebração do convênio independente de parecer;
- V – se o Setor Jurídico se manifestou, através de parecer, quanto à legalidade do processo e aos aspectos formais da minuta do Convênio;

Art. 11 Será considerado como inadimplente e impedirá a emissão da Certidão de Habilitação Plena, o Conveniente que:

- I - tiver qualquer documento institucional ou de regularidade fiscal pendente ou com data de validade vencida;
- II - não apresentar a prestação de contas parcial ou final dos recursos recebidos, nos prazos estipulados por esta Instrução Normativa;
- III - não tiver sua prestação de contas parcial ou final aprovada pelo Concedente;

Art. 12 É dispensada a celebração de Convênio nos casos de transferência de recursos para execução de programas, projetos ou atividades em parceria com Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal que decorra de determinação constitucional ou legal, ou ainda com base em norma específica, casos em que deverão ser fixados os critérios de habilitação, transferência e aplicação dos recursos públicos.

### CAPÍTULO III

#### DA CONTRAPARTIDA

Art. 13 Os recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto, quando previstos, deverão estar devidamente assegurados, podendo ser disponibilizados através de recursos financeiros, de bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis, tendo por limites os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta específica do convênio em conformidade com o programado no Cronograma de Desembolso.

§ 2º A contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, quando aceita, deverá ser incluída no Plano de Trabalho e constar em cláusula específica no Termo do Convênio, inclusive a forma de comprovar sua aplicação no cumprimento do objeto.

### CAPÍTULO IV

#### DAS VEDAÇÕES

Art. 14 É vedado a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal:

- I - Celebrar Convênios ou Termos Aditivos para transferência de recursos a Órgãos, a Entidades públicas ou privadas, ou a pessoas físicas que estejam em mora com a administração pública ou inadimplente com outros Convênios;
- II - Destinar recursos públicos tais como: contribuições, auxílios ou subvenções a instituições privadas com fins lucrativos;
- III - celebrar Convênios ou Termos Aditivos com municípios ou entidades sem fins lucrativos que não atendam a todas as exigências desta Instrução Normativa e aos demais requisitos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente em especial a Lei 13.019/2014.
- IV - Celebrar Convênios ou Termos Aditivos para transferência de recursos a Órgãos, a Entidades públicas ou privadas, ou a pessoas físicas, para fins de aquisição de material permanente e/ou execução de Obras e serviço de Engenharia.
- V- Celebrar convênios com Entidades Privadas sem fins lucrativos. Essas devem observar os ditames da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016 que tratam do novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), cujos instrumentos regulados são o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração.

Art. 15 É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, no instrumento do Convênio, sob pena de nulidade do ato, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- I - a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de Órgãos ou de entidades da Administração Pública Municipal, que esteja lotado ou em exercício;
- III - o aditamento do Convênio para alteração do objeto pactuado;
- IV - a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- V - a realização ou pagamento de despesas em data anterior à sua vigência;
- VI - a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VII - a realização de despesas com taxas bancárias, inclusive juros por eventual saldo negativo da conta bancária.
- VIII - a realização de despesas com multas, juros ou correção monetária referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo, salvo se decorrer de atraso na liberação do recurso pelo Concedente;
- IX - a transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- X - a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

## CAPÍTULO V

### DA FORMALIZAÇÃO

Art. 16 Nos Termos de Convênio constarão:

- I - número do instrumento, em ordem seqüencial;
- II - ementa;
- III - preâmbulo com a identificação das partes envolvidas, contendo:
  - a) nome da instituição, número de inscrição no CNPJ, endereço, ato de criação, quando for o caso;
  - b) nome, cargo, função, formação, endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de inscrição no CPF/MF dos respectivos titulares ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência, indicando-se, também, os atos de investidura na função de cada titular; e
  - c) embasamento legal, estando sujeito, no que couber, à Lei nº 8.666/93, ao Decreto Federal nº 93.872/86, e a esta Instrução Normativa e a outras normas municipais, quando se aplicarem.

Art. 17 Além das exigências de que trata o artigo 13, o Convênio conterá também, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:

- I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho, que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição;
- II - as obrigações de cada um dos partícipes, inclusive em relação à contrapartida, quando for o caso;
- III - a indicação do valor, a classificação funcional-programática e a fonte de recursos à conta da qual correrão as despesas;
- IV - a forma de liberação de recursos, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- V - o compromisso do Conveniente de movimentar os recursos em conta bancária específica e exclusiva para cada Convênio;
- VI - a vigência do instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura, cujo prazo de duração deve ser fixado de acordo com o tempo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado antes do término da vigência e com a devida justificativa;
- VII - a obrigação do Concedente de prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- VIII - a autorização para o livre acesso de servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinado o Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- IX - a obrigatoriedade do Conveniente de apresentar a prestação de contas dos recursos repassados pelo Concedente, da contrapartida e do rendimento de aplicação financeira, na forma prevista nesta Instrução Normativa;
- X - a faculdade aos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;
- XI - a obrigatoriedade de restituição ao Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, na data de sua conclusão ou extinção;
- XII - o compromisso do Conveniente de restituir ao Concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Município, nos seguintes casos:
  - a) quando não for executado o objeto pactuado;
  - b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

XIII - o compromisso do Conveniente de recolher à conta do Concedente o valor referente à contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

XIV - o compromisso do Conveniente de recolher à conta do Concedente, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto do Convênio, ainda que não tenha feito aplicação;

XV – o compromisso do Conveniente de restituir ao Concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Convênio;

XVI - o compromisso do Conveniente em manter arquivados os documentos originais do Convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de cinco (05) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final.

XVIII - a responsabilidade do Conveniente e/ou executor por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição ao Concedente de obrigações dessa natureza.

Art. 18 No prazo máximo de 10 (dez) dias contado da assinatura do instrumento, o concedente deverá designar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio

## CAPÍTULO VI

### DA ASSINATURA E PUBLICIDADE

Art. 19 Assinarão o termo de Convênio, obrigatoriamente, todos os partícipes, duas testemunhas devidamente qualificadas, inclusive o interveniente e o executor, se houver.

Art. 20 A eficácia do Convênio e de seus aditivos, independentemente de seu valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pelo Concedente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, número e ano do processo;

II - identificação dos partícipes e respectivo número de inscrição no CNPJ/MF;

III – o objeto;

IV - valor do instrumento especificando o montante a ser repassado pelo Concedente e o valor da contrapartida do Conveniente, quando houver;

V - data de assinatura do instrumento e prazo de vigência.

## CAPÍTULO VII

### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 21 A liberação de recursos financeiros em decorrência da celebração de Convênio deverá ocorrer em consonância com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, e com o prescrito no artigo 8º desta Instrução Normativa.

Art. 22 Os recursos transferidos serão mantidos pelo Conveniente em instituição financeira oficial, em conta bancária específica, somente sendo permitida movimentação oriunda da execução do Convênio, cujas despesas deverão estar previstas no Plano de Trabalho, ser comprovadas através de documento fiscal correspondente, com pagamento por meio transferência eletrônica ao credor, ou ainda para aplicação no mercado financeiro.

§ 1º Os recursos de Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;

§ 2º É vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;

§ 3º As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo Conveniente, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

Art. 23 O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso e, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Governo Estadual.

§ 1º Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas (02) ou mais parcelas, a liberação das demais parcelas estará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

§ 2º Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.

§ 3º A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

I - quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local realizados periodicamente pela entidade ou órgão Concedente e/ou pelos Órgãos competentes do sistema de controle interno e externo do Município;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos injustificáveis no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio;

III - quando forem descumpridas pelo Conveniente ou executor, quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas no Convênio.

§ 4º A liberação das parcelas do Convênio, ainda pendentes, será suspensa definitivamente caso ocorra a hipótese de sua rescisão.

§ 5º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Órgão ou Entidade Concedente, no prazo improrrogável de trinta (30) dias do evento, sob pena de imediata abertura da Tomada de Contas Especial a ser providenciada pelo Órgão ou Entidade Concedente.

§ 6º Na apuração dos saldos financeiros remanescentes para fins de devolução deverá ser observada a proporcionalidade entre os recursos efetivamente transferidos e a contrapartida prevista no Convênio, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

## CAPÍTULO VIII

### DA ALTERAÇÃO

Art. 24 O Convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta apresentada ao Concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de trinta (30) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e jurídica e decisão.

§ 1º É vedado o aditamento de Convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

§ 2º Quando se tratar apenas de alteração da natureza de despesa para execução do objeto, admitir-se-á ao Conveniente propor a reformulação do Plano de Trabalho, através do formulário Solicitação de Remanejamento de Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pela Área Técnica e submetida à aprovação da autoridade competente do Órgão ou Entidade Concedente, que poderá aprová-la por ato de ofício, não necessitando a celebração de Termo Aditivo.

§ 3º Quando houver atraso na liberação dos recursos, o próprio Concedente deverá prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio pelo período de atraso verificado, sendo desnecessária a elaboração de parecer técnico e jurídico, e a assinatura do Termo pelo Conveniente considerando estar a prorrogação motivada no atraso da liberação e por tratar-se de formulário padronizado;

§ 4º Nos casos de prorrogação da vigência do Convênio por necessidade do Conveniente, o mesmo deverá formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado, podendo o Órgão ou Entidade Concedente, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência, que será assinado apenas pelo Concedente.

§ 5º Excepcionalmente, quando se tratar de aditamento com repasse de novos recursos, o Conveniente deverá:

I - elaborar novo Plano de Trabalho;

II - encaminhar a solicitação ao Concedente através de ofício juntamente com o novo Plano de Trabalho;

III - estar em dia com a prestação de contas das parcelas executadas;

IV – estar em situação regular – habilitação plena.

§ 6º O Concedente, de posse do pedido de aditamento com repasse de novos recursos, deverá verificar a regularidade fiscal do Conveniente – Habilitação Plena.

§ 7º No aditamento com repasse de novos recursos, a Área Técnica do órgão Concedente deverá se manifestar quanto à pertinência do pedido, em relação a seu objeto e custos envolvidos, e o Setor Jurídico quanto a sua legalidade, com vistas a embasar a decisão do ordenador de despesa.

## CAPÍTULO IX

### DA EXECUÇÃO

Art. 25 O Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 26 Quando a contrapartida for de caráter financeiro, sua execução deverá ocorrer na conta específica do Convênio, cujo depósito deverá obedecer ao especificado no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Art. 27 Caso seja concluída a execução das metas objeto do Convênio e ainda existirem recursos financeiros não utilizados, o Conveniente poderá solicitar a ampliação das metas e a utilização do saldo de recursos, ficando a autorização a critério do Concedente e desde que atendidas as seguintes condições:

I – exista prazo suficiente para executá-las dentro da vigência;

II – a utilização seja limitada a dez por cento (10%) do valor do Convênio, ainda que o saldo seja maior;

Parágrafo único. A solicitação deverá ser encaminhada ao setor competente do Órgão ou Entidade Concedente através do formulário "Solicitação de Ampliação de Metas no Plano de Trabalho".

Art. 28 As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Conveniente ou do executor, devidamente identificados com o título e número do Convênio.

Parágrafo único. Os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, nas dependências do Conveniente, à disposição do Concedente e dos Órgãos de controle interno e externo do Município, pelo prazo de cinco (05) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final.

Art. 29 A função gerencial e fiscalizadora será exercida pelos Órgãos ou Entidades Concedentes, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas do Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não as justificativas com relação a eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo das ações das unidades de controle interno e externo.

Parágrafo único. Os Órgãos ou Entidades Concedentes também deverão monitorar a execução física, com a finalidade de compatibilizá-la com a execução financeira, de modo a evitar atrasos na liberação das parcelas e, conseqüentemente, na consecução do objeto.

## CAPÍTULO X

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### SEÇÃO I

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Art. 30 O Órgão ou Entidade que receber recursos, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, ficará sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas do total dos recursos recebidos, da respectiva contrapartida e da aplicação financeira, se for o caso. A prestação de contas deve apresentar os elementos necessários para demonstrar o sentido de causalidade entre as despesas e o objeto do convênio. Deve servir ao propósito de comprovar a boa e regular utilização dos recursos públicos transferidos com o objetivo de se alcançar uma meta comum e observar a forma fixada nos normativos que regulam a matéria.

Art. 31 A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados e será composta da seguinte documentação:

- a) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b) Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- c) Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- d) Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- e) Cópia das notas fiscais, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos;
- f) Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica;
- g) Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- h) Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período;
- i) Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar.
- j) Cópia das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa de licitação.
- k) Relatório das atividades desenvolvidas (quando se tratar de prestação de serviços assistenciais)
- l) Relatório Técnico financeiro (quando se tratar de prestação de serviços assistenciais)

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviços assistenciais a prestação de contas será composta pelos itens h), k) e l).

Art. 32 O processo de prestação de contas deverá ser submetido a uma análise de conformidade no Setor de Convênios, quando deverá ser verificada as exigências do artigo anterior, como pré-requisito para recebimento da prestação de contas e encaminhamento para análise do mérito pela área técnica.

Art. 33 Recebida, a prestação de contas será encaminhada para análise técnica e financeira, com emissão dos respectivos pareceres.

§ 1º Constatada irregularidade da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará o Conveniente, dando-lhe o prazo de trinta (30) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

§ 2º Decorrido o prazo da notificação, sem que a irregularidade tenha sido sanada ou adimplida a obrigação, o ordenador de despesa do Órgão ou Entidade Concedente deverá determinar a abertura da Tomada de Contas Especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade.

#### SEÇÃO II

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 34 A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do Convênio, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pelo Conveniente, que poderá ocorrer da seguinte forma:

I - quando o recurso for liberado uma (01) parcela, não haverá prestação de contas parcial, e a prestação de contas final será composta dos seguintes documentos:

- a) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c) Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d) Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e) Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f) Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XI);
- g) Cópia das notas fiscais com a indicação do número do Convênio;
- h) Cópia das transferências eletrônicas;
- i) Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- j) Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo;

k) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Concedente;

l) Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

m) Cópia das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa de licitação.

n) Relatório das atividades desenvolvidas (quando se tratar de prestação de serviços assistenciais)

o) Relatório Técnico financeiro (quando se tratar de prestação de serviços assistenciais)

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviços assistenciais a prestação de contas final será composta pelos itens b), j), k), n) e o).

II - Quando os recursos forem liberados em duas (02) ou mais parcelas, e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme abaixo:

a) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);

b) Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);

c) Relatório de Execução Física (Anexo VIII);

d) Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);

e) Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);

f) Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XI);

g) Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio;

h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Concedente.

i) Relatório consolidado das atividades desenvolvidas (quando se tratar de prestação de serviços assistenciais)

j) Relatório consolidado Técnico financeiro (quando se tratar de prestação de serviços assistenciais)

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviços assistenciais a prestação de contas será composta pelos itens b), g), h), i) e j).

Art. 35 O recolhimento de saldo do Convênio será efetuado em conta indicada pelo Órgão ou Entidade Concedente.

Art. 36 Considera-se saldo do Convênio todos os recursos não utilizados durante sua vigência, oriundos de:

I - liberações efetuadas pelo Concedente e da contrapartida do Conveniente;

II - rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos do Concedente e da contrapartida.

Art. 37 A prestação de contas final deverá ser apresentada ao Concedente em até trinta (30) dias após o término da vigência do Convênio, devendo o processo ser submetido a uma análise de conformidade no Setor de Convênios, como pré-requisito para recebimento da mesma e encaminhamento para análise de mérito.

Art. 38 Incumbe ao Órgão ou Entidade Concedente se manifestar sobre a regularidade ou não da utilização dos recursos do Convênio e, caso ocorra a extinção do Órgão ou Entidade Concedente, a quem o suceder.

Art. 39 A partir da data do recebimento, a prestação de contas final deverá ser analisada pelo Órgão ou Entidade Concedente no prazo de sessenta (60) dias, sendo trinta (30) dias para o parecer da área técnica, vinte (20) dias para parecer financeiro, dez (10) dias para pronunciamento do ordenador de despesas quanto à aprovação ou não da prestação de contas.

§ 1º A área técnica responsável pelo programa do Órgão ou Entidade Concedente, após análise e avaliação da prestação de contas parcial ou final, emitirá parecer técnico quanto à execução física e o alcance dos objetivos do Convênio, podendo valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local da execução do Convênio.

§ 2º O setor de prestação de contas ou equivalente, emitirá parecer financeiro quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos do Convênio;

§ 3º O ordenador de despesas, com base nos pareceres técnico e financeiro emitidos, deverá pronunciar-se através de despacho ou documento específico, quanto à aprovação ou não das prestações de contas.

Art. 40 Verificada quaisquer irregularidades na prestação de contas apresentada o Órgão ou Entidade Concedente deverá notificar o Conveniente para providenciar sua regularização no prazo de trinta (30) dias.

Art. 41 Feita a notificação de que trata o artigo anterior e exauridas as providências de regularização, e não sendo aprovada a prestação de contas, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - registro do Conveniente como inadimplente;

II – Instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas necessárias, sob pena de responsabilidade.

Art. 42 As disposições de que tratam os artigos 38 e 39 desta Instrução Normativa também se aplicam aos casos em que o Conveniente não comprove a aplicação ou o recolhimento para o Concedente, da contrapartida e de eventuais rendimentos da aplicação no mercado financeiro, bem como de possíveis saldos existentes.

Art. 43 A não apresentação da prestação de contas final no prazo estabelecido no artigo 38 desta Instrução Normativa, acarretará o lançamento automático do Conveniente como inadimplente.

§ 1º O Concedente deverá notificar o Conveniente para, no prazo de trinta (30) dias, apresentar a prestação de contas, ou devolver os recursos, inclusive os da contrapartida e rendimentos de aplicação financeira.

§ 2º Esgotado o prazo de que trata o § 1º deste artigo e não cumpridas as exigências, deverá ser instaurada a Tomada de Contas Especial.

§ 3º No caso de aprovação da prestação de contas apresentada ou devolução dos recursos, o setor de prestação de contas ou equivalente, deverá registrar sua aprovação, e arquivar para posterior análise pelos órgãos competentes.

## CAPÍTULO XI

### DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 44 Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, pelos órgãos encarregados da contabilidade analítica do concedente, por solicitação do respectivo ordenador de despesas, ou na sua omissão, por determinação da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo ou Tribunal de Contas do Estado de MT, quando:

I - Houver omissão no dever de prestar contas no prazo estipulado nesta Instrução Normativa ou após notificação do concedente;

II - Não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo conveniente, em decorrência de:

- a) não execução total do objeto pactuado;
- b) atingimento parcial dos objetivos avençados;
- c) desvio de finalidade;
- d) impugnação de despesas;
- e) não cumprimento dos recursos da contrapartida;
- f) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;

III - Ocorrer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos aos cofres públicos;

IV - Não houver comprovação da aplicação dos recursos públicos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou demais instrumentos congêneres, bem como a conta de subvenções, auxílios e contribuições;

V - Ocorrer desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 45. A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerá a legislação vigente, as normas emitidas pelo Tribunal de Contas da União e do Estado e a Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno do Município.

## CAPÍTULO XII

### DA RESCISÃO

Art. 46 Constitui motivo para rescisão unilateral do Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no § 1º do artigo 18 desta Instrução Normativa;

III – falta de aplicação dos recursos da contrapartida no objeto do Convênio ou em desacordo com o Plano de Trabalho;

IV - falta de apresentação da prestação de contas parcial, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Parágrafo único. A rescisão do Convênio, quando motivada por uma das situações explicitadas acima, ensejará a abertura da Tomada de Contas Especial pelo setor competente do órgão Concedente.

Art. 47 A rescisão consensual ocorrerá quando os partícipes resolverem pôr fim à relação convenial devido à falta de interesse ou por uma decisão aceita por ambos.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Não se aplicam às exigências desta Instrução Normativa os instrumentos:

I - Cuja execução não envolva a transferência de recursos entre os partícipes;

II - Celebrados anteriormente à data da sua publicação, devendo ser observadas, neste caso, as prescrições normativas vigentes a época da sua celebração, todavia, se lhes aplicar naquilo que beneficiar a consecução do objeto do convênio.

III - Os documentos referentes ao Município de Itanhangá, quando solicitados pelos entes da Federação para celebração de convênios ou demais instrumentos congêneres, serão fornecidos pela Secretaria de Finanças e pelo Setor responsável pelos Convênios, salvo os de caráter particular de cada um dos órgãos administrativos.

IV - Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 49. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas.

Art. 50. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 51 Ficam aprovados os formulários e documentos, integrantes desta Instrução Normativa que serão utilizadas pelo conveniente para instruir a solicitação do instrumento e para prestação de contas, a seguir discriminados:

Art. 52. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito,

Itanhangá-MT, 20 de fevereiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ KRUGER

Controlador Interno

CADASTRO INSTITUCIONAL DO ORGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

## I – Identificação do Proponente ou Interviente

01 – CNPJ | 02 – Denominação conforme contido no cartão do CNPJ | 03 – Exercício

04 – Endereço Completo

05 – Município | 06 – Caixa Postal | 07 – CEP | 08 – UF

09 – DDD | 10 – FONE | 11 – FAX | 12 – E-MAIL

## II – Identificação do Dirigente do Proponente ou do Interviente

13 – Nome Completo | 14 – CPF

15 – Cargo ou Função | 16 – Data da Posse | 17 – N° RG Órgão Expedidor | 18 – Data

19 – Endereço Residencial Completo

19 – Município | 20 – CEP | 21 – UF

22 – Fone Residencial | 23 – E-MAIL

## III – Autenticação

Data Nome do Dirigente/Responsável Legal Assinatura

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                                   |                |                            |                |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------|----------------------------|----------------|---------|
| <b>PROONENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                                   |                |                            |                |         |
| <b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                                   |                |                            |                |         |
| Banco:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Agência:            | Conta:                            | Praça:         |                            |                |         |
| <b>II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                                   |                |                            |                |         |
| Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Etapa Fase          | Especificação                     | Unidade Medida | Qtd.                       | Início         | Término |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                                   | Crianças       |                            |                |         |
| <b>III - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR NATUREZA DE DESPESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                                   |                |                            |                |         |
| Natureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Discriminação       | Valor                             |                | Proponente - Contrapartida |                |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     | Concedente                        |                | Financeira                 | Não Financeira |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     | R\$                               |                | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00       |         |
| Valor Total do Convênio:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                                   |                | R\$ 0,00                   |                |         |
| <b>IV - DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                   |                |                            |                |         |
| Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de Itanhangá-MT e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, Art. 299, que inexistirá qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual/Federal ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual/Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade. |                     |                                   |                |                            |                |         |
| Local:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nome do Proponente: |                                   |                | Assinatura do Proponente:  |                |         |
| <b>V - APROVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                                   |                |                            |                |         |
| Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                                   |                |                            |                |         |
| Local e Data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | Assinatura do Dirigente do Órgão: |                |                            |                |         |

## DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DO RECURSO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Na qualidade de representante legal da _____ estabelecida em _____ no Município _____ - MT., inscrita no CNPJ sob o nº _____ recebo, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo município de Itanhangá, em conformidade com os preceitos estabelecidos na instrução normativa nº 001/2015 e demais normas vigentes. |
| Assinatura do Responsável Representante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| RG nº _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CPF nº _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                           |                                                |                   |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT                    | DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA | CONVÊNIO Nº _____ |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE</b> |                                                |                   |
| 1 – NOME DO CONVENIENTE                                   | 2 – CNPJ                                       | 3 – E.A.          |
| 5 – ENDEREÇO COMPLETO                                     | 6 – TELEFONE                                   | 7 – FAX           |
| 8 – BAIRRO                                                | 9 – CEP                                        | 10 – MUNICÍPIO    |
|                                                           |                                                | 11 – E-MAIL       |

## II- IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

## 12 – OBJETO DO CONVÊNIO

## 13 – SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

| DATA ASSINATURA | DATA DA PUBLICAÇÃO | TÉRMINO VIGÊNCIA | TEVE TERMO DE ADITIVO?       |                                |                                |                                      |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
|                 |                    |                  | <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> PRAZO | <input type="checkbox"/> VALOR | <input type="checkbox"/> PRAZO/VALOR |

## 14 – EXECUTOR(ES) DO CONVÊNIO

| NOME DO EXECUTOR   |     |                                            | FUNÇÃO   |
|--------------------|-----|--------------------------------------------|----------|
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF | PERÍODO QUE EXECUTOU O CONVÊNIO (DD/MM/AA) |          |
|                    |     | INÍCIO:                                    | TÉRMINO: |
| NOME DO EXECUTOR   |     |                                            | FUNÇÃO   |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF | PERÍODO QUE EXECUTOU O CONVÊNIO (DD/MM/AA) |          |
|                    |     | INÍCIO:                                    | TÉRMINO: |

## 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

| FINAL                      | PARCIAL | PARCELA Nº | PERÍODO                          | A   |
|----------------------------|---------|------------|----------------------------------|-----|
| Valor do Convênio          |         |            | Termos Aditivos                  |     |
| RECEITA DO CONVÊNIO        |         |            | DESPESAS                         |     |
| Total liberado no convênio |         |            | Total de despesas executadas     |     |
| Saldo da parcela anterior  |         |            | Despesas das parcelas anteriores | R\$ |
| Valor da parcela liberada  |         |            | Despesas Executadas no período   | R\$ |
| Aplicação Financeira       |         |            | SALDO                            |     |
| Contrapartida              |         |            |                                  |     |

## 16 – AUTENTICAÇÃO

| DATA E LOCAL | NOME DO EXECUTOR | ASSINATURA |
|--------------|------------------|------------|
|              |                  |            |

|                                                                                                                              |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div style="text-align: center;">  </div> |                                                |
| Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT                                                                                       | RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO CONVÊNIO Nº |
| <div style="text-align: center;">  </div> |                                                |
| I – AÇÕES EXECUTADAS                                                                                                         |                                                |
|                                                                                                                              |                                                |
| II – PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO                                                                            |                                                |
|                                                                                                                              |                                                |
| III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS                                                                                                  |                                                |
|                                                                                                                              |                                                |
| IV – AUTENTICAÇÃO                                                                                                            |                                                |
| DATA E LOCAL                                                                                                                 | NOME DO EXECUTOR ASSINATURA                    |
|                                                                                                                              |                                                |

| Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT                             |                                  |               |                       |                                      |                          | RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA          |  | CONVÊNIO Nº   |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--|---------------|----------|
|                                                                    |                                  |               |                       |                                      |                          | <input type="checkbox"/>              |  | DD/MM/AA      | DD/MM/AA |
|                                                                    | <input type="checkbox"/> PARCIAL |               | FINAL                 |                                      |                          | 1- PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: |  | A             |          |
| INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do Anexo III) |                                  |               |                       |                                      |                          | NO PERÍODO                            |  | ATÉ O PERÍODO |          |
|                                                                    |                                  |               |                       |                                      |                          |                                       |  | ACUMULADO     |          |
| 2 - META                                                           | 3 - ETAPA / FASE                 | 4 - DESCRIÇÃO | 5 - UNIDADE DE MEDIDA | 6 - PROGRAMA DO NO PLANO DE TRABALHO | 7 - QUANTIDADE EXECUTADA | 8 - PROGRAMADO                        |  | 9 - EXECUTADO |          |

|                                        |  |                  |  |                                  |                              |                                                 |       |                                                 |               |                         |       |             |  |
|----------------------------------------|--|------------------|--|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------|-------------|--|
|                                        |  |                  |  |                                  |                              |                                                 |       |                                                 |               | NO<br>PE-<br>RIO-<br>DO |       |             |  |
| 10 – AUTENTICAÇÃO                      |  |                  |  |                                  |                              |                                                 |       |                                                 |               |                         |       |             |  |
| LOCAL E DATA                           |  |                  |  |                                  |                              | NOME DO EXECUTOR                                |       |                                                 |               | ASSINATURA              |       |             |  |
| -                                      |  |                  |  |                                  |                              | -                                               |       |                                                 |               |                         |       |             |  |
| Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT |  |                  |  |                                  |                              |                                                 |       | RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA                |               |                         |       | CONVÊNIO N° |  |
|                                        |  |                  |  |                                  |                              | DD/MM/AA                                        |       | DD/MM/AA                                        |               |                         |       |             |  |
| PARCIAL                                |  | FINAL            |  |                                  |                              | 1- PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS:           |       | A                                               |               |                         |       |             |  |
| 2 - META                               |  | 3 - ETAPA / FASE |  | 4 - GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO |                              |                                                 |       | 5 - GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO) |               |                         |       |             |  |
|                                        |  |                  |  | CONCEDENTE                       | CON-<br>TRA-<br>PAR-<br>TIDA | APL<br>ICA-<br>ÇÃO<br>FI-<br>NAN-<br>CEI-<br>RA | TOTAL | CONCEDENTE                                      | CONTRAPARTIDA | APLICAÇÃO FINANCEIRA    | TOTAL |             |  |
|                                        |  |                  |  |                                  |                              |                                                 |       |                                                 |               |                         |       |             |  |
|                                        |  |                  |  |                                  |                              |                                                 |       |                                                 |               |                         |       |             |  |
|                                        |  |                  |  |                                  |                              |                                                 |       |                                                 |               |                         |       |             |  |
| TOTAL GERAL                            |  |                  |  | -                                |                              |                                                 |       | -                                               |               |                         |       |             |  |
| 10 – AUTENTICAÇÃO                      |  |                  |  |                                  |                              |                                                 |       |                                                 |               |                         |       |             |  |
| LOCAL E DATA                           |  |                  |  |                                  |                              | NOME DO EXECUTOR                                |       |                                                 |               | ASSINATURA              |       |             |  |
| ITANHANGA, MT                          |  |                  |  |                                  |                              | PREFEITURA MUNICIPAL                            |       |                                                 |               |                         |       |             |  |

|                                                                                                                                        |                        |  |  |  |                      |                  |  |  |                |                                                                                                |                             |              |                                    |                 |            |                     |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|--|--|----------------------|------------------|--|--|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|------------------------------------|-----------------|------------|---------------------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT                                                                                                 |                        |  |  |  |                      |                  |  |  |                | RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (UTILIZAR FOLHA INDIVIDUAL POR ORIGEM DOS RECURSOS APLICADOS) |                             |              |                                    |                 |            | CONVÊNIO N°         |           |
| 1 – ORIGEM DOS RECURSOS                                                                                                                |                        |  |  |  |                      |                  |  |  |                |                                                                                                |                             |              |                                    |                 |            |                     |           |
| CO<br>N-<br>CE-<br>DE<br>NTE                                                                                                           | CONTRAPARTIDA          |  |  |  | APLICAÇÃO FINANCEIRA |                  |  |  | PAR-<br>CIAL   | x                                                                                              | FI-<br>NAL                  | #            | PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: |                 |            |                     | A         |
| □                                                                                                                                      |                        |  |  |  |                      |                  |  |  |                |                                                                                                |                             |              |                                    |                 |            |                     |           |
| 2 - NÚMERO DE ORDEM                                                                                                                    | 3 - NOME DO FAVORECIDO |  |  |  |                      |                  |  |  | 4 - CNPJ / CPF | 5 - LICITAÇÃO*                                                                                 | 6 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |              |                                    | 7 - PAGAMENTO   |            | 8 - NAT. DE DESPESA | 9 - VALOR |
|                                                                                                                                        |                        |  |  |  |                      |                  |  |  |                |                                                                                                | 6.1 - TIPO                  | 6.2 - NÚMERO | 6.3 - DATA                         | 7.1 - CH/ OB N° | 7.2 - DATA |                     |           |
| 10 - SUB – TOTAL OU TOTAL GERAL                                                                                                        |                        |  |  |  |                      |                  |  |  |                |                                                                                                |                             |              |                                    |                 |            |                     |           |
| LOCAL E DATA                                                                                                                           |                        |  |  |  |                      | NOME DO EXECUTOR |  |  |                | ASSINATURA                                                                                     |                             |              |                                    |                 |            |                     |           |
| -                                                                                                                                      |                        |  |  |  |                      | -                |  |  |                |                                                                                                |                             |              |                                    |                 |            |                     |           |
| * - TIPO DE LICITAÇÃO: CV – CONVITE TP – TOMADA DE PREÇOS CON – CONCORRÊNCIA P - PREGÃO I - INEXIGÍVEL D - DISPENSA NA - NÃO SE APLICA |                        |  |  |  |                      |                  |  |  |                |                                                                                                |                             |              |                                    |                 |            |                     |           |

|                                        |                                                                                                                                                                |           |  |             |  |  |  |                          |  |  |           |             |  |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-------------|--|--|--|--------------------------|--|--|-----------|-------------|--|
| Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT |                                                                                                                                                                |           |  |             |  |  |  | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA     |  |  |           | CONVÊNIO N° |  |
| 1 - Fonte de Recursos                  |                                                                                                                                                                | 2 - Banco |  | 3 - Agência |  |  |  | 4 - N° da Conta Bancária |  |  |           |             |  |
| 5 - Item                               | 6 - Histórico                                                                                                                                                  |           |  |             |  |  |  |                          |  |  | 7 - Valor |             |  |
| 1                                      | SALDO: bancário em dd/mm/aa, Conforme extrato anexo;                                                                                                           |           |  |             |  |  |  |                          |  |  |           |             |  |
| 2                                      | MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo |           |  |             |  |  |  |                          |  |  |           |             |  |
| 03*                                    | OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:                                                                                     |           |  |             |  |  |  |                          |  |  |           |             |  |
|                                        | ? Débito ( - )                                                                                                                                                 |           |  |             |  |  |  |                          |  |  |           |             |  |
|                                        | ? Crédito ( + )                                                                                                                                                |           |  |             |  |  |  |                          |  |  |           |             |  |
| 04*                                    | Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados                                                                                             |           |  |             |  |  |  |                          |  |  |           |             |  |

[illegible]

## Relatório Técnico financeiro

|                                                                                                            |                                                    |                                                    |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------|
| Valor mensal por criança atendida                                                                          | Valor diário por crianças / adolescentes atendidos | Quantidade total Crianças / adolescentes atendidos | Período de atendimento |
| Dados do atendido                                                                                          | Período de atendimento                             | Período de atendimento (dias)                      | Valor do atendimento   |
|                                                                                                            |                                                    |                                                    |                        |
|                                                                                                            |                                                    |                                                    |                        |
|                                                                                                            |                                                    |                                                    |                        |
|                                                                                                            |                                                    |                                                    |                        |
|                                                                                                            |                                                    |                                                    |                        |
| Valor total de atendimento no período de Sando anterior                                                    |                                                    |                                                    |                        |
| Repasso de Recurso                                                                                         |                                                    |                                                    |                        |
| Saldo Atual                                                                                                |                                                    |                                                    |                        |
| Local e data                                                                                               | Nome do executor                                   | Assinatura                                         |                        |
| <b>DEVOLUÇÃO</b>                                                                                           |                                                    |                                                    |                        |
| Devolvo o presente relatório Técnico, para adequação dos quantitativos informados.                         |                                                    |                                                    |                        |
| Local e Data:                                                                                              | Assinatura com Identificação:                      |                                                    |                        |
| <b>APROVAÇÃO</b>                                                                                           |                                                    |                                                    |                        |
| Aprovo o presente relatório Técnico, na forma proposta, estando de acordo com os Quantitativos informados. |                                                    |                                                    |                        |
| Local e Data:                                                                                              | Assinatura com Identificação:                      |                                                    |                        |

## Relatório das Atividades Desenvolvidas

|                                                                                                                                                     |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Quantidade total Crianças / adolescentes atendidos                                                                                                  | Período de atendimento        |
| Dados do atendido                                                                                                                                   | Atividades desenvolvidas      |
| Local e data                                                                                                                                        | Assinatura com Identificação: |
| <b>DEVOLUÇÃO</b>                                                                                                                                    |                               |
| Devolvo o presente relatório para adequação. _____                                                                                                  |                               |
| Local e Data:                                                                                                                                       | Assinatura com Identificação: |
| <b>APROVAÇÃO</b>                                                                                                                                    |                               |
| Após acompanhamento e visitas in loco, APROVO o presente relatório, na forma proposta, estando o mesmo de acordo as informações por mim contatadas. |                               |
| Local e Data:                                                                                                                                       | Assinatura com Identificação: |

## PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Refiro-me ao Convenio xx/xxxx, firmado entre o Municípios de Itanhangá e XXXXXX, cuja finalidade é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Após análise da prestação de contas enviada em XX/XX/XXXX, referente a parcela XX, afirmo que a mesma atendeu o disposto no CAPÍTULO X - Da Prestação De Contas - da Instrução Normativa do Sistema de Convênios – SCV n.º 001/2015 Versão 05, aprovada pelo Decreto 034/2019.

Desta forma em cumprimento a Instrução Normativa supracitada repasso cópia da Prestação de Contas o Departamento de Convênios, para seu parecer técnico/financeiro.

Itanhangá-MT, XX de XXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXX

## Fiscal de Convenio

## PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Refiro-me ao Convenio xx/xxxx, firmado entre o Municípios de Itanhangá e XXXXXX, cuja finalidade é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Após análise da prestação de contas enviada em XX/XX/XXXX, referente a parcela XX, afirmo que a mesma atendeu o disposto no CAPÍTULO X - Da Prestação De Contas - da Instrução Normativa do Sistema de Convênios – SCV n.º 001/2015 Versão 05, aprovada pelo decreto 034/2019.

Desta forma em cumprimento a Instrução Normativa supra citada repasso cópia da Prestação de Contas o Ordenador de Despesas, para seu parecer final.

Itanhangá-MT, XX de XXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXX

Departamento de Convênios

## PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro, de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_de \_\_\_\_de 20\_\_\_\_,

versão \_\_\_\_, que os recursos repassados referente a presente parcela e ou parcela única, através do Termo de Convênio nº de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, cuja prestação de contas foi montada conforme requisito da instrução normativa, sendo que todos os documentos de despesas estão legíveis e devidamente assinado, e finalmente cumprindo determinação da instrução normativa, com a prestação de contas já aprovada pelo Departamento de Contabilidade e Setor de Convênios.

Desta forma em cumprimento a Instrução Normativa supra citada repasso copia da Prestação de Contas a Controladoria do Sistema de Controle Interno, para seu arquivamento nesta Controladoria, caso o processo esteja dentro da legalidade.

Itanhangá – MT, em

XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA 052 /2019

**Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STR – Sistema de Transportes do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE TRANSPORTES – STR**.

- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **PABLO RICARDO FORTE DE MORAES** – Motorista, matrícula funcional 320, portador do CPF: 005.408.531-43.

**Art.2º** - O Órgão Central do **Sistema de Transportes – STR** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Compete ao Responsável pelo Sistema STR, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA 050 /2019

**Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – SRH**.

- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS** – Assessor de Recursos Humanos e Departamento De Pessoal, matrícula funcional 313, portador do CPF: 026.354.441-96.

**Art.2º** - O Órgão Central do **Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Compete ao Responsável pelo Sistema SRH, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, ser-

vindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2019.

-----  
Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA 049/2019**

**Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SLC – Sistema de Compras, Licitação e Contratos do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SLE**.

- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA** – Contadora, matrícula funcional 100, portador do CPF: 486.584.801-00;

- **CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA** – Secretário de Finanças, matrícula funcional 326, portador do CPF: 949.813.371-91.

**Art.2º** - O Órgão Central do **Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SLE** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Compete ao Responsável pelo Sistema SLE, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2019.

-----  
Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA 048 /2019**

**Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SCC – Sistema de Comunicação e Cerimonial do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – SCC**.

- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR** – Assessor de Imprensa, matrícula funcional 318, portador do CPF: 226.796.878-92.

**Art.2º** - O Órgão Central do **Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Compete ao Responsável pelo Sistema SCC, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 25 de fevereiro de 2019.

-----  
Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA 051/2019

**Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STI – Sistema de Tecnologia da Informação do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI:**

- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA** – Assessor TI, matrícula funcional 319, portador do CPF: 841.004.511-72.

**Art.2º** - O Órgão Central do **Sistema de Tecnologia da Informação – STI** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Compete ao Responsável pelo Sistema STI, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2018.

-----  
Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA 053/2019

**Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SPA – Sistema de Almoxarifado e Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – SPA.**

- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Auxiliar Administrativa, matrícula Funcional 03, portadora do CPF: 934.966.301-59.

**Art.2º** - O Órgão Central do **Sistema de Almoxarifado e Patrimônio – SPA** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Compete ao Responsável pelo Sistema SPA, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2019.

-----  
Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

#### **CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA 054/2019**

**Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SSG - Sistema de Serviços Gerais do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados como responsáveis pelo **SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS – SSG:**

- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **SAMARA ROSA DAMASCENA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 329, portadora do CPF: 040.776.401-13;

**-JORCE APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 330 portadora do CPF 037.485.081-07.

**Art.2º** - O Órgão Central do **Sistema de Serviços Gerais – SSG** é a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Compete aos Responsáveis pelo Sistema SSG, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2019.

-----  
Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

#### **CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 003/2019 VERSAO 3 – ROTINAS DO SETOR DE PROTOCOLO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualização de operacionalização do sistema de controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 003/2019 (versão 3), anexa como parte integrante do presente decreto, referente a rotinas do setor de protocolo, quanto aos procedimentos de recebimento, registro, tramitação, controle de Expedição de

Documentos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itiquira – Mato Grosso.

**Artigo 2º** - Caberá à unidade de controle interno, prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itiquira/MT, 19 de fevereiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SCI**  
**– Nº 003/2019**

**SCI – Nº 003/2019**

**Versão:** 002

**Data de Aprovação:** 19/02/2019

**Ato Aprovação:** Decreto Legislativo 002/2019

**Unidade Responsável:** Unidade Controle Interno

**Unidade Executora:** Secretaria da Câmara – Setor de Protocolo.

**Dispõe sobre rotinas do Setor de Protocolo, quanto aos procedimentos de Recebimentos, Registro, Tramitação, Controle de Expedição de Documentos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itiquira- Mato Grosso.**

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira -MT, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e com base nos princípios Constitucionais da legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como, o disposto nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE–MT, resolve instruir no seguinte sentido :

**I – FINALIDADE**

A presente instrução normativa tem como finalidade disciplinar os procedimentos de recebimento, registro, tramitação, controle e expedição de documentos para todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira e usuários externos.

**II – ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira e o público externo.

**III – CONCEITOS**

Para efeito desta instrução, entende-se como Protocolo, Registro de Atos Oficiais (entrada e saída) no Âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

**IV – BASE LEGAL**

A presente instrução esta pautada na seguinte base legal:

Constituição Federal;

Lei Municipal nº 379/99 e alterações;

Lei Municipal nº 643/2009;

Lei Orgânica Municipal;

Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Demais legislações atos pertinentes.

**V – DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itiquira:

Receber documentos em geral; Preparar, encaminhar e expedir documento; Informar a tramitação de processos; Promover a distribuição dos documentos de âmbito interno e externo; Administrar o controle do fluxo das

correspondências enviadas diariamente ao Correio, e-mails e fax; Comunicar as unidades, com antecedência, quaisquer alterações de horário de recebimento das solicitações, mantendo contato direto com os responsáveis para efeito de controle e orientações gerais; Comunicar ao Secretário de Gestão Administrativa quaisquer eventuais irregularidades ocorridas na entrega de documentos; Fazer cumprir os horários definidos para distribuição interna e externa dos documentos recebidos, providenciando a sua organização com antecedência; Arquivar toda documentação relacionada ao setor tais como, fichas de cadastramento, guias de tramitação, livro próprio, livro de protocolo de correspondência, entre outros. **VI – DOS PROCEDIMENTOS DO RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO**

Compete ao setor e protocolo receber todos os documentos apresentados na Câmara Municipal de Itiquira, promovendo sua distinção entre os que se referirem a processos e os documentos relativos à correspondência tais como, convites, folhetos e prospectos, avisos, mensagens de congratulações e felicitações, revistas e jornais, cartões em geral e documentos de natureza particulares dirigidos a servidores e vereadores. No momento do recebimento dos documentos definidos como processo, o servidor do setor de protocolo, irá carimbar a via do requerente/interessado que servirá como comprovante de entrega. Os documentos definidos como processo serão registrados em livro próprio, com páginas numeradas, contendo o número do processo, o nome do requerente e a data de recebimento. Após o registro em livro próprio, o servidor responsável pelo setor irá efetuar o lançamento das informações em documento denominado Livro de Protocolo, contendo os seguintes dados: 1. Interessado; 2. Assunto; 3. Data; 4. Nome por extenso do servidor responsável pelo recebimento e sua assinatura; 5. Nome por extenso do recebedor e sua assinatura; 6. Outros. Havendo Sistema de Protocolo Eletrônico, o controle será feito através dos mesmos. O Andamento dos documentos definidos como processos se dará por meio da Guia de Tramitação e seu registro ocorrerá no sistema de protocolo de acordo com os itens estipulados no V item, devendo, a sua entrega ser realizada obrigatoriamente no mesmo dia em que for recebido. Os documentos recebidos como correspondência serão carimbados com a data do recebimento e assinatura do servidor responsável em seguida, serão registrados em livro próprio, com páginas enumeradas, contendo o nome do remetente, o nome do destinatário e a data do recebimento. A entrega dos documentos definidos como correspondências será obrigatoriamente, realizada no mesmo dia em que for recebida no setor de protocolo, exceto nas situações em que for entregue após o encerramento do expediente, situação que autoriza a sua distribuição no dia seguinte.

**DA EXPEDIÇÃO**

O setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira recebera os documentos para expedição via correio, no período compreendido em horário de expediente da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira. Os documentos a serem expedidos deverão ser organizados, conferidos e devidamente envelopados pelos respectivos remetentes e pelo responsável pelo setor de protocolo, a fim de possibilitar que a entrega ocorra dentro da normalidade. A expedição de documentos por meio de mensageiro será realizada por servidor da Câmara Municipal, devidamente autorizado para esta finalidade e preferencialmente lotado na secretaria de administração da Câmara. Os documentos que porventura não forem distribuídos pelo setor de protocolo na data do seu recebimento, devido a motivo de força maior, serão distribuídos no turno de trabalho subsequente. Após a realização da entrega dos documentos, o mensageiro/servidor apresentará ao responsável os comprovantes de entrega, devidamente assinados pelos destinatários, para posterior envio aos respectivos remetentes. A expedição de documentos por meio de serviços de postagens da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos serão realizados pelo Setor de Protocolo, com base na exigência de Comunicação Interna emitida pelo interessado ao Secretário de Administração da Casa, contendo a descrição do que esta sendo solicitada, a quantidade, a justificativa/fundamentação para a realização da despesa, a data, a assinatura do solicitante e a autorização do Secretario. A expedição de documentos por meio de serviços de postagens se dará pre-

ferencialmente na modalidade e postagem simples, porém nos casos em que for indispensável a comprovação da entrega do documento, será utilizada a postagem com registro (SR – aviso de recebimento), e quando a situação exigir urgência no prazo de entrega, será utilizada a postagem por sedex, desde que justificada a necessidade pelo solicitante e devidamente autorizada pelo Secretário de Gestão Administrativa. Quando a postagem for feita na modalidade simples, o responsável pelo setor de protocolo deverá colher assinatura do funcionário do Correio e a assinatura do mesmo num livro de protocolo destinado a este fim. **VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O setor de protocolo e as unidades organizacionais da Câmara Municipal de Itiquira observarão a relação custo/benefício na expedição e documentos, primando pelo cumprimento do princípio da economicidade. As solicitações ao setor de protocolo após o horário de expediente, caracterizadas como urgentes, serão encaminhadas à consideração do Secretário de Administração, para as providências de prioridade de expedição, mediante manifestação por escrito do solicitante. As equipes da auditoria do Tribunal de Contas do Estado, devidamente identificadas, tem livre acesso ao setor de protocolo, por ocasião da realização de auditorias, inspeções e outras averiguações que entenderem necessárias para o cumprimento de sua função. O setor de protocolo utilizará medidas que possibilitem uma gestão eficaz de controle e execução das atividades desempenhadas, assegurando com isso as ações necessárias à sua operacionalização e aperfeiçoamento. Constitui dever do servidor responsável pelo setor de protocolo, disponibilizar sempre que solicitado pelos seus superiores e Secretaria de Controle Interno, relatórios gerenciais e documentos necessários à realização de inspeções e auditorias internas. Constitui responsabilidade do servidor responsável pelo setor de protocolo, receber da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a fatura mensal acompanhada de todos os certificados de postagens, correspondente aos serviços prestados no período compreendido entre o dia 01 ao dia 30 do mês, encaminhando-a para a Secretaria e Finanças que o providenciara o pagamento. O recebimento de que trata o item anterior se dará imediatamente, evitando atraso no pagamento da fatura. Deverá constar o carimbo e atesto por parte do responsável pelo setor de protocolo. Fica vedado o recebimento de documentos em desacordo com o estabelecido nesta Instrução Normativa. Fica vedado o ingresso de servidores de outros setores e secretarias, salvo se autorizado pelo servidor responsável pelo setor de protocolo ou acompanhado deste. Constitui obrigação de todos os servidores lotados no setor de protocolo a guarda, zelo e conservação dos documentos sua responsabilidade. Os servidores lotados no setor de protocolo poderão ser chamados à responsabilidade pelo desaparecimento ou perecimento de documento que lhes foi confiado. Constatado o desaparecimento ou avaria de documento sob sua responsabilidade, o servidor do setor de protocolo deverá enviar comunicação interna à Secretaria de Administração relatando o ocorrido de forma circunstanciada, a fim de serem adotadas medidas cabíveis. Recebida a comunicação interna do setor de protocolo relatando o desaparecimento do documento, a Secretaria de Administração determinará a abertura de sindicância/processo administrativo a fim de apurar a responsabilidade pelo ocorrido. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Itiquira-MT., 19 de fevereiro de 2019.

|                                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Carlos Roberto Alves Lira</b><br>Coordenador de Controle Interno | <b>Márcio Alves Fontes</b><br>Presidente |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto o “**Contratação de empresa especializada para executar obra de revitalização de área de múltiplo uso no bairro Cohab São Lourenço no município de Jaciara-MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **12 DE MARÇO DE 2019 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara, 27 de fevereiro de 2019.

**MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO**

Presidente da CPL

### LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o “**Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara/MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **15 DE MARÇO DE 2019 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara, 27 de fevereiro de 2019.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

Pregoeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018.

**Ata da audiência pública nº 001/2019 Prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados no município referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, as quatorze horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento as metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018, nos termos do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos à população as atividades desenvolvidas no terceiro quadrimestre por cada Secretaria. A audiência pública contou com a presença de representantes das Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e os vereadores Thiago Pereira dos Santos, Clóves Pereira da Silva e Antônio Zanin Marçal. A senhora Valdete Regina, que também faz parte da Secretaria de Planejamento, conduziu a audiência, iniciando a mesma agradecendo a presença de todos. A Secretarias de Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Governo não compareceram. Após a apresentação das informações pelas Secretarias presentes a Audiência encerrou-se as dezesseis horas.

**PREV-JACI**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2019**

**Processo de Dispensa:** 05/2019

**Objeto:** Contratação de empresa de assessoria e consultoria na área civil, administrativa, trabalhista e emissão de pareceres nos processos licitatórios e contratos administrativos.

**Contratante:** Fundo Municipal de Previdência Social – Prev–Jaci

**Contratado:** Valdis Castilho Soares Junior OAB/MT 16.140

**Período:** 08/02/2019 a 08/08/2019

**Valor do Contrato:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

**Amparo Legal:** termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DO TIPO (SHOW) ARTÍSTICOS NO EVENTO DE CARNAVAL “PASTEL FOLIA” NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

**PRAZO:** 27/02/2019 A 30/03/2019

**CONTRATADO:** W B MIRANDA - ME

**CONTATANTE:** EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTÍSTICOS NO CARNAVAL “PASTEL FOLIA”, NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

**VALOR:** R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL DUZENTOS REAIS).

**PRAZO:** 27/02/2019 A 30/03/2019

**CONTRATADO:** ANDERSON SILVA DE SOUZA

**CONTATANTE:** EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DECRETO N.º 03/2019**

**Decreta ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais, no dia 04 e 06 de março de 2019 e da outras providências.**

**Edérzio de Jesus Mendes**, prefeito municipal de Jangada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1.º** - Fica decretado ponto facultativo, nos Órgãos Públicos Municipais de Jangada, nos dias 04 e 06 de março – Segunda-feira e quarta-feira, em virtude do feriado de Carnaval no dia 05 de março de 2019 no Município de Jangada, com exceção dos serviços municipais de urgências e emergências.

**Art. 2º** - Os servidores deverão retornar as suas atividades normais no dia 07 de março de 2019 (Quinta-feira) a partir das 07h30min horas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete do prefeito, em Jangada – MT, 27 de fevereiro de 2019.**

**EDERZIO DE JESUS MENDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTÍSTICOS NO CARNAVAL “PASTEL FOLIA”, NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

**VALOR:** R\$ R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO:** 27/02/2019 A 30/03/2019

**CONTRATADO:** KARINNY CAMPOS DA COSTA

**CONTATANTE:** EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDERZIO DE JESUS MENDES**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Srº **EDIANE DE BRITO ARAUJO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no processo de contratação direta com Pessoa Física: **JUNIOR LUIS DE ALMEIDA**, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTÍSTICOS NO CARNAVAL “PASTEL FOLIA”, NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, mediante o pagamento de valor total de R\$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação N.º 007/2019, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no que couber o Decreto Federal N.º 9.412/2018, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Prestação dos Serviços.

**Jangada/MT, 27 de Fevereiro de 2019.**

**EDERZIO DE JESUS MENDES - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL “PASTEL FOLIA” NO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

**VALOR:** R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL SETECENTOS REAIS).

**PRAZO:** 27/02/2019 A 30/03/2019

**CONTRATADO:** EDNELSON FRANCISCO SILVA DE PAULA

**CONTATANTE:** EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDERZIO DE JESUS MENDES**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Srº **EDIANE DE BRITO ARAUJO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no processo de contratação direta com Pessoa Física: **ANDERSON SILVA DE SOUZA**, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTÍSTICOS NO CARNAVAL “PASTEL FOLIA”, NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, mediante o pagamento de valor total de R\$ 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação N.º 006/2019, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no que couber o Decreto Federal N.º 9.412/2018, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Prestação dos Serviços.

**Jangada/MT, 27 de Fevereiro de 2019.**

**EDERZIO DE JESUS MENDES - Prefeito Municipal****EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTÍSTICOS NO CARNAVAL "PASTEL FOLIA", NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: 27/02/2019 A 30/03/2019

CONTRATADO: JUNIOR LUIS DE ALMEIDA

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTÍSTICOS NO CARNAVAL "PASTEL FOLIA", NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL SETECENTOS REAIS).

PRAZO: 27/02/2019 A 30/03/2019

CONTRATADO: SAULO HENRIQUE SILVA ARAUJO

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Pregão Eletrônico N° 001/2019, Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Expediente (Papeleria, escritório, esportivo, pedagógicos, escolares e outros)**, para atender as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, conforme especificações descritas no ANEXO I - **TERMO DE REFÊRENCIA**, Lei Complementar n°. 131 de 15 de junho de 2018, regulamentada pelo **DECRETO MUNICIPAL 016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**, ede conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria n°. 001/2019, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2019, tendo como vencedores as empresas: **BYANCA DIAS REIS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 32.400.495/0001-32, no valor de R\$ 106.293,98 (cento e seis mil duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 16.831.959/0001-09, no valor de R\$ 41.842,99 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 01.046.464/0001-00, no valor de R\$ 154.417,82 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), **G. M. AGUIAR – INFORMÁTICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 05.201.346/0001-71, no valor de R\$ 34.527,68 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), **JESSICA APARECIDA HUHNN – MEI**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 28.517.413/0001-67, no valor de R\$ 29.886,00 (vinte e nove mil oitocentos oitenta e seis reais), **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 11.669.001/0001-40, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), **PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 32.054.692/0001-47, no valor de R\$ 43.425,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais), por sagrar-se vencedoras da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

**ROSEMIR GARCIA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Finanças.

MARLLON RICARDO GOMES PIO

Secretario de Administração e Planejamento

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Secretário de Saúde

VALDECI GARCIA LOPES

Secretário de Educação

DORIVALDO RUFINO BENTO

Secretário de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural

JOÃO RAMALHO CORREA

Secretário de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural.

MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação n°.002/2019, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 27/02/2019, para Prestação de Serviço de Banco de Preços Praticados no Mercado Público Via Internet.

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

MARLLON RICARDO GOMES PIO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n°. 001/2019 "ADJUDICA" as Empresas **BYANCA DIAS REIS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 32.400.495/0001-32, no valor de R\$ 106.293,98 (cento e seis mil duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 16.831.959/0001-09, no valor de R\$ 41.842,99 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 01.046.464/0001-00, no valor de R\$ 154.417,82 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), **G. M. AGUIAR – INFORMÁTICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 05.201.346/0001-71, no valor de R\$ 34.527,68 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), **JESSICA APARECIDA HUHNN – MEI**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 28.517.413/0001-67, no valor de R\$ 29.886,00 (vinte e nove mil oitocentos oitenta e seis reais), **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 11.669.001/0001-40, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), **PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n°. 32.054.692/0001-47, no valor de R\$ 43.425,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) visto que as mesmas foram vencedoras desta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N°. 001/2019, Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Expediente (Papeleria, escritório, esportivo, pedagógicos, escolares e outros)**, para atender as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, conforme especificações descritas no ANEXO I - **TERMO DE REFÊRENCIA**

Jauru - MT, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

**ANDERSON PAVINI**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****LICITAÇÃO  
EXTRATO ADITIVOS\_FEVEREIRO****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018.**

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

**Parceira:** CARMEM ALICE BENOCCI, inscrita no CPF/MF 078.032.301-72, e cédula de identidade RG n. 1142014-6 residente e domiciliada na Rua João Carneiro Alves n. 900, Jardim Água Boa, na cidade de Dourados - MS, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo(a) seu procurador o Sr.(a) **SÉRGIO ROBERTO BENOSSI**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 258.169 expedida pelo(a) Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF nº, 253.580.141-87

**Processo: DISPNEA nº 001/2018.**

**Objeto:** PRORROGAÇÃO contratual por um período previsto de 12 (doze) meses, relativo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, N. 230S, NA QUADRA 153 e LOTE 18, ESQUINA COM A RUA JOSÉ MARTINS, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CIDADE E COMARCA DE JUARA – MT, O QUAL MEDE 420m² (QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS) E CONTÉM EDIFICADA UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM AREA APROXIMADA DE 300M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), A QUAL SERÁ PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE SERÁ INSTALADO O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE JUARA**, a negociação imobiliária é firmada mediante LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA realizado por profissional habilitado, que consta as especificações técnicas da edificação imobiliária, bem como por termo avaliativo realizado por perito avaliador que estipula o preço aproximado praticado entre transações imobiliárias no que diz respeito ao ramo de LOCAÇÃO imobiliária.

**Assinatura:** 01/02/2019 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2018.

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

**Parceira:** J. CÉSAR SILVEIRA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.427.730/0001-55, com sede na Rua Sérgio Buarque de Holanda, n.º 606-W, Jardim Boa Vista, CEP: 78.575-000, na cidade de Juara – Estado Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário o senhor **Joni César Silveira**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 3968728 SSP/PA e CPF/MF n.º 006.070.169-22

**Processo: PREGÃO nº 001/2018.**

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, READEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPRESSÃO DE LINHA, com acréscimos de valores, por se tratar de **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Zona Rural e Urbana em Atendimento a Se-**

cretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo à solicitação da Sr.ª Fernanda Alves dos Santos Ribas, Secretária Municipal de Educação.

**Assinatura:** 11/02/2019 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2018.

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

**Parceira:** J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.527.699/0001-01, com sede na Avenida São Paulo, s/n, Distrito de Águas Claras, CEP: 78.575-000, na cidade de Juara – Estado Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário o senhor **João Moraes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 9298-856 SSP/MT e CPF/MF n.º 580.984.101-53

**Processo: PREGÃO nº 001/2018.**

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, READEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPRESSÃO DE LINHA, com acréscimos de valores, por se tratar de **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Zona Rural e Urbana em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, atendendo à solicitação da Sr.ª Fernanda Alves dos Santos Ribas, Secretária Municipal de Educação.

**Assinatura:** 11/02/2019 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018.

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

**Parceira:** L. UMBELINO ALVES - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.763.164/0001-64, com sede na Rua Leopoldo José Prebianca, n.º 237-S, Jardim Paranaguá, CEP: 78.575-000, na cidade de Juara – Estado Mato Grosso, neste ato representada por sua proprietária a senhora **Luciene Umbelino Alves**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 1.540.471-4 SSP/MT e CPF/MF n.º 805.853.531-15

**Processo: PREGÃO nº 001/2018.**

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, READEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPRESSÃO DE LINHA, sem acréscimos de valores, por se tratar de **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Zona Rural e Urbana em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, atendendo à solicitação da Sr.ª Fernanda Alves dos Santos Ribas, Secretária Municipal de Educação.

**Assinatura:** 11/02/2019 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2018.

**Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

**Parceira: ANDERSON LUIZ VIOLADA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 11.725.598/0001-00, localizada à Rua Nelson Taborda Lacerda, 747 S – Jardim Primavera – Cx. Postal 85 – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, tendo como seu representante legal o Sr. Anderson Luis Violada, inscrito com o CPF: 571.501.091-87 e RG: 879.872 SSP/MT

**Processo: PREGÃO nº 012/2018.**

**Objeto: READEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPRESSÃO DE LINHA**, com acréscimos de valores, por se tratar de **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Zona Rural e Urbana em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, atendendo à solicitação da Sr.ª Fernanda Alves dos Santos Ribas, Secretária Municipal de Educação.

**Assinatura: 11/02/2019 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018.**

**Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF nº 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

**Parceira: ANDERSON LUIZ VIOLADA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 11.725.598/0001-00, localizada à Rua Nelson Taborda Lacerda, 747 S – Jardim Primavera – Cx. Postal 85 – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, tendo como seu representante legal o Sr. Anderson Luis Violada, inscrito com o CPF: 571.501.091-87 e RG: 879.872 SSP/MT

**Processo: PREGÃO nº 001/2018.**

**Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, READEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPRESSÃO DE LINHA**, sem acréscimos de valores, por se tratar de **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Zona Rural e Urbana em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**Assinatura: 11/02/2019 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017.**

**Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF nº 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

**Parceira: JOHN ALLEFF VASQUI**, inscrito no CPF 043.340.421-39, endereço Rua Barbacena, Nº 671-S – Bairro Centro – CEP: 78.575.000, com sede em Juara/MT.

**Processo: DISPENSA nº 002/2017.**

**Objeto: PRORROGAÇÃO** contratual por um período previsto de 12 (doze) meses, relativo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM ALVENARIA COM ESTRUTURA METÁLICA COM 420 M² LOCALIZADO NA RUA SÃO GERALDO, Nº 671-S, CENTRO, JUARA-MT, PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL E DO ALMOXARIFADO**.

**Assinatura: 01/02/2019 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017.**

**Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF nº 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

**Parceira: VANDERLEI ANTONIO BOTTON - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.266.700/0001-58, com sede na Rua Niterói, nº. 423-N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei Antonio Botton**, brasileiro, empresário, portador do RG 796.000 SSP/MT e do CPF nº 513.634.961-15

**Processo: PREGÃO nº 003/2017.**

**Objeto: PRORROGAÇÃO** ao contrato original por 12 (doze) meses, iniciando na data de assinatura deste sendo no dia 01 de fevereiro de 2019 e data de vencimento previsto para o dia 01 de fevereiro de 2020, por se tratar de prestação de serviços essenciais de suporte e manutenção conforme discriminados abaixo:

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Telefonia fixa                                        |
| <input type="checkbox"/> Telefonia Virtual                                     |
| <input type="checkbox"/> Circuito de dados                                     |
| <input type="checkbox"/> Instalação e manutenção de PABX                       |
| <input type="checkbox"/> Suporte e manutenção de serviço ADLS                  |
| <input type="checkbox"/> Internet Via Rádio                                    |
| <input type="checkbox"/> Serviços referentes ao sistema de ponto eletrônico, e |
| <input type="checkbox"/> Servidor de ponto eletrônico com suporte local        |

**Assinatura: 01/02/2019 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017.**

**Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF nº 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

**Parceira: MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA –ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.670.182/0001-57, localizada à Avenida Tiradentes, n. 12, Loteamento Chapéu do Sol – CEP: 78.110-000, no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso

**Processo: PREGÃO nº 007/2017.**

**Objeto: Prorrogação Contratual Sem Acréscimos de Valores**, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Transportes, Ofício nº 09/2019/SMT-GB de 18.01.2019, por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Nº 007/2017/SECAD e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Assinatura: 06/02/2019**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2019

##### Resumo do Contrato Nº 004/2019

**Contratante: Câmara Municipal de Juara** situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

**Contratado: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado De Mato Grosso**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001-98, situada na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Juara/MT à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso:

a) A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

b) A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto (em anexo ao Contrato) no qual, consta o objetivo e finalidade da associação.

Vigência: 04/02/2019 à 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais) que serão pagos em 11(once) parcelas mensais e iguais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

## LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATOS FEVEREIRO

### Extrato de Contrato nº 004/2019

**Data:** 01/02/2019

**Vigência:** 31/07/2019

**Licitação:** Pregão n.º 026/2018

**Objeto:** Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DO VALE DO TELES PIRES, inscrita com o CNPJ sob o n.º 21.679.068/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, Centro - CEP: 78.890-000, Sorriso/MT, doravante designada CONTRATADA, representada por seu administrador devidamente eleito o Sr. José Roberto Vieira, portador do CI-RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF n.º 558.536.681-53.

**Valor:** R\$ 230.160,00 (duzentos e trinta mil, cento e sessenta reais).

### Extrato de Contrato nº 005/2019

**Data:** 01/02/2019

**Vigência:** 31/07/2019

**Licitação:** Pregão n.º 026/2018

**Objeto:** Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural.

**Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DO VALE DO TELES PIRES, inscrita com o CNPJ sob o n.º 21.679.068/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, Centro - CEP: 78.890-000, Sorriso/MT, doravante designada CONTRATADA, representada por seu administrador devidamente eleito o Sr. José Roberto Vieira, portador do CI-RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF n.º 558.536.681-53.

**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

### Extrato de Contrato nº 006/2019

**Data:** 01/02/2019

**Vigência:** 31/07/2019

**Licitação:** Pregão n.º 026/2018

**Objeto:** Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DO VALE DO TELES PIRES, inscrita com o CNPJ sob o n.º 21.679.068/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, Centro - CEP: 78.890-000, Sorriso/MT, doravante designada CONTRATADA, representada por seu administrador devidamente eleito o Sr. José Roberto Vieira, portador do CI-RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF n.º 558.536.681-53.

**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

### Extrato de Contrato nº 007/2019

**Data:** 01/02/2019

**Vigência:** 31/07/2019

**Licitação:** Pregão n.º 026/2018

**Objeto:** Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em Atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DO VALE DO TELES PIRES, inscrita com o CNPJ sob o n.º 21.679.068/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, Centro - CEP: 78.890-000, Sorriso/MT, doravante designada CONTRATADA, representada por seu administrador devidamente eleito o Sr. José Roberto Vieira, portador do CI-RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF n.º 558.536.681-53.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### Extrato de Contrato nº 008/2019

**Data:** 01/02/2019

**Vigência:** 31/07/2019

**Licitação:** Pregão n.º 026/2018

**Objeto:** Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em Atendimento a Secretaria Municipal de Transporte.

**Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DO VALE DO TELES PIRES, inscrita com o CNPJ sob o n.º 21.679.068/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, Centro - CEP: 78.890-000, Sorriso/MT, doravante designada CONTRATADA, representada por seu administrador devidamente eleito o Sr. José Roberto Vieira, portador do CI-RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF n.º 558.536.681-53.

**Valor:** R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

**Extrato de Contrato nº 009/2019**

**Data:** 01/02/2019

**Vigência:** 31/07/2019

**Licitação:** Pregão n.º 026/2018

**Objeto:** Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade.

**Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DO VALE DO TELES PIRES, inscrita com o CNPJ sob o n.º 21.679.068/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, Centro - CEP: 78.890-000, Sorriso/MT, doravante designada CONTRATADA, representada por seu administrador devidamente eleito o Sr. José Roberto Vieira, portador do CI-RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF n.º 558.536.681-53.

**Valor:** R\$ 469.020,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte reais).

**Extrato de Contrato nº 010/2019**

**Data:** 01/02/2019

**Vigência:** 31/07/2019

**Licitação:** Pregão n.º 026/2018

**Objeto:** Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DO VALE DO TELES PIRES, inscrita com o CNPJ sob o n.º 21.679.068/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, Centro - CEP: 78.890-000, Sorriso/MT, doravante designada CONTRATADA, representada por seu administrador devidamente eleito o Sr. José Roberto Vieira, portador do CI-RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF n.º 558.536.681-53.

**Valor:** R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil, quatrocentos reais).

**Extrato de Contrato nº 040/2019**

**Data:** 06/02/2019

**Vigência:** 06/08/2019

**Licitação:** Pregão n.º 003/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTARES DIÁRIOS EM UNIDADE HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conforme Especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital De Pregão Presencial N. 003/2019, para registro de preços e proposta de preços da promitente fornecedora abaixo especificados:

| Item | Cod.   | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quant. | V. Unt.   | V. Total   |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|------------|
| 01   | 108686 | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Clínico Geral, realizando os seguintes serviços: Como Médico visitador responsável pela internação, assistência completa a todas as necessidades de cuidados a pacientes hospitalizados, fazendo acompanhamento e evolução clínica, cuidados semi intensivo em caso de pacientes graves, emissão de atestado médico, emissão de atestado de óbito, sendo de segunda a sexta, feriados e finais de semana, no mínimo duas vistas diárias, ficando sobreaviso 24 horas para qualquer intercorrência. Atualização de boletim médico na Central de Regulação, apoio se necessário na urgência/emergência; Médico auxiliar nas cirurgias eletivas e/ou urgência/emergência de segunda a sexta, das 06h00min às 18h00min; Cobertura médica nas viagens em TFD e acompanhamento de pacientes na realização de exames como tomografia, ultrassom e endoscopia em outra unidade de saúde no município. | MESES   | 06     | 38,000,00 | 228,000,00 |

**Contratada:** AURO RENAN DE ASSIS BRITO - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 27.375.288/0001-35, localizada à Rua Pirapora, Sala 02, Jardim Itapuã, CEP: 78.575-000, Juara/MT, representada por seu proprietário o Sr. Auro Renan de Assis Brito, médico, empresário, portador do CPF: 046.120.309-07 e RG: 92311902 SSP/PR.

**Valor:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

**Extrato de Contrato nº 076/2019**

**Data:** 08/02/2019

**Vigência:** 08/02/2020

**Licitação:** Pregão n.º 002/2019

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Zona Rural) em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

**LOTE 01:**

| Item                                    | Itinerário                                                                                             | Dias Letivos | Km/Dia | Km/Total | Quant. Estimada de Alunos | Valor de Ref./Km | Valor Total       | Fonte de Recurso |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----------|---------------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 01                                      | BARRO VERMELHO / FAZ. EZEQUIEL / FAZ. SILVIO REOLON / FAZ. PAS-SARGADA / FAZ. DIDI DE CARVALHO / JUARA | 200          | 266    | 53.200   | 15                        | R\$ 3,80         | R\$ 202.160,00    | FETHAB           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$</b> |                                                                                                        |              |        |          |                           |                  | <b>202.160,00</b> |                  |

**Contratada:** **A. VIOLADA TRANSPORTES -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.089.860/0001-30, localizada à Rua Belo Horizonte, 1030-E - Residencial Bandeirantes - CEP: 78.575-000 - Juara/MT, neste ato representada pelo seu representante legal o senhor **Antonio Violada**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da **C.I. RG. nº 1.190.280 SSP/MR e CPF/MF nº 189.595.399-53**.

**Valor: R\$ 202.160,00 (duzentos e dois mil cento e sessenta reais)**

**Extrato de Contrato nº 088/2019**

**Data:** 25/02/2019

**Vigência:** 25/02/2020

**Licitação:** Inexigibilidade n.º 001/2019

**Objeto:** Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços em transporte de Malote.

**Contratada:** **V G DA COSTA TURISMO – ME**, inscrita no CPNJ sob o n.º 06.122.776/0001-60, localizada à Praça dos Trabalhadores, n.º. 358, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Valdeci Gonçalves da Costa, portador da Cédula de Identidade n.º 539105 SSP/MT e inscrito no CPF: 352.839.391-20.

**Valor: R\$ 9.008,88 (nove mil, oito reais e oitenta e oito centavos)**

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
DECRETO Nº 1.347/2019**

**Decreto nº 1.347, de 27 de fevereiro de 2019.**

**Dispõe sobre o recebimento da visita do Presidente da Seccional da OAB de Mato Grosso, Dr. Leonardo Pio da Silva Campos em 08/03/2019.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Hóspede Oficial do Município de Juara/MT, o Dr. Leonardo Pio da Silva Campos, Presidente da Seccional da OAB de Mato Grosso, em visita oficial neste município, no dia 08 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 27 de fevereiro de 2019.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito do Município

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.345/2019**

Retificação do Decreto nº 1.345/2019, como segue:

Onde se lê:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 004/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **A. N. DE MORAIS – EPP CNPJ: 08.349.253/0001-87**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ADEMAR NUNES DE MORAIS**, portador do **CPF de nº 777.606.381-91 e RG: 926.040 SSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses.

## 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 27/02/2019 e término em 27/02/2020.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## 4. DO CONTRATADO

**4.1.** O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

| Item | Cód. Sist. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid | Quant | Marca          | Valor Unit | Valor Total  |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|------------|--------------|
| 01   | 34654      | ACAFRÃO EM PÓ, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                               | PCT  | 150   | CAMPILAR       | R\$2,35    | R\$352,50    |
| 02   | 31706      | ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.                                                                                                                                                                                                       | PCT  | 800   | MERILU         | R\$3,99    | R\$3.192,00  |
| 03   | 31707      | ACÚCAR CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.                                                                                    | PCT  | 1.000 | DOCE DIA       | R\$4,79    | R\$4.790,00  |
| 04   | 27205      | ALHO BRANCO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                                         | KG   | 250   | KI ALHO        | R\$16,75   | R\$4.187,50  |
| 05   | 34691      | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                       | UNID | 150   | ZAELI          | R\$3,50    | R\$525,00    |
| 06   | 27207      | ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                    | PCT  | 1.000 | CONCHA DE OURO | R\$13,85   | R\$13.850,00 |
| 16   | 34659      | CAMOMILA EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT  | 180   | ZAELI          | R\$1,99    | R\$358,20    |
| 17   | 31714      | CANELA EM PÓ FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADO OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, PACOTE 10 GRAMAS                                                                                                             | PCT  | 80    | ZAELI          | R\$1,99    | R\$199,00    |
| 18   | 31713      | CANELA EM PAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                          | PCT  | 100   | ZAELI          | R\$1,99    | R\$159,20    |
| 19   | 34660      | CANJICA AMARELA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                        | PCT  | 300   | MASSON         | R\$1,90    | R\$570,00    |
| 20   | 27275      | CANJICA BRANCA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                         | PCT  | 300   | MASSON         | R\$2,99    | R\$897,00    |
| 21   | 31716      | CANJIQUEINHA (QUIRERA) PRODUTO DO GRÃO DO MILHO AMARELO, FINO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE FERMENTAÇÃO OU RANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500G                                                                                                                                                                                    | PCT  | 200   | ZAELI          | R\$2,69    | R\$538,00    |
| 26   | 34661      | CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ, TIPO MUCILON, LATA 400G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LATA | 110   | NESTLE         | R\$9,90    | R\$1.089,00  |
| 27   | 34662      | CEREAL INFANTIL SABOR MILHO, TIPO MUCILON, LATA 400G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LATA | 100   | NESTLE         | R\$9,90    | R\$990,00    |
| 28   | 34663      | CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS, TIPO MUCILON, LATA 400G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LATA | 100   | NESTLE         | R\$9,90    | R\$990,00    |
| 29   | 27228      | COCO RALADO, NATURAL, PACOTE COM 100G EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 300   | LA PREFERIDA   | R\$3,90    | R\$1.170,00  |
| 30   | 27229      | COLORIFICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                         | PCT  | 450   | ZAELI          | R\$5,50    | R\$2.475,00  |
| 31   | 31492      | COXA E SOBRECORA DE FRANGO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, SENDO CORTADAS EM TRÊS PARTES OU INTEIRAS, CONFORME A FAIXA ETÁRIA DOS ALUNOS. | KG   | 5.000 | SEARA          | R\$9,30    | R\$46.500,00 |
| 32   | 34664      | CRAVO DA ÍNDIA - OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT  | 50    | ZAELI          | R\$2,25    | R\$112,50    |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |       |             |         |              |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|---------|--------------|
|    |       | MAXIMA DE 16%, ISENTOS DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS                                                                                                                                                                                                           |      |       |             |         |              |
| 33 | 31505 | ERVA DOCE, EM GRÃOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORAÇÃO VERDE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PCT  | 300   | ZAELI       | R\$1,75 | R\$525,00    |
| 34 | 34665 | ERVAS FINAS - COMPOSTA DE ALECRIM, TOMILHO, SALSA, MANJERICAO, ESTRAGAO E OREGANO CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT  | 100   | ZAELI       | R\$1,75 | R\$175,00    |
| 35 | 34666 | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CONTENDO 190G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                         | UN   | 100   | BONARE      | R\$1,50 | R\$150,00    |
| 36 | 27234 | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CONTENDO 850G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                         | UN   | 50    | QUERO       | R\$6,25 | R\$312,50    |
| 37 | 27235 | FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                   | KG   | 500   | JANGADA     | R\$6,10 | R\$3.050,00  |
| 38 | 27236 | FARINHA DE ROSCA, GRUPO SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                        | KG   | 50    | ZAELI       | R\$5,50 | R\$275,00    |
| 39 | 27237 | FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                          | PCT  | 800   | DALLAS      | R\$3,39 | R\$2.712,00  |
| 40 | 27238 | FEIJÃO CARIOCA, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                    | PCT  | 2.500 | MASSON      | R\$9,49 | R\$23.725,00 |
| 41 | 27239 | FEIJÃO PRETO, TIPO I, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTOS DE MAT. TERROSOS PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                            | PCT  | 350   | MASSON      | R\$6,99 | R\$2.446,50  |
| 44 | 34668 | FRANGO INTEIRO CONGELADO, TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99.                                                             | KG   | 3.800 | SADIA       | R\$7,65 | R\$29.070,00 |
| 45 | 27243 | FUBÁ DE MILHO, ESPECIAL, PACOTE CONTENDO 1KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                            | PCT  | 1.000 | MASSON      | R\$3,29 | R\$3.290,00  |
| 46 | 34669 | GELATINA DIET, AROMA ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, ISENTOS DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 30G.                                                                                                                                                                  | UNID | 100   | FLEISCHMANN | R\$2,25 | R\$225,00    |
| 47 | 34670 | GELATINA, COMPOSTO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM INDUSTRIAL, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 30G                                                                         | UNID | 600   | FLEISCHMANN | R\$1,90 | R\$654,00    |
| 48 | 34671 | IOGURTE NATURAL, COPO COM 170 GRAMAS, RESFRIADO, TEMPERATURA 1°C – 10°C COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE PLÁSTICO.                                                                                                                                         | UNID | 280   | PAULISTA    | R\$2,50 | R\$700,00    |
| 52 | 34672 | LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1000ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                     | UNID | 7.800 | NENE        | R\$4,90 | R\$38.220,00 |
| 54 | 27252 | LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, GRÃO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO APROXIMADAMENTE PACOTE 5 GRAMA (cód.: 854)                             | PCT  | 100   | ZAELI       | R\$1,69 | R\$169,00    |
| 56 | 34689 | MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                            | PCT  | 3.000 | DALLAS      | R\$3,30 | R\$9.900,00  |
| 57 | 27254 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                   | PCT  | 3.200 | DALLAS      | R\$5,00 | R\$16.000,00 |
| 58 | 27255 | MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                 | PCT  | 3.200 | DALLAS      | R\$6,45 | R\$20.640,00 |
| 59 | 27256 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                    | PCT  | 3.000 | DALLAS      | R\$3,30 | R\$9.900,00  |
| 61 | 34675 | MANJERICAO - UNIFORME, DESIDRATADA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT  | 80    | ZAELI       | R\$1,50 | R\$120,00    |
| 62 | 27260 | MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO                                                                                                                                                                                                                                                         | KG   | 200   | CREMOSY     | R\$7,45 | R\$1.490,00  |

|                            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |          |         |             |
|----------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|---------|-------------|
|                            |       | COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |          |         |             |
| 63                         | 34676 | MASSA ALIMENTÍCIA - CABELO DE ANJO, APROPRIADO, COM COR APROPRIADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA MISTURA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                          | PCT | 1.000 | DALLAS   | R\$4,45 | R\$4.450,00 |
| 64                         | 34677 | MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO DE SEMOLA GRAVATA, CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, E CORANTE NATURAL, SEM OVOS. CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                      | PCT | 2.000 | DALLAS   | R\$3,99 | R\$7.980,00 |
| 66                         | 31484 | MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.      | PCT | 150   | MASSON   | R\$2,25 | R\$337,50   |
| 69                         | 34679 | ORÉGANO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                            | PCT | 150   | CAMPILAR | R\$5,49 | R\$823,50   |
| 74                         | 34685 | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. CONTENDO 400 GRAMAS                                                                                                                                                                                | PCT | 300   | IT POLPA | R\$7,65 | R\$2.295,00 |
| 75                         | 34688 | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. CONTENDO 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                    | PCT | 300   | IT POLPA | R\$7,65 | R\$2.295,00 |
| 76                         | 34687 | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR GRAVIOLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. CONTENDO 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                | PCT | 300   | IT POLPA | R\$7,65 | R\$2.295,00 |
| 77                         | 27268 | POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO I, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                      | PCT | 100   | MASSON   | R\$9,69 | R\$969,00   |
| 78                         | 27269 | POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO I, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                       | PCT | 100   | MASSON   | R\$7,89 | R\$789,00   |
| 81                         | 27272 | SALSICHA, A GRANEL, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99. | KG  | 500   | NOBRE    | R\$8,15 | R\$4.075,00 |
| VALOR TOTAL: R\$275.297,90 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |          |         |             |

Juruena – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA**

**A. N. DE MORAIS – EPP ADEMAR NUNES DE MORAIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 002/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 27/02/2019

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedores:

Razão Social: A. N. DE MORAIS – EPP CNPJ: 08.349.253/0001-87 Valor: R\$ 275.297,90

Razão Social: COMIN E CIA LTDA CNPJ: 02.977.174/0001-34 Valor: R\$ 316.991,65

Juruena – MT, 27 de fevereiro de 2019 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal de Juruena

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 004/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **COMIN E CIA LTDA CNPJ: 02.977.174/0001-34**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **JAMES ARTE COMIN JUNIOR**, portador do **CPF de nº 710.166.431-87 e RG: 1211452-9 SJ/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com

a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 27/02/2019 e término em 27/02/2020.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

| Item | Cód. Sist. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid | Quant | Marca       | Valor Unit | Valor Total  |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|------------|--------------|
| 07   | 27208      | BANANA MACÁ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG   | 700   | IN NATURA   | R\$3,99    | R\$2.793,00  |
| 08   | 27209      | BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG   | 700   | IN NATURA   | R\$4,99    | R\$3.493,00  |
| 09   | 27210      | BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG   | 1.500 | IN NATURA   | R\$3,96    | R\$5.940,00  |
| 10   | 27211      | BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG   | 500   | IN NATURA   | R\$4,99    | R\$2.495,00  |
| 12   | 34656      | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GORDURA TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT  | 1.000 | DALLAS      | R\$8,80    | R\$8.800,00  |
| 13   | 34657      | BISCOITO SALGADO INTEGRAL – DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. | PCT  | 250   | DALLAS      | R\$4,10    | R\$1.025,00  |
| 14   | 27214      | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DUPLA COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT  | 1.200 | DALLAS      | R\$4,10    | R\$4.920,00  |
| 15   | 34658      | BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNCTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG   | 300   | IN NATURA   | R\$31,50   | R\$9.450,00  |
| 22   | 31490      | CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM GORDURA, MOÍDA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO, EMBALAGEM TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG   | 5.500 | CARNE NOBRE | R\$13,95   | R\$76.725,00 |
| 23   | 31735      | CARNE BOVINA, PALETA, SEM GORDURA, RESFRIADA, SEM OSSO, CORTADA EM PEDACOS PEQUENOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG   | 5.000 | CARNE NOBRE | R\$15,75   | R\$78.750,00 |
| 24   | 27222      | CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG   | 1.700 | IN NAUTRA   | R\$4,99    | R\$8.483,00  |
| 25   | 27223      | CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG   | 1.750 | IN NATURA   | R\$4,99    | R\$8.732,50  |

|                                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |       |             |          |              |
|------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|----------|--------------|
| 42                                 | 34667 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO NO MÍNIMO 125 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 135   | FLEISCHMANN | R\$5,09  | R\$687,15    |
| 43                                 | 27241 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                 | UNID | 150   | DR.OETKER   | R\$2,59  | R\$388,50    |
| 49                                 | 27247 | LARANJA TIPO PERA, IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                 | KG   | 2.200 | IN NAUTRA   | R\$5,59  | R\$12.298,00 |
| 50                                 | 34674 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO 380 G, INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLUTEN.                                                                                                                                                                                       | LATA | 100   | NESTLE      | R\$19,99 | R\$1.999,00  |
| 51                                 | 31827 | LEITE EM PÓ INTEGRAL – LATA 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LATA | 1.000 | NESTLE      | R\$14,99 | R\$14.990,00 |
| 53                                 | 34673 | LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, ESTERILIZADO, UHT, A BASE DE SOJA, EMBALAGEM TETRA-PACK COM 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                 | UNID | 100   | PIRACANJUBA | R\$6,49  | R\$649,00    |
| 55                                 | 27253 | MACÁ VERMELHA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                       | KG   | 800   | IN NATURA   | R\$7,15  | R\$5.720,00  |
| 60                                 | 31488 | MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                       | KG   | 800   | IN NATURA   | R\$7,50  | R\$6.000,00  |
| 65                                 | 31485 | MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                       | KG   | 600   | IN NATURA   | R\$5,99  | R\$3.594,00  |
| 67                                 | 31721 | MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                             | UNID | 550   | PREDILETA   | R\$1,49  | R\$819,50    |
| 68                                 | 34678 | ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINIST. DA SAÚDE.                                                                                                    | UNID | 1.500 | SOYA        | R\$3,94  | R\$5.910,00  |
| 70                                 | 27266 | OVOS DE GALINHA, "TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA                                                                                                        | DZ   | 1.000 | TANGARÁ     | R\$6,50  | R\$6.500,00  |
| 71                                 | 31489 | PÃO DE CACHORRO QUENTE, COM NO MÍNIMO 50G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                                                                                                              | KG   | 700   | PRO.PROPRIA | R\$10,99 | R\$7.693,00  |
| 79                                 | 34681 | REPOLHO VERDE, IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                             | KG   | 1.500 | IN NATURA   | R\$4,15  | R\$6.225,00  |
| 80                                 | 34682 | SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                           | PCT  | 450   | ITA         | R\$1,85  | R\$832,50    |
| 82                                 | 34683 | TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA                                                                                                                                                                                                     | KG   | 1.200 | IN NATURA   | R\$7,99  | R\$9.588,00  |
| 83                                 | 27273 | TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                                                                                                       | KG   | 3.000 | IN NATURA   | R\$6,99  | R\$20.970,00 |
| 84                                 | 34684 | VINAGRE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                        | UNID | 350   | VITALIA     | R\$1,49  | R\$521,50    |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 316.991,65</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |       |             |          |              |

Juruena – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA****COMIM E CIA LTDA JAMES ARTE COMIM JUNIOR****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****EXTRATO 12º ADITIVO CONTRATO 005/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos Eireli**OBJETO:** "Execução De Serviço De Reforma Da Praça Matriz e Construção de Memorial No Município de Juscimeira/MT"**PRAZO:** 30/03/2019**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Paulo Rocha dos Santos Eireli – CNPJ: 24.816.340/0001-53**PORTARIA Nº 046/2019, 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre ALTERAÇÃO da Portaria nº 001/2019 que Nomeia a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juscimeira para o Exercício de 2019 e dá outras providências:

**MOISES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1983.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - ALTERAR Portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019**, a qual nomeou a Comissão Permanente de Licitações, responsável por todos os atos necessários ao processo Licitatório no de 2019, exceto pregão Presencial, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

**MAYKO WILSON CUNHA DE ALMEIDA .....PRESIDENTE**

**JUSCILENE MENDES ALVES .....SECRETÁRIA**

**RAQUEL FONTOURA SANTOS .....MEMBRO**

**Artigo 2º - Fica designada como Membro Suplente a Servidora EDINICE MOREIRA DOS SANTOS SOUZA.**

**Artigo 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**

Secretario de Administração

**MOISÉS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 045/2019, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**MOISES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR o Srº OTACILIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2239711-6 SSP/MT, CPF nº 022.421.731-38, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre nº 1400, Centro, Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Planejamento e Orçamento**.

**Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019.

**HERLONES WILLES DOS SANTOS**

Assessor de Planejamento

**MOISÉS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

A prefeitura municipal De Lambari D'Oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019 cujo certame se deu as 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2019 com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E PLAYGROUND NA COMUNIDADE DE SÃO JOSE DO PINGADOR**. Fica homologado o objeto a favor da empresa

ENEIAS SOARES NOVAIS -ME, CNPJ:31.473.231 /0001-46, localizada na Rua dos pioneiros , S/N, Bairro Distrito De São Jose Do Pingador, CEP: 78278-000 , Lambari D'Oeste -MT,sagrou se vencedora com o seguinte R\$ 8.790,00 ( oito mil e setecentos e noventa reais), preço final.

Lambari D'Oeste –MT, 28 de fevereiro de 2019.

Audiley Celestino Pessoa

Presidente Da C.P.L

#### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 042/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Licença-Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra “d” da Lei Orgânica do Município e, Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

#### RESOLVE:

**ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:**

**ROBERTO FIDELIS DE OLIVEIRA, - OPERADOR DE MÁQUINAS, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 103 (cento e três) dias a contar de 19/02/2019 a 01/06/2019 conforme consta em Perícia Médica;**

**ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 19 (dezenove) de fevereiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro dois mil e dezenove.

**PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE**

**EDVALDO ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADVERTÊNCIA 001/2019

#### TERMO DE ADVERTÊNCIA

Considerando o disposto na Lei 505/2009, de 13 de agosto de 2009, que acrescenta o artigo 163, IV e IX da Lei 505/2009, fica o (a) servidor (a) publica municipal sra. **MALBA RIBEIRO MARTINS**, matrícula nº 324, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ADVERTIDO (A) de acordo a violação do seguinte dever funcional, conforme o que diz:

**Artigo 163 – São deveres do servidor:**

IV – Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

IX – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

De acordo relato pela coordenadora no dia 12 de fevereiro de 2019, a servidora o agrediu verbalmente com palavra de baixo escalão, faltando com o respeito com seu superior e se negando a executar que lhes foi atribuído.

**Fica ciente o servidor de que, na hipótese de recebimento de nova advertência, poderá o fato ser comunicado à Corregedoria Municipal,**

**visando à adoção das medidas correccionais cabíveis.** Esclarecemos que a reincidência em procedimentos semelhantes irá contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar-lhe penalidades mais severas, ensejando uma **SUSPENSÃO** disciplinar e demais penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luciara.

Prefeitura Municipal de Luciara - MT, 27/02/2019.

Assinatura/carimbo da chefia imediata:

Assinatura do (a) Servidor (a) advertido (a):

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
002/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**002/2019**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019 no uso de suas atribuições que lhe confere, nomeada pela Portaria de nº 011/2019 de 19 de Fevereiro de 2019, torna público que está disponível no site <http://www.diariomunicipal.org/mt/amm>, no **Anexo I**, que integra este edital, a lista de homologação das inscrições de **Ampla Concorrência** deferidas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

**Art. 2º** - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de homologação das inscrições fica fixado o prazo de 1 (um) dia. Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Araguaia nº07 – Centro – Luciara-MT, no **dia 01 de Março de 2019**, em formulário conforme anexo IV, no horário: das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

**Parágrafo Único:** O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 01 de Março de 2019 e encerra-se às 23h59 do dia 01 de Março de 2019.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIARA MT 28 de Fevereiro de 2019.

**DANNY FRANK OLIVEIRA ARAÚJO**

Presidente

**AMANDA SANTOS DA SILVA**

Vice Presidente

**HERMINIA SILVA SALES**

Secretária

**EDILIA LUZ SANTOS CRISOSTOMO**

Membro

**JOSE RUBEMARIO SEIXAS DA SILVA**

Membro

**ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CANDIDATO (a)                 | CPF            | CARGO      |
|-------------------------------|----------------|------------|
| DEIVE DIANE FERREIRA SEIXAS   | 027.874.881-37 | Cozinheiro |
| ELÉ MARIA PEREIRA EVANGELISTA | 555.104.691-53 | Cozinheiro |
| ELIETE NUNES DA SILVA         | 043.257.241-41 | Cozinheiro |
| GERONIMA SOUZA TAVEIRO        | 047.724.001-17 | Cozinheiro |

|                                        |                |                                                       |
|----------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------|
| KUTARIA HAWAWENONA KARAJA              | 048.447.481-22 | Cozinheiro                                            |
| LUCIANE PEREIRA DE SOUZA               | 620.885.481-49 | Cozinheiro                                            |
| BRUNO DA SILVA FERNANDES CAUTINHO      | 029.370.901-76 | Orientador Social                                     |
| EDSILVA DA SILVA MATOS                 | 047.726.801-36 | Orientador Social                                     |
| ELVIA DA SILVA RIBEIRO                 | 037.079.611-09 | Orientador Social                                     |
| ENILDA GUNTHER                         | 240.525.741-68 | Orientador Social                                     |
| FRANCINETE GOMES KLEINSCHMITT          | 700.884.891-91 | Orientador Social                                     |
| GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS            | 706.679.931-34 | Orientador Social                                     |
| JACI PEREIRA DOS SANTOS                | 005.561.691-74 | Orientador Social                                     |
| JUCILEIA ALVES NEVES                   | 012.417.842-13 | Orientador Social                                     |
| LEOMI FERREIRA AGUIAR                  | 017.409.561-92 | Orientador Social                                     |
| MABIORE KURARARE DE OLIVEIRA KARAJA    | 058.809.451-03 | Orientador Social                                     |
| ROSELIA DE OLIVEIRA SANTOS             | 842.927.501-06 | Orientador Social                                     |
| VANILZA DOS SANTOS RIBEIRO             | 010.387.781-90 | Orientador Social                                     |
| WATAU WANARUA KARAJA                   | 061.334.891-54 | Orientador Social                                     |
| ANA MARIA SILVA SANTOS                 | 535.512.221-34 | Facilitador Social                                    |
| BRUNO BATISTA GOMES                    | 047.724.631-19 | Facilitador Social                                    |
| ESLEI FERNANDES DOS REIS               | 043.422.031-03 | Facilitador Social                                    |
| GABRIEL TAVERNY BARBOSA                | 054.218.891-06 | Facilitador Social                                    |
| ISABELA FEITOZA ARAUJO                 | 070.076.791-61 | Facilitador Social                                    |
| LUANA PEREIRA DA SILVA                 | 047.725.191-90 | Facilitador Social                                    |
| LUCAS JUAN ROQUE                       | 061.643.351-40 | Facilitador Social                                    |
| LUCENY IBURE KARAJA                    | 061.281.271-50 | Facilitador Social                                    |
| LUCILMA AGUIAR CARNEIRO                | 056.033.091-05 | Facilitador Social                                    |
| MAX SOUSA FERREIRA BRITO               | 037.079.641-16 | Facilitador Social                                    |
| TAIALA IOLO KAWINA KARAJA              | 061.216.781-00 | Facilitador Social                                    |
| ARTHUR SOUSA KAUFFMANN                 | 022.165.641-33 | Auxiliar Técnico/Acessuas Trabalho(Cadastro Reserva)  |
| SÂMERA ALVES OLIVEIRA                  | 024.830.991-90 | Auxiliar Técnico/Acessuas Trabalho (Cadastro Reserva) |
| ENZO AIRES COSTA E SILVA               | 041.570.251-80 | Instrutor Musical                                     |
| TUANY LOPES DA CRUZ                    | 038.041.641-70 | Assistente Social Equipe Volante                      |
| WILMARA VIANA B. DE ARAUJO SANTOS      | 011.723.721-36 | Assistente Social Equipe Volante                      |
| ANANZA PRISCILLA ROQUE DE LIMA LUZ     | 007.411.621-56 | Psicólogo Ou Pedagoga Equipe Volante                  |
| GEOVANIA DOS SANTOS RIBEIRO            | 809.565.991-68 | Psicólogo Ou Pedagoga Equipe Volante                  |
| MARIA NAZARE SOUZA NASCIMENTO          | 006.161.581-14 | Psicólogo Ou Pedagoga Equipe Volante                  |
| SANDRA GOMES DE SOUZA CAMPOS           | 545.837.801-68 | Psicólogo Ou Pedagoga Equipe Volante                  |
| ELAINE CRISTINA ROQUE DE LIMA AQUINO   | 771.518.441-15 | Coordenador/Acessuas Trabalho (Cadastro Reserva)      |
| LORAYNE EVERLYN ALVES LUZ KLEINSCHMITT | 034.452.111-75 | Psicóloga- Proteção Social Básica                     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que fica PRORROGADO para dia 07 de março de 2019 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE RIO PEIXOTINHO I NA ESTRADA MUNICIPAL DIVISA NORTE DO MUNICÍPIO

DE MATUPÁ/MT. Tal prorrogação deve-se ao fato do dia 06/03/2019 ter sido declarado feriado até as 12:00 hrs conforme Decreto 2903 de 26/02/2019. Tal fato está previsto no Item 1.3 do Edital 017/2019. Matupá – MT, 27 de fevereiro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 017/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que está CANCELADO o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PISOS E ALVENARIA DE CONCRETO (DO TIPO PISOGRAMA, PAVER, TATIL ALERTA E DIRECIONAL) EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" em razão de adequações no TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações estão disponíveis no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO 06/2019**

A Comissão de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **06/2019**, cujo Objeto é a **Contratação De Empresa Para Confecção De Material Gráfico Para Atender As Secretarias Municipais De Fiscalização Tributária E Secretaria De Turismo E Cultura**, com abertura no dia 25/02/2019 as 08:00hs, foram declaradas vencedoras as empresas **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA-ME (GRAFICA LIBERAL)**, totalizando o valor global de R\$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais), **GRAFICA DO PRETO LTDA ME**, totalizando o valor global de R\$ 18.817,50 (dezoito mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **ELIFRANCIS IND. E COM. GRAFICA E EDITORA LTDA (GRAFICA AGILIZA)**, totalizando o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **GUIA TIPOALFA LTDA**, totalizando o valor global de R\$ 36.392,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais), **MARIA LUIZA P. DE MATOS – ME**, totalizando o valor global de R\$ 12.294,50 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **PONTES COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, totalizando o valor global de R\$ 149.627,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais).

Nobres/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**QUEZIA DA ROSA FERREIRA**

*Pregoeira*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PROCESSO: 000575/2019-1.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

**Processo: 000575/2019-1.**

**Assunto: Aquisição de móveis visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO **Aquisição de móveis visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nº.025/2019. MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA-ME CNPJ: 19.071.896/0001-28**, no valor total contratado de **R\$ 8.897,00 (oito mil oitocentos e noventa e sete reais)**.

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.**

| 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:                                                                                                 |         |                                                            |                  |                     |       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|-----------------|
| 12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: |         |                                                            |                  |                     |       |                 |
| Secretaria/ Unidade                                                                                                          | Recurso | Projeto Atividade                                          | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor           |
| Finanças                                                                                                                     | Próprio | 02004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finança | 040011           | 44.90.52.00         | 100   | <b>8.897,00</b> |
| <b>TOTAL R\$ 8.897,00</b>                                                                                                    |         |                                                            |                  |                     |       |                 |

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **R\$ 8.897,00 (oito mil oitocentos e noventa e sete reais)**. Em favor **MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA-ME CNPJ: 19.071.896/0001-28**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 025/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 27 Fevereiro de 2019.

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 048/2018 sendo o objeto presente contrato Contratação de empresa especializada na execução de

serviços de Lava Jato, para lavagem de veículos leves/utilitários, caminhonetes, caminhões, Ambulâncias, Ônibus, Micro-ônibus e motocicletas, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

1.2 O presente instrumento advém ao Dispensa de Licitação nº 039/2018 Processo Administrativo nº 1624/2018. **OBJETO É** “Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Lava Jato, para lavagem de veículos leves/utilitários, caminhonetes, caminhões, Ambulâncias, Ônibus, Micro-ônibus e motocicletas, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, Dispensa de Licitação nº 039/2018 Processo Administrativo nº 1624/2018 e outro lado **EMPRESA LUIZ FELIPE ARRUDA BARROS 055881933154**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.203.770/0001-00 situada na com sede na Rua Governador Júlio Campos S/N Bairro: Centro CEP: 78.170.000 na cidade de Nossa Senhora do Livramento -MT, neste ato representada pelo Sr. *Luiz Felipe Arruda Barros* do RG: 2616320-9 SSP/MT e CPF: 055819331-54, residente e domiciliado Rua Governador Júlio Campos S/N Bairro: Centro CEP: 78.170.000 na cidade de Nossa Senhora do Livramento –MT, , **CONTRATADA**

**1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA QUARTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO:** Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0690/2019** e o parecer jurídico municipal nº 43/2019 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2019, cujo objetivo é **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula QUARTA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial para o ano de 2019, Secretaria Municipal de Educação referente ao código reduzido conforme descrição abaixo

| Secretaria/ Unidade | Recurso | Projeto Atividade                                 | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor        |
|---------------------|---------|---------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|--------------|
| Sec. Educação       | Próprio | 02045 – Manutenção e Encargos da Educação         | 050019           | 33.90.39.00         | 100   | R\$ 1.910,00 |
| Sec. Educação       | Próprio | 02216 – Manutenção Programa do Transporte Escolar | 050028           | 33.90.39.00         | 100   | R\$ 6.000,00 |

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 048/2018, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Fevereiro 2019.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PROCESSO: 000588/2019-1.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Processo: 000588/2019-1.

**Assunto:** *Aquisição de eletrodomésticos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO *Aquisição de eletrodomésticos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, nº.026/2019. EMPRESA **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI** CNPJ: 22.579.608/0001-55, no valor total contratado de **R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil e novecentos e trinta reais)**.

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.**

| 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:                                                                                                 |         |                                                            |                  |                     |       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|-----------|
| 12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: |         |                                                            |                  |                     |       |           |
| Secretaria/ Unidade                                                                                                          | Recurso | Projeto Atividade                                          | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor     |
| Finanças                                                                                                                     | Próprio | 02004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finança | 040011           | 44.90.52.00         | 100   | 9.224,00  |
| Educação                                                                                                                     | Próprio | 02045 – Manutenção Encargos da Educação                    | 050022           | 44.90.52.00         | 100   | 1.869,00  |
| Obras                                                                                                                        | Próprio | 02074 - Manutenção Encargos e Salários                     | 080018           | 44.90.52.00         | 100   | 18.837,00 |
| <b>TOTAL R\$ 29.930,00</b>                                                                                                   |         |                                                            |                  |                     |       |           |

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$29.930,00 (vinte e nove mil e novecentos e trinta reais)**. Em favor da EMPRESA **FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI** CNPJ: 22.579.608/0001-55, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 026/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 27 Fevereiro de 2019.

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

#### 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

#### 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/

93, determina o apostilamento no contrato nº 041/2018 sendo o objeto presente contrato tem o **contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, lazer e recreação, visando atender o calendário oficial de eventos esportivos do município de Nossa Senhora do Livramento/MT.**

O presente instrumento advém **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001792/2018-1 OBJETO É “contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, lazer e recreação, visando atender o calendário oficial de eventos esportivos do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, e outro lado a Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ nº 21.395.275/0001-41, sediada na Rua Clovis Hugueney, 70, Centro, município Varzea Grande, 78.110-328 neste ato representada pela proprietária, Srª Patricia Moreira de Lima, nacionalidade brasileira, empresaria, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 1994980, expedida pela SSP/MT, CPF nº 040.081.251-75, residente e domiciliado na Avenida Cerrada SN, Apto, 51 Jardim Cerrado, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-851, **CONTRATADA**

**1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DECIMA QUARTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO:** Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0693/2019** e o parecer jurídico municipal nº 42/2019 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2019, cujo objetivo é **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula Decima Quarta Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial para o ano de 2019, Secretaria Municipal de Educação referente ao código reduzido conforme descrição abaixo

| Secretaria/ Programa | Recurso | Projeto Atividade                             | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor         |
|----------------------|---------|-----------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|---------------|
| 08                   | Federal | 2011 – Man. do Ensino Fundamental – Fundeb 40 | 050068           | 33.90.30            | 119   | R\$ 39.944,00 |

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 041/2018, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Fevereiro 2019.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

## 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

### 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 040/2018 sendo o objeto presente contrato tem o objeto **contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, lazer e recreação, visando atender o calendário oficial de eventos esportivos do município de Nossa Senhora do Livramento/MT**

O presente instrumento advém **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001794/2018-1 OBJETO É “contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, lazer e recreação, visando atender o calendário oficial de eventos esportivos do município de Nossa Senhora do Livramento/MT e outro lado a EMPRESA MARIA JOSE DOS REIS NETO ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ nº 10.226.940/0001-57, sediada na Rua Comandante Costa, 10, Bairro Lote Planalto Ipiranga de Várzea Grande, CEP: 78160-000 neste ato representado pela Srª. Maria Jose dos Reis Neto, nacionalidade Brasileira, estado casada, Portador da Carteira de Identidade nº 2320014 SSP/MT, CPF nº 320.455.901-78, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, 01, Bairro Jardim Vista Alegre, CEP: 78115-410, Varzea Grande-MT, **CONTRATADA**

**1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DECIMA QUARTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO:** Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0695/2019** e o parecer jurídico municipal nº 41/2019 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2019, cujo objetivo é **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula Decima Quarta Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial para o ano de 2019, Secretaria Municipal de Educação referente ao código reduzido conforme descrição abaixo

| Secretaria/ Programa | Recurso | Projeto Atividade                             | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor         |
|----------------------|---------|-----------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|---------------|
| 08                   | Federal | 2011 – Man. do Ensino Fundamental – Fundeb 40 | 050068           | 33.90.30            | 119   | R\$ 20.075,10 |

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 040/2018, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Fevereiro 2019.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

## 3º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

### 3º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 052/2018 sendo o objeto presente contrato tem o objeto aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara de ar e protetores de aro para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, para atender todas as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 872/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2494/201**

O presente instrumento advém **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 872/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2494/2014 OBJETO É** “Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme especificações constantes no Edital Tomada de Preço nº 002/2015. e outro lado a Empresa: **D.P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.711.134/0001-90, com sede a Rua Novo Mundo ( Lot JD N Mundo) SN Rua 163:364. B. Torrão de Ouro - Bairro Novo Mundo, Município de Várzea Grande CEP: 78.149-130, neste ato Representado pelo senhor Diego Prado de Souza, portador da cédula de identidade nº 17931533 SSP/MT, inscrito no CPF nº 025.014.071-30, **CONTRATADA**

**1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA SETIMA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO:** Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0468/2019** e o parecer jurídico municipal nº44/2019 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2019, cujo objetivo é **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula SETIMA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial para o ano de 2019, Secretaria Municipal de Obras referente ao código reduzido conforme descrição abaixo

| Secretaria /Programa | PROJETO/ATIVIDADE                                         | Reduzido | NATUREZA DA DESPESA               | FONTE | VALOR     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------|-----------|
| 2278                 | Recuperação, Manutenção e Construção de Estradas Vicinais | 080035   | 33.90.30.00 – Material de Consumo | 0130  | 15.672,00 |

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 052/2018, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Fevereiro 2019.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

## 2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

### 2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1. Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 068/2018 sendo o objeto presente contrato a contratação de empresa de prestação de Serviço de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação e caixas de gordura, através de equipamentos/caminhões apropriados, hospital e em escolas e demais edificações de uso do poder público do Município de Nossa Sra. do Livramento, conforme disposições deste instrumento, especificado no Termo de Referência nº086/2017 **Processo Administrativo: Nº. 3008/2017 Modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2934/2018-1 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2762/2018.**

O presente instrumento advém **Pregão Eletrônico Nº 025/2017 Processo Administrativo: Nº. 3008/2017 OBJETO É** “contrato a contratação de empresa de prestação de Serviço de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação e caixas de gordura, através de equipamentos/caminhões apropriados, hospital e em escolas e demais edificações de uso do poder público do Município de Nossa Sra. do Livramento, conforme disposições deste instrumento, especificado no Termo de Referência nº086/2017 **Processo Administrativo: Nº. 3008/2017 Modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2934/2018-1 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2762/2018.**, e outro lado a **EMPRESA V M PEREIRA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.719/0001-70, com sede Avenida B, 37, Quadra 04, Jardim Mossoró, município Cuiabá/MT CEP: 78090-852, neste ato Representado pela senhora Valeria Medeiros Pereira portador da cédula de identidade nº 1091165-0 SSP/MT inscrito no CPF nº 689.591.761-68, residente e domiciliado Rua Cinco nº 05 Qda 03, Bairro Cohab São Gonçalo, município de Cuiabá, CEP: 78090-795, **CONTRATADA**

**1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA SEXTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO:** Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2019** e o parecer jurídico municipal nº45/2019 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2019, cujo objetivo é **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula SEXTA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial para o ano de 2019, Secretaria Municipal de Educação referente ao código reduzido conforme descrição abaixo

| Secretaria                 | Recurso | Projeto Atividade                         | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor    |
|----------------------------|---------|-------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|----------|
| Sec. Municipal de Educação | Federal | 2011 – Manut. Ens Fundamental 40%         | 050071           | 33.90.39.00         | 119   | 3.352,14 |
| Sec. Municipal de Educação | Federal | 2104 - Manut. Ed. Infantil Pre Escola 40% | 050103           | 33.90.39.00         | 119   | 3.352,14 |
| Sec. Municipal de Educação | Federal | 2012 - Manut. Ed. Infantil Creche 40%     | 050078           | 33.90.39.00         | 119   | 3.352,14 |

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 10.056,42 |
|-------|-----------|

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 068/2018, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Fevereiro 2019.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

## 2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

### 2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071/2018 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1. Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 071/2018 sendo o objeto Contratação de empresa especializada em serviços de colagem e troca de pneus de veículos leves, pesados e máquinas em geral, para atender toda a frota da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Processo Administrativo 3077/2018**.

1.2 O presente instrumento advém **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3077/2018**, **OBJETO É** “Contratação de empresa especializada em serviços de colagem e troca de pneus de veículos leves, pesados e máquinas em geral, para atender toda a frota da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Processo Administrativo 3077/2018**, e outro lado a Empresa: **CLOVIS CLAUDIONOR DA SILVA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.837.177/0001-06** com sede Avenida Coronel Botelho S/N, Bairro Centro município Nossa Senhora do Livramento/MT CEP: 78170-000, neste ato Representado pelo senhor Clovis Claudionor da Silva portador da cédula de identidade nº 882069 SSP/MT inscrito no CPF nº 616.307.301-06, residente e domiciliado Avenida Coronel Botelho S/N, Bairro Centro município Nossa Senhora do Livramento/MT CEP: 78170-000, **CONTRATADA**

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA SEXTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO:** Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0444/2019** e o parecer jurídico municipal nº46/2019 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2019, cujo objetivo é **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula SEXTA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial para o ano de 2019, Secretaria Municipal de Obras referente ao código reduzido conforme descrição abaixo

| Secretaria              | Recurso | Projeto Atividade                                                  | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor         |
|-------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|---------------|
| Sec. Municipal de Obras | Próprio | 2278 – Recuperação e Manutenção e Construções de Estrada Vici-nais | 080013           | 33.90.39.00         | 100   | R\$ 9.975,00  |
| Sec. Municipal de Obras | Próprio | 2274 – Manutenção Encargos e Salários                              | 080038           | 33.90.39.00         | 130   | R\$ 10.108,00 |

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 071/2018, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Fevereiro 2019.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 006 /2019

#### PORTARIA Nº 006 /2019

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor César Augusto Périgo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO, que o servidor é de cargo efetivo, e que a Lei Municipal nº 850/2014, artigo 20, que trata de suas atribuições e que o mesmo desempenha funções além das atividades mencionadas no Plano de Cargos e Carreiras e;

CONSIDERANDO que o servidor a partir da presente data ficará responsável em atender os serviços de Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes- MT.

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Fica concedido à Servidora Srª. Rosana Alves dos Santos Nascimento, a gratificação mensal de 50 % sobre os valores dos seus vencimentos, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 851/2014, por desempenhar funções além das atividades do Plano de Cargo e Carreiras, quais sejam: atender os serviços de Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 04 de fevereiro de 2019.

**César Augusto Périgo**

**Presidente****DEPTO LICITAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2019**

**EMENTA: “DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso “”, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidor **AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA**, servidor efetivo no cargo de *chefe de departamento de patrimônio*, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 027/2019, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços para efetuar a revisão preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais e serviço de mão de obra mecânica especializada, destinada a manutenção do veículo caminhão modelo: VW 24.280, ano fáb. 2014, placa QBP3384, pertencente a prefeitura municipal de Nova Bandeirantes/MT.**

**Art. 2º** O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exaço do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

**Art. 3º** Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 27 de fevereiro de 2019.**

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**DEPTO LICITAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2019**

**EMENTA: “DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso “”, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora **CAREN MIDORI YOSHIDA**, servidora nomeada no cargo de chefe de gabinete do prefeito, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2019, tendo como objeto: aquisição de um

veículo pick-up zero km destinado a atender a demanda do Gabinete do Prefeito do município de Nova Bandeirantes-MT.

**Art. 2º** O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exaço do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

**Art. 3º** Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 25 de fevereiro de 2019.

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO ADESÃO ARP ITANHANGA/MT**

**EXTRATO DO PROCESSO: Nº. 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.037/2018/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT /MT.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**

**CONTRATADO: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** “Adesão a ATA de Registro de Preços nº.051/2018 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 037/2018, Processo Nº. 052/2018 do MUNICIPIO DE ITANHANGÁ/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Presencial nº. 037/2018 e ADESÃO DA ATA 051/2018”.

**VALOR: R\$ 100.212,50 (Cem Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).**

**DATA DA ADESAO: 27/02/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE ITANHANGÁ/MT**

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002

Nova Brasilândia, 27 de Fevereiro de 2019.

**Mauriza Augusta de Oliveira**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 109/2019/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o re-

sultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018.

## RESOLVE

**ART. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – Os candidatos convocados deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

**ART. 2º** - Os (A) candidatos convocados (a) poderão solicitar por meio de requerimento dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias de prazo devidamente fundamentado e justificado sob pena de decair o direito a posse.

| NOME                   | INSC. Nº | CARGO                        |
|------------------------|----------|------------------------------|
| Sandra Marcia Mendonça | 6290     | Motorista I (veículo grande) |

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afiação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 109/2019/GP/PMNG

### 1ª fase : Apresentação de documentos

Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG) Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal. Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de endereço atualizado Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com a assinatura dos dois) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotografias 3X4 colorida e recente. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional/especialidade reconhecida pelo conselho, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de classe do estado de Mato Grosso se for o caso. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependentes Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração de matrícula escolar. Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) e emitir a certidão no campo certidões. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo Administrativo disciplinar Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original) Decla-

ração de que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10(dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal CPF do Pai e da Mãe e/ou Declaração de falecimento ou de desconhecimento parental Declaração de não-acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de horários, conforme está disposto no Inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal (original) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor. Certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável de cada categoria. Cópia do CPF dos filhos e/ou dependentes Certidão de negativa de tributos municipais (Departamento de Tributos)

**2ª Fase:** Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciados junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA**, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde do **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA**, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma completo,

Eletrocardiograma,

Plaquetas,

Velocidade de hemossedimentação (VHS),

Creatinina,

Glicemia de jejum,

Gama glutamiltransferase (GAMA GT),

Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),

EAS,

Raio-X do Tórax;

### b) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental

Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 08/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 08/2019

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 08/2019.

**ABERTURA:** 14 de março de 2019 às 08:00 horas;

**CREDENCIAMENTO:** das 07:30 às 07:50 horas;

**OBJETO:** Registro de Preço na contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de Transporte Escolar de Alunos, sendo ida e volta até as escolas existentes do Município, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: [www.novalacerda.mt.gov.br](http://www.novalacerda.mt.gov.br).

Nova Lacerda-MT 27 de fevereiro de 2019.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;
- c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2018;
- d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento e declaração escolar, dos filhos menores de 14 anos, se tiver filhos menores de 7 anos trazer também o cartão de vacina;
- j) Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- l) Declaração de não acúmulo de cargos;
- k) Declaração de Bens;
- l) Uma foto 3x4;
- m) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);
- n) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.
- o) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.
- p) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);
- q) CNH (se for o caso); e,

**r) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado;**

2.3.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

2.3.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

**Nova Lacerda – MT, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.**

**Uilson Jose da Silva**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019****ANEXO I****APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

| INSCRIÇÃO | NOME                       | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|----------------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| 370569    | MONICA FERREIRA PINHEIRO   | 26/03/1993         | 95,0                | 1.        |
| 371450    | LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA | 08/08/1983         | 75,0                | 2.        |
| 371210    | DULCINEIA MARTINS DA SILVA | 29/11/1986         | 75,0                | 3.        |

**ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE**

| INSCRIÇÃO | NOME                          | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|-------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| 370135    | HELOISA REGINA RONCONI DALMAS | 27/07/1969         | 65,0                | 1.        |

**INSTRUTOR DE MÚSICA – EQUIPE VOLANTE**

| INSCRIÇÃO | NOME                 | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| 371256    | WILGNER SOUZA SANTOS | 27/09/1994         | 70,0                | 1.        |

**MONITOR DE CRECHE “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**

| INSCRIÇÃO | NOME                              | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| 370153    | CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS      | 20/10/1991         | 60,0                | 4         |
| 370094    | JOYCE APARECIDA DE ALMEIDA GALVAO | 17/01/1996         | 60,0                | 5         |
| 371470    | LANA LUIZA CAMPOS VERGOPOLAN      | 19/03/1996         | 60,0                | 6         |
| 369798    | LEIZIANE MENEZES BORGES           | 02/12/1999         | 60,0                | 7         |

**MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|------------|-----------|
| 371004    | JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 15/10/1987         | 90,0                | 100,0              | 95,0       |           |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                                     | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 370124    | POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA | 22/07/1979         | 70,0                | 5,0                   | 75,0       | 5         |
| 370967    | GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA              | 07/01/1985         | 75,0                |                       | 75,0       | 6         |
| 371542    | KARLYNE TAFAREL BARROS                   | 14/02/1991         | 75,0                |                       | 75,0       | 7         |
| 370155    | ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA            | 22/07/1974         | 65,0                | 5,0                   | 70,0       | 8         |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO (3ª OPÇÃO)**

| INSCRIÇÃO | NOME                             | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|----------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 370031    | MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DAMASCENO | 20/12/1996         | 70,0                |                       | 70,0       | 1.        |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO BARRA MANSA” (2ª OPÇÃO)**

| INSCRIÇÃO | NOME                                     | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 370562    | REGINA CÉLIA CORDEIRO ASSI CORDEIRO ASSI | 03/04/1967         | 75,0                |                       | 75,0       | 1.        |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI (2ª OPÇÃO)**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 371168    | INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA | 07/06/1970         | 75,0                |                       | 75,0       | 1.        |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU” (1ª OPÇÃO)**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 370361    | APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO | 23/05/1969         | 50,0                | 0,0                   | 50,0       | 1.        |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TERRANTESU BACURIZAL” (1ª OPÇÃO)**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|-------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 369785    | FLAVIANA SIMAO DE ABREU | 12/06/1982         | 55,0                |                       | 55,0       | 1.        |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE**

| INSCRIÇÃO | NOME                | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| 370270    | MARIA ROSA DE SOUZA | 17/03/1975         | 55,0                |           |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| INSCRIÇÃO | NOME                                     | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| 370664    | NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA               | 27/05/1982         | 75,0                | 1.        |
| 369984    | CLEIDE VALERIO DA SILVA VALERIO DA SILVA | 03/10/1973         | 60,0                | 2.        |
| 369830    | SIDNEY FARIA CAMARA                      | 06/09/1983         | 55,0                | 3.        |
| 370237    | JUCELIA APARECIDA DA SILVA               | 25/07/1991         | 55,0                | 4.        |

**VIGIA**

| INSCRIÇÃO | NOME                              | DATA DE NASCIMENTO | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| 370563    | LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES    | 28/10/1979         | 95,0                | 1.        |
| 369931    | WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO       | 27/05/1987         | 95,0                | 2.        |
| 370393    | RAFAELA PAULOBI DOS SANTOS        | 06/01/1994         | 95,0                | 3.        |
| 371259    | VALERIA APARECIDA PEREIRA GARVIM  | 17/06/1995         | 95,0                | 4.        |
| 371543    | JHONATTAN WILHA TEIXEIRA DE SOUZA | 07/09/2000         | 95,0                | 5.        |
| 370408    | ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA      | 10/08/1993         | 90,0                | 6.        |

|        |                               |            |      |    |
|--------|-------------------------------|------------|------|----|
| 369864 | RAIMUNDARITA RODRIGUES BENTES | 16/05/1961 | 85,0 | 7. |
|--------|-------------------------------|------------|------|----|

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº. 014/2019.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 097/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**1 – Designar** o servidor **SELIMARIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor no cargo de Professor de Pedagogia, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.774.368-55, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 097/2018.

**2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**3 – Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2019.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 04/2019**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 04/2019**

**PROC. LICITATÓRIO: 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

**CONTRATADO:**

**ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

**C L SUPERMERCADO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Nova Lacerda - MT.

**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 27 de Fevereiro de 2019

**CONTRATADO:**

**ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - R\$ 412.678,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e setenta e oito reais);**

**C L SUPERMERCADO LTDA - R\$: 409.340,10 (quatrocentos e nove mil e trezentos e quarenta reais e dez centavos).**

**Ata de Registro 04/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 27 de Fevereiro de 2019.**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO 097/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

**CONTRATADO:** JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI-ME;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI-ME, CNPJ/CPF 21.193.034/0001-10, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTA-

ÇÕES ARTÍSTICAS DO ARTISTA “THIAGO NUSA”, PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2019, NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA/MT, constantes no procedimento de inexigibilidade de licitação nº 012/2018;

**VIGÊNCIA:** 29/12/2018 até 29/12/2019;

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**Nova Lacerda-MT, 29 de dezembro de 2018.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**

**PROC. LICITATÓRIO: 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Nova Lacerda - MT.

**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 27 de Fevereiro de 2019.

**CONTRATADO:**

**ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - R\$ 412.678,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e setenta e oito reais);**

**C L SUPERMERCADO LTDA - R\$: 409.340,10 (quatrocentos e nove mil e trezentos e quarenta reais e dez centavos).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 27 de Fevereiro de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 002/2019 SRP 003/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO NOS CANTEIROS E ÁREAS VERDES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

Data da realização: 27/02/2019

Licitantes Vencedores:

**WILSON DE SOUZA 65482905187**, inscrita no CNPJ: 24.038.931/0001-47, no item 01 com valor total de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).**

**OSVALDO CAETANO DA SILVA 622227440104**, inscrita no CNPJ 32.397.948/0001-19, no item 02 com o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

NOVA MARILÂNDIA / MT, 27 de fevereiro de 2019.

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS**

**PREGOEIRA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2016**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2016 – ASS- 25/02/2019 –Vcto 28/07/2019- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO**

Contratado (a): **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA- ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 782257/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO N° 26281003558-29/2012.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**

#### **LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2016**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2016** – ASS- 25/02/2019 – Vcto 26/09/2019- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO  
Contratado (a): **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO FRANGO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N°821071/2015/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA PROCESSO N° 2628.1025475-14/2015

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 023/2019**

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados para representar e compor o Conselho Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados:

– Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elcio Leandro Aparecido

Suplente: Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz

– Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Juvenal da Silva

Suplente: Joaquim Carlos Cardoso

– Representante dos Vereadores da Comissão de Educação:

Titular: Francisco Antonio Sevallo

Suplente: Eliana Klitzke Lauvers

IV– Representante da Assessoria Pedagógica:

Titular: Adamilton Gendelei Garcia

Suplente: Angela Francislaire de Oliveira

V – Representante dos Profissionais da Educação:

Titular: Neire Helena Assis Nunes Rosa Suplente: Rozeli Oliveira dos Santos Pereira VI – Representante das Escolas do Campo:

Titular: Andrea Alves da Silva Coelho Suplente: Cleuslete Fátima Pistori dos Santos

– Representante dos Alunos do Ensino Médio:

Titular: Everson Batista Fermio Suplente: Giovanna Pádua Garcia

– Representante das Associações Comunitárias:

Titular: Samuel dos Santos Nascimento Suplente: Antonio Alves dos Reis

IX– Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Zoraide Barbosa Suplente: Cirene Aparecida Rosa

renovado.

ARTIGO 2º. O Prazo de validade é de 02 (dois) anos podendo ser

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto de n° 180/2015.

Nova Monte Verde/MT, em 22 Fevereiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º26/2019**

SÚMULA: Declara vago o cargo de Lavador, Lubrificador, borracheiro ocupado pelo senhor Adenilson Machado por motivo de aposentadoria.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 005/2019, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde-MT que concedeu os benefícios da Aposentadoria por Invalidez o senhor Adenilson Machado.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago nos termos do art. 70, inciso IV da Lei Municipal n° 830/2016 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso), a partir de 01 de Fevereiro de 2019, o cargo de Lavador, Lubrificador, borracheiro do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 680/2014, ocupado pelo servidor Adenilson Machado, matrícula n° 2265, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 27 de Fevereiro de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º05/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. Adenilson Machado”.

A Diretora Executiva do Previ-Verde, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso “I”, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal n.º 289/2005, de 06 de dezembro de 2005, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 783/2015, de 03 de Dezembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Adenilson Machado, portador do RG. n.º 6449541-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 911.000.899-34 e da Cédula Eleitoral de n.º 071831180655, Zona “050”, Seção “0128”, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Mecânico, Nível “III”, Classe “A”, contando com um total 2.831 dias, ou seja, 07 (sete) anos 08 (oito) meses 28 (vinte e oito) dias, lotado na Secretaria Mu-

nicipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com matrícula n.º 2265, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVVER, n.º 01/2019, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT, 27 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA

Diretora Executiva

PREVVER

HOMOLOGO:

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº025/2019**

SÚMULA: FICA DECRETADO RECESSO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao evento festivo “Carnaval” e em se tratando de feriado nacional,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto facultativo nos dias 04 e 06 de fevereiro do decorrente ano, em decorrência das comemorações alusivas ao “Carnaval” e em decorrência da “Quarta-feira de Cinzas”.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal nos dias referidos no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de eventual necessidade de serviços, os servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 25 de Fevereiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº022/2019.**

SÚMULA: NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente :

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Alzira Moura Faitão, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Suplente: Zenilda Alves dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Titular: Juliana Lopes dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Suplente: Miriam Barbosa Camargo Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Titular: Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Suplente: Maria de Fátima da Silva Negrão, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Silvana Lima da Silva, Secretária Municipal de Saúde

Suplente: Marinete Mendes da Cruz, Secretária Municipal de Saúde

III. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL:

Titular: Gilma Freitas Macedo Assis, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Suplente: Aline Henrique Fuzinato, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular: Carla Vanessa Gozzi Vaccaro – Lions Clube

Suplente: Elizabete Martins Muraro dos Reis – Lions Clube

Titular: Adelcio Sperbar – Igreja Presbiteriana do Brasil

Suplente: Antonia Ribas – Igreja Presbiteriana do Brasil

Titular: Maria Freitas dos Santos, Pastoral da Criança

Suplente: Nair da Silva Mendes, Pastoral da Criança

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 19 de Fevereiro de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

#### **PREFEITURA DECRETO Nº. 1904 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

**DECRETO Nº. 1904 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

**“Dispõe sobre a Constituição dos membros para compor o Conselho Municipal do CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.”**

**O Sr. JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**DECRETA**

**Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição.**

**Representante da Secretaria de Educação.**

**Titular:** Geliane Steffenon Fontoura.

**Suplente:** Simone Gama dos Santos.

**Representante da Secretaria de Saúde.**

**Titular:** Aurelino Silva da Conceição.

CPF: 024.838.861-40 RG: 1886.0400

**Suplente:** Flaviana Aparecida de Moraes Campos.

CPF: 016.877.591-38 RG: 1315.0839 SSP/MT

**Representante da Secretaria de Administração.**

**Titular:** Laura Juliana Lorenz Resende Pereira.

CPF: 887.499.831-72 RG: 1156.173-4 SSP/MT

**Suplente:** Heloisa Ferreira da Cruz.

CPF: 028.319.111-25 RG: 2019.3785 SSP/MT

**Representante da Secretaria de Assuntos Indígenas.****Titular:** Marcia Ferreira Coelho Alves Maracaipe**Suplente:** Nilza Rosa Giacomini.**Representante da Secretaria de Assistência Social.****Titular:** Maria Lucia de Oliveira Silva**Suplente:** Rosemar Anjos Menezes Santos.**Representante da Associação das Mulheres.****Titular:** Severina Nazário da Rocha.**Suplente:** Lilia Aparecida Antunes.**Representante da Igreja Católica.****Titular:** Alderina Villan.**Suplente:** Divina Maria da Silva.**Representante do Departamento de Desenvolvimento Rural.****Titular:** Marcio Jose Campos de Azevedo.**Suplente:** Guilherme Barbosa dos Santos.**Representante dos Idosos.****Titular:** Maria Divino Clementino de Moraes.**Suplente:** Sebastião Rodrigues Neto.**Representante do Comercio.****Titular:** Divino Donizete Martins.**Suplente:** Neusa Aparecida Martins.

**Art. 3º** - Nos casos em que o titular não poder comparecer ou deixar de fazer parte do órgão ou da entidade, automaticamente seu suplente devera representá-lo ou assumir o posto de titular. Sendo que o órgão ou entidade ao qual ele representa devera indicar outro representante.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2.019.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/19**

|                          |                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>            | contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Nova Nazaré-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação |
| <b>Favorecido</b>        | <b>LUIZ CARLOS DOS SANTOS UMBELINO 04905017530</b> , devidamente inscrita no CNPJ nº 30.390.128/0001-70, com sede na Rodovia Rural s/n – Nova Nazaré-MT, Bairro Zona Rural                           |
| <b>Prazo de Vigência</b> | 31/07/2019.                                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor global</b>      | R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)                                                                                                                                                            |
| <b>Fundamento Legal</b>  | art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pela Lei Municipal 504/2017                                                                                                               |
| <b>Justificativa</b>     | Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 011/2019.                                                                                                                                   |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019/PMNO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 57/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE Nº 002/2019/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**. A abertura do certame está prevista para as **08h00-min do dia 14 de MARÇO de 2019**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT – CEP 7.8370-000 – Fones: 3332-1130, no horário de 07:00 às 13:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 27 de fevereiro de 2019

KAREM MARIA BARBOSA SOARES

PRESIDENTE DA CPL

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 065 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 065 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.****“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”**

**José Elpidio de Moraes Cavalcante**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte Portaria,

**RESOLVENDO:**

Art. 1º - Ficam nomeados para ocuparem o cargo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual de acordo com os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

| NOME                                                                                                                 | SECRETARIA          | CONTRATO/ATA RP | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: :<br>Erison Barros campos<br>CPF: 882.082.731-04<br>Suplente: Ronaldo da Rocha Santos<br>CPF: 616.522.701-59 | Secretaria de Obras | Pregão 001/2019 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E ENSAIOS TÉCNICOS PARA TERRAPLENAGEM, SUBLEITO, SUB BASE E BASE (LABORATÓRIO DE SOLO) PARA MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.                                     |
| Fiscal: Neiva Soares Orlando<br>CPF: 009.695.541-41<br>Suplente Cléonice Apda da Silva Soly<br>CPF: 005.464.761-47   | Secretaria de Saúde | Pregão 002/2019 | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CAÇA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, E SEUS ACOMPANHANTES QUANDO FOR O CASO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE. |
| Fiscal: Antonio Fernando Le-                                                                                         | Secretaria de Saúde | Pregão 003/2019 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NO-                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                  |                             |          |                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| mos Soares<br>CPF: 110.077.021-68<br>Nome: Jamir Rodrigues dos Santos<br>CPF: 514.415.351-87                                     |                             |          | VOS DESTINADOS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT                                                                                                                                         |
| Fiscal: Sebastião Gonçalves Mendonça<br>CPF: 576.682.216-20<br>Suplente: Givaldo Valério dos Santos Filho<br>CPF: 023.713.554-02 | Secretaria de Administração | 004/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – ATRAVÉS DE REDE PRIVATIVA MULTI-SERVIÇOS, BASEADO EM REDE IP, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, |
| Fiscal: Antonio Fernando Lemos Soares<br>CPF: 110.077.021-68<br>Fiscal Luizivete Ponce<br>CPF: 622.561.141-04                    | SECRETARIA DE SAÚDE         | 005/2019 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT                                            |

Art.2º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

**José Elpidio de Moraes Cavalcante**

**Prefeito Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 879/2019

**LEI Nº 879/2019**

**DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**SUMULA: CRIA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada na Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os Vereadores e o Presidente da Câmara, pelo exercício da atividade parlamentar nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

**Art. 2º** O valor da verba de natureza indenizatória fica estipulado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o Presidente em exercício e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os demais vereadores.

**Parágrafo 1º** A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória as despesas com deslocamento, reuniões, encontros, dentre outras despesas inerentes

ao exercício do cargo, no âmbito do município, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação do relatório circunstanciado constante do anexo I, que é parte da presente Lei.

**Parágrafo 2º** Atendidos os requisitos legais poderá haver a cumulação do recebimento da verba indenizatória com diária de viagem, desde que:

I – Apresentado requerimento ao presidente da Casa e votado e aprovado em plenário por maioria simples;

II – Existência de recursos financeiros;

III – Não comprometimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo 3º** Fica facultado ao Gestor o deferimento ou não do pagamento da respectiva solicitação de diária aprovada.

**Art. 3º** Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se metade do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar de forma injustificada.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei nº 766/2016 e todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 004/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 004/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018**

**DATA: 27 de Fevereiro de 2019**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubitatã Sr. Valdenir José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018;

**RESOLVE:**

**ART. 1º. CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 15 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

**ART. 2º.** Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 15.6 do Edital.

#### 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUC. INFANTIL PEQUENO ANJO**

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO**

**INFANTIL E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20H/SEM. – ENSINO MÉDIO COMPLETO**

| CANDIDATO (A) | PONTUAÇÃO PROVA | APROVADO OU CLASSIFICADO |
|---------------|-----------------|--------------------------|
|---------------|-----------------|--------------------------|

|     |                        |     |              |
|-----|------------------------|-----|--------------|
| 22º | Jéssica Denzer Fermino | 5,5 | CLASSIFICADO |
|-----|------------------------|-----|--------------|

**ESCOLA M. GETÚLIO VARGAS****TÉCNICO ADM. EDUC. SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H/SEM.****ENSINO MÉDIO COMPLETO – CADASTRO RESERVA**

| CANDIDATO (A)              | PONTUAÇÃO PROVA | APROVADO OU CLASSIFICADO |
|----------------------------|-----------------|--------------------------|
| 1º Marieli Araújo da Silva | 6,5             | APROVADO                 |

**ESCOLA M. ENTRE RIOS****TÉCNICO ADM. EDUC. SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H/SEM.****ENSINO MÉDIO COMPLETO**

| CANDIDATO (A)                | PONTUAÇÃO PROVA | APROVADO OU CLASSIFICADO |
|------------------------------|-----------------|--------------------------|
| 2º Camila Geronimo Del Mouro | 8,0             | CLASSIFICADO             |
| 3º Jessica Lima Felisberto   | 6,5             | CLASSIFICADO             |

Nova Ubiratã, MT – 27 de Fevereiro de 2019.

**VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS****Prefeito Municipal****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO**

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato d) Fotocópias Legível (cópias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

II. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

III. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição).

V. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VI. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

VII. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

VIII. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

IX. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

X. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XI. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

**c) Originais:**

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo)

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

**MODELO I****DECLARAÇÃO**

Eu, \*\*\*\*\* portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*\* inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\* , declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acúmulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

\*\*\*\*\*

**MODELO II****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu \*\*\*\*\* portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*\* inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\* , residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

- Não possuo bens em meu nome.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

\*\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018****2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018**

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** candidatos classificados no Processo Seletivo Público **02/2018**, para comparecer no **prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital**, na Sede da Prefeitura Municipal na Gerência de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos de habilitação, conforme determina o Edital de Processo Seletivo Público **02/2018**.

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 01 |                    |
|---------------------------------------------|--------------------|
| Ordem                                       | Nome               |
| 01                                          | GEYCI AIRES FARIAS |

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 02 - P.A SAFRA - NOVA CANAÃ DO LESTE |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Ordem                                                                         | Nome                     |
| 01                                                                            | ÁQUILA PIMENTEL DE SOUZA |

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 03 |                           |
|---------------------------------------------|---------------------------|
| Ordem                                       | Nome                      |
| 01                                          | FERNANDA PEREIRA DA SILVA |

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 04 |                          |
|---------------------------------------------|--------------------------|
| Ordem                                       | Nome                     |
| 01                                          | PAULO RAMOS PESSOA       |
| 02                                          | DANIELE BIGATON DA COSTA |
| 03                                          | RAIANE ANDREIA SOUZA     |

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 05 |                                         |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Ordem                                       | Nome                                    |
| 01                                          | ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES |
| 02                                          | NEIRE VOINE SILVA MATOS BUENO           |
| 03                                          | ROMEU ALBANO KASPER                     |

**Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir a vaga compareça na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.**

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

**NOVA XAVANTINA-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**

**Prefeito Municipal**

## **2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018**

### **2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018**

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado **03/2018**, para comparecer no **prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital**, na Sede da Prefeitura Municipal na Gerência de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos de habilitação, conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado **03/2018**.

| CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| Ordem                                | Nome               |
| 01                                   | BEATRIZ MAIA SILVA |

**Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir a vaga compareça na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.**

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

**NOVA XAVANTINA-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA**

**Prefeito Municipal**

## **SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 247/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

### **PORTARIA N.º 247/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 016/2.018**, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **A Pedro Figueiredo - ME** que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP de 13 kg e gás GLP de 45 kg - Pregão Presencial nº 007/2.018**, resolve:

**Art. 1º** Nomear **Maria Deusdete Rodrigues Batista, Atendente, Matrícula Funcional 3650**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar**, para atuar na **fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 016/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

**Art. 2º** Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 016/2.018** e demais nor-

mas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2018.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de fevereiro de 2019.

**João Batista Vaz da Silva - Cebola**

**Prefeito Municipal**

## **SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 248/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

### **PORTARIA N.º 248/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Dispõe sobre a exoneração de **Maria Creuza Alves dos Santos** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** A pedido, exonerar a servidora pública municipal **Maria Creuza Alves dos Santos**, Matrícula Funcional 3583, que exercia a função de Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 5.220/2012.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de fevereiro de 2019.

**João Batista Vaz da Silva - Cebola**

**Prefeito Municipal**

## **DECLARAÇÃO PSS 05/2018**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 05/2018**

#### **DECLARAÇÃO**

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado n.º. 05/2018, declara que não houve recursos contra a Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas no certame, para contratação temporária de excepcional interesse público, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nada mais havendo a declarar, assino o presente.

Nova Xavantina - MT, 27 de fevereiro de 2019.

**DANIELLA SEHNEM**

Presidente da Comissão

## **SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 250/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **PORTARIA N.º 250/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a demissão de **Lucílio Soares da Silva** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º

1.835, de 21 de outubro de 2014, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências e suas alterações posteriores e, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

- Considerando a análise do conjunto probatório do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 031/2017**, em desfavor do servidor público municipal **Lucílio Soares da Silva – Fiscal de Serviços Públicos**, por todo o relato, acompanho o relatório da **PRESIDENTE DA COMISSÃO**, e afasto o relatório dos demais membros; **resolve**:

**Art. 1º** Demitir a bem do serviço público o servidor público municipal **Lucílio Soares da Silva**, que exercia a função de **Fiscal de Serviços Públicos**, Matrícula Funcional 3379, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.895/2010.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de fevereiro de 2019.

**João Batista Vaz da Silva – Cebola**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 249/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 249/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre afastamento de servidora pública municipal do exercício do cargo e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 215 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

- De acordo com a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar *in verbis*: “considerando as peculiaridades das circunstâncias apuradas no processo, em conformidade também com o artigo 215, § 1º inc. I e II da Lei Municipal 1.752/2013, afastar provisoriamente a servidora **Lionária Ribeiro da Silva**, como medida cautelar pelo prazo de sessenta dias”; **resolve**:

**Art. 1º** A partir desta data, afastar do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **Lionária Ribeiro da Silva**, Professora, Matrícula Funcional 4280, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de fevereiro de 2019.

**João Batista Vaz da Silva - Cebola**

**Prefeito Municipal**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.246, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, através do seu Prefeito, torna público a Retificação da Publicação da Lei nº 1.246, de 25 de fevereiro de 2019, que “**Altera o art. 75 II, “b” da Lei Municipal nº 1.231/2018 e a tabela IV relativa às cobranças da Taxa de Licença e Verificação Fiscal para Localização e Funcionamento Regular que dispõe sobre o Código Tributário de Novo Horizonte do Norte de Mato Grosso e dá outras providências**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2019. Ano XIV. Nº 3.175. Páginas: 365 e 366, que passa a vigorar com a redação disposta em anexo, tornando sem efeito a publicação anterior.

Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de fevereiro de 2019.

**SILVANO PEREIRA NEVES**

**Prefeito Municipal**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.246, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**SÚMULA:** Altera o art. 75 II, “b” da Lei Municipal nº 1.231/2018 e a tabela II, IV, VII e VIII, que dispõe sobre o Código Tributário de Novo Horizonte do Norte Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**SILVANO PEREIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica alterado o artigo 75 inciso II da Lei Municipal nº 1.231/2018 que dispõe sobre o código Tributário do Município de Novo Horizonte do Norte, passando a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“**Art. 75.** São responsáveis, por substituição tributária, pelo pagamento do imposto devido e acréscimos legais:

II - A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária:

b) Dos serviços descritos nos subitens 3.4, 7.2, 7.4, 7.5, 7.9, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.2, 17.5 e 17.9 da Lista de Serviços.”

**Lê-se:**

**Art. 75.** São responsáveis, por substituição tributária, pelo pagamento do imposto devido e acréscimos legais:

II - A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária:

b) Dos serviços descritos no artigo 70 que discorre a Lista de Serviços.

**Artigo 2º.** Fica alterado a tabela IV relativa as cobranças da Taxa de Licença e Verificação Fiscal para Localização e Funcionamento Regular, passando a ter as seguintes modificações:

Onde se lê:

**TABELA IV – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**

| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                            | VALOR (UPF-POX) |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1     | Bancos, instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro, corretores de títulos e geral, Cooperativas de crédito.                                       | 200             |
| 2     | Postos bancários para pagamento e/ou recebimento, inclusive caixa automático.                                                                                                                            | 50              |
| 3     | Concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em geral e planos de saúde e/ou previdência.                                                                                                     | 50              |
| 4     | Postos de Concessionárias ou permissionárias de serviço públicas em geral.                                                                                                                               | 50              |
| 5     | Concessionárias de venda de veículos em geral, lojas de departamentos.                                                                                                                                   | 100             |
| 6     | Concessionárias de venda de Motos em geral, lojas de departamentos.                                                                                                                                      | 50              |
| 7     | Atacadista em geral, lojas de tecidos, lojas de gêneros alimentícios, eletrodomésticos, supermercados, enquadrada no Simples nacional "VALOR POR METRO QUADRADO".                                        | 0.1             |
| 8     | Atacadista em geral, lojas de tecidos, eletrodomésticos, supermercados, não enquadrada no Simples nacional; "VALOR POR METRO QUADRADO".                                                                  | 0.3             |
| 9     | Estabelecimento de ensino, "VALOR POR SALA DE AULA".                                                                                                                                                     | 2               |
| 10    | Hotéis, "VALOR POR QUARTO":                                                                                                                                                                              |                 |
|       | a) Com prédios enquadrados na Planta Genérica de Valores como Ótimo.                                                                                                                                     | 3               |
|       | b) Com prédios enquadrados na Planta Genérica de Valores como Bom.                                                                                                                                       | 2               |
|       | c) Com prédios enquadrados na Planta Genérica de Valores como Regular ou ruim.                                                                                                                           | 1               |
| 11    | Motéis.                                                                                                                                                                                                  | 50              |
| 12    | Pousada, pensão e similares, "VALOR POR QUARTO":                                                                                                                                                         |                 |
|       | a) Com prédios enquadrados na Planta Genérica de Valores como Ótimo.                                                                                                                                     | 3               |
|       | b) Com prédios enquadrados na Planta Genérica de Valores como Bom.                                                                                                                                       | 2               |
|       | c) Com prédio enquadrados na Planta Genérica de Valores como Regular ou ruim.                                                                                                                            | 1               |
| 13    | Boates.                                                                                                                                                                                                  | 50              |
| 14    | Estabelecimentos hospitalares, clínicas com internação.                                                                                                                                                  | 12,5            |
| 15    | Laboratórios de análises clínicas em geral.                                                                                                                                                              | 12,5            |
| 16    | Vigilância e transporte de valores, limpeza e/ou conservação                                                                                                                                             | 12,5            |
| 17    | Assessorias e projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtoras e/ou gravadoras de áudio e vídeo.                                                                   | 50              |
| 18    | Postos de combustíveis                                                                                                                                                                                   | 60              |
| 19    | Usina hidrelétrica                                                                                                                                                                                       |                 |
|       | a) Até 2000kva                                                                                                                                                                                           | 220             |
|       | b) Acima de 20000 kva                                                                                                                                                                                    | 450             |
| 20    | Indústria em geral e gráfica                                                                                                                                                                             | 20              |
| 21    | Armazéns de grãos em geral.                                                                                                                                                                              | 4               |
| 22    | Empreiteira, Construtora, Incorporadora e demais Indústria da construção civil e de engenharia.                                                                                                          | 250             |
| 23    | Empresa de exploração mineral e demais (pedreiras, cascalheiras e afins)                                                                                                                                 | 460             |
| 24    | Quitanda, bancas de legumes, verduras e demais produtos de feiras e mercados, carvão e lenha, cadeira de engraxate, eventual e ambulante, banca de artesanato e outras semelhantes, "POR METRO QUADRADO" | 0,1             |
| 25    | Empresas de transportes urbanos, interurbano, rodoviário de cargas e rebocadores em geral - Classificado como até ME - Micro Empresa;                                                                    | 25              |
| 26    | Empresas de transportes urbanos, interurbano, rodoviário de cargas e rebocadores em geral - Classificado como EPP - Empresa de Pequeno Porte ou acima;                                                   | 250             |
| 27    | Profissionais autônomos:                                                                                                                                                                                 |                 |
|       | a) Enquadrados no Micro Empreendedor Individual.                                                                                                                                                         | 10              |
|       | b) Não enquadrados no Micro Empreendedor Individual.                                                                                                                                                     | 10              |
| 28    | Demais atividades não incluídas nos itens anteriores                                                                                                                                                     | 40              |

Lê-se:

**TABELA IV – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**

| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                      | VALOR (R\$) | VALOR (UPF) Ano |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 1     | Bancos, instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro, corretores de títulos e geral, Cooperativas de crédito. |             | 60              |
| 2     | Casas Lotéricas, Postos bancários para pagamento e/ou recebimento, Agências dos correios, inclusive caixa automático.                                              |             | 22              |
| 3     | Serraria, Laminadora, fabrica de compensados, outras atividade semelhantes;                                                                                        |             | 40              |
| 4     | Marcenaria, beneficiamento de madeiras e Fabrica de Móveis em Geral;                                                                                               |             | 15              |
| 5     | Concessionárias de venda de veículos em geral, lojas de departamentos.                                                                                             |             | 15              |
| 6     | Concessionárias de venda de Motos em geral, lojas de departamentos.                                                                                                |             | 15              |
| 7     | Lojas de tecidos e roupas, eletrodomésticos, mercearias.                                                                                                           |             | 15              |
| 8     | Mercados e indústria e Comercio de café;                                                                                                                           |             | 22              |
| 9     | Estabelecimento de ensino privado                                                                                                                                  |             | 20              |
| 10    | Hotéis,                                                                                                                                                            |             | 15              |
| 11    | Motéis.                                                                                                                                                            |             | 20              |
| 12    | Pousada, pensão e similares,                                                                                                                                       |             | 15              |
| 13    | Boates.                                                                                                                                                            |             | 25              |

|       |                                                                                                                                                                                                  |        |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 14    | Estabelecimentos hospitalares, clínicas com internação.                                                                                                                                          | 25     |
| 15    | Laboratórios de análises clínicas em geral, Farmácia                                                                                                                                             | 20     |
| 16    | Vigilância e transporte de valores, limpeza e/ou conservação;                                                                                                                                    | 40     |
| 17    | Assessorias e projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtoras e/ou gravadoras de áudio e vídeo.                                                           | 15     |
| 18    | Postos de combustíveis                                                                                                                                                                           | 45     |
| 19    | Usina hidrelétrica                                                                                                                                                                               | 80     |
| 20    | Gráficas, Livrarias e Papelaria                                                                                                                                                                  | 15     |
| 21    | Armazéns de grãos em geral.                                                                                                                                                                      | 20     |
| 22    | Empreiteira, Construtora, Incorporadora e demais ramificações da construção civil e de engenharia, empresas de terraplanagem e perfuração de poços, Empresas de Engenharia florestal e agrônoma. | 22     |
| 23    | Empresa de exploração mineral e demais (pedreiras, cascalheiras e afins)                                                                                                                         | 40     |
| 24    | Quitanda, bancas de legumes, verduras e demais produtos de feiras, carvão e lenha, banca de artesanato e outras semelhantes.                                                                     | 7.5    |
| 25    | Empresas de transportes urbanos, interurbano, rodoviário de cargas e rebocadores em geral - Classificado como até ME - Micro Empresa;                                                            | 15     |
| 26    | Empresas de transportes urbanos, interurbano, rodoviário de cargas e rebocadores em geral - Classificado como EPP - Empresa de Pequeno Porte ou acima;                                           | 20     |
| 27    | Profissionais autônomos:                                                                                                                                                                         |        |
|       | a) Enquadrados no Micro Empreendedor Individual.                                                                                                                                                 | 7.5    |
|       | b) Não enquadrados no Micro Empreendedor Individual.                                                                                                                                             | 9.5    |
| 28    | Escritório de Advocacia, Contabilidade, e outros similares;                                                                                                                                      | 15     |
| 29    | Casa Veterinária, Comércio de Produtos veterinários, sementes e rações, Agropecuárias, Pet Shop, canil e similares.                                                                              | 15     |
| 30    | Frigoríficos, Granjas e Laticínios                                                                                                                                                               |        |
| 30.1  | Frigorífico de bovinos Grande Porte                                                                                                                                                              | 60     |
| 30.2  | Frigorífico de bovinos Médio Porte                                                                                                                                                               | 40     |
| 30.3  | Frigorífico de bovinos Pequeno Porte                                                                                                                                                             | 30     |
| 30.4  | Frigorífico de Suínos Grande Porte                                                                                                                                                               | 60     |
| 30.5  | Frigorífico de Suínos Médio Porte                                                                                                                                                                | 40     |
| 30.6  | Frigorífico de Suínos Pequeno Porte                                                                                                                                                              | 30     |
| 30.7  | Frigorífico de Equídeos, Ovinos e Caprinos Grande Porte                                                                                                                                          | 60     |
| 30.8  | Frigorífico de Equídeos, Ovinos e Caprinos Médio Porte                                                                                                                                           | 40     |
| 30.9  | Frigorífico de Equídeos, Ovinos e Caprinos Pequeno Porte                                                                                                                                         | 30     |
| 30.10 | Frigorífico de Aves Grande Porte                                                                                                                                                                 | 60     |
| 30.11 | Frigorífico de Aves Médio Porte                                                                                                                                                                  | 40     |
| 30.12 | Frigorífico de Aves Pequeno Porte                                                                                                                                                                | 30     |
| 30.13 | Granjas e Laticínios de Grande Porte                                                                                                                                                             | 50     |
| 30.14 | Granja e Laticínios de Médio Porte                                                                                                                                                               | 30     |
| 30.15 | Granja e Laticínios de Pequeno Porte                                                                                                                                                             | 20     |
| 31    | Confinamentos                                                                                                                                                                                    | 30     |
| 32    | Padarias e confeitarias, Lanchonete, pizzeria, sorveteria e similares.                                                                                                                           | 15     |
| 33    | Loja de materiais de construção, loja de Materiais Elétricos, similares;                                                                                                                         | 15     |
| 34    | Oficina Mecânica, tornearia, auto elétrica e similares                                                                                                                                           | 15     |
| 35    | Empresas que fornecem Energia Elétrica e serviços de Telefonia                                                                                                                                   | 40     |
| 36    | Vendedores ambulantes de acessórios, roupas e cosméticos, inclusive de frutas e verduras ( <b>PAGAMENTO DIÁRIO</b> ) não moradores do município.                                                 | 2      |
| 37    | Os serviços que não forem enquadrados nas demais situações desta tabela:                                                                                                                         |        |
| 37.1  | Indústria                                                                                                                                                                                        | 30     |
| 37.2  | Comércio Varejista                                                                                                                                                                               | 15     |
| 37.3  | Comércio Atacadista                                                                                                                                                                              | 20     |
| 37.4  | Eventos Particulares, com público pagante ou com intuito lucrativo (por evento).                                                                                                                 | 10     |
| 37.5  | Eventos beneficentes e religiosos                                                                                                                                                                | Isento |

Artigo 3º. Fica alterado a tabela V relativa as taxas de licença relativa ao funcionamento de estabelecimento em horário especial, passando a ter as seguintes modificações:

Onde se lê:

**TABELA V – TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL**

| ORDEM | ESPECIFICAÇÕES                                                  | VALOR(UPF-POX) |      |      |
|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------|------|------|
|       |                                                                 | DIA            | MÊS  | ANO  |
| 1     | Para prorrogação de horário                                     |                |      |      |
|       | a) até às 22:00 horas                                           | 2              | 18,5 | 37   |
|       | b) além das 22:00 horas                                         | 2              | 28   | 55,5 |
| 2     | Para antecipação de horário                                     | 2              | 9,5  | 28   |
| 3     | Prorrogação e/ou antecipação, para empresas enquadradas no MEI. | 1              | 4    | 9,5  |

Lê-se:

**TABELA V – TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL**

| ORDEM | ESPECIFICAÇÕES              | VALOR(UPF-POX) |     |     |
|-------|-----------------------------|----------------|-----|-----|
|       |                             | DIA            | MÊS | ANO |
| 1     | Para prorrogação de horário |                |     |     |
|       | a) até às 22:00 horas       | 1              | 5   | 10  |
|       | b) além das 22:00 horas     | 1              | 7   | 15  |

|   |                                                                 |   |   |    |
|---|-----------------------------------------------------------------|---|---|----|
| 2 | Para antecipação de horário                                     | 1 | 5 | 10 |
| 3 | Prorrogação e/ou antecipação, para empresas enquadradas no MEI. | 1 | 3 | 5  |

Artigo 3º. Fica alterado a tabela VII relativa cobrança da taxa de licença para arruamento, execução de obras, loteamentos e prestações de serviços públicos, passando a ter as seguintes modificações:

Onde se lê:

**TABELA VII- TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA ARRUAMENTO, EXECUÇÃO DE OBRAS, LOTEAMENTOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | VALOR (UPF-POX) |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1     | Expedição de alvará de construção, mediante aprovação de projeto arquitetônico relativo a edificações (POR M² DE PISO) |                 |
|       | a) Até 70 m²                                                                                                           | ISENTO          |
|       | b) De 70,1 até 100 m²                                                                                                  | 5               |
|       | c) De 100,1 até 200 m²                                                                                                 | 9,5             |
|       | d) De 200,1 até 300 m²                                                                                                 | 10              |
|       | e) De 300,1 até 500 m²                                                                                                 | 20              |
|       | f) De 500,1 até 1000 m²                                                                                                | 20              |
|       | g) Acima de 1000 m²                                                                                                    | 20              |
| 2     | Recarimbamento de plantas aprovadas (2ª VIA)                                                                           | 2,5             |
| 3     | Renovação do alvará de construção                                                                                      | 2,5             |
| 4     | Alvará de loteamento:                                                                                                  |                 |
|       | a) Loteamento sem edificação por lotes edificava.                                                                      | 3               |
|       | b) Loteamento com edificação, por edificação.                                                                          | 9,5             |
| 5     | Autorização para desmembramento ou remembramento de Terrenos.                                                          | 2               |
| 6     | Concessão de habite-se para edificações executadas com projetos aprovados pela Prefeitura (POR M² DE ÁREA).            |                 |
|       | a) Até 70 m²                                                                                                           | 2               |
|       | b) Acima de 70,1 m²                                                                                                    | 4               |
| 7     | Levantamento de habite-se                                                                                              | 1               |
| 8     | Construção de drenos, sarjetas, canalização e quaisquer escavações nas vias públicas (POR M² DE ÁREA)                  |                 |
|       | a) Em logradouros com pavimento flexível                                                                               | 5               |
| 9     | Análise prévia de projetos                                                                                             | 2               |
| 10    | Aprovação de projeto sem expedição de alvará                                                                           | 5               |
| 11    | Vistoria de imóvel até 70 m²                                                                                           | ISENTO          |
| 12    | Vistoria de imóvel acima de 70 m²                                                                                      | 2               |
| 13    | Numeração de imóvel predial (POR UNIDADE)                                                                              | ISENTO          |
| 14    | Vistoria de edificações, para efeito da regularização de obra feita irregularmente                                     | 5               |
| 15    | Análise prévia de projetos:                                                                                            |                 |
|       | a) Até 70 m²                                                                                                           | 2               |
|       | b) Acima de 70,1 m²                                                                                                    | 5               |
| 16    | Outros serviços:                                                                                                       |                 |
|       | a) Avaliação de imóveis urbanos e rurais                                                                               | 5               |
|       | b) Serviço de alinhamento de lote urbano de até 1000 m²                                                                | 2               |
|       | c) Serviço de alinhamento de lote urbano de 1000,1 até 5000 m²                                                         | 5               |
|       | d) Serviço de alinhamento de lote urbano acima de 5000 m²                                                              | 10              |
|       | e) Deslocamento de servidor público municipal para exercício do serviço público.                                       | 10              |

Lê se:

**TABELA VII- TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA ARRUAMENTO, EXECUÇÃO DE OBRAS, LOTEAMENTOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

| ORDEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | VALOR (UPF-POX) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1     | Expedição de alvará de construção, mediante aprovação de projeto arquitetônico relativo a edificações: |                 |
|       | a) Até 70 m²                                                                                           | ISENTO          |
|       | b) De 70,1 até 100 m²                                                                                  | 5               |
|       | c) De 100,1 até 200 m²                                                                                 | 9,5             |
|       | d) De 200,1 até 300 m²                                                                                 | 10              |
|       | e) De 300,1 até 500 m²                                                                                 | 20              |
|       | f) De 500,1 até 1000 m²                                                                                | 20              |
|       | g) Acima de 1000 m²                                                                                    | 20              |
| 2     | Recarimbamento de plantas aprovadas (2ª VIA)                                                           | 2,5             |
| 3     | Renovação do alvará de construção                                                                      | 2,5             |
| 4     | Alvará de loteamento:                                                                                  |                 |
|       | a) Loteamento sem edificação por lotes edificava.                                                      | 3               |
|       | b) Loteamento com edificação, por edificação.                                                          | 9,5             |
| 5     | Autorização para desmembramento ou remembramento de Terrenos.                                          | 2               |
| 6     | Concessão de habite-se para edificações executadas com projetos aprovados pela Prefeitura:             |                 |
|       | a) Até 70 m²                                                                                           | 2               |
|       | b) Acima de 70,1 m²                                                                                    | 3               |
| 7     | Levantamento de habite-se                                                                              | 1               |
| 8     | Construção de drenos, sarjetas, canalização e quaisquer escavações nas vias públicas:                  |                 |
|       | a) Em logradouros com pavimento flexível                                                               | 5               |
| 9     | Análise prévia de projetos                                                                             | 2               |

|    |                                                                                    |         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10 | Aprovação de projeto sem expedição de alvará                                       | 5       |
| 11 | Vistoria de imóvel até 70 m²                                                       | INSENTO |
| 12 | Vistoria de imóvel acima de 70 m²                                                  | 2       |
| 13 | Numeração de imóvel predial (POR UNIDADE)                                          | INSENTO |
| 14 | Vistoria de edificações, para efeito da regularização de obra feita irregularmente | 5       |
| 15 | Análise prévia de projetos:                                                        |         |
|    | a) Até 70 m²                                                                       | 2       |
|    | b) Acima de 70,1 m²                                                                | 5       |
| 16 | Outros serviços:                                                                   |         |
|    | a) Avaliação de imóveis urbanos e rurais                                           | 1       |
|    | b) Serviço de alinhamento de lote urbano de até 1000 m²                            | 2       |
|    | c) Serviço de alinhamento de lote urbano de 1000,1 até 5000 m²                     | 5       |
|    | d) Serviço de alinhamento de lote urbano acima de 5000 m²                          | 5       |
|    | e) Deslocamento de servidor público municipal para exercício do serviço público.   | 5       |

Artigo 4º. Fica alterado a tabela VIII relativa cobrança da taxa de licença relativa à ocupação de terrenos, vias e logradouros públicos, passando a ter as seguintes modificações:

Onde se lê:

**TABELA VIII- TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

| ORDEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                           | VALOR (UPF-POX) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1     | Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias e logradouros públicos, não residentes no município (POR MES). | 3               |
| 2     | Vendedores ambulantes, não residentes no município:                                                                      |                 |
|       | a) Vendedores de Hortifrutigranjeiros (VALOR DE CADA VENDEDOR POR DIA)                                                   | 1               |
|       | b) Vendedores de Artesanato (VALOR DE CADA VENDEDOR POR DIA)                                                             | 1,5             |

Lê se:

**TABELA VIII- TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

| ORDEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                           | VALOR (UPF-POX) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1     | Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias e logradouros públicos, não residentes no município (POR MES). | 3               |
| 2     | Vendedores ambulantes, residentes no município:                                                                          |                 |
|       | a) Vendedores de Hortifrutigranjeiros (VALOR DE CADA VENDEDOR POR DIA)                                                   | 1               |
|       | b) Vendedores de Artesanato (VALOR DE CADA VENDEDOR POR DIA)                                                             | 1               |

Artigo 5º. – Atualiza a tabela II - Mapa de valores genéricos do metro quadrado do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Onde se lê:

**TABELA II - MAPA DE VALORES GENÉRICOS DO METRO QUADRADO DO ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.**

| TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DOS LOTES URBANOS E RURAIS POR SETOR                                                                                                                                                                     |                  |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| LOCALIDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                                           | AREA DE CHACARAS | AREA DE LOTES (SITI-OS) |
| Gleba Tabajara, Gleba Carvalho, Gleba Fertil, Gleba "A" desmembrado Julieta, Gleba Conomali, Gleba Meu Brasil, Gleba Arinos Perímetros 28º, 29º e 30º, Gleba Jaú e Região, Gleba Agua do Abelha e região, Campo/cerrado e Gleba Bandeirantes | R\$ 3.633,95     | R\$ 2.748,37            |
| Gleba Ibitinga                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 4.550,09     | R\$ 2.748,37            |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 2.748,37     | R\$ 2.748,37            |
| LOCALIDADES URBANAS                                                                                                                                                                                                                          | VALORES          |                         |
| SETOR 1                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 34,47        |                         |
| SETOR 2                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 26,26        |                         |
| SETOR 3                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 24,56        |                         |
| SETOR 4                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 20,96        |                         |

Lê se:

**TABELA II - MAPA DE VALORES GENÉRICOS DO METRO QUADRADO DO ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.**

| TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DOS LOTES URBANOS E POR HECTARES OS LOTES RURAIS                                                                                                                                                         |                             |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| LOCALIDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                                           | AREA DE CHACARAS (HECTARES) | AREA DE LOTES (SITI-OS) |
| Gleba Tabajara, Gleba Carvalho, Gleba Fertil, Gleba "A" desmembrado Julieta, Gleba Conomali, Gleba Meu Brasil, Gleba Arinos Perímetros 28º, 29º e 30º, Gleba Jaú e Região, Gleba Agua do Abelha e região, Campo/cerrado e Gleba Bandeirantes | R\$ 4.724,13                | R\$ 3.572,81            |
| Gleba Ibitinga                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 5.915,11                | R\$ 3.572,81            |

|                            |                     |              |
|----------------------------|---------------------|--------------|
| Outros                     | R\$ 3.572,81        | R\$ 3.572,81 |
| <b>LOCALIDADES URBANAS</b> | <b>VALORES (M²)</b> |              |
| SETOR 1                    | R\$ 41,36           |              |
| SETOR 2                    | R\$ 31,51           |              |
| SETOR 3                    | R\$ 29,47           |              |
| SETOR 4                    | R\$ 25,15           |              |

Artigo 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, Limitada as alterações propostas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

**Prefeito Municipal**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 65/2019

**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: **Daiane Rosalina Brizolla**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 2697773-7 SSP/MT e do CPF: nº 059.529.271-22, servidora publica municipal lotada no **Conselho Tutelar** no cargo eletivo **Conselheira Tutelar**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 27/02/2019 à 28/03/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 27 de Fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

##### DECRETO Nº 012/2019 - PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS

**DECRETO Nº 012/2019.**

**De 26 de Fevereiro de 2019.**

**“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT”.**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

**Considerando**, que no dia 05 (cinco) de Março do corrente ano, Terça-Feira, é comemorado o Carnaval em todo o país e que dia 06 (seis) de Março, é Quarta-Feira de Cinzas;

**Considerando** que o Estado de Mato Grosso, também decretou Ponto facultativo nesses mesmos dias;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, nos dias 04, 05 e 06 de Março de 2019 (segunda, terça e quarta-feira).

Art. 2º. Excluem-se do Ponto Facultativo do dia 06/03/2019, Quarta-Feira, o Departamento de Licitação, Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, atividades programadas e/ou prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade dos respectivos chefes das unidades de prestações dos serviços considerados essenciais, a determinação de funcionamento normal e/ou especial nos dias 04 e 05/03/2019.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO MAFINI**

**Prefeito Municipal**

#### LICITAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitação é: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, leves, utilitários, camionetes, ambulâncias, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Novo Mundo-MT.**

Novo Mundo – MT, em 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo nº: 017/2019**

**Dispensa de Licitação nº: 007/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO MESA E CADEIRA PARA COMPUTADOR, NECESSÁRIOS PARA FAZER O ESPAÇO INFORMATIZADO PARA INCLUSÃO DIGITAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso o **SENHOR ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2019, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para aquisição de materiais do tipo mesa e cadeira para computador, necessários para fazer o espaço informatizado para inclusão digital de jovens e adultos do município de Novo Santo Antônio -MT. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 007/2019.

**FAVORECIDA: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**

CNPJ: 22.579.608/0001-55

**VALOR TOTAL: R\$ 5.984,10 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Santo Antônio-MT 27 de Fevereiro de 2019

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****LICITAÇÃO****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 08/2019**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 08/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de **01 Trator Cortador de Grama Husqvarna LTH1738, 4 T Gasolina, 17 HP, 452 CM3 com potência mínima de 500CC**, visando atender as necessidades da secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 1450/2017. Homologado em 27/02/2019 às 10:00hs. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 27 de fevereiro de 2019.

| NOME DA EMPRESA        | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|------------------------|--------------------|---------------|
| JUNG & JUNG LTDA - EPP | 01.865.898/0001-23 | R\$ 16.590,00 |

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
CONTRATOS - 2019****CONTRATOS - 2019  
FEVEREIRO DE 2019**

| Nº.<br>/ANO: | FUNÇÃOÁRIO:                        | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                           | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 041/<br>2019 | RAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA         | 11/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de Instrutor de Oficina de Esporte | R\$:1046,67     |
| 042/<br>2019 | ANA GESSICA SCHLEICHER             | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 - AAE I - TDI          | R\$: 998,00     |
| 043/<br>2019 | ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDÃO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B            | R\$: 1780,39    |
| 044/<br>2019 | CATIA LUCIENE VARGAS               | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B            | R\$: 1780,39    |
| 045/<br>2019 | DANY MARTINS BORGES                | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 171/A/01 – AAE II-Motorista     | R\$: 1475,40    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNÇÃOÁRIO:                                  | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 046/<br>2019 | DEISI TATIANI ROESLER                        | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B        | R\$: 1780,39    |
| 047/<br>2019 | DENICIA FERREIRA DA SILVA                    | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B        | R\$: 1780,39    |
| 048/<br>2019 | DIVINA OLIVEIRA CARDOSO                      | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 221/A/01 AAE I - Merendeira | R\$: 998,00     |
| 049/<br>2019 | EDMUNDO PENIRU                               | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B        | R\$: 1780,39    |
| 050/<br>2019 | ELIANE MARIA DE OLIVEIRA                     | 05/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B        | R\$: 1780,39    |
| 051/<br>2019 | ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINKI             | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B        | R\$: 1780,39    |
| 052/<br>2019 | ESTELAINE JAMYNIAIRU DIAS IACAUH             | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 221/A/01 AAE I Merendeira   | R\$: 998,00     |
| 053/<br>2019 | FERNANDA JACINTO DA SILVA MARQUES DOS SANTOS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B        | R\$: 1780,39    |
| 054/<br>2019 | GISLAINE ITENULU CAUTU                       | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 221/A/01 AAE – I Merendeira | R\$: 998,00     |
| 055/<br>2019 | ILMA BATISTA                                 | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B        | R\$: 1780,39    |
| 056/<br>2019 | IVANIR ROSA E SILVA                          | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI        | R\$: 998,00     |
| 057/<br>2019 | IVERA VAZ DE LIMA                            | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B        | R\$: 1780,39    |
| 058/<br>2019 | JANARYA FERREIRA DOS SANTOS                  | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI        | R\$: 998,00     |
| 059/<br>2019 | JOAO MARCOS TSERE-MARI                       | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I         | R\$: 1129,82    |
| 060/<br>2019 | JOAO TSERE-MEIO IPETSEDI                     | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I         | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 061/<br>2019 | JOSIANE SANTANA DOURADO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:      | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 062/<br>2019 | LAIS RAMBO MENDES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 063/<br>2019 | MAICON VILELA DE OLIVEIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 171/A/01 AAE II - Motorista | R\$: 1475,40    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:       | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 064/<br>2019 | MAMEDI TSE-REHOIRE | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 221/A/01 AAE I - Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 065/<br>2019 | MARCIA AIZZA NOGUEIRA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 066/<br>2019 | MARCIA DE MELO RODRIGUES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                   | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 067/<br>2019 | MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                  | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 068/<br>2019 | MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 069/<br>2019 | MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 070/<br>2019 | MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 071/<br>2019 | MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                    | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 072/<br>2019 | MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 073/<br>2019 | ODERLEIA APARECIDA GOMES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,00    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 074/<br>2019 | PATRICIA DE ALMEIDA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 075/<br>2019 | PEDRO PAULO GOMES FERREIRA DE MENDONÇA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 076/<br>2019 | ROSA HELENA MORAES CAMPOS REZENDE | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor B | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 077/<br>2019 | ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA FELTRIN | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 078/<br>2019 | ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 079/<br>2019 | SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 080/<br>2019 | SERGIO MENDES DE SOUZA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 081/<br>2019 | SILVA MARTA AFONSO COELHO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                 | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| 082/<br>2019 | SILVANA APARECIDA BOSCH | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 99/A/01 Nutricionista | R\$: 4.550,51   |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                          | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 083/<br>2019 | SILVIA ADRIANA MARTINS E. DIAS MACIEL | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 084/<br>2019 | SOLANGE XAVIER FERREIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 085/<br>2019 | SUZANA DOS ANJOS LOPES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:       | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 086/<br>2019 | THAIS ALVES BORGES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 087/<br>2019 | VANDA CURICO SEIGALO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 276/A/01 Professor A | R\$: 1186,92    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 088/<br>2019 | ADRIANA DAVID SAMPAIO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 089/<br>2019 | ALAIDE CRUVINIEL DE OLIVEIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 090/<br>2019 | ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 091/<br>2019 | ANA MARIA<br>ALVES BUENO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 092/<br>2019 | ANA MARIA<br>DOS SANTOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                             | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 093/<br>2019 | ANA PAULA AL-<br>VES MOREIRA<br>DE JESUS | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 226/A/01 AAE<br>I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 094/<br>2019 | ANA PRISCILA<br>PEREIRA<br>KRAUSE | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 226/A/01 AAE I<br>- TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 095/<br>2019 | ANA DUARTE<br>FLORENTINO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 096/<br>2019 | ANDREIA INES<br>THOMAS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                           | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 097/<br>2019 | ANTONIA CARINA<br>DUARTE DOS<br>SANTOS | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                              | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 098/<br>2019 | ATANASIO TSE-<br>RENHIPATADI<br>NHIHORIRE | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 169/A/01 AAE<br>I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 099/<br>2019 | CASSIA APARECI-<br>DA SILVA SOUZA<br>VIEIRA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 226/A/01<br>AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:               | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 100/<br>2019 | CELIA REGINA<br>DOS SANTOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 101/<br>2019 | CLAUDIANE<br>RECKZIEGEL | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 102/<br>2019 | CLEA MARIA DE<br>CAMPOS ARAU-<br>JO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                             | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 103/<br>2019 | CONCEIÇÃO DE<br>MARIA GUEDES<br>FERREIRA | 11/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01<br>Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 104/<br>2019 | DAIANE GRACIE-<br>LE G. NICOLODI<br>THAINES | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01<br>Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                            | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 105/<br>2019 | DANIELLE COS-<br>TA DO AMARAL<br>ARAUJO | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 226/A/01 AAE<br>I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 106/<br>2019 | EDINA SALES<br>APAYGA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 276/A/01 Professor<br>A | R\$: 1186,92    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 107/<br>2019 | EDNA DA RO-<br>CHA DE OLI-<br>VEIRA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 108/<br>2019 | EDYNEIA LE-<br>ANDRO AU-<br>GUSTO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 109/<br>2019 | INES APARECI-<br>DA SILVA DU-<br>ARTE | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 276/A/01 Pro-<br>fessor A | R\$: 1186,92    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 110/<br>2019 | JANICE DE<br>PONTES RI-<br>BEIRO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                             | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 111/<br>2019 | JOSENIER PEREI-<br>RA DO NASCI-<br>MENTO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 112/<br>2019 | JUSSARA HELE-<br>NA SARDA DAN-<br>GUY | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 113/<br>2019 | KARINNE DA-<br>RIENE GOLLIN | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 114/<br>2019 | LEONICE PE-<br>REIRA SER-<br>VANTE | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 115/<br>2019 | LEONILDA ZA-<br>CARIAS DOS<br>SANTOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 116/<br>2019 | LICINIO TSE-<br>REWAMO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 63/A/01 Profes-<br>sor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 117/<br>2019 | LIDIA DA SIL-<br>VA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 118/<br>2019 | LUCENIR GLO-<br>RIA DA SILVA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                              | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 119/<br>2019 | LUCINALVA PE-<br>REIRA BORGES<br>DA SILVA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                  | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 120/<br>2019 | MARIA APARE-<br>CIDA DA SILVA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 121/<br>2019 | MARIELZA AL-<br>VES DA SILVA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 122/<br>2019 | MARLETE LUI-<br>ZA DOURADO<br>CHOI | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                  | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 123/<br>2019 | MARLETH<br>MARTINS DA<br>MATA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 221/A/01 AAE I -<br>Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                              | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 124/<br>2019 | MARONILDE MI-<br>RANDA INACIO<br>FERREIRA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01<br>Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 125/<br>2019 | NATALINA DE<br>JESUS PIROLA<br>PORTA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 63/A/01 Pro-<br>fessor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 126/<br>2019 | NEIDE GLORIA<br>DE OLIVEIRA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 127/<br>2019 | OSMAR TSE-<br>BUIWE | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 63/A/01 Profes-<br>sor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 128/<br>2019 | ROSELAINE<br>FRANCISCA<br>BORGES | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 226/A/01 AAE I<br>- TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 129/<br>2019 | ROSIMEIRE<br>MATIAS DE AL-<br>MEIDA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                            | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 130/<br>2019 | SANDRA APARE-<br>CIDA DA COSTA<br>SILVA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 169/A/01 AAE<br>I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 131/<br>2019 | SONIA VIEIRA<br>DA SILVA | 06/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 132/<br>2019 | VALQUIRIA<br>APANUMAGALO | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 221/A/01 AAE I -<br>Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                   | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                         | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 133/<br>2019 | ADRESSANDRIA<br>LOPES GONCAL-<br>VES DAL AGNOL | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exer-<br>cer ao cargo de 226/A/<br>01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                   | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 134/<br>2019 | ADRIELLE GUIMA-<br>RAES DOS SAN-<br>TOS MACIEL | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exer-<br>cer ao cargo de 226/A/01<br>AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                 | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 135/<br>2019 | ANTONIA RITA PE-<br>REIRA DA SILVA<br>MENDES | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 276/A/01<br>Professor A | R\$: 1186,92    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                           | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 136/<br>2019 | ANTONIO PAU-<br>LO FERREIRA<br>PEREIRA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 222/A/01 AAE<br>I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 137/<br>2019 | CLEONICE DE<br>CAMPOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/A/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 138/<br>2019 | CRISTINA MO-<br>REIRA DA SIL-<br>VA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 222/A/01 AAE I -<br>VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 139/<br>2019 | DECIDE SAN-<br>TOS SOUZA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 222/A/01 AAE I -<br>VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 140/<br>2019 | DEUSIMAR PE-<br>REIRA DOS<br>SANTOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 169/A/01 AAE I<br>- ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 141/<br>2019 | ELIZANGELA<br>MORAES SA-<br>VICZKI | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 142/<br>2019 | EUCIMAR FUR-<br>QUIM ROSA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 143/<br>2019 | FAGUIANI FER-<br>REIRA DOS<br>SANTOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 169/A/01 AAE I<br>- ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                    | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 144/<br>2019 | FERNANDA<br>JESUS DA SIL-<br>VA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 222/A/01 AAE I -<br>VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                            | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 145/<br>2019 | FRANCISCA MA-<br>RIA DO NASCI-<br>MENTO | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                   | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 146/<br>2019 | GERVASIO<br>LOIOLA DE<br>SOUZA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 147/<br>2019 | GISELE THALI-<br>TA FIGUEIRE-<br>DO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 276/A/01 Professor<br>A | R\$: 1186,92    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                    | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 148/<br>2019 | HERALDO<br>CARLOS DOS<br>SANTOS | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 171/A/01 AAE II -<br>Motorista | R\$: 1475,40    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 149/<br>2019 | IZAMARA PON-<br>TES DE PINHO<br>SOUZA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 178,39     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                              | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 150/<br>2019 | JANAINA FER-<br>NANDA LIMA DE<br>OLIVEIRA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 151/<br>2019 | JAQUELINE BORGES DE SOUZA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 221/A/01 AAE I - Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:        | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 152/<br>2019 | JESSICA ALVES SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 153/<br>2019 | JUSSIANE MOREIRA MARQUES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 154/<br>2019 | LAURA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 155/<br>2019 | LEANDRA DE SOUZA AMARAL | 06/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|
| 156/<br>2019 | LORRANE ALVES DE JESUS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor | R\$:            |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 157/<br>2019 | LUANA APARECIDA FERREIRA | 08/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 221/A/01 AAE I - Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 158/<br>2019 | LUANE OLIVEIRA DOS REIS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                  | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 159/<br>2019 | LUCÉLIA ALVES GUEDES DE SOUZA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 160/<br>2019 | LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 161/<br>2019 | LUCIANA GLORIA DA PAIXÃO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 162/<br>2019 | LUCIMAR BASTISTA PITZSCH | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                              | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|
| 163/<br>2019 | LUCINEIA SANTOS GUIMARAES | 07/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 164/<br>2019 | MARCILENE SOUZA DOS SANTOS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/A/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 165/<br>2019 | MARIA DAS MERCES DE FREITAS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                  | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 166/<br>2019 | MARIA PEREIRA SILVA MAGALHAES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/A/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 167/<br>2019 | MARINEIZ DE SOUZA GOMES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                    | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 168/<br>2019 | ODINEIA CRISTINA NEVES DA CUNHA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 169/<br>2019 | OMAR RIBEIRO DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 170/<br>2019 | PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:        | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 171/<br>2019 | REGINALDO MARADA BU | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 172/<br>2019 | ROSANA MATHIAS DE ALMEIDA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 173/<br>2019 | SOLANGE FATTIMA VARGAS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 174/<br>2019 | SUELLEN CRISTINA DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 175/<br>2019 | TATIANE VIEIRA DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 176/<br>2019 | VANESSA MARIA GOMES DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 177/<br>2019 | VANILDA DIAS DOS SANTOS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 178/<br>2019 | VENICIO SILVA AMORIM | 05/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 179/<br>2019 | MARIA IVONE ARAUJO RODRIGUES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 218/A/01 ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMAS | R\$: 3412,81    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                   | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                          | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 180/<br>2019 | ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA | 14/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 219/A/01 PSICOLOGO - PROGRAMAS | R\$: 3412,81    |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:    | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                          | VALOR TOTAL: |
|----------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 181/2019 | FERNANDA DESTRI | 18/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 219/A/01 PSICOLOGO - PROGRAMAS | R\$: 3412,81 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 182/2019 | ADILEUZA CIRILO DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 183/2019 | YARA SUELEN MOURA CARDIM | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 184/2019 | DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/A/01 Professor B | R\$: 1780,39 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:                  | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 185/2019 | ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA | 06/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR TOTAL: |
|----------|----------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 186/2019 | ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 221/A/01 AAE I - Merendeira | R\$: 998,00  |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR TOTAL: |
|----------|----------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 187/2019 | NILMA MARIA RIBEIRO CORREA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 221/A/01 AAE I - MARENDEIRA | R\$: 998,00  |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR TOTAL: |
|----------|------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 188/2019 | OSEAS ALVES DE MENEZES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00  |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR TOTAL: |
|----------|------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 189/2019 | SEBASTIÃO CAMPOS SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00  |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:                               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|--------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 190/2019 | SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTE DE ANDRADE | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR TOTAL: |
|----------|------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 191/2019 | GESSI INACIO DO AMARAL | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR TOTAL: |
|----------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 192/2019 | RAISSA DOS SANTOS BERNARDINO | 21/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 200/A/01 ORIENTADOR SOCIAL | R\$: 1417,65 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 193/2019 | DARLENE KAISSER BRANCAO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00  |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR TOTAL: |
|----------|--------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 194/2019 | ROSILENE PAURAUKU TAUKEI | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR TOTAL: |
|----------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 195/2019 | BONIFACIO UB-NATSE WAWETSI ROBOWE | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 196/2019 | ALINE GOMES FERREIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00  |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 197/2019 | SUZY SOARES CAMPOS GUIMARAES | 18/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00  |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 198/2019 | MARIZETH MARTINS DA MATA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 199/2019 | VALDELI DA SILVA RIBEIRO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:       | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|--------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 200/2019 | UA NAINA LAURA LUZ | 12/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00  |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR TOTAL: |
|----------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 201/2019 | ANDRIELI MARTINS GUILARTE | 15/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00  |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR TOTAL: |
|----------|------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 202/2019 | MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR TOTAL: |
|----------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 203/2019 | MOACY PEREIRA DE OLIVEIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 171/A/01 AAE II - MOTORISTA | R\$: 1475,40 |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR TOTAL: |
|----------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 204/2019 | SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 171/A/01 AAE II - MOTORISTA | R\$: 1475,40 |

### LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 027/SLC/2019

Onde se lê:

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

#### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**Processo:** Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2019 (Paranatinga-MT), vinculando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 (RONDONÓPOLIS-MT), tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, Processo nº 206/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestadora de Serviços de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, Prefeitura Gestora da ATA Município de Rondonópolis-MT, a pedido das secretarias Municipais do Município de Paranatinga-MT.

**Contratado:** COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 21.679.098/0001-25.

**Valor do Contrato:** R\$ 4.125.886,08 (Quatro milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

**Vigência DO CONTRATO:** 23/01/2019 A 23/01/2020.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### **R E S O L V E:**

**I – NOMEAR**, os seguintes servidores **Cleiton Miguel Schneider** Matrícula nº 6149, lotado e representando a Secretaria Municipal de Saúde. **Orlando Moreira de Freitas** Matrícula nº 5387, lotado e representando a Secretaria Municipal de Finanças. **Valdemir Gomes Coimbra** Matrícula nº 5663, lotado e representando a Secretaria Municipal de Transportes. **Vanda Fernandes Soares** Matrícula nº 1945, lotado e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Diego da Silva Nascimento** Matrícula nº 6331, lotado e representando a Secretaria Municipal de Agricultura. **Aldeni Pereira de Oliveira** Matrícula nº 1941, lotado e representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Lede Caitano de Araújo** Matrícula nº 5828, lotado e representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Vanessa Godoi de Souza** Matrícula nº 4189, lotado e representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Raimundo Eudes Moreira Lima** Matrícula nº 5847, lotado e representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fiscais do Contrato nº **02/2019**, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato e no caso verificar a comprovação da regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais dos trabalhadores vinculados, incluindo depósitos FGTS, controle de frequência e a pontualidade do pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, comprovante de pagamento dos trabalhadores nas suas respectivas contas bancárias ou cheque nominal, holerite assinado pelo trabalho, anexo comprovante das retenções realizada na folha de pagamento.

#### **OUTRAS LEGISLAÇÕES:**

**a)** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**b)** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

**c)** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**d)** Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

**e)** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**f)** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**g)** Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

**h)** Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**i)** Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**j)** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**k)** Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**l)** Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**m)** Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 23 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário..

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

**Cleiton Miguel Schneider, Orlando Moreira de Freitas, Valdemir Gomes Coimbra, Vanda Fernandes Soares, Diego da Silva Nascimento, Aldeni Pereira de Oliveira, Ledo Caitano de Araújo, Vanessa Godoi de Souza e Raimundo Eudes Moreira Lima**, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Cleiton Miguel Schneider**

Matrícula nº 6149

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Orlando Moreira de Freitas**

Matrícula nº 5387

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças

**Valdemir Gomes Coimbra**

Matrícula nº 5663

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transportes

**Vanda Fernandes Soares**

Matrícula nº 1945

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Diego da Silva Nascimento**

Matrícula nº 6331

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Agricultura

**Aldeni Pereira de Oliveira**

Matrícula nº 1941

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Lede Caitano de Araújo**

Matrícula nº 5828

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Vanessa Godoi de Souza**

Matrícula nº 4189

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Raimundo Eudes Moreira Lima**

Matrícula nº 5847

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Leia se:

## **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO**

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**Processo:** Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2019 (Paranatinga-MT), vinculando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 (RONDONÓPOLIS-MT), tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, Processo nº 206/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestadora de Serviços de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, Prefeitura Gestora da ATA Município de Rondonópolis-MT, a pedido das secretarias Municipais do Município de Paranatinga-MT.

**Contratado:** COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 21.679.098/0001-25.

**Valor do Contrato:** R\$ 4.125.886,08 (Quatro milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

**Vigência DO CONTRATO:** 23/01/2019 A 23/01/2020.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

## **R E S O L V E:**

**I – NOMEAR**, os seguintes servidores **Cleiton Miguel Schneider** Matrícula nº 6149, lotado e representando a Secretaria Municipal de Saúde. **Orlando Pereira de Freitas** Matrícula nº 5387, lotado e representando a Secretaria Municipal de Finanças. **Valdemir Gomes Coimbra** Matrícula nº 5663, lotado e representando a Secretaria Municipal de Transportes. **Vanda Fernandes Soares** Matrícula nº 1945, lotado e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Diego da Silva Nascimento** Matrícula nº 6331, lotado e representando a Secretaria Municipal de Agricultura. **Aideni Pereira de Oliveira** Matrícula nº 1941, lotado e representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Lede Caitano de Araújo** Matrícula nº 5828, lotado e representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Vanessa Godoi de Souza** Matrícula nº 4189, lotado e representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Raimundo Eudes Moreira Lima** Matrícula nº 5847, lotado e representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fiscais do Contrato nº 02/2019, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

## **DA FISCALIZAÇÃO:**

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato e no caso verificar a comprovação da regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais dos trabalhadores vinculados, incluindo depósitos FGTS, controle de frequência e a pontualidade do pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, comprovante de pagamento dos trabalhadores nas suas respectivas contas bancárias ou cheque nominal, holerite assinado pelo trabalhador, anexo comprovante das retenções realizada na folha de pagamento.

## **OUTRAS LEGISLAÇÕES:**

**n)** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**o)** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

**p)** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**q)** Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

**r)** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**s)** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**t)** Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

**u)** Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**v)** Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**w)** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**x)** Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**y)** Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**z)** Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 23 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

**Cleiton Miguel Schneider, Orlando Pereira de Freitas, Valdemir Gomes Coimbra, Vanda Fernandes Soares, Diego da Silva Nascimento, Aldeni Pereira de Oliveira, Lede Caitano de Araújo, Vanessa Godoi de Souza e Raimundo Eudes Moreira Lima**, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Cleiton Miguel Schneider**

Matrícula nº 6149

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Orlando Pereira de Freitas**

Matrícula nº 5387

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças

**Valdemir Gomes Coimbra**

Matrícula nº 5663

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transportes

**Vanda Fernandes Soares**

Matrícula nº 1945

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Diego da Silva Nascimento**

Matrícula nº 6331

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Agricultura

**Aldeni Pereira de Oliveira**

Matrícula nº 1941

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Lede Caitano de Araújo**

Matrícula nº 5828

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Vanessa Godoi de Souza**

Matrícula nº 4189

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Raimundo Eudes Moreira Lima**

Matrícula nº 5847

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

tal, no horário das 7h às 11h, das 13h às 17h, no Centro de Reabilitação Irma Teodora sito Rua João Pessoa s/n, bairro Vila Concórdia.

A Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga FAZ PUBLICAR o presente Edital para convocar as entidades representativas dos segmentos de usuários e prestadores de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Paranatinga, para participarem do processo para composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), para o biênio 2019/2020. Poderão participar do processo para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranatinga, todas as entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

Processo eleitoral – de acordo com regimento interno o Conselho Municipal de Saúde dispõe de uma vaga para entidades representativas dos usuários e uma vaga para prestadores de serviços.

Podem se candidatar todas as entidades e organizações da sociedade civil organizada legalmente constituídas, em atividade que tenham no mínimo 02 (dois) anos de comprovada existência de âmbito municipal. As inscrições das entidades serão feitas através de requerimento dirigido à comissão eleitoral expressando a vontade de participar da eleição como Candidato, mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição, que estará disponível na recepção do Centro Reabilitação Irma Teodora.

a) Cópia do Estatuto da Entidade e Organização em vigor registrada em cartório ou órgão competente, conforme o caso.

b) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual, registrada em cartório ou publicada no Diário Oficial, conforme o caso.

c) Termo de indicação do conselheiro e suplente que representará a Entidade ou Organização na Eleição, subscrito pelo seu representante legal da Entidade ou Organização;

d) Cópia da cédula do RG do conselheiro indicado.

e) Cópia do CNPJ ativo.

f) Cópia da Ata da reunião para votação do conselheiro

Cronograma;

| Data                            | Programação                                        |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| 22 de fevereiro a 06 março/2019 | Inscrição                                          |
| 07 de março a 13 de março/2019  | Avaliação da documentação                          |
| 14 de março/2019                | Divulgação da relação das Entidades Habilitadas    |
| 15 de março a 27 de março/2019  | Eventuais pedidos de recursos                      |
| 11 de abril /2019               | Posse dos conselhos na reunião ordinária de abril. |

Dúvidas aos casos omissos desta convocatória será analisada pela Comissão Eleitoral através de convocação a plenária para convocação extraordinária.

MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA MARCIA REGINA PATA

SECRETÁRIA DE SAÚDE PRESIDENTE DO CMS

## LICITAÇÃO ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 08/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 08/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de **01 Trator Cortador de Grama Husqvarna LTH1738, 4 T Gasolina, 17 HP, 452 CM3 com potência mínima de 500CC**, visando atender as necessidades da secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT, com fulcro

## OUVIDORIA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA - MT, DO BIÊNIO 2019/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA - MT, DO BIÊNIO 2019/2020

O Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria de saúde torna público o Edital de convocação para composição das entidades representativas do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2019/2020. As inscrições estão abertas a partir da data de publicação do presente edi-

no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 1450/2017. Data da Abertura dia 27/02/2019 às 09:00hs. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 27 de fevereiro de 2019.

## LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 052/SLC/2019

Onde se lê:

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

#### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**Processo:** O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de **Dispensa de Licitação nº 02/2019**, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 1450/2018.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Clínica para tratamento de Dependência Química em Regime de Contenção (Internação Compulsória/ Intimação judicial) para menor de idade do sexo Masculino, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 1450/2018.

**Contratado:** JANIO RIBEIRO DA SILVA – ME, CNPJ: 25.163.273/0001-88.

**Valor do Contrato:** R\$ 4.493,10 (Quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).

**Vigência DO CONTRATO:** 06/02/2019 A 06/05/2019.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a seguinte servidora **Valquíria Rodrigues da Silva**, Matrícula nº **2241**, lotado e representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Fiscais do Contrato nº **03/2019**, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

#### DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

#### OUTRAS LEGISLAÇÕES:

**a)** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**b)** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

**c)** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**d)** Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

**e)** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**f)** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**g)** Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

**h)** Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**i)** Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**j)** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**k)** Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**l)** Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**m)** Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

**II -** Na ausência do servidor supra designado como fiscal, fica designado como suplente a Servidora **Arlene Ovídio Tesk**, nº **5982**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 06 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

**Valquíria Rodrigues da Silva e Arlene Ovídio Tesk**, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Valquíria Rodrigues da Silva**

Fiscal de Contrato

**Arlene Ovídio Tesk**

Suplente de Fiscal

Leia se:

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

#### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**Processo:** O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de **Dispensa de Licitação nº 02/2019**, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 1450/2018.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Clínica para tratamento de Dependência Química em Regime de Contenção (Internação Compulsória/ Intimação judicial) para menor de idade

do sexo Masculino, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 1450/2018.

**Contratado:** JANIO RIBEIRO DA SILVA – ME, CNPJ: 25.163.273/0001-88.

**Valor do Contrato:** R\$ 4.493,10 (Quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).

**Vigência DO CONTRATO:** 06/02/2019 A 06/05/2019.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a seguinte servidora **Valquíria Rodrigues de Almeida**, Matrícula nº **2241**, lotado e representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Fiscais do Contrato nº **03/2019**, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

## DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

## OUTRAS LEGISLAÇÕES:

**n)** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**o)** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

**p)** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**q)** Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

**r)** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**s)** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**t)** Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

**u)** Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**v)** Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**w)** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**x)** Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**y)** Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**z)** Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

**II** - Na ausência do servidor supra designado como fiscal, fica designado como suplente a Servidora **Arlene Ovídio Tesk**, nº **5982**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 06 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

**Valquíria Rodrigues de Almeida e Arlene Ovídio Tesk**, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Valquíria Rodrigues de Almeida**

Fiscal de Contrato

**Arlene Ovídio Tesk**

Suplente de Fiscal

## LICITAÇÃO RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 02/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação na Modalidade **Inexigibilidade Nº. 02/2019**, referente a Contratação da empresa **N C NETO-ME CNPJ: 03.252.145/0001-78**: O Presente Processo De Inexigibilidade De Licitação Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Funerários (Sepultamento), Em Conformidade Com O Artigo 25, Inciso I Da Lei 8.666/93 E Termo De Permissão Para Exploração De Serviços Funerários De 29/12/2008, Atendendo As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social De Paranatinga-Mt. **Valor: R\$ 32.996,00**. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 27 de fevereiro de 2019.

## DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATOS - 2019

### FEVEREIRO DE 2019

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                           | VALOR TOTAL: |
|----------|----------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 041/2019 | RAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA | 11/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de Instrutor de Oficina de Esporte | R\$:         |

| Nº./ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR TOTAL: |
|----------|------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 042/2019 | ANA GESSICA SCHLEICHER | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 - AAE I - TDI | R\$: 998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                               | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 043/<br>2019 | ANA PAULA SI-<br>QUEIRA MARTINS<br>BRANDAO | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01<br>Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 044/<br>2019 | CATIA LUCIE-<br>NE VARGAS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                              | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 045/<br>2019 | DANY MAR-<br>TINS BORGES | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 171/A/01 – AAE II-<br>Motorista | R\$: 1475,40    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 046/<br>2019 | DEISI TATIANI<br>ROESLER | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 047/<br>2019 | DENICIA FER-<br>REIRA DA SIL-<br>VA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 048/<br>2019 | DIVINA OLIVEI-<br>RA CARDOSO | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 221/A/01 AAE I -<br>Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 049/<br>2019 | EDMUNDO PE-<br>NI RU | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 050/<br>2019 | ELIANE MARIA<br>DE OLIVEIRA | 05/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                           | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 051/<br>2019 | ELIANE SOUZA<br>DA SILVA<br>DEMSCHINKI | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                            | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                           | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 052/<br>2019 | ESTELAINE<br>IAMYNAIRU DI-<br>AS IACAUH | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 221/A/01 AAE I<br>Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                       | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 053/<br>2019 | FERNANDA JACINTO<br>DA SILVA MARQUES<br>DOS SANTOS | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para<br>exercer ao cargo de<br>277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 054/<br>2019 | GISLAINE ITE-<br>NULU CAUTU | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 221/A/01 AAE – I<br>Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 055/<br>2019 | ILMA BATISTA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 056/<br>2019 | IVANIR ROSA<br>E SILVA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 057/<br>2019 | IVERA VAZ DE<br>LIMA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 058/<br>2019 | JANARYA FER-<br>REIRA DOS<br>SANTOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 226/A/01 AAE I<br>- TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                    | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 059/<br>2019 | JOAO MAR-<br>COS TSERE-<br>MARI | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 63/A/01 Profes-<br>sor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 060/<br>2019 | JOAO TSERE-<br>MEIO IPETSE-<br>DI | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 63/A/01 Profes-<br>sor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 061/<br>2019 | JOSIANE SAN-<br>TANA DOURA-<br>DO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 062/<br>2019 | LAIS RAMBO<br>MENDES | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 063/<br>2019 | MAICON VILE-<br>LA DE OLIVEI-<br>RA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 171/A/01 AAE II -<br>Motorista | R\$: 1475,40    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 064/<br>2019 | MAMEDI TSE-<br>REHOIRE | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 221/A/01 AAE I -<br>Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 065/<br>2019 | MARCIA AIZZA<br>NOGUEIRA<br>SILVA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 066/<br>2019 | MARCIA DE<br>MELO RODRI-<br>GUES | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 067/<br>2019 | MARIA AELCIA<br>SOARES DOS<br>SANTOS | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 068/<br>2019 | MARIA DAS NE-<br>VES LIMA DA<br>SILVA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                 | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 069/<br>2019 | MARIA DE FATIMA<br>RIBEIRO DA CON-<br>CEIÇÃO | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 226/A/01<br>AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                 | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 070/<br>2019 | MARIA DE LOUR-<br>DES BEZERRA DE<br>OLIVEIRA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 169/A/01<br>AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                     | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                         | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 071/<br>2019 | MARIA GLORIA<br>DOS SANTOS RI-<br>BEIRO FERREIRA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exer-<br>cer ao cargo de 277/B/<br>01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                            | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 072/<br>2019 | MARIA ROSALIA<br>AZEVEDO FER-<br>NANDES | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 073/<br>2019 | ODERLEIA APARECIDA GOMES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,00    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 074/<br>2019 | PATRICIA DE ALMEIDA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 075/<br>2019 | PEDRO PAULO GOMES FERREIRA DE MENDONÇA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 076/<br>2019 | ROSA HELENA MORAES CAMPOS REZENDE | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor B | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 077/<br>2019 | ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA FELTRIN | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 078/<br>2019 | ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 079/<br>2019 | SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 080/<br>2019 | SERGIO MENDES DE SOUZA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 081/<br>2019 | SILVA MARTA AFONSO COELHO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                 | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| 082/<br>2019 | SILVANA APARECIDA BOSCH | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 99/A/01 Nutricionista | R\$: 4.550,51   |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                          | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 083/<br>2019 | SILVIA ADRIANA MARTINS E. DIAS MACIEL | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 084/<br>2019 | SOLANGE XAVIER FERREIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 085/<br>2019 | SUZANA DOS ANJOS LOPES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:       | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 086/<br>2019 | THAIS ALVES BORGES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 087/<br>2019 | VANDA CURICO SEIGALO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 276/A/01 Professor A | R\$: 1186,92    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 088/<br>2019 | ADRIANA DAVID SAMPAIO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 089/<br>2019 | ALAIDE CRUVINIEL DE OLIVEIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 090/<br>2019 | ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 091/<br>2019 | ANA MARIA ALVES BUENO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 092/<br>2019 | ANA MARIA DOS SANTOS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 093/<br>2019 | ANA PAULA ALVES MOREIRA DE JESUS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 094/<br>2019 | ANA PRISCILA PEREIRA KRAUSE | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 095/<br>2019 | ANA DUARTE FLORENTINO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:        | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 096/<br>2019 | ANDREIA INES THOMAS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 097/<br>2019 | ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 098/<br>2019 | ATANASIO TSE-RENHIPATADI NHIHORIRE | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 099/<br>2019 | CASSIA APARECIDA SILVA SOUZA VIEIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 100/<br>2019 | CELIA REGINA DOS SANTOS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 101/<br>2019 | CLAUDIANE RECKZIEGEL | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 102/<br>2019 | CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                             | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 103/<br>2019 | CONCEIÇÃO DE<br>MARIA GUEDES<br>FERREIRA | 11/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01<br>Professor B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 104/<br>2019 | DAIANE GRACIE-<br>LE G. NICOLÓDI<br>THAINES | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01<br>Professor B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                            | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 105/<br>2019 | DANIELLE COS-<br>TA DO AMARAL<br>ARAUJO | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 226/A/01 AAE<br>I - TDI | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 106/<br>2019 | EDINA SALES<br>APAYGA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 276/A/01 Professor<br>A | R\$:<br>1186,92 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 107/<br>2019 | EDNA DA RO-<br>CHA DE OLI-<br>VEIRA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 108/<br>2019 | EDYNEIA LE-<br>ANDRO AU-<br>GUSTO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 109/<br>2019 | INES APARECI-<br>DA SILVA DU-<br>ARTE | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 276/A/01 Pro-<br>fessor A | R\$:<br>1186,92 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 110/<br>2019 | JANICE DE<br>PONTES RI-<br>BEIRO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                             | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 111/<br>2019 | JOSENIER PERE-<br>IRA DO NASCI-<br>MENTO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 112/<br>2019 | JUSSARA HELE-<br>NA SARDA DAN-<br>GUY | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 113/<br>2019 | KARINNE DA-<br>RIENE GOLLIN | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 114/<br>2019 | LEONICE PE-<br>REIRA SER-<br>VANTE | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 115/<br>2019 | LEONILDA ZA-<br>CARIAS DOS<br>SANTOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 116/<br>2019 | LICINIO TSE-<br>REWAMO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 63/A/01 Profes-<br>sor I | R\$:<br>1129,82 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 117/<br>2019 | LIDIA DA SIL-<br>VA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 118/<br>2019 | LUCENIR GLO-<br>RIA DA SILVA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                              | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 119/<br>2019 | LUCINALVA PE-<br>REIRA BORGES<br>DA SILVA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                  | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 120/<br>2019 | MARIA APARE-<br>CIDA DA SILVA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 121/<br>2019 | MARIELZA AL-<br>VES DA SILVA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 122/<br>2019 | MARLETE LUI-<br>ZA DOURADO<br>CHOI | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                  | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 123/<br>2019 | MARLETH<br>MARTINS DA<br>MATA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 221/A/01 AAE I -<br>Merendeira | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                              | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 124/<br>2019 | MARONILDE MI-<br>RANDA INACIO<br>FERREIRA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01<br>Professor B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 125/<br>2019 | NATALINA DE<br>JESUS PIROLA<br>PORTA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 63/A/01 Pro-<br>fessor I | R\$:<br>1129,82 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 126/<br>2019 | NEIDE GLORIA<br>DE OLIVEIRA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 127/<br>2019 | OSMAR TSE-<br>BUIWE | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 63/A/01 Profes-<br>sor I | R\$:<br>1129,82 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                     | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 128/<br>2019 | ROSELAINE<br>FRANCISCA<br>BORGES | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 226/A/01 AAE I<br>- TDI | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 129/<br>2019 | ROSIMEIRE<br>MATIAS DE AL-<br>MEIDA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                            | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 130/<br>2019 | SANDRA APARE-<br>CIDA DA COSTA<br>SILVA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 169/A/01 AAE<br>I - VIGIA | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 131/<br>2019 | SONIA VIEIRA<br>DA SILVA | 06/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$:<br>1780,39 |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 132/<br>2019 | VALQUIRIA<br>APANUMAGALO | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 221/A/01 AAE I -<br>Merendeira | R\$:<br>998,00  |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                   | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                         | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 133/<br>2019 | ADRESSANDRIA<br>LOPES GONÇAL-<br>VES DAL AGNOL | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exer-<br>cer ao cargo de 226/A/<br>01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                   | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 134/<br>2019 | ADRIELLE GUIMA-<br>RAES DOS SAN-<br>TOS MACIEL | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exer-<br>cer ao cargo de 226/A/01<br>AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                 | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 135/<br>2019 | ANTONIA RITA PE-<br>REIRA DA SILVA<br>MENDES | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 276/A/01<br>Professor A | R\$: 1186,92    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                           | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 136/<br>2019 | ANTONIO PAU-<br>LO FERREIRA<br>PEREIRA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 222/A/01 AAE<br>I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 137/<br>2019 | CLEONICE DE<br>CAMPOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/A/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 138/<br>2019 | CRISTINA MO-<br>REIRA DA SIL-<br>VA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 222/A/01 AAE I -<br>VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 139/<br>2019 | DECIDE SAN-<br>TOS SOUZA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 222/A/01 AAE I -<br>VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 140/<br>2019 | DEUSIMAR PE-<br>REIRA DOS<br>SANTOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 169/A/01 AAE I<br>- ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 141/<br>2019 | ELIZANGELA<br>MORAES SA-<br>VICZKI | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 142/<br>2019 | EUCIMAR FUR-<br>QUIM ROSA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 143/<br>2019 | FAGUIANI FER-<br>REIRA DOS<br>SANTOS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 169/A/01 AAE I<br>- ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                    | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 144/<br>2019 | FERNANDA<br>JESUS DA SIL-<br>VA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 222/A/01 AAE I -<br>VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                            | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 145/<br>2019 | FRANCISCA MA-<br>RIA DO NASCI-<br>MENTO | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                   | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 146/<br>2019 | GERVASIO<br>LOIOLA DE<br>SOUZA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 147/<br>2019 | GISELE THALI-<br>TA FIGUEIRE-<br>DO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 276/A/01 Professor<br>A | R\$: 1186,92    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                    | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 148/<br>2019 | HERALDO<br>CARLOS DOS<br>SANTOS | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 171/A/01 AAE II -<br>Motorista | R\$: 1475,40    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                          | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 149/<br>2019 | IZAMARA PON-<br>TES DE PINHO<br>SOUZA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 178,39     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                              | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 150/<br>2019 | JANAINA FER-<br>NANDA LIMA DE<br>OLIVEIRA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                    | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 151/<br>2019 | JAQUELINE<br>BORGES DE<br>SOUZA | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 221/A/01 AAE I -<br>Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 152/<br>2019 | JESSICA AL-<br>VES SILVA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 153/<br>2019 | JUSSIANE MO-<br>REIRA MAR-<br>QUES | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                                  | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 154/<br>2019 | LAURA APARECI-<br>DA DA SILVA NAS-<br>CIMENTO | 04/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01<br>Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                    | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 155/<br>2019 | LEANDRA DE<br>SOUZA AMA-<br>RAL | 06/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 226/A/01 AAE I -<br>TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                     | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 156/<br>2019 | LORRANE AL-<br>VES DE JESUS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 63/A/01 Profes-<br>sor | R\$:            |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                        | DESCRIÇÃO:                                                             | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 157/<br>2019 | LUANA APA-<br>RECIDA FER-<br>REIRA | 08/02/<br>2019 a 20/<br>12/2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 221/A/01 AAE I -<br>Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 158/<br>2019 | LUANE OLIVEI-<br>RA DOS REIS | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 63/A/01 Profes-<br>sor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 159/<br>2019 | LUCELIA ALVES<br>GUEDES DE<br>SOUZA | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                         | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                        | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 160/<br>2019 | LUCIA RODRI-<br>GUES CAVAL-<br>CANTE | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer<br>ao cargo de 277/B/01 Pro-<br>fessor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 161/<br>2019 | LUCIANA GLO-<br>RIA DA PAI-<br>XÃO | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 277/B/01 Professor<br>B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                        | PERÍODO:                       | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 162/<br>2019 | LUCIMAR BA-<br>TISTA PITZS-<br>CHEL | 04/02/2019<br>a 20/12/<br>2019 | Contratação para exercer ao<br>cargo de 169/A/01 AAE I -<br>ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 163/<br>2019 | LUCINEIA SANTOS GUIMARAES | 07/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 164/<br>2019 | MARCILENE SOUZA DOS SANTOS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/A/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 165/<br>2019 | MARIA DAS MERCES DE FREITAS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                  | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 166/<br>2019 | MARIA PEREIRA SILVA MAGALHAES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/A/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 167/<br>2019 | MARINEIZ DE SOUZA GOMES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                    | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 168/<br>2019 | ODINEIA CRISTINA NEVES DA CUNHA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 169/<br>2019 | OMAR RIBEIRO DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 170/<br>2019 | PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:        | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 171/<br>2019 | REGINALDO MARADA BU | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 172/<br>2019 | ROSANA MATIAS DE ALMEIDA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:          | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 173/<br>2019 | SOLANGE FATIMA VARGAS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 174/<br>2019 | SUELLEN CRISTINA DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 175/<br>2019 | TATIANE VIEIRA DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 176/<br>2019 | VANESSA MARIA GOMES DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:            | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 177/<br>2019 | VANILDA DIAS DOS SANTOS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 178/<br>2019 | VENICIO SILVA AMORIM | 05/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 179/<br>2019 | MARIA IVONE ARAUJO RODRIGUES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 218/A/01 ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMAS | R\$: 3412,81    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                   | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                          | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 180/<br>2019 | ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA | 14/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 219/A/01 PSICOLOGO - PROGRAMAS | R\$: 3412,81    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:    | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                          | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 181/<br>2019 | FERNANDA DESTRI | 18/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 219/A/01 PSICOLOGO - PROGRAMAS | R\$: 3412,81    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 182/<br>2019 | ADILEUZA CIRILO DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 183/<br>2019 | YARA SUELEN MOURA CARDIM | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                      | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 184/<br>2019 | DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/A/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                  | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 185/<br>2019 | ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA | 06/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 186/<br>2019 | ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 221/A/01 AAE I - Merendeira | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 187/<br>2019 | NILMA MARIA RIBEIRO CORREA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 221/A/01 AAE I - MARENDEIRA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 188/<br>2019 | OSEAS ALVES DE MENEZES | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                  | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| 189/<br>2019 | SEBASTIÃO CAMPOS SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 222/A/01 AAE I - VIGIA | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 190/<br>2019 | SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTE DE ANDRADE | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:           | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 191/<br>2019 | GESSI INACIO DO AMARAL | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                      | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 192/<br>2019 | RAISSA DOS SANTOS BERNARDINO | 21/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 200/A/01 ORIENTADOR SOCIAL | R\$: 1417,65    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 193/<br>2019 | DARLENE KAI-SER BRAN-DAO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 169/A/01 AAE I - ASG | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 194/<br>2019 | ROSILENE PAURAUKU TAUKEI | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                       | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 195/<br>2019 | BONIFACIO UB-NATSE WAVE TSI'ROBOWE | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:         | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 196/<br>2019 | ALINE GOMES FERREIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 197/<br>2019 | SUZY SOARES CAMPOS GUIMARAES | 18/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 198/<br>2019 | MARIZETH MARTINS DA MATA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:             | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 199/<br>2019 | VALDELI DA SILVA RIBEIRO | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 277/B/01 Professor B | R\$: 1780,39    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:       | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|--------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 200/<br>2019 | UA NAINA LAURA LUZ | 12/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 201/<br>2019 | ANDRIELI MARTINS GUILARTE | 15/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 226/A/01 AAE I - TDI | R\$: 998,00     |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:                 | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                               | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| 202/<br>2019 | MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 63/A/01 Professor I | R\$: 1129,82    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:               | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|----------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 203/<br>2019 | MOACY PE-REIRA DE OLIVEIRA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 171/A/01 AAE II - MOTORISTA | R\$: 1475,40    |

| Nº.<br>/ANO: | FUNCIONÁRIO:              | PERÍODO:                | DESCRIÇÃO:                                                       | VALOR<br>TOTAL: |
|--------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 204/<br>2019 | SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA | 04/02/2019 a 20/12/2019 | Contratação para exercer ao cargo de 171/A/01 AAE II - MOTORISTA | R\$: 1475,40    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****PORTARIA Nº 101/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES TEREZINHA ALVES TEIXEIRA****PORTARIA Nº 101/2019.****DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 01/04/2015 a 01/04/2016.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Concede** férias a Servidora Pública Municipal, **TEREZINHA ALVES TEIXEIRA**, Contínua/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/03/2019 à 01/04/2019.

**ART. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT**

**AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 100/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES FÁBIO LUIS THIEL****PORTARIA Nº 100/2019.****DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público municipal, faz jus ao período de aquisição de 02/05/2016 a 02/05/2017.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Concede** Férias ao Servidor Público Municipal, **FÁBIO LUIS THIEL**, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/03/2019 à 04/04/2019.

**ART. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 093/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES DULCE MARIA DA SILVA****PORTARIA Nº 093/2019.****DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 10/08/2016 a 10/08/2017.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Concede** férias a Servidora Pública Municipal, **DULCE MARIA DA SILVA**, Contínua/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/02/2019 à 26/03/2019.

**ART. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 092/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES EDINEUSA FELIX DE ABREU MOREIRA**

**PORTARIA Nº 092/2019.**

**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 30/07/2017 a 30/07/2018.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Concede** férias a Servidora Pública Municipal, **EDINEUSA FELIX DE ABREU MOREIRA**, Contínua/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/02/2019 à 26/03/2019.

**ART. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**DECRETO Nº 025/2019 - PONTO FACULTATIVO “CARNAVAL”**

**DECRETO Nº 025/2019**

**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Decreta **Ponto Facultativo** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA JUVENAL PEREIRA BRITO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas e o feriado ao dia **05/03/2019** de “**CARNAVAL**”;

**CONSIDERANDO** o Decreto de n.º 005/2019 de 10/01/2019 do Governo do Estado, que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2019;

**CONSIDERANDO** serem tradição e cultura de nosso povo;

**CONSIDERANDO** a inatividade de órgãos públicos de outras Esferas do Governo, assim como de estabelecimentos bancários de que depende o Executivo Municipal, no período;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Determina PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04/03/2019 (segunda-feira) e FERIADO no dia 05/03/2019 (Terça – Feira), exceto os serviços essenciais a população em geral.**

§ 1º – O retorno as atividades da Prefeitura Municipal será às **13:00 horas do dia 06/03/2019** (Quarta – Feira).

§ 2º - Em caso de necessidade e emergência, poderão ser convocados servidores de qualquer Setor ou Repartição do Município.

**ARTIGO 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicado no Diário Oficial AMM.

**PORTARIA Nº 095/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES LUCILENE DE SOUZA CAMPOS**

**PORTARIA Nº 095/2019. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 05/01/2017 a 05/01/2018.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Concede** férias a Servidora Pública Municipal, **LUCILENE DE SOUZA CAMPOS**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/03/2019 à 04/04/2019.

**ART. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT**

**AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 103/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES ODETE PEREIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 103/2019.**

**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 01/02/2017 a 01/02/2018.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Concede** férias a Servidora Pública Municipal, **ODETE PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2019 à 30/03/2019.

**ART. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT**

**AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 096/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES DILMA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 096/2019.**

**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 02/04/2017 a 01/04/2018.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Concede** férias a Servidora Pública Municipal, **DILMA DOS SANTOS**, Agente Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2019 à 30/03/2019.

**ART. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT**

**AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 097/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES CLARICE SALMÁZIO DA COSTA**

**PORTARIA Nº 097/2019.**

**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 27/05/2017 a 26/05/2018.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Concede** férias a Servidora Pública Municipal, **CLARICE SALMÁZIO DA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/03/2019 à 09/04/2019.

**ART. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT**

**AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 102/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES JOELMA LEMES DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 102/2019.**

**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 16/08/2015 a 16/08/2016.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Concede** férias a Servidora Pública Municipal, **JOELMA LEMES DE SOUZA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/03/2019 à 04/04/2019.

**ART. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT**

**AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**DECRETO Nº 004/2019 - CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2019**

**DECRETO Nº 004/2019**

**DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Elaboração do Calendário das Festividades no Município para exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Município não possui Calendário Oficial de festividades existente anualmente;

**CONSIDERANDO** que o ente Público é obrigado a prestar contas de suas despesas junto ao Tribunal de Contas de Estado;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Festas que serão realizadas no exercício de 2019, conforme anexo Único a este decreto.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 004/2019.**

| ORGÃO                        | HISTÓRICO                                       |
|------------------------------|-------------------------------------------------|
| VILA GARÇA BRANCA            | FESTA DIA DO TRABALHADOR NA VILA GARÇA BRANCA   |
| PREFEITURA MUNICIPAL         | MICA PRETA                                      |
| CHÁCARA SALOMÃO              | FESTA DO PEÃO DE RODEIO “ENCONTRO DE CAMPEÕES”  |
| PREFEITURA MUNICIPAL         | ARRAIA MUNICIPAL                                |
| FESTA EVANGELICA             | ENCONTRO GOSPEL                                 |
| IGREJA CATOLICA              | FESTA N.S.APARECIDA                             |
| SÃO JOSÉ DO PLANALTO “BIRRO” | FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO SÃO JOSÉ DO PLANALTO |
| SINDICATO RURAL              | EXPOPEDRA                                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL         | DESFILE DE 07 DE SETEMBRO                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL         | COMEMORAÇÕES NATALINAS                          |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMDEDIPI**

#### **RESOLUÇÃO Nº. 001/2019 - COMDEDIPI**

**Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Peixoto de Azevedo – MT.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEDIPI de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 340 de 12 de abril de 1999. E, considerando a Plenária realizada em 26 de fevereiro de 2019 (Ata nº 002/2019).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar a data do dia **27/03/2019** (vinte e sete de março de dois mil e dezenove) para a realização da **5ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Peixoto de Azevedo-MT** no CCI – Centro de Convivência do Idoso, sito a Travessa Bartolomeu Dias, s/n (ao lado da Casa da Amizade), Bairro Alvorada, Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, tendo como tema central: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**.

**Art. 2º.** Eleger a **Comissão Organizadora** que será composta por:

§ Ivonete Benedita das Chagas Oliveira § André Luiz Santos de Almeida § Diva Brito de Figueiredo Souza § Daniel Oliveira Costa

**Art. 3º.** O COMDEDIPI declara ter ciência da organização e realização desta Conferência, e a devida explanação dos Eixos Temáticos sugeridos.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de fevereiro de 2019.

**Ivonete Benedita das Chagas Oliveira**

Presidente do COMDEDIPI

Peixoto de Azevedo-MT

#### **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 033 de 15 de Janeiro de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2019**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA LAMA ASFÁLTICA, AGREGADOS (BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E ADUELAS PARA PONTES, BUEIROS E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. Que será realizado às 13h30-min do dia 18 de Março de 2019, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 27 de Fevereiro de 2019.

**EMERSON NUNES FREITAS** Pregoeiro Oficial

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE MÓVEL ELÉTRICA PARA SER INSTALADA NO GINASIO DA VILA OLÍMPICA PARA ATENDER AS ESCOLINHAS DE BASE, CATEGORIAS ADULTO E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Sagrou-se vencedora a empresa **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP**, com o valor total de **R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Fevereiro de 2019.

**EMERSON NUNES FREITAS**

Pregoeiro

#### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 033/2019, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO USO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. Início da Sessão 15/03/2019 - Horário: 14:30 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 28/02/2019 às 18h do dia 14/03/2019 através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo poderá ser adquirido

rido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 27 de Fevereiro de 2019.

Emerson Nunes Freitas

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### Dispensa de Licitação nº 022/2018

##### Processo Administrativo nº 068/2018

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer no processo administrativo nº 068/2018 da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS EM GERAL, REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, no valor de **R\$ 18.432,29 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e Mural, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia-MT, 12 de novembro de 2018

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 05/2019 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2019 – Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 15/03/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos, – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, [www.portoalegre-donorte.mt.gov.br](http://www.portoalegre-donorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegre-donorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegre-donorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respalado no inciso II e X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando aquisição de plantas para paisagismo nas ruas e praças deste município, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas. **Favorecido: WEMERSON BARBOSA DA SILVA CNPJ: 09.385.325/0001-04 Valor R\$ 11.563,00 (Onze mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais)**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº04/2019**, Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gênero Alimentício, Lanches, Pães e Salgados de Consumo na Merenda Escolar e para atender as secretarias desta Municipalidade, com entrega em Porto Alegre do Norte-MT. Empresas vencedoras: Marinho e Cardoso ME inscrito no CNPJ: 15.962.186/0001-37 Valor R\$ 153.980,31. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

#### LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA LAMA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU: (EMULSÃO ASFÁLTICA, PÓ DE BRITA, PEDRA BRITA-DA Nº 0 OU PEDRISCO (4,8 A 9,5MM E AREIA GROSSA)

DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 84.537,60** (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: JOHNSTON BOABAI MOTA OLIVEIRA-MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS PARA LAMA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE

POXORÉU: (EMULSÃO ASFÁLTICA, PÓ DE BRITA, PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISOC (4,8 A 9,5MM E AREIA GROSSA)

DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 22.260,99** (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: NIVALDO ANTONIO DA SILVA 01034275119

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO F-4000 PARA TRANSPORTES DIVERSOS

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 73.800,00** (setenta e três mil e oitocentos reais);

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU. CONTRATADA: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA ZERO KM**

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 173.000,00** (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: ELZENIR ROSA DE SOUZA SILVA-MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DOS ESTOFADOS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS QUE SÃO UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 80.988,00** (OITENTA MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE PÓXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 194.617,00** (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE PÓXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 113.468,00** (CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE PÓXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 119.832,00** (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: JOHNSTON BOABAI MOTA OLIVEIRA-MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE PÓXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.785,00** (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU. CONTRATADA: LUZ & CIA EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE PÓXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 70.109,40** (SETENTA MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE

#### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019**

**Tipo: Menor Preço por Item**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, REGISTRO DE PREÇOS 008/2019**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMIONETA CABINE SIMPLES ZERO KM ANO FAB 2018, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, cuja a abertura ocorreu as 07:30 horas, do dia 27/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas.

**Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:**

**1 – FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.784.470/0001-93, Com o valor total global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 27 de fevereiro de 2019.

MARIA LUÍZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 001/2019

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 002 /2019

#### RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010 /2019 - EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010 /2019**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2018**

**Nelson Antônio Paim**, Prefeito Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no **resultado oficial** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 23/01/2019, homologado em 30/01/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

#### C O N V O C A :

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer no dia 28/02/2019, às 07h e 30min**, para a atribuição de aulas e no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

**I** – Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, bem como averbações, se houver;

**II** – Fotocópia (s) autenticada (s) da (s) certidão (ões) de nascimento do (s) filho (s), se tiver;

**III** – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (para os cargos de nível superior), se for o caso e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**IV** – Número de cadastro no PIS/PASEP (se possuir);

**V** – Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu,

**g)** Cópia do Cartão de Vacinação (atualizado com as vacinas anti-tetânica, hepatite B e tríplice viral) [vacina contra hepatite B exigida apenas para convocados acima de 39 anos];

**h)** Cópia do Cartão Nacional de Saúde;

**VI** – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

**VII** – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com Zona Eleitoral e Sessão de Poxoréu/MT, bem como do comprovante de votação na última eleição;

**VIII** – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);

**IX** – Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo fórum da Comarca de Poxoréu/MT;

**X** – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

**XI** – Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, bem como do registro no órgão de classe competente, quando cabível;

**XII** – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

**XIII** – Declaração de bens;

**XIV** – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**XV** – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua; obrigatório para os convocados ao cargo de motorista;

**XVI** – Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

**XVII** – Comprovante de residência; O não comparecimento do (a) convocado (a), **no dia e horário da atribuição** e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

**XVIII** - A cópia dos documentos que não estiverem autenticadas deverão ser entregues na data da posse juntamente com os originais para autenticação pelo funcionário público responsável

**OBS: Cópia dos documentos individuais em cada folha.**

CONVOCA:

**PROFESSOR (SEDE) - 30HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                           | CPF            | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|----------------|-----------|
| 50º           | Maria Eunice da Silva Oliveira | 174.081.561-00 | 46        |

**MONITOR DE CRECHE – 40HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                       | CPF            | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------|----------------|-----------|
|               | Graziela Rodrigues Barbosa | 046.104.921-05 | 55        |
|               | Mylene Peres da Silva      | 057.838.401-90 | 55        |

**Registre-se. Publique-se.**

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**NELSON ANTÔNIO PAIM**

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

**MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

#### LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: ADEMILSON CARVALHO DE BRITO-MEI

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 408.451,00** (QUATROCENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: GAUDÊNCIO CESAR OLIVIERA NEVES-MEI

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R\$ 27.478,00** (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS);

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019

**Licitação: Pregão Presencial nº 001/2019**

**Objeto:** Registro de Preço ParaAquisição de Patrulha Mecanizada sendo 01(uma) pá carregadeira, nova, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 4 cilindros, potência nominal mínima de 75HP, Tier II, transmissão Powershift com mínimo de duas velocidades a frente e duas a ré, cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado, capacidade de reabastecimento de óleo hidráulico de no mínimo 100 litros, peso operacional mínimo de 6.000 Kg, assistência técnica autorizada dentro do Estado da adquirente, garantia de no mínimo 12 meses. Considerando a liberação do Contrato de Repasse nº 847412/2017/MAPA/CAIXA-PROCESSO - Nº 2628.1042748-20/2017 e consequentemente o crédito em conta do referido contrato.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial com Registro de Preço nº 001/2019, para contratação dos serviços acima mencionada.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Fevereiro de 2019

Registre-se

Publique-se

**TARCISIO FERRARI**

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2019

CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 13.160.566/0001-22.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada sendo 01(uma) pá carregadeira, nova, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 4 cilindros, potência nominal mínima de 75HP, Tier II, transmissão Powershift com mínimo de duas velocidades a frente e duas a ré, cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado, capacidade de reabastecimento de óleo hidráulico de no mínimo 100 litros, peso operacional mínimo de 6.000 Kg, assistência técnica autorizada dentro do Estado da adquirente, garantia de no mínimo 12 meses. Considerando a liberação do Contrato de Repasse nº 847412/2017/MAPA/CAIXA-PROCESSO - Nº 2628.1042748-20/2017.

VALOR: R\$ 164.500,00 (Cento e sessenta e quatro e mil quinhentos reais).

VIGENCIA: 27/02/2019 a 31/12/2019

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**TARCÍSIO FERRARI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 INEXIGIBILIDADE 02/2019**

**OBJETO:** Objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a alimentação escolar no município de Reserva do Cabaçal-MT, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.** Conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, IN 008/2018/GB/SEDUC e conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 10 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 19 de março de 2019, às 9 horas da manhã.**

Local da Sessão da Chamada Pública: **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro, CEP 78.265-000, Reserva do Cabaçal/MT.**

Retirada do Edital: **Através do endereço diretamente da internet: [www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br](http://www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br), link Editais e Licitações gratuitamente, ou via e-mail [prefeiturareserva@gmail.com](mailto:prefeiturareserva@gmail.com) / [licitacaoreserva2017@outlook.com](mailto:licitacaoreserva2017@outlook.com).**

Telefone: **65-3247-1124**

Email: **[prefeiturareserva@gmail.com](mailto:prefeiturareserva@gmail.com) / [licitacaoreserva2017@outlook.com](mailto:licitacaoreserva2017@outlook.com)**

**VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS**

Presidente da Comissão da Chamada Pública

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2019**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 21 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preço Contratação pelo poder Público Municipal, das empresas **1-COPEMAQUINAS COM PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, cadastrada no **CNPJ N° 13.160.566/0001-22**, Para Aquisição de Patrulha Mecanizada sendo 01(uma) pá carregadeira, nova, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 4 cilindros, potência nominal mínima de 75HP, Tier II, transmissão Powershift com mínimo de duas velocidades a frente e duas a ré, cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado, capacidade de reabastecimento de óleo hidráulico de no mínimo 100 litros, peso operacional mínimo de 6.000 Kg, assistência técnica autorizada dentro do Estado da adquirente, garantia de no mínimo 12 meses. Considerando a liberação do Contrato de Repasse nº 847412/2017/MAPA/CAIXA/-PROCESSO - N° 2628.1042748-20/2017 e consequentemente o crédito em conta do referido contrato.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS**

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**PORTARIA N° 053/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**NOMEIA O SENHOR AMARILDO RODRIGUES GOMES DOS CONTRATOS N° 09/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA, COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**

**TARCÍSIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a senhor **AMARILDO RODRIGUES GOMES** cadastrado no **CPF nº938.576.911-15, responsável pela fiscalização dos Contratos nº 09/2019** que tem como objeto para Aquisição de Patrulha Mecanizada sendo 01(uma) pá carregadeira, nova, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 4 cilindros, potência nominal mínima de 75HP, Tier II, transmissão Powershift com mínimo de duas velocidades a frente e duas a ré, cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado, capacidade de reabastecimento de óleo hidráulico de no mínimo 100 litros, peso operacional mínimo de 6.000 Kg, assistência técnica autorizada dentro do Estado da adquirente, garantia de no mínimo 12 meses. Considerando a liberação do Contrato de Repasse nº 847412/2017/MAPA/CAIXA/-PROCESSO - N° 2628.1042748-20/2017 e consequentemente o crédito em conta do referido contrato. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, Estado de Mato Grosso, 27 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**TARCÍSIO FERRARI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**DECRETO N°. 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO BASE DO CARGO DE PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 679/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

**CONSIDERANDO QUE:** A Lei Municipal aprovada pelo Legislativo Municipal sob o nº 679/2019 contemplando a Contratação Temporária de excepcional interesse público de 08 (oito) monitor de creche (a), 02 (dois) monitor de criança especial, 04 (quatro) serviços gerais, 05 (cinco) professor graduado em pedagogia, 04 (quatro) motorista categoria D/E, e 03 (três) merendeiras para atuar nas respectivas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO QUE:** A remuneração base no Cargo de Professor Graduado em Pedagogia que fora aprovado pela Lei Municipal nº 679/2019, esta acima da tabela do Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério desta Municipalidade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o valor de R\$ 2.164,46 (Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) aprovado pela Lei 679/2019 no Cargo de Professor Graduação em Pedagogia com carga horária 30 horas semanais, para R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) em con-

formidade com a tabela de vencimentos do Plano de Cargo e Carreira do Magistério do Município de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Reserva do Cabaçal – MT, 19 de fevereiro de 2.019.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE N.º 52/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“CONCEDE FG A SERVIDORA ADENIDIA RAMOS PINHEIRO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**

**TARCÍSIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N°60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Servidora **ADENIDIA RAMOS PINHEIRO**, para a Função Gratificada, ficando responsável por adequar a limpeza de outras unidades desta municipalidade, percebendo as vantagens relativas a função – FG 3, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C N° 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 27 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**TARCÍSIO FERRARI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2019**

**O Processo Pregão Presencial com Registro de Preço nº 001/2019** objetivou a contratação direta, pelo poder Público Municipal, da empresa, **1-COPEMAQUINAS COM PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ N° 13.160.566/0001-22, Contratação para Aquisição de Patrulha Mecanizada sendo 01(uma) pá carregadeira, nova, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 4 cilindros, potência nominal mínima de 75HP, Tier II, transmissão Powershift com mínimo de duas velocidades a frente e duas a ré, cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado, capacidade de reabastecimento de óleo hidráulico de no mínimo 100 litros, peso operacional mínimo de 6.000 Kg, assistência técnica autorizada dentro do Estado da adquirente, garantia de no mínimo 12 meses. Considerando a liberação do Contrato de Repasse nº 847412/2017/MAPA/CAIXA-PROCESSO - N° 2628.1042748-20/2017 e consequentemente o crédito em conta do referido contrato.

Deste modo satisfazemos á lei e ao mérito, ADJUDICO à empresa **COPEMAQUINAS COM PEÇAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** cadastrada no CNPJ N° 13.160.566/0001-22, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação e nos Termos do Parecer jurídico.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

VONISSON GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

Daiana Ludmila Coelho Rados Adna Priscila Antunes ferreira

Membro Membro

Regiane Lucas dos Reis

Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**GABINETE**  
**DECRETO N.º 1786/2019 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO N.º 1786/2019**

**DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando, as festividades Carnavalescas e o dia 05 de março (terça-feira), sendo feriado Nacional e dia 06 de março de 2019 sendo quarta-feira de cinzas.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 04 de março de 2019 e no dia 06 de março de 2019.

**Art. 2º** - O ponto facultativo dia 04 de março de 2019 será em tempo integral já se tratando do dia 06 de março de 2019 (quarta-feira de Cinzas) as atividades se normalizarão somente a partir das 13:00 horas, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, considerados serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LUZIA NUNES BRANDÃO**

*Prefeita Municipal Interina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº2966-2019-DESTITUI- IRIVAN BARBOSA SILVA**

**PORTARIA Nº. 2966/GP/PMR/19**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DESTITUI- IRIVAN BARBOSA SILVA** do Cargo Em Função Gratificada De Assessor(a) Pedagógico ,FG-1.

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice -Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Destituir – IRIVAN BARBOSA SILVA**, Do cargo em Função Gratificada De Assessor Pedagógico, FG-1, de junto da Secretaria de Educação - Fundeb - 60-Educação Infantil.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

*VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE  
Nº. 004/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.564/GAB/PMR de 26 de Fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 004**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 013/2019, cujo Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios “Merenda Escolar” para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Municipal**, sagrou-se vencedora dos itens: 03, 06/07, 12/13, 17, 20/22, 27, 35/38, 45/46, 48 e 55 a empresa: Supermercado castro LTDA-ME, CNPJ: 17.510.324/0001-72, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 88.849,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais), dos itens: 01/02, 08/09, 11, 16, 19, 23, 25/26, 28/30, 32, 34, 43/44, 49, 52/54 e 56 a empresa: Paulo Henrique Monteiro & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 88.976,00 (oitenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais) e dos itens: 04, 18 e 24 a empresa: Daniely Cordeiro Moura M.E.I, CNPJ: 22.554.318/0001-57, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais), perfazendo um valor global da licitação de R\$ 225.105,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinco reais). Não obtivemos sucesso em conseguir adjudicar os Itens: 05, 10, 14/15, 31, 33, 39/42, 47 e 50/51, tornando-se os itens “fracassados” do certame, ou seja, Itens não adjudicados.

Rondolândia - MT, 27 de Fevereiro de 2019.

Luciene Souza dos Santos

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº2972-2019-NOMEIA VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº.2972 GP/PMR/19**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Nomeia- Valdir Oliveira Dos Santos No cargo em comissão de Diretor de Divisão de Esporte e Lazer – CDS-3.*

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice -Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear- **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS** no cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**, CDS-3, Junto da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

*VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº2968-2019-NOMEIA ELIAS PEREIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº.2968 GP/PMR/19**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Nomeia- Elias Pereira da Silva No cargo em comissão de Diretor de Divisão de Serviços Gerais – CDS-3.*

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice -Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear- **ELIAS PEREIRA DA SILVA** no cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Serviços Gerais – CDS-3**, Junto da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

*VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/GAB/PMR/2019**

**Proc. Adm. nº 081-2018-SEMA, DE 12/06/2018**

**Modalidade: Dispensa Licitação nº 026/2018 (Art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93)**

**Contrato Adm. Nº 09/2018**

**OBJETO:** Locação imóvel destinado ao funcionamento a sede administrativa da Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Alteração contratual - prorrogação do prazo e do valor do contrato n. 009/2018

Contratado: Agnaldo Lovo

Vieram os autos do processo administrativo ao Gabinete do Prefeito para pronúncia quanto a prorrogação do prazo e do valor do contrato aludido, cujo vencimento ocorreu no último dia 17/02/2019.

**É do conhecimento público que o Município de Rondolândia nos últimos meses passa por um período de instabilidade e estresse político diante do constante entra e sai do prefeito municipal do cargo, ora por ato do Poder Legislativo, ora por decisões judiciais.**

**Também é cediço que no último dia 11 de fevereiro de 2019, o então Prefeito Municipal Agnaldo Rodrigues de Carvalho foi novamente afastado, agora por ordem judicial proferida pelo M.M. juiz de Direito titular da 2ª Vara Civil da Comarca de Comodoro nos autos nos autos do processo judicial nº 1000041-62.2019.8.11.0046 da ação civil pública de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual.**

Nestes casos, a assunção do vice-prefeito no cargo de prefeito de maneira interina, além de lógica que ressaia da melhor hermenêutica do art. 29, incisos I, II e III da Constituição Federal, decorre de expressa previsão contida na Lei Orgânica do Município em seu Art. 66 ao dispor que o “*Vice-Prefeito substituirá o Prefeito em caso de impedimento e sucedê-lo-á no de vaga.*”

Entretanto, em razão de interpretação desconforme do dispositivo da Lei Orgânica dada pelo então Chefe da Procuradoria-Geral Municipal, Dr. Lucélio Lacerda Soares, outrora designado pelo prefeito afastado, se negou juntamente com os seus comandados, permitir o acesso do vice-prefeito, até mesmo nas dependências do Paço Municipal, fato que desencadeou enormes desacertos, tanto no adequado andamento das rotinas administrativas, quanto da formal representação institucional do ente Municipal, desde aquele dia 11/02/2019.

Com toda essa pantomima, instalou-se o caos no Município.

Como dito, o agir arbitrário dos envolvidos fez por impedir que o vice-prefeito ascendesse as suas competências de prefeito interino desde o dia 11/02/2019. Tais desmandos somente cessaram depois de nova decisão judicial proferida nos mesmos autos do processo 1000041-62.2019.8.11.0046, pelo mesmo Magistrado, cujos termos tiveram o condão de reestabelecer a normalidade.

belecer o escorrito cumprimento da outrora decisão de afastamento do prefeito municipal e das consequências jurídicos/legais dela decorrente, decisão que permitiu, em caráter definitivo, o acesso do vice-prefeito às dependências da Prefeitura Municipal e o efetivo exercício de suas competências legais, entretanto, somente a partir do último dia 21/02/2019.

Expostos os fatos, voltando a questão do contrato nº 09/2018, vencido no dia 17/02/2019, sabe-se que os contratos administrativos podem sofrer alterações, tanto que há previsão expressa na sua Cláusula Quarta. Entretanto, também é cediço que em algumas modalidades, a exemplo da prorrogação da execução, a alteração contratual, além de outras exigências, prescinde que o mesmo esteja vigente.

Ocorre que, neste caso, a autorização prefetural para a tomada das medidas administrativas destinadas a prorrogação do contrato nº 009/2018, somente não foram levadas a termo em tempo hábil diante das situações expostas.

Não há olvidar que a prorrogação do prazo do aludido contrato será de grande vantagem econômica para administração, especialmente nesse momento que, aliado a concordância do contratado em manter os mesmos preços, além do que, ainda que seja uma pretensão da Administração, não há espaço no Paço Municipal ou prédio próprio vago para a alocação do órgão nesse momento, razão pela qual justifica o interesse público na manutenção da contratação, realizando o aditivo contratual.

Pelos motivos expostos, autorizo a prorrogação do contrato nº 09/2018 com fundamento na previsão contida na sua cláusula quarta c/c o art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, bem como, aos órgãos envolvidos com o registro dos instrumentos contratuais nos softwares integrados que tomem as providências no sentido de registrarem o aditivo ao contrato nº 08/2018, prorrogando-o por igual período e no mesmo valor contratado originariamente, cuja vigência correrá a partir do dia 17/02/2019.

Implantada a alteração contratual, emita-se a ordem de empenho.

Dê ciência a procuradoria jurídica desta decisão, encaminhando-lhes os autos.

Rondolândia – MT, 26 de fevereiro de 2019.

**Ronaldo Garcia de Bessa Vice-prefeito em exercício**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº2971-2019-NOMEIA DEUZEMAR SOUZA LITTIG**

**PORTARIA Nº.2971 GP/PMR/19**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Nomeia- Deuzemar Souza Littig No cargo em comissão de Diretor de Departamento Especial de de Apoio ao Educando – CDS-6.*

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice -Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear- **DEUZEMAR SOUZA LITTIG** no cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE APOIO AO EDUCANDO – CDS-6**, Junto da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

**VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº2965-2019-REVOGA- DARCI DOS SANTOS SOUZA**

**PORTARIA Nº. 01.2967/GP/PMR/19**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**REVOGA- Portaria nº 2948/GP/PMR/19 que exonera DARCI DOS SANTOS SOUZA.**

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice -Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar – PORTARIA Nº 2948/GP/PMR/19 que Exonerou DARCI DOS SANTOS SOUZA** no cargo em comissão de **ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1**, junto do **GABINETE DO PREFEITO**.

.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

**VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/GAB/PMR/2019**

**Proc. Adm. nº 055-2018-SEMEC, SEMAD, SEMUSA, DE 24/04/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2018**

**Contrato Adm. Nº 11/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa ramo para fornecimento de serviço acesso a rede mundial de computadores (internet e intranet) para recepção, transmissão, emissão de informações e multimídias via rádio em âmbito nacional e internacional com sinal 24 horas.

Assunto: Alteração contratual - prorrogação do prazo e do valor do contrato n. 011/2018

Contratado: Coladini & Coladini Ltda – CNPJ n. 09.050.368/000-39

Vieram os autos do processo administrativo ao Gabinete do Prefeito para pronúncia quanto a prorrogação do prazo e do valor do contrato aludido, cujo vencimento ocorreu no último dia 20/02/2019.

É do conhecimento público que o Município de Rondolândia nos últimos meses passa por um período de instabilidade e estresse político diante do constante entra e sai do prefeito municipal do cargo, ora por ato do Poder Legislativo, ora por decisões judiciais.

Também é cediço que no último dia 11 de fevereiro de 2019, o então Prefeito Municipal Agnaldo Rodrigues de Carvalho foi novamente afastado, agora por ordem judicial proferida pelo M.M. juiz de Direito titular da 2ª Vara Civil da Comarca de Comodoro nos autos do processo judicial nº 1000041-62.2019.8.11.0046 da ação civil pública de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual.

Nestes casos, a assunção do vice-prefeito no cargo de prefeito de maneira interina, além de lógica que ressaia da melhor hermenêutica do art. 29, incisos I, II e III da Constituição Federal, decorre de expressa previsão contida na Lei Orgânica do Município em seu Art. 66 ao dispor que o “*Vice-Prefeito substituirá o Prefeito em caso de impedimento e sucedê-lo-á no de vaga.*”

Entretanto, em razão de interpretação desconforme do dispositivo da Lei Orgânica dada pelo então Chefe da Procuradoria-Geral Municipal, Dr. Lucílio Lacerda Soares, outrora designado pelo prefeito afastado, se negou juntamente com os seus comandados, permitir o acesso do vice-prefeito, até mesmo nas dependências do Paço Municipal, fato que desencadeou enormes desacertos, tanto no adequado andamento das rotinas administrativas, quanto da formal representação institucional do ente Municipal, desde aquele dia 11/02/2019.

Com toda essa pantomima, instalou-se o caos no Município.

Como dito, o agir arbitrário dos envolvidos fez por impedir que o vice-prefeito ascendesse as suas competências de prefeito interino desde o dia 11/02/2019. Tais desmandos somente cessaram depois de nova decisão judicial proferida nos mesmos autos do processo 1000041-62.2019.8.11.0046, pelo mesmo Magistrado, cujos termos tiveram o condão de reestabelecer o escorrito cumprimento da outrora decisão de afastamento do prefeito municipal e das consequências jurídicos/legais dela decorrente, decisão que permitiu, em caráter definitivo, o acesso do vice-prefeito às dependências da Prefeitura Municipal e o efetivo exercício de suas competências legais, entretanto, somente a partir do último dia 21/02/2019.

Expostos os fatos, voltando a questão do contrato nº 11/2018, vencido no dia 20/02/2019, sabe-se que os contratos administrativos podem sofrer alterações, tanto que há previsão expressa na sua Cláusula Terceira. Entretanto, também é cediço que em algumas modalidades, a exemplo da prorrogação da execução, a alteração contratual, além de outras exigências, prescinde que o mesmo esteja vigente.

Ocorre que, neste caso, a autorização prefetural para a tomada das medidas administrativas destinadas a prorrogação do contrato nº 011/2018, somente não foram levadas a termo em tempo hábil diante das situações expostas.

Não há olvidar que a prorrogação do prazo do aludido contrato será de grande vantagem econômica para administração, especialmente nesse momento que, aliado a concordância do contratado em manter os mesmos preços, além do que, não podemos nos afastar do fato que serviços desta natureza, nestes tempos modernos, são essenciais, o que justifica o interesse público na manutenção da contratação, realizando o aditivo contratual.

Pelos motivos expostos, autorizo a prorrogação do contrato nº 11/2018 com fundamento no previsão contida na sua clausula terceira c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como, aos órgãos envolvidos com o registro dos instrumentos contratuais nos softwares integrados que tomem as providências no sentido de registrarem o aditivo ao contrato nº 11/2018, prorrogando-o por igual período e no mesmo valor contratado originariamente, cuja vigência correrá a partir do dia 21/02/2019.

Implantada a alteração contratual, emita-se a ordem de empenho.

Dê ciência a procuradoria jurídica desta decisão, encaminhando-lhes os autos.

Rondolândia – MT, 26 de fevereiro de 2019.

**Ronaldo Garcia de Bessa Vice-prefeito em exercício**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº2964-2019-REVOGA- NATALIA APOLINÁRIO  
ANDRADE**

**PORTARIA Nº. 01.2966/GP/PMR/19**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**REVOGA-** Portaria nº 2943/GP/PMR/19 que exonerou NATALIA APOLINÁRIO ANDRADE.

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice -Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar – PORTARIA Nº 2943/GP/PMR/19 que Exonerou NATALIA APOLINÁRIO DE ANDRADE** no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADM.DO FUNDO MUNICIPAL DE CMDCA,CDS2, junto da Secretaria de Ação Social.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

*VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº2969-2019-NOMEIA LADIM FIDELIS**

**PORTARIA Nº.2969 GP/PMR/19**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Nomeia- Ladim Fidelis** No cargo em comissão de *Chefe de Seção de Arquivos – CDS-2*.

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice -Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear- **LADIM FIDELIS** no cargo em comissão de *CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVOS – CDS-2*, Junto da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

*VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ERRATA PORTARIA Nº2953-2019-EXONERA –TATIANA REIDMAN  
RAYMUNDO**

**PORTARIA Nº2953-2019-EXONERA –TATIANA REIDMAN RAYMUNDO**

**PORTARIA Nº.2953/GP/PMR/19**

**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EXONERA-** TATIANA REIDMANN RAYMUNDO , Docargo em comissão de *Diretor de Departamento de Gerenciamento das Infor. Do Sistema de Auditoria Publica Informatizada de Contas –APLIC e GEOobras* .

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice -Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Onde Lê-se

**Art. 1º-Exonerar-** TATIANA REIDMANN RAYMUNDO, docargo em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE AUDITORIA PUBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS-APLIC E GEOobras**, de junto do GABINETE DO PREFEITO.

Leia-se:

**Art. 1º -Exonerar-** TATIANA REIDMANN RAYMUNDO do cargo em COMISSÃO DE PRESIDENTE DA CPL, CDS-4, de junto do Gabinete Do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

*VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº2963-2019-EXONERA- VANILDA RODRIGUES  
FERREIRA**

**PORTARIA Nº. 2963/GP/PMR/19**

**DE 25 FEVEREIRO DE 2019**

*Exonera-VANILDA RODRIGUES FERREIRA do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Apoio a Administração, CDS-3.*

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice-Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar – **VANILDA RODRIGUES FERREIRA** do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO, CDS-3, que ficará responsável pelo posto de Identificação do POLITEC de junto do GABINETE DO PREFEITO.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

*VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº2970-2019-NOMEIA MARCOS RAMOS SOARES**

**PORTARIA Nº.2970 GP/PMR/19**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Nomeia- Marcos Ramos Soares No cargo em comissão de Diretor de Departamento Especial de Cadastro Rural – CDS-6.*

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice -Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear- **Marcos Ramos Soares** no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE CADASTRO RURAL – CDS-6, Junto da Secretaria de Arrecadação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

*VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº2967-2019-DESIGNA- ELESANDRA HELENA FERNANDES**

**PORTARIA Nº. 2967/GP/PMR/19**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Designa- Elessandra Helena Fernandes No Cargo Em Função Gratificada De Assessor(a) Pedagógico ,FG-1.*

**RONALDO GARCIA DE BESSA** Vice -Prefeito Municipal em exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar –**ELESANDRA HELENA FERNANDES**,No cargo em Função Gratificada De Assessor Pedagógico,FG-1, junto da Secretaria de Educação -Fundeb - 60-Educação Infantil.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**RONALDO GARCIA DE BESSA**

*VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO*

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/GAB/PMR/2019**

**Proc. Adm. nº 078-2018-SEMA, DE 12/06/2018**

**Modalidade: Dispensa Licitação nº 23/2018 (Art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93)**

**Contrato Adm. Nº 08/2018**

**OBJETO:** Locação imóvel destinado ao funcionamento a sede administrativa da Controladora Geral do Município.

Assunto: Alteração contratual - prorrogação do prazo e do valor do contrato n. 008/2018

Contratado: Agnaldo Lovo

Vieram os autos do processo administrativo ao Gabinete do Prefeito para pronúncia quanto a prorrogação do prazo e do valor do contrato aludido, cujo vencimento ocorreu no último dia 17/02/2019.

É do conhecimento público que o Município de Rondolândia nos últimos meses passa por um período de instabilidade e estresse político diante do constante entra e sai do prefeito municipal do cargo, ora por ato do Poder Legislativo, ora por decisões judiciais.

Também é cediço que no último dia 11 de fevereiro de 2019, o então Prefeito Municipal Agnaldo Rodrigues de Carvalho foi novamente afastado, agora por ordem judicial proferida pelo M.M. juiz de Direito titular da 2ª Vara Civil da Comarca de Comodoro nos autos nos autos do processo judicial nº 1000041-62.2019.8.11.0046 da ação civil pública de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual.

Nestes casos, a assunção do vice-prefeito no cargo de prefeito de maneira interina, além de lógica que ressaia da melhor hermenêutica do art. 29, incisos I, II e III da Constituição Federal, decorre de expressa previsão contida na Lei Orgânica do Município em seu Art. 66 ao dispor que o “*Vice-Prefeito substituirá o Prefeito em caso de impedimento e sucedê-lo-á no de vaga.*”

Entretanto, em razão de interpretação desconforme do dispositivo da Lei Orgânica dada pelo então Chefe da Procuradoria-Geral Municipal, Dr. Lucílio Lacerda Soares, outrora designado pelo prefeito afastado, se negou juntamente com os seus comandados, permitir o acesso do vice-prefeito, até mesmo nas dependências do Paço Municipal, fato que desencadeou enormes desacertos, tanto no adequado andamento das rotinas administrativas, quanto da formal representação institucional do ente Municipal, desde aquele dia 11/02/2019.

Com toda essa pantomima, instalou-se o caos no Município.

Como dito, o agir arbitrário dos envolvidos fez por impedir que o vice-prefeito ascendesse as suas competências de prefeito interino desde o dia 11/02/2019. Tais desmandos somente cessaram depois de nova decisão judicial proferida nos mesmos autos do processo 1000041-62.2019.8.11.0046, pelo mesmo Magistrado, cujos termos tiveram o condão de reestabelecer o correto cumprimento da outrora decisão de afastamento do prefeito municipal e das consequências jurídicos/legais dela decorrente, decisão que permitiu, em caráter definitivo, o acesso do vice-prefeito às dependências da Prefeitura Municipal e o efetivo exercício de suas competências legais, entretanto, somente a partir do último dia 21/02/2019.

Expostos os fatos, voltando a questão do contrato nº 08/2018, vencido no dia 17/02/2019, sabe-se que os contratos administrativos podem sofrer alterações, tanto que há previsão expressa na sua Cláusula Quarta. Entretanto, também é cediço que em algumas modalidades, a exemplo da prorrogação da execução, a alteração contratual, além de outras exigências, prescinde que o mesmo esteja vigente.

Ocorre que, neste caso, a autorização prefetural para a tomada das medidas administrativas destinadas a prorrogação do contrato nº 008/2018, somente não foram levadas a termo em tempo hábil diante das situações expostas.

Não há olvidar que a prorrogação do prazo do aludido contrato será de grande vantagem econômica para administração, especialmente nesse momento que, aliado a concordância do contratado em manter os mesmos preços, além do que, ainda que seja uma pretensão da Administração, não há espaço no Paço Municipal ou prédio próprio vago para a alocação do órgão nesse momento, razão pela qual justifica o interesse público na manutenção da contratação, realizando o aditivo contratual.

Pelos motivos expostos, autorizo a prorrogação do contrato nº 08/2018 com fundamento na previsão contida na sua cláusula quarta c/c o 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, bem como, aos órgãos envolvidos com o registro dos instrumentos contratuais nos softwares integrados que tomem as providências no sentido de registrarem o aditivo ao contrato nº 08/2018, prorrogando-o por igual período e no mesmo valor contratado originariamente, cuja vigência correrá a partir do dia 17/02/2019.

Implantada a alteração contratual, emita-se a ordem de empenho.

Dê ciência a procuradoria jurídica desta decisão, encaminhando-lhes os autos.

Rondolândia – MT, 26 de fevereiro de 2019.

**Ronaldo Garcia de Bessa Vice-prefeito em exercício**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

##### **PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 035 - 2019**

#### **PORTARIA 035/2019**

de 25 de Fevereiro de 2.019

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ROSÁRIO OESTE - COMTUR, Biênio 2019/2020, e das outras providências".*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Rosário Oeste – COMTUR as pessoas abaixo relacionadas:

#### **I - Representantes do Governo Municipal**

Membro Titular: Naftali Uller Alves de Almeida

Membro Suplente: Lindaray Guia da Cruz Almeida

Membro Titular: Mailson Rich Alves

Membro Suplente: Gregório Ferreira de Paula

#### **II - Representantes da Câmara Municipal**

Membro Titular: Selma Anzil da Silva

Membro Suplente: Acácio Roberto da Cruz

#### **III - Representantes de Atrativos Turísticos Locais**

Membro Titular: Marcus Willian Kramm

Membro Suplente: João Benedito Rodrigues

#### **IV - Representantes dos Guias e Condutores locais**

Membro Titular: Iron Borges de Sá

Membro Suplente: Ademir Kwiecinski

#### **V - Representantes de Agências de Viagens receptivas**

Membro Titular: Natanael Pedroso de Almeida

Membro Suplente: Suzane Maria Carvalho de Roma

#### **VI - Representantes dos Meios de Hospedagem**

Membro Titular: Não houve representação

Membro Suplente: Não houve representação

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Fevereiro de 2.019.

**JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**

*Prefeito Municipal*

#### **LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2019

Texto:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n. 005/2019, cujo objeto:

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE**

**INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

**TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME ,**

Rosário Oeste/MT 27 de Fevereiro de 2019

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro

#### **LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 158/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 158/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME,

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo dos serviços de gerenciamento descritos no Item 01 do Pregão Presencial n. 38/2018 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

Prazo: 60 dias

Data da assinatura: 26.02.2018

#### **PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 042 - 2019**

#### **PORTARIA N° 042/2019**

de 27 de Fevereiro de 2.019

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor(a) do quadro efetivo municipal, e dá outras providências".*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO,** no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica exonerada, a pedido, a pessoa de **LEIDE MARCIA CRUZ DE AVELAR**, servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Rosário Oeste – MT, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 27 de Fevereiro de 2.019.

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**

EMPRESA: **RONIE CESAR FELIX DAS NEVES**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R\$ **6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

ROSÁRIO OESTE 27 de Fevereiro de 2019

#### PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 038 - 2019

**Portaria nº 038/2019, de 25 de fevereiro de 2.019.**

*“Dispõe sobre exoneração e nomeação de pessoa em cargos comissionados de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, do Estado de Mato Grosso, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Ficam exonerados em cargos de comissão de livre nomeação e exoneração, o seguinte servidor, a saber:

| SERVIDORES                      | CARGO/FUNÇÃO                       |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Lucas Daniel Rodrigues da Silva | Chefe de Divisão e Desenvolvimento |

**Art. 2º.** Ficam nomeados em cargos de comissão de livre nomeação e exoneração, o seguinte servidor, a saber:

| SERVIDORES               | CARGO/FUNÇÃO                       |
|--------------------------|------------------------------------|
| Leidiane Suelem da Silva | Chefe de Divisão e Desenvolvimento |

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

**Art. 4º.** Cumpra-se e publique-se, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 25 de fevereiro de 2019.

**Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**

Prefeito Municipal

#### PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO 004 - 2019

**DECRETO Nº 004/2019,**

de 27 de Fevereiro de 2019

*“Dispõe sobre convocação para a II Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema: “Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **Sr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas Municipais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a II Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema: **“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”**, a ser realizada no dia 20 (vinte) de Março de 2019 a partir das 7hs, no salão Paroquial da Igreja Matriz, sito à Praça Manoel Loureiro, Centro de Rosário Oeste - MT.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-2019

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO DISTRITO DO BAUXI ATÉ UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE.**

EMPRESA: **LOURENÇO ZATTAR DA SILVA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R\$: **22.800,00(vinte e dois mil e novecentos reais)**

ROSÁRIO OESTE 26 de Fevereiro de 2019

#### PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 036 - 2019

**PORTARIA Nº 036/2019**

de 25 de Fevereiro de 2019

*“Dispõe sobre concessão de auxílio - doença mediante laudo médico pericial do INSS de servidor investido em cargo publico, e dá outras providências”.*

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedido auxílio doença para o(a) servidor(a) **IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE** pelo período compreendido de **05.02.2019 à 31.03.2019**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 25 de Fevereiro de 2.019.

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

OBJETO: **“Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Produtos Alimentícios (frios), Leite Integral, Frango, Ovos, Água Mineral, Refrigerante, Produtos de Higiene e Limpeza, Gás P13, Descartáveis e Utensílios Domésticos, em atendimento as Secretarias**

**Municipal da Prefeitura de Salto do Céu – MT**”, conforme discriminado no Termo de Referência no Anexo I, por um período de 12 meses.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: **A. ALVES DE SOUZA, CNPJ: 02.95.633/0001-02**, vencedora de itens deste certame com valor total de todos os itens em R\$ 1.410.940,73 (um milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos); a empresa **GLEICE M.B TAVARES – ME, CNPJ: 05.164.291/0001-77**, vencedora de itens deste certame com valor total de todos os itens em R\$ 993.002,25 (novecentos e noventa e três mil, dois reais e vinte e cinco centavos). O valor unitário de cada item está registrado no Relatório Final emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0048/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0048/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DENIZE MARTINELLI DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar DENIZE MARTINELLI, portadora do RG nº 1.299.614-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.457.711-99, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica infantil das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de Fevereiro de 2019.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0047/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0047/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL/CLASSE DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Concede Elevação de Nível/Classe dos Servidores efetivos relacionados abaixo, conforme a Lei Complementar nº 082/2018, de 11 de Junho de 2018.

| COD FUNC | SERVIDOR                  | CLASSE NÍVEL/ ATUAL | CLASSE NÍVEL/ NOVO |
|----------|---------------------------|---------------------|--------------------|
| 1600     | MARILETE BANDEIRA FOLHATA | B-02                | B-03               |

|      |                                    |      |      |
|------|------------------------------------|------|------|
| 590  | CLARICE MARIA ALVES                | A-04 | A-05 |
| 1631 | LEONARDO CARVALHO FRANCISCO        | A-02 | A-03 |
| 591  | NELSI FERREIRA DA SILVA            | A-04 | A-05 |
| 604  | FABIO LOHMANN                      | A-04 | A-05 |
| 587  | LOURIVAL MIGUEL FEITOSA            | A-04 | A-05 |
| 1675 | ANDREA ELIZABETE PEREIRA           | A-02 | A-03 |
| 1179 | THIAGO DE MEDEIROS DELUQUI         | A-03 | A-04 |
| 1423 | CREINE SEBASTIANA DA SILVA ALMEIDA | A-01 | A-03 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de Fevereiro de 2019.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0049/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0049/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA PARA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRUSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA, portadora do RG nº 987612 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 562.251.471-00, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Nova Brusque.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de Fevereiro de 2019.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0050/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0050/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DENIZE MARTINELLI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NASCER DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear DENIZE MARTINELLI, portadora do RG nº 1.299.614-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.457.711-99, no cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Nascer do Sol.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de Fevereiro de 2019.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 0051/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0051/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRUSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA, portadora do RG nº 987612 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 562.251.471-00, no cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Nova Brusque.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de Fevereiro de 2019.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a publicação do Decreto nº 012/2019 publicado em 15 de Fevereiro de 2019 – Ano XIV / N° 3.168, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

- I. 05 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- II. 06 de março (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 12 horas;
- III. 19 de abril (sexta-feira santa) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- IV. 21 de abril (domingo) Tiradentes - Feriado Municipal;
- V. 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- VI. 22 de maio Padroeira do Município – feriado municipal, por meio desse decreto transfere-se a comemoração para o dia 24 de maio (sexta-feira).
- VII. 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- VIII. 07 de setembro (sabado) – Independência do Brasil – feriado nacional;
- IX. 25 de setembro - Emancipação Política Administrativa do Município - Feriado Municipal, por meio desse decreto transfere-se a comemoração para o dia 23 de setembro (segunda-feira).
- X. 12 de outubro (sabado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XI. 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XII. 02 de novembro (sabado) Finados - feriado nacional;
- XIII. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XIV. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XV. 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;
- XVI. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;
- 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo.

**Lê-se:**

- I. 04 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
  - II. 05 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
  - III. 19 de abril (sexta-feira santa) Paixão de Cristo - feriado nacional;
  - IV. 21 de abril (domingo) Tiradentes - Feriado Municipal;
  - V. 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
  - VI. 22 de maio Padroeira do Município – feriado municipal, por meio desse decreto transfere-se a comemoração para o dia 24 de maio (sexta-feira).
  - VII. 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
  - VIII. 07 de setembro (sabado) – Independência do Brasil – feriado nacional;
  - IX. 25 de setembro - Emancipação Política Administrativa do Município - Feriado Municipal, por meio desse decreto transfere-se a comemoração para o dia 23 de setembro (segunda-feira).
  - X. 12 de outubro (sabado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
  - XI. 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
  - XII. 02 de novembro (sabado) Finados - feriado nacional;
  - XIII. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
  - XIV. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
  - XV. 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;
  - XVI. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;
  - XVII. 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo.
- Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**Egon Hoepers**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a publicação do **Primeiro Termo Aditivo De Contrato Nº 003/2018**, publicado em 07 de fevereiro de 2019, ano XIV, nº 3.162, por motivos de erro de digitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE **CONTRATO Nº 003/2018** PRAZO E VALOR

**Lê-se:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE **CONTRATO Nº 002/2018** PRAZO E VALOR

As demais informações constantes no termo de aditivo permanecem inalteradas.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 27 de fevereiro de 2019.

**Wanderson Pereira Dias**

Presidente

**Registre-se e Publique-se**

**Afixe no mural da Câmara**

**Na Data Supra de 27.02.2019.**

**COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019**

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILANCIA**

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial n° 008/2019, Registro de Preços, tipo menor preço por Item, cuja abertura se deu em 15/02/2019, sagrou-se vencedora as empresas: **LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77, e a empresa LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 22.328.534/0001-84**, conforme segue abaixo:

| ITEM 1-CÂMERA IP DOME FULL HD, PoE, IR 30 METROS, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO e H.265                                                                                                                         |              |              |              |              |              |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 655,33   | R\$ 652,00   | R\$ 650,00   | R\$ 649,00   | R\$ 649,00   | 30 R\$ 19.470,00 |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 | R\$ 653,00   | R\$ 651,00   | R\$ 649,50   | s/ lance     |              |                  |
| ITEM 2 -CÂMERA IP BULLET FULL HD, PoE, IR 30 METROS, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO e H.265                                                                                                                      |              |              |              |              |              |                  |
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 689,67   | R\$ 686,00   | s/ lance     |              |              |                  |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 | R\$ 687,00   | R\$ 684,00   | R\$ 682,00   |              | R\$ 682,00   | 15 R\$ 10.230,00 |
| ITEM 3-NVR 32 CANAIS GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 32 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, INTELIGÊNCIA DE VIDEO EM TODOS OS CANAIS, H.265, SUPORTE PARA 8HDS E SUPORTA CÂMERAS COM RESOLUÇÃO 4K |              |              |              |              |              |                  |
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 5.043,00 | R\$ 5.039,00 | R\$ 5.035,00 | R\$ 5.034,00 | R\$ 5.034,00 | 1 R\$ 5.034,00   |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 | R\$ 5.040,00 | R\$ 5.037,00 | s/ lance     |              |              |                  |
| ITEM 4-NVR 16 CANAIS GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 16 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM TODOS OS CANAIS, H.265, SUPORTE PARA 2HDS E SUPORTA CÂMERAS COM RESOLUÇÃO 4K |              |              |              |              |              |                  |
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 3.771,13 | R\$ 3.768,00 | s/ lance     |              |              |                  |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 | R\$ 3.769,00 | R\$ 3.765,00 | R\$ 3.760,00 |              | R\$ 3.760,00 | 1 R\$ 3.760,00   |
| ITEM 5 - HD SATA 4 TB WD40PURZ - Disco Rígido WD Purple 4TB para CFTV                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |                  |
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 1.376,00 | R\$ 1.374,00 | R\$ 1.370,00 |              | R\$ 1.370,00 | 4 R\$ 5.480,00   |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 | R\$ 1.375,00 | R\$ 1.372,00 | s/ lance     |              |              |                  |
| ITEM 6-TV FULL HD 49 POLEGADAS CONVERSOR DIGITAL COM SUPORTE PAREDE                                                                                                                                     |              |              |              |              |              |                  |
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 3.706,00 | R\$ 3.699,00 |              |              |              |                  |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 | R\$ 3.700,00 | R\$ 3.697,00 | R\$ 3.695,00 |              | R\$ 3.100,00 | 2 R\$ 6.200,00   |
| ITEM 7 -SWITCH 9 PORTAS FAST COM 8 PORTAS POE+ SF 900 POE                                                                                                                                               |              |              |              |              |              |                  |
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 899,67   | s/ lance     |              |              |              |                  |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 | R\$ 899,00   |              |              |              | R\$ 899,00   | 11 R\$ 9.889,00  |
| ITEM 8-CAIXA DE CABO CAT 6, CAIXA 305 METROS,                                                                                                                                                           |              |              |              |              |              |                  |
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 648,67   | R\$ 640,00   | R\$ 638,00   |              | R\$ 638,00   | 5 R\$ 3.190,00   |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 | R\$ 645,00   | R\$ 639,00   | s/ lance     |              |              |                  |
| ITEM 9-CONECTOR RJ45 FEMEA                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |              |                  |
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 22,87    | R\$ 21,95    | R\$ 21,90    | s/ lance     |              |                  |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 | R\$ 22,87    | R\$ 22,00    | R\$ 21,94    | R\$ 21,85    | R\$ 21,85    | 90 R\$ 1.966,50  |
| ITEM 10 - PATCH CORE WD40PURZ - Disco Rígido WD Purple 4TB para CFTV                                                                                                                                    |              |              |              |              |              |                  |
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 19,09    | R\$ 18,95    | R\$ 18,90    | s/ lance     |              |                  |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 | R\$ 19,00    | R\$ 18,94    | R\$ 18,89    |              | R\$ 18,89    | 90 R\$ 1.700,10  |
| ITEM 11 - INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO,AJUSTE, PROGAMAÇÃO DAS CAMERAS SOFTWARE DE VIDEO MONITORAMENTO E TREINAMENTO.                                                                                         |              |              |              |              |              |                  |
| Participante                                                                                                                                                                                            | Proposta     | 1º Lance     | 2º Lance     | 3º Lance     | Valor Adj.   |                  |
| LUZ & CIA EIRELI CNPJ: 31.075.299/0001-77                                                                                                                                                               | R\$ 5.856,67 | R\$ 5.850,00 |              |              | R\$ 5.850,00 | 1 R\$ 5.850,00   |
| L F COM. DE EQUIP. DE INFOR. E REPR. LTDA - ME CNPJ: 22.328.534/0001-84                                                                                                                                 |              |              |              |              |              |                  |

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de fevereiro de 2019.

**MARIA CILENE PEREIRA**

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 0052/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 0052/2019**

**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A ELIZANGELA MARIA DA SILVA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a licença saúde da servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA SANTANA**, portadora do RG nº: 1056249-4 SSP/**

MT e inscrita no CPF nº: 808.254.191-15, servidor ocupa o cargo de PROFESSORES 30 HRS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo assim fica afastada no período de: 25/02/2019 a 13/03/2018.

**Art. 2º** Os efeitos da presente portaria retroagem à data 25 de Fevereiro de 2019.

**Art. 3º**- Revogam-se e demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2019.**

**EGON HOEPERS**

**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - L**

**Art. 1º** - O Presidente da Comissão Examinadora, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Inspeção e Fiscalização Sanitária Animal, Auxiliar de Saneamento, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Solo e Meio Ambiente, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Desenvolvimento Educacional, Técnico Administrativo Educacional e Técnico em Segurança do Trabalho, **tendo em vista que no resultado preliminar foi atribuído nota 4,0 para cada questão da área de conhecimento específico (16-30), quando o correto será nota 3,0, em desacordo com o item 7.4. do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 – A (Retificação)**, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2018, conforme segue:

**AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|------------------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|-----------|
| 370620    | DAYANNE IZABELLE DOS SANTOS SILVA  | 20/03/1992         | 24,0 | 12,0 | 39,0 | 8,0  | 83,0                | 1.        |
| 368408    | WILLIAN PEREIRA BRITO              | 04/09/1986         | 24,0 | 12,0 | 36,0 | 8,0  | 80,0                | 2.        |
| 366996    | BRENO RAMALHO LEMES                | 21/03/1982         | 21,0 | 9,0  | 36,0 | 10,0 | 76,0                | 3.        |
| 364599    | HUWERTSON IATA DE SOUZA            | 21/02/1994         | 18,0 | 15,0 | 36,0 | 6,0  | 75,0                | 4.        |
| 367693    | VILSON PEREIRA DOS SANTOS          | 14/10/1991         | 21,0 | 9,0  | 36,0 | 8,0  | 74,0                | 5.        |
| 367784    | OLAVO JOSÉ DA SILVA FILHO          | 02/07/1984         | 18,0 | 3,0  | 42,0 | 8,0  | 71,0                | 6.        |
| 367556    | ANA CAROLINE IZÉ                   | 23/06/1994         | 21,0 | 3,0  | 36,0 | 10,0 | 70,0                | 7.        |
| 370694    | RAFAELLA LAYNARA MARTINS SILVA     | 25/03/1994         | 24,0 | 9,0  | 30,0 | 6,0  | 69,0                | 8.        |
| 369153    | ALEX DE MELO SILVA                 | 11/12/1992         | 27,0 | 9,0  | 27,0 | 6,0  | 69,0                | 9.        |
| 362281    | ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES | 15/09/1988         | 18,0 | 3,0  | 39,0 | 8,0  | 68,0                | 10.       |
| 364722    | ÉDINA SALETE VERONEZE APPIO        | 17/07/1984         | 18,0 | 6,0  | 36,0 | 8,0  | 68,0                | 11.       |
| 364536    | DANIELE LIMA BARBOSA               | 22/05/1995         | 15,0 | 9,0  | 36,0 | 8,0  | 68,0                | 12.       |
| 370384    | PAULO VICTOR FROZZA                | 22/07/1991         | 21,0 | 6,0  | 30,0 | 10,0 | 67,0                | 13.       |
| 370481    | EVELINE FIGUEIREDO NEGRÃO ASSIS    | 30/07/1986         | 18,0 | 6,0  | 36,0 | 6,0  | 66,0                | 14.       |
| 367895    | GRAZIELI DE CAMPOS FERREIRA        | 27/09/2000         | 18,0 | 6,0  | 36,0 | 6,0  | 66,0                | 15.       |
| 366990    | CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA       | 05/07/1990         | 18,0 | 9,0  | 33,0 | 6,0  | 66,0                | 16.       |
| 363590    | FABIO LOHMANN                      | 22/04/1987         | 15,0 | 3,0  | 39,0 | 8,0  | 65,0                | 17.       |
| 365644    | FRANCIANE APARECIDA SCHECK         | 02/12/1986         | 18,0 | 3,0  | 36,0 | 8,0  | 65,0                | 18.       |
| 369542    | TAINÁ CONCEIÇÃO RODRIGUES          | 06/12/1994         | 21,0 | 6,0  | 33,0 | 4,0  | 64,0                | 19.       |
| 369821    | CARLOS AUGUSTO MASSAM NICHOLS      | 27/02/1977         | 21,0 | 6,0  | 30,0 | 6,0  | 63,0                | 20.       |
| 362560    | RANDESON SILVA MORAIS DE MENDONÇA  | 17/03/1988         | 15,0 | 3,0  | 36,0 | 8,0  | 62,0                | 21.       |
| 366017    | JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS         | 01/10/1989         | 12,0 | 6,0  | 36,0 | 8,0  | 62,0                | 22.       |
| 367168    | CASSIA EMANUELLI SOUZA ARRUDA      | 10/09/1991         | 18,0 | 3,0  | 33,0 | 8,0  | 62,0                | 23.       |
| 362289    | VANESSA PAVAM BERNEGOZZI           | 12/03/1991         | 15,0 | 6,0  | 33,0 | 8,0  | 62,0                | 24.       |
| 369456    | MOACIR VEIGANTT                    | 25/03/1973         | 12,0 | 9,0  | 33,0 | 8,0  | 62,0                | 25.       |
| 370698    | ADIRAN CELESTINO DA SILVA AMARAL   | 18/09/1996         | 18,0 | 6,0  | 30,0 | 8,0  | 62,0                | 26.       |
| 367038    | ELIZANGELA APARECIDA ALMEIDA SOUZA | 27/06/1991         | 24,0 | 3,0  | 27,0 | 8,0  | 62,0                | 27.       |
| 367766    | ROSENIL DE LOYOLA CORREA           | 03/08/1982         | 15,0 | 12,0 | 27,0 | 8,0  | 62,0                | 28.       |
| 370228    | CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON   | 14/02/1983         | 18,0 | 6,0  | 27,0 | 10,0 | 61,0                | 29.       |
| 370747    | WENDER SANDRO AMORIM OLIVEIRA      | 07/06/1989         | 18,0 | 6,0  | 27,0 | 10,0 | 61,0                | 30.       |
| 363230    | SIRLEI KUPAS                       | 30/05/1977         | 15,0 | 3,0  | 36,0 | 6,0  | 60,0                | 31.       |
| 366776    | MARCIO GONÇALVES DE BARROS E SILVA | 22/07/1985         | 15,0 | 3,0  | 36,0 | 6,0  | 60,0                | 32.       |
| 366523    | JESIEL DE SOUZA SILVA              | 13/04/1977         | 21,0 | 0,0  | 33,0 | 6,0  | 60,0                | 33.       |
| 370063    | FLÁVIA CAVALCANTE ZANIN            | 31/03/1991         | 21,0 | 0,0  | 33,0 | 6,0  | 60,0                | 34.       |
| 364339    | MICHELLI WAECHTER                  | 09/08/1995         | 18,0 | 3,0  | 33,0 | 6,0  | 60,0                | 35.       |
| 370748    | LARISSA MACHADO DA SILVA           | 23/11/1992         | 15,0 | 6,0  | 33,0 | 6,0  | 60,0                | 36.       |
| 363449    | ADELINA MONTEIRO ORTEGA            | 01/04/1979         | 21,0 | 3,0  | 30,0 | 6,0  | 60,0                | 37.       |
| 370802    | EMANUELE LUIZA SANTANA             | 15/06/1992         | 18,0 | 6,0  | 30,0 | 6,0  | 60,0                | 38.       |
| 370172    | JOELSON JONAS JONNY DE LIMA        | 14/04/1993         | 18,0 | 6,0  | 30,0 | 6,0  | 60,0                | 39.       |
| 367247    | CRISTIANO MIRANDA                  | 10/06/1982         | 21,0 | 6,0  | 27,0 | 6,0  | 60,0                | 40.       |
| 368113    | LEIDE MADALENA DA SILVA            | 19/10/1986         | 15,0 | 0,0  | 36,0 | 8,0  | 59,0                | 41.       |
| 367196    | SUELI MIRANDA                      | 20/01/1981         | 18,0 | 0,0  | 33,0 | 8,0  | 59,0                | 42.       |
| 363511    | SAMIRA SOUSA MATOS                 | 11/02/1988         | 15,0 | 3,0  | 33,0 | 8,0  | 59,0                | 43.       |
| 370211    | SIRLEI LOURDES BASSANI             | 11/02/1979         | 18,0 | 3,0  | 30,0 | 8,0  | 59,0                | 44.       |
| 367311    | FRANCISCO DA SILVA MICENA          | 08/10/1978         | 21,0 | 3,0  | 27,0 | 8,0  | 59,0                | 45.       |

|        |                                              |            |      |      |      |      |      |              |
|--------|----------------------------------------------|------------|------|------|------|------|------|--------------|
| 366051 | DEBORA ALINE NIED                            | 08/03/1995 | 15,0 | 9,0  | 27,0 | 8,0  | 59,0 | 46.          |
| 370836 | RAFAEL JUNIOR PEREIRA                        | 27/06/1994 | 18,0 | 9,0  | 24,0 | 8,0  | 59,0 | 47.          |
| 362294 | JESSICA DA SILVA CORREA                      | 24/10/1993 | 15,0 | 6,0  | 27,0 | 10,0 | 58,0 | 48.          |
| 369558 | PAULA ADRIANA HAUBRICHT BARBOZA              | 03/03/1982 | 18,0 | 6,0  | 24,0 | 10,0 | 58,0 | 49.          |
| 367285 | MARCOS JOSE DA OLIVEIRA                      | 17/02/1989 | 15,0 | 3,0  | 33,0 | 6,0  | 57,0 | 50.          |
| 370700 | DANIKELLY LOPES DO AMARAL                    | 07/04/1996 | 15,0 | 3,0  | 33,0 | 6,0  | 57,0 | 51.          |
| 363015 | JOEMIL FERREIRA DE CASTRO                    | 21/09/1980 | 12,0 | 6,0  | 33,0 | 6,0  | 57,0 | 52.          |
| 364837 | ALEX RODRIGO DOERZBACHER                     | 11/01/1996 | 21,0 | 3,0  | 27,0 | 6,0  | 57,0 | 53.          |
| 370679 | EZIO PEREIRA MOURA                           | 15/01/1972 | 24,0 | 6,0  | 21,0 | 6,0  | 57,0 | 54.          |
| 362958 | LUCAS VITOR TAVARES GRANDIZOLLI FERREIRA     | 26/06/1997 | 18,0 | 0,0  | 30,0 | 8,0  | 56,0 | 55.          |
| 369358 | PIERRE FRANCIS HAUBRICHT                     | 15/03/1986 | 15,0 | 3,0  | 30,0 | 8,0  | 56,0 | 56.          |
| 365809 | ANTONIO GILAILSON DO ESPIRITO SANTO E SANTOS | 12/09/1990 | 15,0 | 3,0  | 30,0 | 8,0  | 56,0 | 57.          |
| 366413 | ISADORA CRISTINE RODRIGUES DE MORAES         | 03/06/1999 | 15,0 | 6,0  | 27,0 | 8,0  | 56,0 | 58.          |
| 362665 | ADRIANA DA SILVA CARDOSO                     | 26/08/1991 | 21,0 | 3,0  | 24,0 | 8,0  | 56,0 | 59.          |
| 368565 | THIAGO CARDOSO DE MATOS                      | 12/11/1999 | 12,0 | 12,0 | 24,0 | 8,0  | 56,0 | 60.          |
| 367559 | WELYN LUCY PROENÇA SANTOS                    | 21/11/1995 | 21,0 | 6,0  | 21,0 | 8,0  | 56,0 | 61.          |
| 366645 | ANNA SYLVIA CORRÊA DE SOUZA AUGUSTO MARTINS  | 03/10/1987 | 15,0 | 3,0  | 33,0 | 4,0  | 55,0 | 62.          |
| 370324 | MAÍSA FERREIRA COUTO                         | 12/11/1982 | 18,0 | 3,0  | 30,0 | 4,0  | 55,0 | 63.          |
| 368709 | NARA FERNANDA GONÇALVES LISBOA DA SILVA      | 08/07/1994 | 18,0 | 6,0  | 21,0 | 10,0 | 55,0 | 64.          |
| 365090 | MATEUS BEZERRA CAMARGO                       | 01/05/1999 | 9,0  | 6,0  | 33,0 | 6,0  | 54,0 | 65.          |
| 364227 | DANIELLE CRISTINE DA SILVA                   | 19/10/1987 | 18,0 | 0,0  | 30,0 | 6,0  | 54,0 | 66.          |
| 365435 | MARCELA YASMIN DA SILVA DE LUNA              | 16/11/1990 | 18,0 | 0,0  | 30,0 | 6,0  | 54,0 | 67.          |
| 362880 | DIEGO RODRIGUES DE MORAES                    | 10/09/1994 | 18,0 | 0,0  | 30,0 | 6,0  | 54,0 | 68.          |
| 364769 | ELAINE DOBRE                                 | 23/12/1986 | 12,0 | 6,0  | 30,0 | 6,0  | 54,0 | 69.          |
| 363827 | WERIK DA SILVA FERNANDES                     | 11/08/1994 | 12,0 | 6,0  | 30,0 | 6,0  | 54,0 | 70.          |
| 369396 | KATIUSCIA RAFAELA DA SILVA STASIAK           | 03/03/1988 | 15,0 | 6,0  | 27,0 | 6,0  | 54,0 | 71.          |
| 369653 | WILLYAN PÉRICLES DE PAIVA BERTOLETI          | 29/10/1990 | 24,0 | 0,0  | 24,0 | 6,0  | 54,0 | 72.          |
| 370732 | RENILDA MACEDO FERREIRA                      | 08/05/1978 | 21,0 | 3,0  | 24,0 | 6,0  | 54,0 | 73.          |
| 368490 | CINDA ROCHA                                  | 03/07/1983 | 21,0 | 3,0  | 24,0 | 6,0  | 54,0 | 74.          |
| 369875 | MARIANA DE PAULA SILVA                       | 30/09/1994 | 21,0 | 3,0  | 24,0 | 6,0  | 54,0 | 75.          |
| 370514 | DAYANE IMACULADA MALHEIROS DE SOUZA          | 04/10/1994 | 21,0 | 3,0  | 24,0 | 6,0  | 54,0 | 76.          |
| 367207 | ROSANGELA CRISTINA CABREIRA                  | 04/11/1987 | 18,0 | 6,0  | 24,0 | 6,0  | 54,0 | 77.          |
| 363928 | ISMAEL DA SILVA                              | 10/10/1988 | 24,0 | 3,0  | 21,0 | 6,0  | 54,0 | 78.          |
| 365481 | FABIO OLIVEIRA SOUZA                         | 18/02/1989 | 12,0 | 0,0  | 33,0 | 8,0  | 53,0 | 79.          |
| 365853 | MARILZETI AGOSTINHO DA SILVA CAMPOS          | 18/10/1991 | 12,0 | 0,0  | 33,0 | 8,0  | 53,0 | 80.          |
| 364674 | GREICIANE CARVALHO LEITE                     | 25/02/1988 | 15,0 | 0,0  | 30,0 | 8,0  | 53,0 | 81.          |
| 367588 | ADRIANO JOSE MOREIRA BRITO                   | 07/03/1989 | 12,0 | 3,0  | 30,0 | 8,0  | 53,0 | 82.          |
| 368546 | WINGLEDY THAIS DA SILVA CASTRO               | 14/09/1992 | 18,0 | 3,0  | 24,0 | 8,0  | 53,0 | 83.          |
| 369111 | FABIO JUNIOR DA SILVA                        | 21/10/1982 | 15,0 | 6,0  | 24,0 | 8,0  | 53,0 | 84.          |
| 369516 | PATRICIA CRISTINA BERNIGOZZI                 | 03/09/1984 | 12,0 | 9,0  | 24,0 | 8,0  | 53,0 | 85.          |
| 370493 | GILBERTO BARGERI JUNIOR                      | 08/08/1994 | 12,0 | 6,0  | 30,0 | 4,0  | 52,0 | 86.          |
| 370464 | CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA                   | 11/09/1985 | 15,0 | 0,0  | 27,0 | 10,0 | 52,0 | 87.          |
| 363862 | ANDRESSA DOS SANTOS CUNHA                    | 26/09/1997 | 15,0 | 0,0  | 30,0 | 6,0  | 51,0 | 88.          |
| 369411 | IZA NORBERTO DA SILVA                        | 20/03/1981 | 12,0 | 3,0  | 30,0 | 6,0  | 51,0 | 89.          |
| 363361 | ROBERTO RIVELINO NUNES DA COSTA              | 03/06/1970 | 9,0  | 6,0  | 30,0 | 6,0  | 51,0 | 90.          |
| 362296 | DAYANE PEREIRA DA SILVA SOUZA                | 18/08/1991 | 15,0 | 3,0  | 27,0 | 6,0  | 51,0 | 91.          |
| 369749 | FLÁVIO VINÍCIUS DA SILVA SOUZA               | 10/12/1995 | 15,0 | 3,0  | 27,0 | 6,0  | 51,0 | 92.          |
| 369189 | LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA                 | 02/12/1994 | 15,0 | 6,0  | 24,0 | 6,0  | 51,0 | 93.          |
| 363255 | GIOVANA FORNACIARI MOREIRA                   | 10/08/1996 | 15,0 | 6,0  | 24,0 | 6,0  | 51,0 | 94.          |
| 364691 | MARCILENE CRISTINA DE SOUZA SILVA            | 01/03/1988 | 21,0 | 3,0  | 21,0 | 6,0  | 51,0 | 95.          |
| 362292 | GEISON SOUZA ARAUJO                          | 26/09/1988 | 18,0 | 6,0  | 21,0 | 6,0  | 51,0 | 96.          |
| 370888 | ARLITO FRANCISCO DA SILVA                    | 12/07/1986 | 6,0  | 3,0  | 33,0 | 8,0  | 50,0 | 97.          |
| 363809 | ERNANDES DA SILVA OLIVEIRA                   | 14/06/1989 | 15,0 | 0,0  | 27,0 | 8,0  | 50,0 | 98.          |
| 363087 | MARIA LOELI DE CAMPOS COSTA                  | 28/12/1967 | 12,0 | 3,0  | 27,0 | 8,0  | 50,0 | 99.          |
| 365556 | FRANCIELLI CAPISTRANO DE AZEVEDO             | 06/09/1982 | 18,0 | 0,0  | 24,0 | 8,0  | 50,0 | 100.         |
| 370189 | RUTE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO            | 27/07/1989 | 15,0 | 3,0  | 24,0 | 8,0  | 50,0 | 101.         |
| 369305 | JENIFFER MATOS VIEIRA                        | 11/10/1983 | 18,0 | 3,0  | 21,0 | 8,0  | 50,0 | 102.         |
| 364263 | ANA CLAUDIA MARCONDES DA SILVA               | 08/10/1982 | 12,0 | 9,0  | 21,0 | 8,0  | 50,0 | 103.         |
| 369407 | MÁRCIA LUIZA DA SILVA SANTOS                 | 18/08/1983 | 12,0 | 3,0  | 30,0 | 4,0  | 49,0 | Não aprovado |
| 366850 | AUGUSTO CEZAR FRANCISCO DA SILVA             | 16/02/1991 | 18,0 | 0,0  | 27,0 | 4,0  | 49,0 | Não aprovado |
| 369457 | LUCIMARA ISOTTON                             | 02/06/1980 | 12,0 | 6,0  | 27,0 | 4,0  | 49,0 | Não aprovado |
| 370469 | DIEGO DE CAMPOS PADILHA                      | 19/10/1988 | 21,0 | 0,0  | 24,0 | 4,0  | 49,0 | Não aprovado |
| 369589 | JEAN MARCOS SILVA DE PAULA                   | 05/05/1993 | 18,0 | 3,0  | 24,0 | 4,0  | 49,0 | Não aprovado |
| 370441 | JACKELINE SANTOS STEVENS                     | 13/11/1999 | 18,0 | 3,0  | 18,0 | 10,0 | 49,0 | Não aprovado |
| 369647 | HYONARA RÚBIA DA GUIA DE OLIVEIRA            | 21/04/1993 | 21,0 | 3,0  | 15,0 | 10,0 | 49,0 | Não aprovado |
| 362285 | ALINE CRISTINA NÉRIS DA SILVA                | 14/05/1997 | 9,0  | 0,0  | 33,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 370629 | ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA                | 01/07/1989 | 6,0  | 3,0  | 33,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 362643 | ELAINE ALVARENGA VIANA                       | 26/05/1991 | 12,0 | 0,0  | 30,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 367039 | JACQUELINE GONÇALVES ROSA                    | 15/04/1995 | 15,0 | 0,0  | 27,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 364658 | ADINAI TEREZIO DA CRUZ                       | 21/04/1965 | 12,0 | 3,0  | 27,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 368086 | JESSIKA LEMES MAGALHÃES                      | 21/11/1983 | 18,0 | 0,0  | 24,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 368164 | HELTON FONSECA MACEDO                        | 04/06/1988 | 18,0 | 0,0  | 24,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 364594 | FRANCISCO ASSIS MACHADO FILHO                | 07/09/1983 | 15,0 | 3,0  | 24,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 369279 | BRUNNO APARECIDO DE SOUZA                    | 14/11/1983 | 15,0 | 3,0  | 24,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 370825 | AGLIUGO APARECIDO DOS SANTOS                 | 27/09/1987 | 15,0 | 3,0  | 24,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |

|        |                                           |            |      |      |      |      |      |              |
|--------|-------------------------------------------|------------|------|------|------|------|------|--------------|
| 370539 | JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES          | 19/03/1989 | 15,0 | 3,0  | 24,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 363421 | IVONEI PINHEIRO DE OLIVEIRA               | 14/11/1979 | 12,0 | 6,0  | 24,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 367696 | ALEXSSANDRA BATISTA DA SILVA CRUZ         | 13/10/1992 | 12,0 | 6,0  | 24,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 370647 | VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ                  | 08/05/1995 | 21,0 | 0,0  | 21,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 368817 | THAIS CRISTINA ALMEIDA DA SILVA           | 09/09/1991 | 18,0 | 3,0  | 21,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 364816 | DENISE PARTOTSKI                          | 13/06/1984 | 15,0 | 6,0  | 21,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 368800 | JOICE FERNANDA COSTA MENDES               | 15/08/1996 | 18,0 | 6,0  | 18,0 | 6,0  | 48,0 | Não aprovado |
| 369966 | JOHNNES ITALO DE JESUS                    | 02/04/1982 | 9,0  | 0,0  | 30,0 | 8,0  | 47,0 | Não aprovado |
| 362862 | LOURENÇA CONCEIÇÃO DA SILVA               | 10/08/1986 | 12,0 | 0,0  | 27,0 | 8,0  | 47,0 | Não aprovado |
| 366133 | YURE GUERRA DE LIMA                       | 18/12/1998 | 12,0 | 0,0  | 27,0 | 8,0  | 47,0 | Não aprovado |
| 362965 | BEATRIZ APARECIDA BRONDANI LOHMANN        | 12/10/1994 | 15,0 | 0,0  | 24,0 | 8,0  | 47,0 | Não aprovado |
| 364196 | WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO             | 13/11/1991 | 12,0 | 3,0  | 24,0 | 8,0  | 47,0 | Não aprovado |
| 362903 | KATIA LOERI BATISTELA                     | 25/02/1989 | 15,0 | 3,0  | 21,0 | 8,0  | 47,0 | Não aprovado |
| 369957 | BRUNA TAMARA APARECIDA DOS SANTOS         | 08/06/1991 | 15,0 | 3,0  | 21,0 | 8,0  | 47,0 | Não aprovado |
| 364231 | TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA               | 04/08/1993 | 15,0 | 3,0  | 21,0 | 8,0  | 47,0 | Não aprovado |
| 368566 | GUILHERME MARTINS ROSA                    | 05/05/2000 | 18,0 | 3,0  | 18,0 | 8,0  | 47,0 | Não aprovado |
| 370402 | MARINALVA MENDES DE ALMEIDA               | 28/12/1995 | 12,0 | 12,0 | 15,0 | 8,0  | 47,0 | Não aprovado |
| 369951 | ALLANDA EMILÍAO MARTINELLI                | 26/10/1990 | 15,0 | 0,0  | 21,0 | 10,0 | 46,0 | Não aprovado |
| 370185 | FRANCIÉLI APARECIDA DE ARAÚJO             | 30/09/1991 | 12,0 | 0,0  | 27,0 | 6,0  | 45,0 | Não aprovado |
| 366872 | JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS              | 06/12/1988 | 15,0 | 0,0  | 24,0 | 6,0  | 45,0 | Não aprovado |
| 368840 | ERIKA DAYANE CORREIA DA SILVA             | 25/06/1992 | 12,0 | 3,0  | 24,0 | 6,0  | 45,0 | Não aprovado |
| 370882 | GLAUCIA FERNANDA DE SOUZA BONFIM          | 26/04/1986 | 18,0 | 0,0  | 21,0 | 6,0  | 45,0 | Não aprovado |
| 363351 | DANIELLY DOS SANTOS CUNHA                 | 02/01/1993 | 12,0 | 6,0  | 21,0 | 6,0  | 45,0 | Não aprovado |
| 364822 | THAIS CAROLINE SANTOS SÁ                  | 20/07/1991 | 18,0 | 3,0  | 18,0 | 6,0  | 45,0 | Não aprovado |
| 364582 | ALANI REIS DE OLIVEIRA                    | 28/12/1991 | 18,0 | 3,0  | 18,0 | 6,0  | 45,0 | Não aprovado |
| 367414 | FRANCISCA PAULA GOMES                     | 26/04/1979 | 12,0 | 9,0  | 18,0 | 6,0  | 45,0 | Não aprovado |
| 362287 | ANA CRISTINA LOHMANN                      | 04/09/1996 | 12,0 | 0,0  | 24,0 | 8,0  | 44,0 | Não aprovado |
| 367416 | MICHELI SILVA DE SOUZA                    | 06/06/1982 | 9,0  | 3,0  | 24,0 | 8,0  | 44,0 | Não aprovado |
| 362532 | ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA    | 06/10/1993 | 15,0 | 0,0  | 21,0 | 8,0  | 44,0 | Não aprovado |
| 364785 | BRUNA FOLHATO                             | 20/07/2000 | 12,0 | 3,0  | 21,0 | 8,0  | 44,0 | Não aprovado |
| 362278 | JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA               | 15/11/1982 | 9,0  | 6,0  | 21,0 | 8,0  | 44,0 | Não aprovado |
| 368246 | TAIS CRUZ                                 | 20/05/1993 | 18,0 | 0,0  | 18,0 | 8,0  | 44,0 | Não aprovado |
| 364670 | ODIRLEI FEROLDI                           | 13/02/1978 | 15,0 | 6,0  | 15,0 | 8,0  | 44,0 | Não aprovado |
| 369344 | LINDELZA MARIA CUNHA                      | 02/11/1975 | 18,0 | 0,0  | 21,0 | 4,0  | 43,0 | Não aprovado |
| 369684 | TAINA APARECIDA GRECO                     | 30/07/1993 | 9,0  | 6,0  | 18,0 | 10,0 | 43,0 | Não aprovado |
| 363032 | EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA           | 08/10/1986 | 9,0  | 0,0  | 27,0 | 6,0  | 42,0 | Não aprovado |
| 363563 | JOSELIO NASCIMENTO                        | 20/09/1989 | 12,0 | 0,0  | 24,0 | 6,0  | 42,0 | Não aprovado |
| 368922 | YASMIN RAYANE LEMES MAGALHÃES             | 27/05/1993 | 12,0 | 0,0  | 24,0 | 6,0  | 42,0 | Não aprovado |
| 363942 | DANIELLY LOPES DO AMARAL                  | 09/06/1998 | 12,0 | 0,0  | 24,0 | 6,0  | 42,0 | Não aprovado |
| 363237 | JOANICE DA SILVA DE SOUZA                 | 18/11/1980 | 15,0 | 0,0  | 21,0 | 6,0  | 42,0 | Não aprovado |
| 365993 | LINDALVA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO         | 28/05/1995 | 9,0  | 6,0  | 21,0 | 6,0  | 42,0 | Não aprovado |
| 365620 | TACIANA GOMES DA SILVA FERREIRA           | 07/12/1994 | 15,0 | 3,0  | 18,0 | 6,0  | 42,0 | Não aprovado |
| 366286 | APARECIDA JACINTA DA SILVA                | 17/08/1980 | 12,0 | 6,0  | 18,0 | 6,0  | 42,0 | Não aprovado |
| 363057 | PAOLA SCHENKEL DOS SANTOS PELISÃO OLEINIK | 16/06/1997 | 18,0 | 6,0  | 12,0 | 6,0  | 42,0 | Não aprovado |
| 369689 | JESSICA SILVA CRUZ                        | 18/08/1992 | 24,0 | 9,0  | 9,0  | 0,0  | 42,0 | Não aprovado |
| 363642 | MARLUCE DA SILVA                          | 29/03/1989 | 9,0  | 3,0  | 21,0 | 8,0  | 41,0 | Não aprovado |
| 362682 | HELIO SILVA LOPES                         | 27/10/1983 | 9,0  | 6,0  | 18,0 | 8,0  | 41,0 | Não aprovado |
| 365438 | ISRAEL GLEDSON SANTOS XAVIER DE LUNA      | 30/11/1990 | 18,0 | 0,0  | 15,0 | 8,0  | 41,0 | Não aprovado |
| 369438 | BÁRBARA MARQUES NOBEL DE OLIVEIRA         | 26/07/1999 | 9,0  | 12,0 | 12,0 | 8,0  | 41,0 | Não aprovado |
| 370191 | GRACIELI DA SILVA PEREIRA                 | 28/02/1999 | 24,0 | 6,0  | 3,0  | 8,0  | 41,0 | Não aprovado |
| 370404 | TALIANE STEPHANE GOMES DOS SANTOS.        | 23/07/1995 | 9,0  | 3,0  | 18,0 | 10,0 | 40,0 | Não aprovado |
| 369264 | ALISSON DA SILVA ALVES                    | 13/01/1995 | 18,0 | 6,0  | 12,0 | 4,0  | 40,0 | Não aprovado |
| 368681 | RENATO FELIPE APOITIA DA CUNHA            | 23/06/1995 | 9,0  | 3,0  | 21,0 | 6,0  | 39,0 | Não aprovado |
| 369452 | LEILA MARCIANE AMORIM                     | 16/01/1991 | 15,0 | 0,0  | 18,0 | 6,0  | 39,0 | Não aprovado |
| 366416 | MILENA RAMOS DA SILVA                     | 18/08/1997 | 15,0 | 0,0  | 18,0 | 6,0  | 39,0 | Não aprovado |
| 365923 | NATANAEL FERNANDO DA SILVA                | 02/01/1996 | 12,0 | 3,0  | 18,0 | 6,0  | 39,0 | Não aprovado |
| 364070 | BRUNO MUFARDINI DE CAMPOS                 | 27/05/1997 | 15,0 | 3,0  | 15,0 | 6,0  | 39,0 | Não aprovado |
| 370417 | NAYRA MARIA DA SILVA MAGALHÃES            | 12/09/1994 | 18,0 | 3,0  | 12,0 | 6,0  | 39,0 | Não aprovado |
| 367071 | ELISEU SIQUEIRA DA SILVA                  | 06/03/1982 | 9,0  | 12,0 | 12,0 | 6,0  | 39,0 | Não aprovado |
| 363895 | SAMARA LAIANE ALVES DE CARVALHO           | 13/10/1996 | 12,0 | 0,0  | 18,0 | 8,0  | 38,0 | Não aprovado |
| 370175 | SELVINO GERHARDT                          | 01/01/1968 | 9,0  | 3,0  | 18,0 | 8,0  | 38,0 | Não aprovado |
| 363276 | ANA PAULA DA SILVA                        | 22/12/1983 | 9,0  | 3,0  | 18,0 | 8,0  | 38,0 | Não aprovado |
| 364470 | JOCILENE DA SILVA SANTANA                 | 06/05/1995 | 12,0 | 3,0  | 15,0 | 8,0  | 38,0 | Não aprovado |
| 363179 | GISELE ATENIZA DA SILVA                   | 29/04/1989 | 9,0  | 6,0  | 15,0 | 8,0  | 38,0 | Não aprovado |
| 368804 | ALEX PIRES DA COSTA                       | 14/03/1996 | 15,0 | 3,0  | 12,0 | 8,0  | 38,0 | Não aprovado |
| 364637 | MAGDA PACHECO ROCHA DE MELO               | 14/08/1992 | 12,0 | 0,0  | 21,0 | 4,0  | 37,0 | Não aprovado |
| 370470 | JULIANA DE OLIVEIRA SILVA                 | 17/11/1990 | 9,0  | 6,0  | 18,0 | 4,0  | 37,0 | Não aprovado |
| 370731 | RHERISSON ANTONIO JARA DA SILVA           | 12/06/1996 | 21,0 | 0,0  | 12,0 | 4,0  | 37,0 | Não aprovado |
| 370728 | VANESSA COSTA DOS SANTOS                  | 08/06/1990 | 9,0  | 0,0  | 21,0 | 6,0  | 36,0 | Não aprovado |
| 366510 | TAMAY NATA BARBOZA                        | 29/11/1991 | 6,0  | 3,0  | 21,0 | 6,0  | 36,0 | Não aprovado |
| 364906 | MARLEI VARGAS                             | 19/06/1982 | 6,0  | 6,0  | 18,0 | 6,0  | 36,0 | Não aprovado |
| 365208 | JULIANE VIEIRA DA SILVA                   | 02/06/1991 | 15,0 | 0,0  | 15,0 | 6,0  | 36,0 | Não aprovado |
| 370718 | JOSLAINE DE SOUZA COSTA                   | 12/07/1988 | 12,0 | 6,0  | 12,0 | 6,0  | 36,0 | Não aprovado |
| 370253 | CASSIELE SANTOS DA GUIA                   | 30/06/1992 | 21,0 | 0,0  | 9,0  | 6,0  | 36,0 | Não aprovado |
| 368073 | MARIA AUDILENE DA SILVA VALÕES            | 03/06/1976 | 9,0  | 3,0  | 15,0 | 8,0  | 35,0 | Não aprovado |
| 369332 | CHARLESSON FERREIRA DA SILVA              | 23/07/1989 | 12,0 | 3,0  | 12,0 | 8,0  | 35,0 | Não aprovado |
| 363016 | ELY BENEDITO VIANA                        | 21/07/1964 | 6,0  | 0,0  | 21,0 | 6,0  | 33,0 | Não aprovado |

|        |                                      |            |      |     |      |     |      |                 |
|--------|--------------------------------------|------------|------|-----|------|-----|------|-----------------|
| 366589 | ALYSON SYPERRECK                     | 27/05/1976 | 6,0  | 3,0 | 18,0 | 6,0 | 33,0 | Não aprovado    |
| 370375 | MÁRCIA PAULA DE ASSIS                | 20/04/1983 | 12,0 | 0,0 | 15,0 | 6,0 | 33,0 | Não aprovado    |
| 370661 | KASSIA MIRELLY ARAUJO BORGES         | 10/07/1993 | 6,0  | 6,0 | 15,0 | 6,0 | 33,0 | Não aprovado    |
| 370635 | ADRIELLY MARIA DA SILVA LARA         | 12/03/1992 | 9,0  | 3,0 | 12,0 | 8,0 | 32,0 | Não aprovado    |
| 366564 | KALEB DA SILVA SANTOS                | 10/08/1999 | 12,0 | 3,0 | 9,0  | 8,0 | 32,0 | Não aprovado    |
| 364668 | CAROLINE ALENCAR DE LIMA             | 10/04/1996 | 9,0  | 0,0 | 18,0 | 4,0 | 31,0 | Não aprovado    |
| 365617 | JACINTO FERREIRA DE MELO JUNIOR      | 24/11/1987 | 9,0  | 0,0 | 12,0 | 6,0 | 27,0 | Não aprovado    |
| 370369 | IVONEI DE FÁTIMA TIGRE               | 28/07/1970 | 6,0  | 3,0 | 12,0 | 6,0 | 27,0 | Não aprovado    |
| 368033 | PAULO CESAR LEMES DO PRADO FILHO     | 30/04/2000 | 9,0  | 3,0 | 9,0  | 6,0 | 27,0 | Não aprovado    |
| 369110 | GABRIEL SANTANA DE ALMEIDA           | 11/12/1996 | 12,0 | 0,0 | 6,0  | 8,0 | 26,0 | Não aprovado    |
| 364347 | ADAIR PEDRO BATISTA FERREIRA         | 17/01/1968 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 369044 | ADILA ALVES DE OLIVEIRA              | 28/06/1992 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370184 | ALESSANDRA ANGREVSKI                 | 21/12/1981 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370475 | ALISSON CESAR TEIXEIRA               | 09/08/1991 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 368806 | ANDRE WELITON OLIVEIRA ELIAS         | 01/11/1990 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 364976 | ARINALVA SANTOS LIMA                 | 06/11/1977 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 369351 | BRUNA GABRIELA TOLEDO                | 11/12/1999 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370676 | CRISTIAN RODRIGUES DARIVA            | 19/03/1996 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 363450 | DANIELE SOUZA ZANETE                 | 29/04/1991 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 369292 | DIONATHAN ANTONIO DA SILVA PEREIRA   | 26/10/1998 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370492 | DONIZETE MONTEIRO                    | 11/09/1978 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 369368 | FABIANE HELENA PATEL ZAMONER         | 21/02/1992 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370286 | FERNANDA DORMIVIL DE SOUZA           | 05/10/1986 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 365222 | GISLAIDE FERNANDES ALENCAR           | 22/01/1985 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 368795 | GISLAINY AMORIM SOUZA                | 24/11/2000 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370269 | GUILHERME FONTANA SILVEIRA           | 19/10/1991 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370125 | HEGGRI HENRIQUE SOUZA                | 27/03/1990 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 364261 | HUMBERTO MEDEIROS DA SILVA           | 24/01/1982 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 369429 | IGOR IURY CAMPOS MONTEIRO            | 08/06/1997 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370838 | IVONETE PEREIRA DOS SANTOS           | 10/02/1972 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370807 | JOCINEIA LEMES DE BARROS             | 14/08/1972 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 369938 | JUCINEI CORREA DE ALMEIDA            | 09/05/1984 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 364695 | JULIANO SANDRI                       | 19/10/1987 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 366332 | KAMILA DA SILVA PEREIRA              | 15/11/1997 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 363383 | KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS    | 04/10/1994 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 364507 | LAIS MARQUES                         | 31/08/1986 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 369022 | LUIZ OVÍDIO SCHEUER                  | 22/01/1991 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370381 | MAYRA DE OLIVEIRA GOMES              | 11/09/1990 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 363457 | MICHELLE BRITO GOMES                 | 23/09/1982 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 365362 | NABSON NATAN LOURENÇO PIRES          | 23/11/1989 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 364350 | NILTON GUIA DE ALMEIDA               | 05/12/1983 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 362344 | NISLÉIA DE ASSIS SOUZA               | 25/11/1987 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370488 | PATRICIA GURALSKI DAMASCENO          | 04/08/1990 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 368762 | RAIDON FERREIRA DO NASCIMENTO        | 27/02/1979 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 364646 | RENATA CELLA DOS SANTOS              | 20/07/1997 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 363630 | ROSANGELA PATRICIA DE MEDEIROS GOBIS | 18/09/1982 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370291 | SAMARA CÍCERA DOS SANTOS             | 03/11/1997 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370144 | STEPHANO DEAN PESSOA LINS            | 06/03/1987 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370218 | TATIELLY PRISCILA SILVA DOS SANTOS   | 27/04/1997 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 370878 | THALITA APARECIDA DA SILVA           | 10/07/1988 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 363916 | UÉDER RIBEIRO DE ALMEIDA             | 07/07/1989 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 368656 | VITORIA GABRIELA COSTA DO NASCIMENTO | 31/03/2000 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 365214 | WARLLAN OLIVEIRA COSTA               | 09/11/1994 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 364696 | WILKER LUIS FLORÊNCIO PINA           | 26/12/1993 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |

**AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL – SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|------------------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|--------------|
| 370014    | PAOLA KAROLAINÉ BARBOSA VIDEIRA    | 24/07/1999         | 21,0 | 6,0  | 30,0 | 6,0  | 63,0                | 1.           |
| 362823    | MARIA BETANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 10/07/1980         | 12,0 | 9,0  | 30,0 | 6,0  | 57,0                | 2.           |
| 367667    | KAREN LAINE CAVALCANTE DA SILVA    | 27/04/1989         | 24,0 | 6,0  | 21,0 | 6,0  | 57,0                | 3.           |
| 370727    | GEOVANY PEREIRA DA SILVA           | 22/10/1995         | 15,0 | 9,0  | 21,0 | 8,0  | 53,0                | 4.           |
| 364598    | NAMIER LUIS MONTEIRO               | 08/05/1974         | 15,0 | 3,0  | 24,0 | 10,0 | 52,0                | 5.           |
| 366786    | ALISSON DIEGO BASSOLI SEDANO       | 20/10/1989         | 9,0  | 6,0  | 27,0 | 8,0  | 50,0                | 6.           |
| 366768    | ELCIO SOUZA DE ALMEIDA             | 06/04/1989         | 18,0 | 3,0  | 21,0 | 8,0  | 50,0                | 7.           |
| 370405    | TIAGO DA SILVA AVES                | 02/07/1993         | 21,0 | 6,0  | 15,0 | 8,0  | 50,0                | 8.           |
| 370658    | JOCIELI CARNOSKI                   | 15/08/1990         | 9,0  | 3,0  | 27,0 | 8,0  | 47,0                | Não aprovado |
| 364718    | ANDRÉ LUIS CHERONI                 | 28/10/1982         | 21,0 | 3,0  | 18,0 | 4,0  | 46,0                | Não aprovado |
| 366749    | VITOR LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA      | 25/08/1981         | 15,0 | 9,0  | 18,0 | 4,0  | 46,0                | Não aprovado |
| 370107    | FERNANDO FERREIRA DA COSTA         | 24/02/1987         | 12,0 | 6,0  | 21,0 | 4,0  | 43,0                | Não aprovado |
| 370822    | JOAO NERES LANES JUNIOR            | 11/03/1988         | 12,0 | 6,0  | 15,0 | 8,0  | 41,0                | Não aprovado |
| 365030    | ROSANGELA DA SILVA MENESES         | 08/08/1975         | 9,0  | 3,0  | 18,0 | 8,0  | 38,0                | Não aprovado |
| 363533    | RAQUEL FRANÇA DE SOUSA             | 25/12/1985         | 15,0 | 3,0  | 12,0 | 8,0  | 38,0                | Não aprovado |
| 365618    | ANA OLIVEIRA                       | 06/10/1985         | 12,0 | 3,0  | 15,0 | 6,0  | 36,0                | Não aprovado |
| 370317    | ALEX MAXIMO DE MORAES              | 27/04/1993         | 9,0  | 0,0  | 18,0 | 8,0  | 35,0                | Não aprovado |
| 370873    | JOSE RINALDO LEONEL DA SILVA       | 06/11/1984         | 12,0 | 0,0  | 18,0 | 4,0  | 34,0                | Não aprovado |
| 367260    | EBER GARCIA BOERER                 | 21/05/1967         | 15,0 | 0,0  | 12,0 | 6,0  | 33,0                | Não aprovado |

|        |                                   |            |     |     |      |     |      |                 |
|--------|-----------------------------------|------------|-----|-----|------|-----|------|-----------------|
| 365735 | JOCIMAR DA SILVA                  | 06/06/1986 | 9,0 | 6,0 | 12,0 | 6,0 | 33,0 | Não aprovado    |
| 363213 | ANDERSON SABATINO BEJAS DA SILVA  | 31/08/1987 | 9,0 | 3,0 | 12,0 | 6,0 | 30,0 | Não aprovado    |
| 364238 | LEDIANA BOONE MEDEIROS            | 08/02/1988 | --- | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 368526 | MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI GAJO | 07/07/1987 | --- | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |
| 369203 | SILENE LAURENTINO DA SILVA        | 12/09/1981 | --- | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |

**AUXILIAR DE SANEAMENTO – SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|-------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|--------------|
| 370052    | DIEVERSON CLAUDIO ZANIN | 23/09/1992         | 12,0 | 0,0  | 27,0 | 6,0  | 45,0                | Não aprovado |

**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                                      | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|-------------------------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|-----------------|
| 367296    | JUNIOR MARTINS DA SILVA                   | 06/07/1986         | 9,0  | 6,0  | 42,0 | 8,0  | 65,0                | 1.              |
| 366343    | ANTONIO RICARDO DA SILVA                  | 12/05/1979         | 9,0  | 6,0  | 36,0 | 8,0  | 59,0                | 2.              |
| 370741    | PABLO JORRAN SILVA PEREIRA                | 28/02/1987         | 18,0 | 0,0  | 33,0 | 6,0  | 57,0                | 3.              |
| 370883    | ALEXANDI MESSIAS DA COSTA                 | 10/10/1987         | 24,0 | 3,0  | 24,0 | 4,0  | 55,0                | 4.              |
| 369902    | ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON             | 20/10/1986         | 9,0  | 9,0  | 21,0 | 8,0  | 47,0                | Não aprovado    |
| 369858    | FRANCIANE TRINDADE                        | 29/04/1979         | 15,0 | 3,0  | 21,0 | 6,0  | 45,0                | Não aprovado    |
| 370087    | SEBASTIÃO PEREIRA PINTO                   | 30/07/1968         | 15,0 | 0,0  | 21,0 | 8,0  | 44,0                | Não aprovado    |
| 368093    | FERNANDA ARAUJO DA SILVA ROMAN            | 30/01/1995         | 18,0 | 0,0  | 18,0 | 6,0  | 42,0                | Não aprovado    |
| 369384    | ANDERSON JUNIOR DA SILVA LEMES DOS SANTOS | 10/02/2001         | 15,0 | 3,0  | 15,0 | 6,0  | 39,0                | Não aprovado    |
| 368941    | MARCOS JOEL BRAUN                         | 31/12/1977         | 12,0 | 3,0  | 15,0 | 6,0  | 36,0                | Não aprovado    |
| 362473    | EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES     | 17/03/1982         | ---  | ---  | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |
| 369998    | WILLIAN LIMA DA SILVA                     | 21/11/1993         | ---  | ---  | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**FISCAL DE SOLO E MEIO AMBIENTE – SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|----------------------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|-----------------|
| 368597    | PATRICIA REGINA DA SILVA               | 23/08/1985         | 18,0 | 3,0  | 36,0 | 6,0  | 63,0                | 1.              |
| 369969    | OTÁVIO PEDROSO DA SILVA CAMPOS         | 11/03/1990         | 18,0 | 9,0  | 30,0 | 6,0  | 63,0                | 2.              |
| 365036    | DJEORJENES SERGIO NIESCIUR             | 19/12/1987         | 9,0  | 9,0  | 33,0 | 10,0 | 61,0                | 3.              |
| 367622    | ODAIR DE SOUZA FAGUNDES                | 17/05/1992         | 18,0 | 0,0  | 33,0 | 6,0  | 57,0                | 4.              |
| 370168    | WELTON MARTINS DE ALMEIDA              | 29/11/1989         | 15,0 | 6,0  | 24,0 | 8,0  | 53,0                | 5.              |
| 369195    | THAYS FERNANDA RIBEIRO FREITAS SOARES  | 13/04/1995         | 18,0 | 6,0  | 21,0 | 6,0  | 51,0                | 6.              |
| 364723    | DOUGLAS SANTOS ORTEGA                  | 27/12/1988         | 12,0 | 6,0  | 24,0 | 4,0  | 46,0                | Não aprovado    |
| 367321    | ANDREA PEDROZO                         | 24/09/1987         | 9,0  | 3,0  | 27,0 | 4,0  | 43,0                | Não aprovado    |
| 366784    | CARMOZA SANTANA DA SILVA               | 01/06/1992         | 15,0 | 9,0  | 12,0 | 6,0  | 42,0                | Não aprovado    |
| 370912    | KARLA MELO                             | 11/03/1990         | 15,0 | 3,0  | 18,0 | 4,0  | 40,0                | Não aprovado    |
| 367611    | MAXSWEL EVANGELISTA DE LIMA            | 13/04/1994         | 6,0  | 6,0  | 21,0 | 6,0  | 39,0                | Não aprovado    |
| 370668    | REGIANE FRANCIELI BONINI               | 16/12/1987         | 12,0 | 3,0  | 15,0 | 8,0  | 38,0                | Não aprovado    |
| 369453    | GUMERCINDO JOSÉ DE SOUZA               | 15/08/1976         | 6,0  | 3,0  | 12,0 | 4,0  | 25,0                | Não aprovado    |
| 370495    | RENDERSSON GABRIEL FIGUEIREDO LEMES    | 07/09/1995         | 9,0  | 3,0  | 6,0  | 6,0  | 24,0                | Não aprovado    |
| 370579    | DANIEL APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 29/11/1981         | ---  | ---  | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |
| 366294    | STEPHANO DEAN PESSOA LINS              | 06/03/1987         | ---  | ---  | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                          | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|-------------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|--------------|
| 370672    | STEPHANO DEAN PESSOA LINS     | 06/03/1987         | 21,0 | 9,0  | 36,0 | 6,0  | 72,0                | 1.           |
| 363090    | FERNANDA DE SOUZA SALES       | 17/02/1999         | 24,0 | 6,0  | 15,0 | 8,0  | 53,0                | 2.           |
| 363676    | ANTONIO PEDRO DA SILVA        | 28/04/1986         | 9,0  | 3,0  | 27,0 | 10,0 | 49,0                | Não aprovado |
| 369483    | JOELSON DE ALMEIDA SILVA      | 02/11/1997         | 12,0 | 0,0  | 30,0 | 6,0  | 48,0                | Não aprovado |
| 369816    | SORAIA GOMES PEREIRA DA SILVA | 13/05/1993         | 15,0 | 3,0  | 18,0 | 6,0  | 42,0                | Não aprovado |
| 369585    | ANTONIO DE SOUZA SANTOS NETO  | 20/03/1997         | 12,0 | 0,0  | 21,0 | 6,0  | 39,0                | Não aprovado |
| 369487    | CLEONICE ALMEIDA DA SILVA     | 10/01/1985         | 18,0 | 0,0  | 15,0 | 4,0  | 37,0                | Não aprovado |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                                         | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|----------------------------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|-----------------|
| 368476    | MÔNICA LEMOS AGULHARE                        | 23/09/1992         | 21,0 | 3,0  | 27,0 | 8,0  | 59,0                | 1.              |
| 362526    | TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI              | 15/07/1988         | 12,0 | 0,0  | 30,0 | 10,0 | 52,0                | 2.              |
| 363192    | SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO                | 26/02/1995         | 6,0  | 0,0  | 24,0 | 8,0  | 38,0                | Não aprovado    |
| 362524    | MARIA ELCIVANIA SANTANA DA SILVA TRANQUILINO | 21/06/1992         | 6,0  | 0,0  | 18,0 | 6,0  | 30,0                | Não aprovado    |
| 363391    | CLEBERSON CARDOSO SILVA                      | 10/03/1988         | ---  | ---  | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA RURAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|--------------|
| 368357    | ELONI DA CRUZ                        | 29/09/1982         | 15,0 | 6,0  | 24,0 | 6,0  | 51,0                | 1.           |
| 363497    | MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA  | 24/09/1996         | 18,0 | 0,0  | 24,0 | 8,0  | 50,0                | 2.           |
| 370630    | ALINE CRISTIE RAMOS DA CRUZ          | 23/06/1985         | 12,0 | 0,0  | 30,0 | 4,0  | 46,0                | Não aprovado |
| 365302    | LUCIANE CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS | 09/07/1993         | 15,0 | 3,0  | 15,0 | 6,0  | 39,0                | Não aprovado |

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                                        | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|---------------------------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|-----------------|
| 366013    | ADRIELE ROSA MACHADO                        | 26/03/1988         | 21,0 | 3,0  | 42,0 | 8,0  | 74,0                | 1.              |
| 368200    | ELIANE DE FRANÇA BARBOSA                    | 11/02/1988         | 18,0 | 6,0  | 42,0 | 8,0  | 74,0                | 2.              |
| 363372    | DESIDERI MARX TRAVESSINI                    | 07/10/1993         | 21,0 | 6,0  | 39,0 | 8,0  | 74,0                | 3.              |
| 366708    | FABIANA SILVA NALINI                        | 29/10/1980         | 18,0 | 9,0  | 36,0 | 6,0  | 69,0                | 4.              |
| 363707    | APARECIDA FRANÇA BARBOSA                    | 24/10/1983         | 15,0 | 3,0  | 39,0 | 10,0 | 67,0                | 5.              |
| 369280    | CAROLINE ROCHA GOMES                        | 22/11/1988         | 18,0 | 9,0  | 36,0 | 4,0  | 67,0                | 6.              |
| 364215    | DAIANE PEREIRA DE ARAUJO                    | 23/06/1997         | 24,0 | 3,0  | 30,0 | 10,0 | 67,0                | 7.              |
| 370263    | LAERCIO TAVARES FERREIRA                    | 13/04/1972         | 18,0 | 3,0  | 36,0 | 8,0  | 65,0                | 8.              |
| 367209    | LUCINEIA SILVA DA LUZ                       | 25/07/1984         | 15,0 | 3,0  | 39,0 | 6,0  | 63,0                | 9.              |
| 370248    | GABRIEL JOSÉ SCARTON                        | 18/12/1996         | 15,0 | 6,0  | 36,0 | 6,0  | 63,0                | 10.             |
| 362310    | MARIA ROSIANE GOMES HERCULINO               | 17/11/1998         | 12,0 | 3,0  | 39,0 | 8,0  | 62,0                | 11.             |
| 363399    | ELISÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS                | 08/02/1985         | 15,0 | 6,0  | 33,0 | 8,0  | 62,0                | 12.             |
| 365641    | EUQUIMONY NATALIS NEVES                     | 19/11/1995         | 12,0 | 3,0  | 36,0 | 10,0 | 61,0                | 13.             |
| 368913    | MARCO AURELIO TREVIZAN LOPES                | 21/01/1995         | 15,0 | 9,0  | 30,0 | 6,0  | 60,0                | 14.             |
| 368407    | LORRAYNNE KRISTINNA DE JESUS MORAES         | 17/07/1997         | 12,0 | 6,0  | 33,0 | 8,0  | 59,0                | 15.             |
| 363291    | BENEDITA FERREIRA DE AQUINO                 | 11/11/1993         | 18,0 | 6,0  | 27,0 | 8,0  | 59,0                | 16.             |
| 370816    | SIDINEIA TEREZINHA NASARIO SOUZA            | 15/02/1984         | 27,0 | 3,0  | 21,0 | 8,0  | 59,0                | 17.             |
| 363098    | PATRICIA PILAR                              | 21/03/1997         | 18,0 | 6,0  | 30,0 | 4,0  | 58,0                | 18.             |
| 363222    | FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS SABATINO      | 09/06/1989         | 15,0 | 6,0  | 30,0 | 6,0  | 57,0                | 19.             |
| 370266    | LAURA FERREIRA FLAUSINO                     | 21/12/1987         | 18,0 | 0,0  | 30,0 | 8,0  | 56,0                | 20.             |
| 363396    | ROSILENE REBECA DA SILVA DIAS               | 24/08/1988         | 15,0 | 3,0  | 30,0 | 8,0  | 56,0                | 21.             |
| 369634    | RENATO FERREIRA DA SILVA                    | 19/03/1989         | 15,0 | 3,0  | 30,0 | 8,0  | 56,0                | 22.             |
| 368175    | JULIANA LINA DE PINHO                       | 05/02/1993         | 21,0 | 0,0  | 27,0 | 8,0  | 56,0                | 23.             |
| 369321    | ADRIADNE DE ALMEIDA SANTOS                  | 25/09/1999         | 18,0 | 3,0  | 27,0 | 8,0  | 56,0                | 24.             |
| 367403    | ROSAMARIA NERIS DA SILVA                    | 30/08/1977         | 15,0 | 6,0  | 27,0 | 6,0  | 54,0                | 25.             |
| 370616    | JULIETE CONCEIÇÃO DE BONFIM OLIVEIRA        | 17/07/1990         | 18,0 | 3,0  | 27,0 | 4,0  | 52,0                | 26.             |
| 367891    | CLAUDILENE LIMA DE CAMPOS                   | 18/01/1982         | 15,0 | 3,0  | 24,0 | 10,0 | 52,0                | 27.             |
| 367889    | SÔNIA MÁRCIA DE MIRANDA                     | 19/04/1973         | 6,0  | 3,0  | 36,0 | 6,0  | 51,0                | 28.             |
| 369330    | ELISANGELA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA        | 05/04/1979         | 9,0  | 3,0  | 33,0 | 6,0  | 51,0                | 29.             |
| 369360    | ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA                   | 20/04/1996         | 12,0 | 3,0  | 30,0 | 6,0  | 51,0                | 30.             |
| 370385    | JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA                   | 20/06/1980         | 12,0 | 3,0  | 27,0 | 8,0  | 50,0                | 31.             |
| 370555    | CRISTIANE HELENA ROISCA DE SOUZA            | 13/07/1985         | 12,0 | 3,0  | 27,0 | 8,0  | 50,0                | 32.             |
| 366601    | JUCILENE SANTOS RIBEIRO                     | 25/12/1978         | 12,0 | 0,0  | 30,0 | 6,0  | 48,0                | Não aprovado    |
| 370768    | CRISTINA VIANA SODRÉ                        | 16/12/1975         | 12,0 | 3,0  | 27,0 | 6,0  | 48,0                | Não aprovado    |
| 370764    | JOSIANE ALMEIDA DA SILVA                    | 09/09/1978         | 12,0 | 12,0 | 18,0 | 4,0  | 46,0                | Não aprovado    |
| 370749    | ANDRIELLY MARCELA SANTOS PEREIRA            | 29/10/2000         | 9,0  | 0,0  | 30,0 | 6,0  | 45,0                | Não aprovado    |
| 370595    | ROSALVITA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA         | 05/12/1968         | 12,0 | 3,0  | 24,0 | 6,0  | 45,0                | Não aprovado    |
| 368063    | EVANICE APARECIDA DA SILVA                  | 07/06/1989         | 12,0 | 6,0  | 18,0 | 6,0  | 42,0                | Não aprovado    |
| 369308    | TATIANY CRISTINY FERREIRA MIRANDA           | 24/03/1995         | 18,0 | 3,0  | 15,0 | 6,0  | 42,0                | Não aprovado    |
| 369309    | JESSICA APARECIDA GONÇALVES GARCIA FERREIRA | 26/10/1993         | 9,0  | 3,0  | 21,0 | 8,0  | 41,0                | Não aprovado    |
| 369674    | JONATHA WINICIUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA    | 14/07/1995         | 9,0  | 0,0  | 24,0 | 6,0  | 39,0                | Não aprovado    |
| 369436    | EDIANE DE CAMPOS                            | 02/10/1982         | 12,0 | 0,0  | 21,0 | 6,0  | 39,0                | Não aprovado    |
| 364243    | JOSILENE FERREIRA DA SILVA NEVES            | 20/10/1985         | 3,0  | 3,0  | 27,0 | 4,0  | 37,0                | Não aprovado    |
| 369555    | CLEANE DOS SANTOS E SANTOS                  | 29/05/1985         | 9,0  | 0,0  | 21,0 | 6,0  | 36,0                | Não aprovado    |
| 367610    | LAURA BORGES ABADE DA SILVA                 | 31/05/1998         | 9,0  | 0,0  | 21,0 | 6,0  | 36,0                | Não aprovado    |
| 369880    | MIRALVA VERONICA MARTINS                    | 11/06/1982         | 9,0  | 0,0  | 18,0 | 6,0  | 33,0                | Não aprovado    |
| 370212    | ROSENEY NUNES ALMEIDA                       | 19/01/1970         | 12,0 | 0,0  | 15,0 | 6,0  | 33,0                | Não aprovado    |
| 369328    | ADRIANA SILVA E SILVA                       | 24/07/1998         | 9,0  | 3,0  | 15,0 | 6,0  | 33,0                | Não aprovado    |
| 370357    | GILDA PEREIRA SIQUEIRA                      | 20/07/1990         | 12,0 | 0,0  | 18,0 | 2,0  | 32,0                | Não aprovado    |
| 370466    | ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA                   | 30/05/1989         | ---  | ---  | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |
| 364370    | DÂNDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA            | 04/01/1992         | ---  | ---  | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |
| 367978    | EDIVANIA AUGUSTO                            | 04/03/1991         | ---  | ---  | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |
| 369418    | IVANNIR LOPES FERREIRA DA SILVA             | 28/04/1977         | ---  | ---  | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |
| 370648    | VIVIAN PESSOA DE QUEIROZ                    | 08/05/1995         | ---  | ---  | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - ZONA RURAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|---------------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|--------------|
| 367566    | MARIA ISABEL RODRIGUES SANTOS   | 14/03/1996         | 21,0 | 3,0  | 39,0 | 6,0  | 69,0                | 1.           |
| 370103    | JOCIELE DA SILVA SANTANA        | 18/09/1993         | 6,0  | 0,0  | 36,0 | 8,0  | 50,0                | 2.           |
| 365123    | CAROLINE CAMARGO DE SOUSA       | 18/08/1997         | 12,0 | 0,0  | 33,0 | 4,0  | 49,0                | Não aprovado |
| 368087    | JOSEFRAN DA SILVA VIANA         | 29/08/1984         | 21,0 | 0,0  | 21,0 | 6,0  | 48,0                | Não aprovado |
| 363579    | HELINEIA LEMES DA SILVA         | 07/09/1990         | 12,0 | 3,0  | 21,0 | 6,0  | 42,0                | Não aprovado |
| 370051    | MÔNICA LETICIA SILVA DE CAMARGO | 07/07/1993         | 12,0 | 6,0  | 15,0 | 8,0  | 41,0                | Não aprovado |
| 365389    | EDVANIA KELLY SILVA DOS REIS    | 04/09/1979         | 9,0  | 0,0  | 27,0 | 4,0  | 40,0                | Não aprovado |

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                           | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.E. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|--------------------------------|--------------------|------|------|------|------|---------------------|-----------|
| 369727    | MARIA EDUARDA BRUGNAGO FREITAS | 12/04/1999         | 24,0 | 9,0  | 21,0 | 10,0 | 64,0                | 1.        |
| 370870    | DARLAN DA SILVA SOARES         | 17/04/1984         | 21,0 | 3,0  | 30,0 | 6,0  | 60,0                | 2.        |
| 368029    | NATHALIE VIANA SIQUEIRA        | 05/03/1984         | 12,0 | 6,0  | 33,0 | 6,0  | 57,0                | 3.        |

|        |                                  |            |      |     |      |     |      |                 |
|--------|----------------------------------|------------|------|-----|------|-----|------|-----------------|
| 367983 | EDVALDO ALENCAR ALVES            | 21/02/1986 | 15,0 | 6,0 | 30,0 | 6,0 | 57,0 | 4.              |
| 367225 | MARIA CRISTINA DA SILVA          | 30/01/1989 | 6,0  | 9,0 | 27,0 | 6,0 | 48,0 | Não aprovado    |
| 362311 | FRANCIONNY PEREIRA DOS SANTOS    | 27/02/1992 | 18,0 | 6,0 | 18,0 | 6,0 | 48,0 | Não aprovado    |
| 369481 | LUIZ ALMEIDA DE JESUS            | 14/09/1975 | 9,0  | 3,0 | 27,0 | 8,0 | 47,0 | Não aprovado    |
| 369553 | JOÃO PAULO ALKIMIN DE SOUZA      | 02/01/1998 | 15,0 | 0,0 | 24,0 | 8,0 | 47,0 | Não aprovado    |
| 369522 | ALCIONE CAMPOS DIAS              | 31/08/1975 | 15,0 | 6,0 | 15,0 | 6,0 | 42,0 | Não aprovado    |
| 370899 | GISELDA APARECIDA DA CRUZ CHAGAS | 30/11/1994 | 18,0 | 0,0 | 15,0 | 8,0 | 41,0 | Não aprovado    |
| 370139 | MANOEL ROGÉRIO NUNES             | 14/12/1971 | 9,0  | 0,0 | 24,0 | 6,0 | 39,0 | Não aprovado    |
| 369480 | DIANE IZIDORO DE MORAIS CHAVES   | 03/11/1989 | 15,0 | 0,0 | 18,0 | 6,0 | 39,0 | Não aprovado    |
| 370092 | AMIL FERREIRA DE MESQUITA        | 11/08/1984 | 12,0 | 6,0 | 15,0 | 6,0 | 39,0 | Não aprovado    |
| 364571 | NATANAEL DA SILVA SOUSA          | 07/05/1989 | 12,0 | 0,0 | 21,0 | 4,0 | 37,0 | Não aprovado    |
| 363081 | ENEIDE LEMES E SILVA             | 12/08/1978 | 12,0 | 0,0 | 15,0 | 8,0 | 35,0 | Não aprovado    |
| 370640 | PRICILA FARIAS SILVA             | 29/11/1993 | ---  | --- | ---  | --- | N/C  | Desclassificado |

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de fevereiro de 2019.

EGON HOEPERS

**Prefeito Municipal**

ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO

**Presidente da Comissão Examinadora**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

|                                                                                   |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO   |
|                                                                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO                |
|                                                                                   | Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 |
|                                                                                   | <b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                 |
| Dezembro/2018                                                                     |                                                                |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |                      |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                                             | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  | <b>30.834.117,43</b> | <b>26.478.675,08</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>          | <b>2.950.255,99</b>  | <b>1.650.991,03</b>  |
| IMPOSTOS                                                    | 2.545.899,09         | 1.471.414,79         |
| TAXAS                                                       | 299.736,08           | 150.914,27           |
| CONTRIBUICOES DE MELHORIA                                   | 104.620,82           | 28.661,97            |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                        | <b>46.971,94</b>     |                      |
| CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA                          | 46.971,94            |                      |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>      | <b>262.856,70</b>    | <b>203.373,65</b>    |
| EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS       | 262.856,70           | 203.373,65           |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      | <b>197.938,24</b>    | <b>240.526,85</b>    |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                    | 83.805,33            | 60.434,74            |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS | 114.132,91           | 180.092,11           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                | <b>27.331.751,09</b> | <b>24.339.872,12</b> |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 71.804,12            | 92.809,62            |
| TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                         | 27.248.946,97        | 24.247.062,50        |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS                    | 11.000,00            |                      |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>                      | <b>14.579,71</b>     |                      |
| REAVALIACAO DE ATIVOS                                       | 0,16                 |                      |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS                    | 14.380,00            |                      |
| GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                      | 199,55               |                      |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>           | <b>29.763,76</b>     | <b>43.911,43</b>     |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                | 29.763,76            | 43.911,43            |



## ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro/2018

|                                                               | <b>Exercício<br/>Atual</b> | <b>Exercício<br/>Anterior</b> |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                     | <b>28.880.804,33</b>       | <b>23.441.182,37</b>          |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                     | <b>10.720.151,59</b>       | <b>9.283.107,24</b>           |
| REMUNERACAO A PESSOAL                                         | 9.180.702,66               | 8.037.851,57                  |
| ENCARGOS PATRONAIS                                            | 1.537.413,22               | 1.245.255,67                  |
| BENEFICIOS A PESSOAL                                          | 2.035,71                   |                               |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>             |                            | <b>11.456,35</b>              |
| OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS             |                            | 11.456,35                     |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>        | <b>11.310.775,92</b>       | <b>8.475.987,50</b>           |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                    | 3.325.008,44               | 2.876.836,00                  |
| SERVICOS                                                      | 6.298.510,71               | 5.599.151,50                  |
| DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO                           | 1.687.256,77               |                               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                 | <b>5.953.673,54</b>        | <b>4.838.882,78</b>           |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 1.320.000,00               | 1.273.000,00                  |
| TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                           | 3.914.229,12               | 3.332.667,78                  |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS                        | 210.000,00                 |                               |
| TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS                          | 509.444,42                 | 233.215,00                    |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>                       | <b>184.161,86</b>          | <b>73.853,53</b>              |
| REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 50.663,20                  | 19,34                         |
| PERDAS INVOLUNTARIAS                                          | 24.672,37                  | 26.166,13                     |
| DESINCORPORACAO DE ATIVOS                                     | 108.826,29                 | 47.668,06                     |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>                                            | <b>246.883,54</b>          | <b>212.110,58</b>             |
| CONTRIBUICOES                                                 | 246.883,54                 | 212.110,58                    |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>              | <b>465.157,88</b>          | <b>545.784,39</b>             |
| DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                   | 465.157,88                 | 545.784,39                    |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                       | <b>1.953.313,10</b>        | <b>3.037.492,71</b>           |



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro/2018

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>(decorrentes da execução orçamentária) |                    |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
|                                                                               | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                         | 3.265.111,69       | 2.582.058,91          |

MARCELO FOGACA SALDANHA  
CRC MT 17.281/O-8

MARLENE CORREIA CARNELOCCI  
SEC. DE FINANÇAS

EGON HOEPERS  
PREFEITO MUNICIPAL

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro/2018 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 27/02/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

| ATIVO                                                     |                      |                      | PASSIVO                                                                              |                        |                           |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                             | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | EXERCÍCIO ATUAL        | EXERCÍCIO ANTERIOR        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                   | <b>2.812.945,16</b>  | <b>2.703.402,59</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                            | <b>99.025,86</b>       | <b>179.184,76</b>         |
| 111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                       | 2.562.764,36         | 2.652.379,84         | 211 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 13.715,10              | 61.098,63                 |
| 115 - ESTOQUES                                            | 250.180,80           | 51.022,75            | 213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 51.277,46              | 38.436,44                 |
|                                                           |                      |                      | 214 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | 7.009,39               | 11.524,35                 |
|                                                           |                      |                      | 218 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 27.023,91              | 68.125,34                 |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                               | <b>18.565.974,86</b> | <b>16.804.763,23</b> | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                            |                        |                           |
| 121 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                      | 1.395.564,45         | 1.234.510,48         | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                              | <b>99.025,86</b>       | <b>179.184,76</b>         |
| 12111 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO             | 1.395.564,45         | 1.234.510,48         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                            |                        |                           |
| 1211104 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                         | 1.448.886,26         | 1.282.178,54         | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                 | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| 1211199 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO  | -53.321,81           | -47.668,06           | 237 - RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 21.279.894,16          | 19.328.981,06             |
| 123 - IMOBILIZADO                                         | 17.170.410,41        | 15.570.252,75        | RESULTADO DO EXERCÍCIO                                                               | 1.953.313,10           | 3.037.492,71              |
| 1231 - BENS MOVEIS                                        | 7.623.375,62         | 5.984.174,79         | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 19.328.981,06          | 16.291.488,35             |
| 1232 - BENS IMOVEIS                                       | 11.858.932,74        | 10.213.821,20        | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                     | -2.400,00              |                           |
| 1238 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -2.311.897,95        | -627.743,24          | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                   | <b>21.279.894,16</b>   | <b>19.328.981,06</b>      |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>21.378.920,02</b> | <b>19.508.165,82</b> | <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>21.378.920,02</b>   | <b>19.508.165,82</b>      |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                                   | <b>2.562.764,36</b>  | <b>2.652.379,84</b>  | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                                                            | <b>702.309,48</b>      | <b>727.208,91</b>         |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                                   | <b>18.816.155,66</b> | <b>16.855.785,98</b> | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                                                            |                        |                           |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                                  |                      |                      |                                                                                      | <b>20.676.610,54</b>   | <b>18.780.956,91</b>      |

Emissão: 27/02/2019 15:53:06

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro/2018 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 27/02/2019

**Compensação**

| ESPECIFICAÇÃO                    | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                               | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|----------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos          |                     |                     |
|                                  |                 |                    | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS          | 2.056.133,84        | 4.584.538,30        |
|                                  |                 |                    | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 301.908,08          | 210.075,45          |
| <b>TOTAL</b>                     |                 |                    | <b>TOTAL</b>                                | <b>2.358.041,92</b> | <b>4.794.613,75</b> |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                                                  | SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018 | SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>ORDINÁRIA</b>                                                                                        |                                        |                                        |
| 100000000 - Recursos Ordinários                                                                         | 270.391,08                             | 560.119,84                             |
| 300000000 - Recursos Ordinários                                                                         | 2.232,75                               |                                        |
| <b>VINCULADA</b>                                                                                        |                                        |                                        |
| 101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                              | 183.837,56                             | 56.178,48                              |
| 102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 | 343.935,33                             | 136.146,83                             |
| 114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União                           | 238.329,26                             | 319.725,73                             |
| 115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE           | 26.386,10                              | 48.243,53                              |
| 116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                     | 1.863,35                               | 102,87                                 |
| 117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                      | 31.427,10                              | 28.661,97                              |
| 118000000 - Transferências do FUNDEB 60%                                                                | -6.649,99                              | 69.449,51                              |
| 119000000 - Transferências do FUNDEB 40%                                                                | -2.832,68                              | 103.705,23                             |
| 122000000 - Transferências de Convenios - Educação                                                      | 16.532,63                              | 23.123,58                              |
| 124000000 - Transferências de Convenios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social) | 3.011,00                               | 58.452,04                              |
| 129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 13.516,94                              | 212.867,38                             |
| 130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB                                        | 97.984,16                              | 225.492,99                             |
| 142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado                          | 100.722,27                             | 82.900,95                              |
| 143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social                        | 31.915,00                              |                                        |
| 301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                              | 5.914,71                               |                                        |
| 302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                 | 18.070,96                              |                                        |
| 314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União                           | 187.775,46                             |                                        |
| 315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE           | 11.391,49                              |                                        |
| 316000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                     | 102,87                                 |                                        |

Emissão: 27/02/2019 15:53:06

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2018 - Relatório para simples conferência**

Data de emissão: 27/02/2019

|                                                                                                         |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 317000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                      | 22.625,52           |                     |
| 318000000 - Transferências do FUNDEB 60%                                                                | 14.104,59           |                     |
| 319000000 - Transferências do FUNDEB 40%                                                                | 9.265,89            |                     |
| 322000000 - Transferências de Convenios - Educacao                                                      | 95,60               |                     |
| 324000000 - Transferências de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social) | 58.452,04           |                     |
| 329000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS                    | 65.322,80           |                     |
| 330000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB                                        | 114.731,09          |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                            | <b>1.860.454,88</b> | <b>1.925.170,93</b> |

MARCELO FOGACA SALDANHA  
 CRC MT 17.281/O-8

MARLENE CORREIA CARNELOCCI  
 SEC. DE FINANÇAS

EGON HOEPERS  
 PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 27/02/2019 15:53:06

Página 3

Homologado

**COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO (ALMOÇO, JANTA), COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E SECRETARIAS SOLICITANTES**, para atender todas as secretarias municipais. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, **torna público que no dia 14 de Março de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 14h00-min, do Pregão Presencial**, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de FEVEREIRO de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA  
 PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

**MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 09/2019.**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro GUSTAVO KOVALSKI designado pela Portaria nº 075/2017-GP de 06 de julho de 2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: futura e eventual contratação de em-

presa especializada em prestação de serviços de torno, mão de obra mecânica em geral, eletrônico e retifica em geral. Para atender a secretaria municipal de Administração em Geral. Para período de 12 meses. O Pregoeiro decide declarar vencedores do objeto do certame as empresas BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 13.062.376/0001-72 e a empresa RETIFICA ALVORADA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 06.980.323/0001-75. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionada. Santa Terezinha – MT, 27 de fevereiro de 2019. GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro Oficial.

**PORTARIAS GABINETE - 2019**

PORTARIA Nº 007/2019 – GP

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre nomeação em cargo em comissão e dá outras providências”

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear o Sr. CARLITO ALVES ROCHA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 010.339.761-21 e RG nº 1234186-0 SSP/MT, residente neste município, para o Cargo em Comissão CC4 – Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.

**EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA N° 006/2019 – GP

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

“Dispõe sobre nomeação em cargo em comissão e dá outras providências”

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. CHALATIEL KUHAKARI KARAJÁ, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 036.477.551-33 e RG nº 2728242-2 SSP/MT, residente neste município, para o Cargo em Comissão CC5 – Chefe do Departamento de Assuntos Indígena, do Gabinete do Prefeito, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2.019.

**EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA N° 005/2019 – GP

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019

“Dispõe sobre nomeação em cargo em comissão e dá outras providências”

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. DALILA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 069.177.441-23 e RG nº 1902328-6 SSP/MT, residente neste município, para o Cargo em Comissão CC5 – Chefe da Divisão de Saúde da Família, da Secretaria de Saúde e Saneamento, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2.019.

**EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO**

*Prefeito Municipal*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

##### **SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 002-2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL n°002/201- COM REGISTRO DE PREÇOS N° 00/2019**

**OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço n° 002/2019** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu **aos 27/02/2019 às 09h00min** horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora as empresas: **ADERACI NERES DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ: 08.291.516/0001-44, **1ª classificada nos itens: 01 02,03 e 04.** com o valor **total de R\$-105.085,51 (cento e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**. E a empresa **SUPERMERCADO SANTO AFONSO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 14.610.106/0001-11, **1ª classificada nos itens 05 a 67**, com o valor **total de R\$- 303.122,70 (trezentos e três mil, cento e doze reais e setenta centavos)**.

**Santo Afonso – MT, em 27 de Fevereiro de 2019**

**Michele Guedes Rodrigues**

**Pregoeira Oficial**

#### **SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 002/2019 - REABERTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO N°002/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB-REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL A QUAL FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR NO POSTO DE SAÚDE PSF VILA ALTA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min** horas, do dia **26/03/2019**. Em sua sede na Rua Pedro Álvares Cabral nº155 – Bairro Centro – Santo Afonso- MT, **Licitação Tomada de Preço 002/2019**, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, no site do município **www.santoafonso.mt.gov.br**.

**Santo Afonso - MT, em 27 de fevereiro de 2019.**

**Michele Guedes Rodrigues**

**Presidente da comissão de licitação**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LEI N°. 1266/2019**

**LEI N°. 1266/2019**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO DA ÁREA PÚBLICA DENOMINADA CIRCUITO PRINCIPAL DO CARNAVAL 2019, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019 – SANTO ANTONIO DE LEVERGER – TRADIÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de cessão de uso, a **área denominada CIRCUITO PRINCIPAL DO CARNAVAL 2019 – localizada na Avenida Marechal Deodoro, em frente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com destinação para utilização comercial da realização do Carnaval 2019 - SANTO ANTONIO DE LEVERGER – TRADIÇÃO E CULTURA**, a empresa **D G P DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ 19.363.663/0001-07, conforme consta no contrato que será assinado entre as partes.

**Parágrafo único:** O prazo de vigência da cessão de uso será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 01 de março de 2019 até 05 de março de 2019.

Art. 2º. O cessionário deverá obedecer às normas da vigilância sanitária, normas técnicas brigadistas e da Polícia Militar, para exploração da atividade, bem como zelo e conservação do espaço cedido.

Art.3º. Fica vedada sob qualquer hipótese a transferência, cedência ou locação a terceiros, ou dar outra destinação de uso ao espaço cedido.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, aos 27 dias do Mês de Fevereiro de 2019.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 DIVULGA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007**

DIVULGA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Senhor **OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANÇA**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 0319/GP de 03 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;
2. FICA DIVULGADO O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DE ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, a partir das 00h00 do dia **28/02/2019** até às 23h59 do dia **01/03/2019**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, no site oficial da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger - [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br), e no site da empresa organizadora - [www.grupoatame.com.br/concurso/](http://www.grupoatame.com.br/concurso/).

Santo Antônio de Leverger, 27 de fevereiro de 2019.

**OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANÇA**  
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT**  
**RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E**  
**INDEFERIDOS**  
**ANEXO I**

**CARGO: Assistente Social**

| Inscrição | Nome                                 | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|--------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 01470     | GLAZIELLE DUARTE DE ARRUDA           | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 01295     | MARGARETH DAROLD MARTINS             | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 01199     | OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI       | 1.50       |            |                                            |
| 00880     | WELLYKA FABIANE DE ARRUDA NASCIMENTO | 1.50       |            |                                            |

**CARGO: Biólogo**

| Inscrição | Nome                     | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|--------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 03000     | ANAGELA MARIA ACEL SILVA | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 00785     | LETICIA MARIA DE AMORIM  | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 01405     | LORRAYNE CARVALHO SOUZA  | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Enfermeiro**

| Inscrição | Nome                             | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|----------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 01165     | MARIA ELIZABETE DOS SANTOS AMARO | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 02391     | NATHALIA FERNANDES               | 1.50       |            |                                            |
| 02963     | ODILENE GONÇALVES DE ARRUDA      | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Enfermeiro**

| Inscrição | Nome                             | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|----------------------------------|------------|------------|----------------------|
| 03173     | CARLA ANDREIA DE SOUZA           | 1.50       |            |                      |
| 02570     | CLAUDIA SIRLENE DE ALMIDA PESSOA | 1.50       |            |                      |

**CARGO: Enfermeiro**

| Inscrição | Nome                                      | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|-------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| 03652     | RENATA ROSALINA DA SILVA DE PINHO MIRANDA | 1.50       |            |                      |

**CARGO: Enfermeiro**

| Inscrição | Nome                       | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|----------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 01980     | ROZIANE RODRIGUES DE SOUZA | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Engenheiro Agrônomo**

| Inscrição | Nome                               | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 01607     | CARITA RODRIGUES DE AQUINO ARANTES | 3.00       |            |                                            |
| 03635     | NERIELY DA SILVA GONÇALVES         | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Engenheiro Florestal**

| Inscrição | Nome                    | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|-------------------------|------------|------------|----------------------|
| 02413     | ARTHUR HENRIQUE BACHEGA | 1.50       |            |                      |

**CARGO: Fisioterapeuta**

| Inscrição | Nome                               | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                                           |
|-----------|------------------------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------|
| 03583     | MAYARA RAPHAELA DE ALMEIDA E SILVA | 0.00       | X          | Conforme item 13.1. do Edital de Abertura. Documento inválido. |



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT**  
**RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E**  
**INDEFERIDOS**  
**ANEXO I**

**CARGO: Médico Plantonista**

| Inscrição | Nome                    | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|-------------------------|------------|------------|----------------------|
| 01650     | ESTEFANIA C CARMO SOUSA | 1.50       |            |                      |

**CARGO: Médico - PSF**

| Inscrição | Nome                                | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 01727     | RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Nutricionista**

| Inscrição | Nome                                 | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|--------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 01561     | VIVIANEE JOICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Odontólogo**

| Inscrição | Nome                    | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 03226     | JOANA PINTO DE OLIVEIRA | 1.50       |            |                                            |
| 02938     | JOYCE OLIVEIRA DA SILVA | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Odontólogo**

| Inscrição | Nome                             | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|----------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 00550     | JOSIANE CRISTINA LEITE           | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 00948     | KLYSMAN VINICIUS LIMA DE ALENCAR | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Ouvidor Municipal**

| Inscrição | Nome                            | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|---------------------------------|------------|------------|----------------------|
| 03585     | GISELA CHERUBINI PEREIRA COSTA  | 1.50       |            |                      |
| 01542     | SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA | 1.50       |            |                      |

**CARGO: Professor de Educação Física**

| Inscrição | Nome                                      | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|-------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| 03260     | LEIDYANEE JAKSAMARA DE OLIVEIRA MAGALHAES | 0.00       | X          |                      |

**CARGO: Professor de Ciência**

| Inscrição | Nome                | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|---------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 03554     | EUNIL BARBOSA SILVA | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Geografia**

| Inscrição | Nome                     | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|--------------------------|------------|------------|----------------------|
| 00900     | ADALBERTO GINESTE JÚNIOR | 1.50       |            |                      |

**CARGO: Professor de Língua Portuguesa**

| Inscrição | Nome                          | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 01234     | MARIA MADALENA PINTO NASCENTE | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Matemática**

| Inscrição | Nome                           | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|--------------------------------|------------|------------|----------------------|
| 00870     | LILIANE MARTINHA DO NASCIMENTO | 1.50       |            |                      |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                          | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|-------------------------------|------------|------------|----------------------|
| 01592     | ANA LAURA CAVALCANTE TEIXEIRA | 1.50       |            |                      |
| 02339     | CATARINA MARIA DE BULHOES     | 1.50       |            |                      |



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT**  
**RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E**  
**INDEFERIDOS**  
**ANEXO I**



|       |                                    |      |   |                                            |
|-------|------------------------------------|------|---|--------------------------------------------|
| 00500 | EDINA MARIA DOS SANTOS             | 1.50 |   |                                            |
| 02223 | GONÇALINA LAURA DE MAGALHÃES       | 1.50 |   |                                            |
| 01034 | HELENICE MARIANO DE SOUZA          | 0.00 | X | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 00615 | SIMONE APARECIDA NUNES DA SILVA    | 0.00 | X | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 01535 | VERA LUCIA DE SOUZA                | 1.50 |   |                                            |
| 02152 | ZORAYA NUNES DE OLIVEIRA DA MACENA | 1.50 |   |                                            |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                             | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|----------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 00717     | ADAIZIRA DIAS DA SILVA           | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 00496     | DEIZE GALDINA DE MORAES NEVES    | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 01994     | EDI HONORIO DE OLIVEIRA          | 1.50       |            |                                            |
| 00786     | GREICE ANE PEREIRA DO NASCIMENTO | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 02123     | JOICIANE FATIMA DE SOUZA         | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 02200     | LUCIANA DE ARRUDA PINTO          | 1.50       |            |                                            |
| 03526     | MARIA ILSA NASCIMENTO            | 1.50       |            |                                            |
| 00566     | MARIA REGINA MEDRADO LUZ         | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 00208     | MARIEM ROSA DE ALMEIDA           | 1.50       |            |                                            |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                        | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-----------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 03750     | CRISTINA MESSIAS DOS SANTOS | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 03297     | IDENILDA ALVES DA SILVA     | 1.50       |            |                                            |
| 02774     | LAZARO DONIZETE DA SILVA    | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 01083     | LENIR DE LIMA RIBEIRO       | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 03493     | MARINEIDE DA SILVA          | 1.50       |            |                                            |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome              | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 00739     | MARILEIDE GALDINO | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                     | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|--------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 02627     | LAURIANE GALDINO DELGADO | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                    | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 01868     | ROSILENE SANTA DE SOUZA | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT**  
**RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E**  
**INDEFERIDOS**  
**ANEXO I**



**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                  | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-----------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 01136     | ALINE SILVA DA ABADIA | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                   | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 02311     | SILBENE DA SILVA MOURA | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                        | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-----------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 00448     | WALACI MAIK CASTRO DE JESUS | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                              | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-----------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 02748     | GLACIELE DE CASTRO PINHEIRO LEITE | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 01503     | MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 01175     | NEUZALINA DE ARRUDA MOURA         | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                  | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-----------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 00456     | IVANUZA PEREIRAVELOSO | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                          | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|-------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 02762     | GISLAINE DIAS DA SILVA SANTOS | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                  | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|-----------------------|------------|------------|----------------------|
| 02067     | SORAIA ALVES DA SILVA | 1.50       |            |                      |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                                        | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|---------------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 01480     | DANIELLE GONÇALINA ALBUES DE BARROS RAMALHO | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |
| 02918     | VALNI PAULINA KAYSER                        | 1.50       |            |                                            |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                   | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|------------------------|------------|------------|----------------------|
| 00123     | SOLANGE ALVES DE SOUZA | 1.50       |            |                      |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                     | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|--------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 02037     | SOLANGE DUARTE DE AMORIM | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Infantil**

| Inscrição | Nome                   | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento                       |
|-----------|------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|
| 02975     | CASIA MARIA DOS SANTOS | 0.00       | X          | Conforme item 13.5. do Edital de Abertura. |



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT**  
**PONTUAÇÃO DE ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**  
**ANEXO II**

**CARGO: Motorista I**

| Inscrição | Nome                     | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|--------------------------|------------|------------|----------------------|
| 01263     | SEBASTIÃO GOMES DA SILVA | 30.00      |            |                      |

**CARGO: Motorista I**

| Inscrição | Nome                   | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|------------------------|------------|------------|----------------------|
| 02666     | ARTUR MARCELO DE SOUZA | 20.00      |            |                      |

**CARGO: Motorista I**

| Inscrição | Nome                             | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|----------------------------------|------------|------------|----------------------|
| 00223     | ALAN RANGEL RIBEIRO DE ALMEIDA   | 30.00      |            |                      |
| 03153     | DOUGLAS LUIS DA COSTA NASCIMENTO | 15.00      |            |                      |

**CARGO: Motorista II**

| Inscrição | Nome                             | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|----------------------------------|------------|------------|----------------------|
| 02631     | EDSON LUIZ GALDINO DELGADO FILHO | 10.00      |            |                      |

**CARGO: Motorista II**

| Inscrição | Nome                  | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|-----------------------|------------|------------|----------------------|
| 02573     | ALEX PEREIRA DA SILVA | 20.00      |            |                      |

**CARGO: Motorista II**

| Inscrição | Nome                | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|---------------------|------------|------------|----------------------|
| 03452     | GUY LEAL DE QUEIROZ | 20.00      |            |                      |

**CARGO: Motorista II**

| Inscrição | Nome                                | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|-------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| 02224     | LAZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA | 10.00      |            |                      |

**CARGO: Motorista II**

| Inscrição | Nome               | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|--------------------|------------|------------|----------------------|
| 02149     | ELTON DIA DE MOURA | 10.00      |            |                      |

**CARGO: Operador de Máquina I**

| Inscrição | Nome                 | Pont. Def. | Indeferido | Motivo Indeferimento |
|-----------|----------------------|------------|------------|----------------------|
| 03380     | DOUGLAS ROBERTO ROSA | 15.00      |            |                      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****AVISO DE CANCELAMENTO - PREGAO PRESENCIAL 026/2018****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018****AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 122/2018/CPL/PP**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel José Brunetta, torna público nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes o aviso de **CANCELAMENTO** do processo licitatório. **Pregão presencial Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de um treinamento de liderança COACH para os agentes públicos municipais com aplicação de análise de perfis comportamentais por meio da ferramenta assessment, com abrangência para no mínimo 90 (noventa) e no máximo 108 (cento e oito) agentes públicos.**

Santo Antonio do Leste – MT, 27 de fevereiro de 2019.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**REQUERIMENTO DE LICENÇAS**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, CNPJ nº **04.217.362/0001-90**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) referente a implantação da Área de Recebimento de Resíduos de Construção Civil CLASSE A – INERTES, para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como aqueles solos resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação, por tratarem-se

de materiais homogêneos esses resíduos deverão ser reutilizados e aplicados em regularização/terraplanagem de terrenos e estradas, no município de Santo Antônio do Leste/MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO PORTARIA Nº 109, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 109, 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o servidor público municipal, **MAXIMILIANO MARCUNS CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG: 865.743-2 SSP/MT, CPF Nº 460.131.721-53, residente e domiciliado na Avenida Governador José Fragelli, nº 348, Centro - São Felix do Araguaia-MT, CEP: 78670 000, para desempenhar função de Fiscal de Contrato.

**Artigo 2º** - O servidor responderá pela função junto ao(s) contrato(s) nº **016/2019** sendo a empresa: **Empresa L. R. DA SILVA BERNADI - ME**, CNPJ sob o n. **12.015.532/0001-81**, com a finalidade de realizar: **Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria aplicada ao Setor Público, acompanhamento e orientação nas áreas Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial, Planejamento e Administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, compreendendo;**

ü **Acompanhamento da execução Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Planejamento do Município;**

ü **Verificação e Acompanhamento quanto à formalização dos processos de despesas realizadas no período, empenhos, liquidação e pagamentos, além dos documentos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, bem como a compatibilidade com a Lei Orçamentária vigente;**

ü **Acompanhamento da arrecadação e gastos do município sob o prisma orçamentário;**

ü **Acompanhamento dos Créditos Adicionais (Suplementares, Especiais e Extraordinários) e Triagem das leis autorizativas (análise textual e lógica);**

ü **Verificação dos pagamentos e inscrições das despesas de Exercícios Anteriores “ Restos a Pagar”;**

ü **Apoio e orientação quanto a Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária, assim como possíveis alterações.**

ü **Acompanhamento e Auxílio quanto aos encerramentos dos exercícios, Balanços Anuais;**

ü **Acompanhamento e Auxílio quanto aos encerramentos Mensais, Balancetes;**

ü **Acompanhamento e verificação das Conciliações Bancárias do período;**

ü **Acompanhamento do cumprimento dos Limites Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

**a) Aplicações em Saúde (15%) (EC n.º 29/00) acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas;**

**b) Aplicação em Educação (25%) (Art. 212 da CF) acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas;**

**c) Gastos com Pessoal (54%) (Art. 19 e 20 da LC n.º 101/00), acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas;**

**d) Gastos do FUNDEB (Lei n.º 9.424/96), mensuração dos gastos com Magistério, acompanhamento mensal, cálculo do percentual, medidas corretivas;**

**e) Acompanhamento de repasse para a Câmara Municipal e Disponibilidade Financeira (LC 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal/Constituição Federal) Atendimento aos limites impostos pela legislação/ Medidas Corretivas.**

ü **Auxílio e acompanhamento das Audiências Públicas Municipais, LOA, LDO, PPA e Metas Fiscais;**

ü **Acompanhamento dos Processos Licitatórios perante a Lei geral de Licitações 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme detalhamento no Termo de Referência.**

**Artigo 3º** - Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**I** – ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

**a)** À especificação do objeto; e **b)** Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II** – acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III** – receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)** As condições de pagamento foram obedecidas; **b)** O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)** A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS E INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)** Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV** – atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V** – encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI** – acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)** Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)** A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII** – informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII** – manter contato regular com o preposta/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX** – emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X** - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI** – submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII** – enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)** Uma cópia para o Departamento de Contratos e Gerenciamentos de Atas; e **b)** Uma cópia para o Setor de APLIC; **XIII** – encaminhar ao Departamento de Contratos e Gerenciamento de Atas toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos. **Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. São Félix do Araguaia- MT, 20 de fevereiro de 2019.**

**JANAILZA TAVEIRA LEITE** Prefeita Municipal CPF do Fiscal de Contrato \_\_\_\_\_ Ciente

em: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ Exten-  
so \_\_\_\_\_ Tes-  
temunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Testemunha: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EXTRATO CONTRATO Nº 019/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019**

OBJETO: **CONTRATO019/2019** –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O AFLUENTE DO CÓRREGO DO LIMÃO – ACESSO MÃE MARIA NA BR 242 NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.

FIRMADO EM: 27/02/2019, COM O TÉRMINO EM 27/03/2019.

FAVORECIDA: **CONSTRUTORA M.R.D. LTDA-ME inscrito no CNPJ N.º 24.383.848/0001-05**

PRAZO DE VIGENCIA: 30 dias

VALOR GLOBAL: 23.809,01 (vinte e três mil oitocentos e nove reais e um centavo)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**

**AVISO DE EMERGÊNCIA Nº 001/2019**

AVISO DE EMERGENCIA Nº 001/2019

São Félix do Araguaia MT, 26 de fevereiro de 2019.

Declara em SITUAÇÃO ANORMAL, característica como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área territorial do município São Félix do Araguaia MT, e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, artigo 83, inciso XX, quanto às competências da Prefeita Municipal:

CONSIDERANDO:

Que a população do município é estimada conforme censo IBGE, em 11.209, com área de unidade territorial de 16.713,477, e densidade demográfica de 0,64 hab/km². O Município pela sua dimensão territorial faz limites com os Municípios de Querência, Alta Boa Vista, Serra Nova Dourada e Novo Santo Antônio ao Sul; São José do Xingu, Canabrava do Norte e Luciara, ao Norte; a Ilha do Bananal ao Leste e o Parque do Xingu a Oeste; localizado pelas coordenadas geográficas: 11° 37' 01" S 50° 40' 08" O. Que o Município de São Félix do Araguaia MT, tem hoje um dos maiores rebanhos bovina do País estimada em 223.053 cabeças de gado, segundo dados IBGE. Com produção estimada em São Félix do Araguaia, em 180.000 hectares de soja, sendo que somente nos últimos 40 dias, a região foi atingida por chuvas torrenciais, causando prejuízos econômico-financeiros, perda de safra agrícola, e dificuldade e impedimento quanto ao escoamento de grãos e rebanho bovinos. Que o período chuvoso que se iniciou em novembro, e perdura até o presente tem causado prejuízos de infraestrutura, como interrupção de estradas, destruição de pontes, alagamento e interrupção de trechos de acesso a Fazendas, Distritos e Sede do Município. "Que nas últimas 12hs choveu mais de 200 milímetros na região, sendo que últimas chuvas destruiu a Ponte Sobre o Afluente do

Córrego do Limão – Acesso Mae Maria na BR 242, município (UF): São Félix do Araguaia (MT); - ponto de referência Gleba Mae Maria (coordenadas geográficas): 11°38.141'S / 51°29.452'W, Rota Escolar, de acesso pela população as cidades Circo vizinhas, de entrada e saída de produtos de primeira necessidade, como alimentos industrializado, gás, combustível, água potável, e ainda rota de escoação de grãos e bovinos produzidos na região Araguaia, . Considerando que o Poder Executivo Municipal dispõe com recursos próprios para contratação de empresa para execução da referida ponte. Não pode ser omissa quanto às providências imediatas ao seu alcance e formalização para providências correlatas; Considerando que a probabilidade da causa determinante do problema incidirá em prejuízos de ordem social, humana, financeira e econômica para região a toda população diretamente envolvida dos municípios circo vizinho a Gleba Mae Maria, em especial município de São Félix do Araguaia. **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA:**

**Art. 1º** - Fica declarada em toda a extensão territorial do município de São Félix do Araguaia MT, a existência de SITUAÇÃO ANORMAL provocada por motivo de força maior, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos acima narrados.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar até por prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo este prazo ser alterado conforme situação fático-técnica.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Matogrossense no Diário Oficial de Contas TCE\_MT, encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Conselho Municipal do FETHAB, Diretores Escolares, Vereadores, Assessoria Jurídica do Município de São Félix do Araguaia MT.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de fevereiro de 2019.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001-2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O AFLUENTE DO CÓRREGO DO LIMÃO – ACESSO MÃE MARIA NA BR 242 NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, I, da Lei 8.666/93. Observa-se também o disposto na Lei Municipal nº 758, de 02 de Fevereiro de 2015, em especial o Decreto nº 17/2017 de 31 de março de 2017, que atualizou os valores para dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia.

**FAVORECIDA:** **CONSTRUTORA M.R.D. LTDA-ME inscrito no CNPJ N.º 24.383.848/0001-05**

**VALOR:** **R\$ R\$ 23.809,01** (vinte e três mil oitocentos e nove reais e um centavo)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de fevereiro de 2019.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE  
DE CONTROLE INTERNO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 - 8ª  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018**

Dispõe sobre a **8ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, via do Edital Complementar nº 7, de 31 de janeiro de 2019;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 7 no Diário Oficial Municipal em 01/02/2019, Edição 3.158 – ANO XIV – Páginas 589-687, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7, de 1º de fevereiro de 2019, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018;

Considerando a publicação do Decreto nº 7/2019 no Diário Oficial Municipal em 04/02/2019, Edição 3.159 – ANO XIV – Página 764, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018, na forma do **Anexo I**.

**Art. 2º** Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 07 de março de 2019**, no horário oficial de Brasília, das 15h00min às 18h00min.

**§ 1º** Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital;

**§ 2º** O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, conforme Edital de Abertura.

**Art. 3º** As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 7/2019 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 e da legislação municipal aplicável.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 27 de fevereiro de 2019.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**Prefeita Municipal**

=====

=====

**ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2018**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

| NOME                                    | CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA              | LOCAL (LOTAÇÃO)                                    | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| MARIA BORGES SILVA                      | AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS) | SECRETARIA DE SAÚDE - MAE MARIA - Boróros          | 1ª            |
| KARINE FERNANDES MATIAS                 | AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS) | SECRETARIA DE SAÚDE - MAE MARIA - Piscicultura     | 1ª            |
| GILVANIA AGUIAR DA SILVA CABRAL DE MELO | FARMACÊUTICA-BIOQUÍMICA           | SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE - Agência Transfusional | 2ª            |

=====

=====

**ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2018**

**DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do cônjuge ou convivente;

§ Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS));

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX**, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

=====

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2017**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E**

**VALOR AO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2017**

**PROCESSO Nº 02/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA CONFORME CONVENIO 132/2013. CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS E MINUTA DE CONTRATO. DATA DA VIGENCIA: 21/02/2019 à 21/02/2020. **PRAZO:** 12 (Doze) meses. **Valor do Contrato Original:** R\$: 340.619,38 (trezentos e quarenta mil seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), Valor pago através de medição: R\$: 96.118,69 (noventa e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos). Valor a ser creditado: R\$: 244.500,69 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos Reais e Sessenta e Nove Centavos). **FAVORECIDA:** DIEGO MORELLO - EPP/CNPJ nº 07.694.058/0001-21. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/9357, e Cláusulas Quarta do Contrato nº 007/2017. São Félix do Araguaia - MT, 21 de fevereiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

**PREFEITA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DECIMO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2014**

**DECIMO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

**CONTRATADO:** LIRA & COSTA -ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 476.632,67 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10/12/2018 A 10/04/2019

**OBJETO** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 04 (QUATRO) MESES QUE SERÃO CONTADOS A PARTIR DE 10/12/2018 A 10/04/2019

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

**DATA:** 07/12/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/  
2018**

**PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/  
2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

**CONTRATADO:** E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2018 ATÉ 31/03/2019

**OBJETO** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, QUE SERÃO CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2018 ATÉ 31/03/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**DATA:** 28/12/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/  
2018**

**PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/  
2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

**CONTRATADO:** LIRA & COSTA -ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 811.810,56 (OITOCENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/11/2018 até 02/01/2019

**OBJETO** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, QUE SERÃO CONTADOS A PARTIR DE 02/11/2018 ATÉ 02/01/2019

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

**DATA:** 02/11/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº. 3.779/2019**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição da “Comissão de Transportes Escolar”, para Biênio 28/02/2019 a 27/02/2021, conforme segue abaixo:

| REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS   |                                                                                                             |                            |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>TITULAR</b>                              | Seloi Terezinha Welter, brasileira, divorciada, Professora<br>Rua: Oscar Kunio Kawakami, 405 E              | RG: 607.911-3<br>SSP/MT    |
| <b>SUPLENTE</b>                             | Meire Roseli Medeiros, brasileira, solteira, Professora<br>Rua: Rua Projetada G, 33                         | RG: 2065116-33<br>SSP/MT   |
| REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS    |                                                                                                             |                            |
| <b>TITULAR</b>                              | Francielle de Fátima Carline Francisco, brasileira, casada, professor<br>Rua: Julio Benedito da Silva, s/nº | RG: 9.094.934-9<br>SSP/PR  |
| <b>SUPLENTE</b>                             | Sandra Isabel Kasper Schneider, brasileira, casada, professora<br>Rua Julio Benedito da Silva, 704-E Centro | RG: 2.439.744<br>SSP/SC    |
| REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGOGICA     |                                                                                                             |                            |
| <b>TITULAR</b>                              | Antonio Ricardo Mota Vieira, brasileiro, casado, professor<br>Rua: Mangabeiras, s/nº                        | RG: 3761962<br>SSP/PE      |
| <b>SUPLENTE</b>                             | Marli Terezinha de Amorim Contreiras, brasileira, casada, professora<br>Rua Julio Benedito da Silva,        | RG: 6.117.302-1<br>SESP/PR |
| REPRESENTANTES DOS PAIS                     |                                                                                                             |                            |
| <b>TITULAR</b>                              | Edna Macedo dos Santos, brasileira, solteira, do lar<br>Rua Projetada 8, s/nº                               | RG: 189.4224-8             |
| <b>SUPLENTE</b>                             | Franciely Silva Lima Alves De Souza, brasileira, casada, professora<br>Rua Julio Benedito da Silva, 1075 E  | RG: 1833975-1<br>SSP/MT    |
| REPRESENTANTES DOS ALUNOS                   |                                                                                                             |                            |
| <b>TITULAR</b>                              | Ellen Maria Nunes Monteiro, brasileira, solteira, estudante<br>Fazenda São Judas Tadeu                      | RG: 2727223-0<br>SSP/MT    |
| <b>SUPLENTE</b>                             | Eduarda Oliveira Queiroz da Silva, brasileira, solteira, estudante<br>Fazenda Agropudente                   | RG: 2814852-5<br>SSP/MT    |
| REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB        |                                                                                                             |                            |
| <b>TITULAR</b>                              | Ademir Giroto dos Júnior, brasileiro, casado, téc. adm. educacional<br>Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 145 N      | RG: 1307505-5<br>SSP/MT    |
| <b>SUPLENTE</b>                             | Maria Cristiane Maximiano, brasileira, viúva, téc. adm. educacional<br>Rua: Zé Paraná, 965 N                | RG: 1559129-8<br>SSP/MT    |
| REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |                                                                                                             |                            |
| <b>TITULAR</b>                              | Walter César Soares de Souza, brasileiro, solteiro, motorista<br>Rua José Antonio Siqueira, s/nº            | RG: 001.194.605<br>SSP/MS  |
| <b>SUPLENTE</b>                             | Elaine Souza dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública<br>Rua Odete Terezinha Lodi, nº 310 N,     | RG: 00001101263<br>SSP/RO  |

**Artigo 2º.** - A função da presente comissão, é considerada de serviço público relevante e não remunerada.

**Artigo 3º.** - O prazo de vigência da presente nomeação se encerra em 27/02/2021, quando deverá ser nomeado novos membros para esta comissão.

**Parágrafo Único:** Fica convalidada as decisões da Comissão nomeada através do Decreto nº 3.283/2016, até a presente data.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.283/2016.

**REGISTRE-SE;**

**PUBLIQUE-SE;**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 28 de Fevereiro de 2019.

**SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 02/2019 - DELIBERAÇÃO DA “I CONFERENCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TABAPORÃ/MT.

### ATA Nº 02/2019 - DELIBERAÇÃO DA “I CONFERENCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”.

AOS 22 (Vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2019, às 16:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tabaporã/MT- CMDI, para analisar, deliberar e planejar a Organização da I Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Estando presente: Suely de Souza Cardoso Secretária M. de Assistência Social e Cidadania e membro do Conselho, Jessika Aline Leite Tomé Coordenadora dos Conselhos Municipais, Seloi Terezinha Welter Presidente do Conselho do CMDI, Osvaldo Baesso membro do conselho, Veronica Versori membro do Conselho, Hanna Paula Ludke membro do Conselho e Claudemiro Teodoro membro do Conselho. A presidente do CMDI Srª. Seloi Terezinha iniciou a reunião dando boas vindas a todos os presentes e agradeceu a presença, passo em seguida a palavra para Senhora Suely de Souza Cardoso Secretária M. de Assistência Social, que explanou a respeito da I Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no qual esta sendo um evento realizado nacionalmente, sendo que em âmbito municipal o prazo para realização da Conferencia se finda no dia 31/03/2019. Desta forma a Srª. Suely explica que a Conferencia é de total importância para a melhoria das políticas para os direitos dos Idosos e que a mesma é obrigatória. A Srª. Suely informa que é a I Conferencia do Idoso em Tabaporã/MT com o tema proposto “Os desafios do envelhecimento no século XXI e o papel das Políticas”. Informa ainda que a Presidente do Conselho e os demais membros deverão Conduzir toda a Organização até a realização do Evento tendo como base e suporte técnico toda a Equipe da Secretaria. Sr. Suely deixa espaço aberto para questionamentos ou dúvidas sobre a pauta. Assim não havendo nenhum questionamento e ficando apenas nas trocas de ideias e informações os membros por unanimidade aprova a realização da I Conferencia dos Direitos da Pessoa Idosa para o dia 15 (quinze) de Março de 2019. Nada mais havendo a tratar a Srª. Suely declara encerrada a reunião Ordinária. Segue a ata lavrada e assinada por mim Jessika Aline Leite Tomé e pelos demais presentes:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, que fará realizar no dia **14 DE MARÇO DE 2019, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, BANHEIRO QUÍMICO, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE GELO E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **28 de Fevereiro de 2019**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 27 de Fevereiro de 2019. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 25/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP (REGISTRO DE PREÇO) Nº 21/2019.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE / MT

DATA/HORA: 18 DE MARÇO DE 2019 – 09:00 HRS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAIS DIÁRIOS.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE [WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR](http://WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR) E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**EXTRATO AO 01 ADITIVO AO CONTRATO 275/2018**

EXTRATO AO 01 ADITIVO AO CONTRATO 275/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: SANEVIX ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 04 (QUATRO) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO **275/2018**, DATADO DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 19 DE JUNHO DE 2019.

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 12-2019****Extrato de Contrato:** 12/2019**Contratantes:** PMT/COMUNICASOM, PROD. E EVENTOS EIRELI EPP

**Objeto** Contratação da Empresa COMUNICASOM PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, CNPJ 08.710.383/0001-01, Empresa especializada, na produção de eventos artísticos e show, declara para os devidos fins e conhecimento, que é detentora da Exclusividade na comercialização das apresentações da BANDA LOOP E BANDA MV2

**Vigência:** 18/02/2019 a 08/03/2019**Valor Global:** R\$:43.200,00**Data da Assinatura:** 18/02/2019**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13-2019****Extrato de Contrato:** 13/2019**Contratantes:** PMT/COMUNICASOM, PROD. E EVENTOS EIRELI EPP

**Objeto** Contratação da Empresa COMUNICASOM PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, CNPJ 08.710.383/0001-01, Empresa especializada, na produção de eventos artísticos e show, LOCAÇÃO: PALCO DE SHOW MEDINDO 6X6 METROS, para o Carnaval.

**Vigência:** 26/02/2019 a 08/03/2019**Valor Global:** R\$:9.147,00**Data da Assinatura:** 26/02/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-A**, originado do Processo Licitatório sob nº 016/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL. Detentora da Ata: Elenice Pereira dos Santos. Vigência: 30/05/2018 a 29/05/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

**PORTARIA Nº 043/2019**

Concede Incentivo Financeiro referente ao Segundo Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) aos servidores que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado no art. 3º do Decreto Municipal Nº 1.138 de 19 de fevereiro de 2018 (Segundo Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, aos Profissionais da Saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, os Incentivos Financeiros do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), com seus respectivos valores, na forma regulamentada pelo Decreto Nº 1.138 de 19 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único. Os incentivos do PMAQ-AB mencionados no Anexo Único desta Portaria serão pagos na folha salarial do mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 043/2019)

RELAÇÃO DE SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO INCENTIVO PMAQ-AB:

| NOME | CPF | CARGO | VALOR R\$ |
|------|-----|-------|-----------|
|------|-----|-------|-----------|

|                                     |                |                                   |        |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------------------|--------|
| TALITA STELLA                       | 024.229.121-09 | ENFERMEIRA                        | 254,54 |
| GLORIZA DE FÁTIMA FIRINO            | 160.550.204-91 | ENFERMEIRA                        | 127,70 |
| TATIANE BALDISSERA DOS SANTOS SOUZA | 000.133.831-59 | TÉCNICA DE ENFERMAGEM             | 254,54 |
| MARISA MAAS                         | 048.162.581-08 | AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 254,54 |
| LUCIMARA BEMBEM MIRANDA             | 020.687.641-64 | AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | 254,54 |
| JOELMA VIANA DE SOUZA               | 038.625.361-73 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE  | 254,54 |
| RENATA ISABEL DE MARCH              | 048.253.671-35 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE  | 254,54 |
| ROSEMERI APARECIDA TONIAL           | 001.742.211-69 | ACS (Agente Comunitário de Saúde) | 254,54 |
| LEDIANE BOTÃO DOS SANTOS            | 009.930.871-16 | ACS (Agente Comunitário de Saúde) | 254,54 |
| LUCIANA SILVA ABREU MARINHO         | 018.929.393-47 | ACS (Agente Comunitário de Saúde) | 254,54 |
| GISELENE FERREIRA DA SILVA COSTA    | 723.497.603-59 | ACS (Agente Comunitário de Saúde) | 254,54 |
| ELISANGELA LEMES DE ALMEIDA         | 036.436.051-88 | ACS (Agente Comunitário de Saúde) | 254,54 |
| ANGELA MARIA DE SOUZA               | 016.496.541-62 | ACS (Agente Comunitário de Saúde) | 254,54 |
| DEBORA CRISTINA QUEIROZ             | 033.861.541-58 | ACS (Agente Comunitário de Saúde) | 254,54 |
| LUCIMARA PORFILHO DOS SANTOS        | 056.239.571-70 | ACS (Agente Comunitário de Saúde) | 254,54 |
| JAQUELINE DA SILVA MACIEL           | 036.839.121-38 | ACS (Agente Comunitário de Saúde) | 254,54 |
| CLARICE DO NASCIMENTO               | 010.624.611-93 | ACS (Agente Comunitário de Saúde) | 254,54 |
| MARIA LUCIA FERNANDES DE SOUZA      | 957.146.181-49 | ZELADORA                          | 254,54 |
| JOSEANE LUSTOSA                     | 018.876.491-74 | ZELADORA                          | 254,54 |
| ELIZANE GONÇALVES DA SILVA          | 031.698.621-62 | ZELADORA                          | 254,54 |
| CRISTIANA DE LOURDES DE ARAUJO      | 041.504.041-86 | ZELADORA                          | 254,54 |
| ALCINO JOSÉ NUNES                   | 655.737.651-91 | CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL   | 254,54 |
| ARNALDO LIMA DA SILVA               | 719.413.551-53 | CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL   | 254,54 |

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 042/2019

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, ao servidor contratado Sr. TIAGO PANSERA DA SILVA – Gari, Vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do RG nº 2.914.615-1 SSP/MT e CPF nº 049.884.601-69, pelo período de 28 de fevereiro de 2019 a 23 de abril de 2019, sem prejuízo da remuneração, mediante auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 041/2019

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agência de Sinop/MT;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor efetivo Sr. MIGUEL JOAQUIM SOARES – ocupante do cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 605.300.613-3 SSP/RS e CPF nº 793.938.969-68, pelo período de 28 de fevereiro de 2019 a 30 de março de 2019, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**, originado do Processo Licitatório sob nº 002/2018 - Pregão Presencial nº 002/2018 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM CONCHA. Detentora da Ata: Venício Tomazzi - ME. Vigência: 19/02/2018 a 18/02/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-A**, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR. Detentora da Ata: DMI Comércio Varejista e Atacadista de Variedades EIRELI - EPP. Vigência: 28/02/2018 a 27/02/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura

Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-B**, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR. Detentora da Ata: Frandoso & Schmitt Ltda. - EPP. Vigência: 28/02/2018 a 27/02/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-A**, originado do Processo Licitatório sob nº 011/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS DIVERSOS. Detentora da Ata: L. Delazeri Gráfica. Vigência: 02/05/2018 a 01/05/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-B**, originado do Processo Licitatório sob nº 011/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Editora Gráfica Mato Grosso - EIRELI. Vigência: 02/05/2018 a 01/05/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

ra da Ata: Editora Gráfica Mato Grosso - EIRELI. Vigência: 02/05/2018 a 01/05/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: SOTREQ S/A.

CNPJ: 34.151.100/0022-65

Endereço: Rua A, 415 – Quadra 2, Bairro Nova Esperança - CUIABA/MT.

Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços com fornecedor exclusivo, para conserto de 01 (uma) Máquina tipo Motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120K, movida a diesel, Chassi nº CAT0120KEJAP04764, nº de serie JAP04764, doada ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Valor Total: R\$ 13.502,77 (treze mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, por tratar-se de aquisição de peças genuínas e serviços com fornecedor exclusivo, necessárias e indispensáveis para o conserto da máquina rodoviária acima mencionada, e ainda, combinado com o disposto no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, por configurar inviabilidade de competição para licitação convencional, haja vista tratar-se de aquisição de peças e serviços com fornecedor que detém exclusividade na região de abrangência do município.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso XVII, combinado com art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação sob Nº 003/2019.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**, originado do Processo Licitatório sob nº 013/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS POR HORA. Detentora da Ata: Benedito Ailton Pereira - MEI. Vigência: 18/05/2018 a 17/05/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

#### PORTARIA Nº 045/2019

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agência de Sinop/MT;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor contratado, Sr. MOACIR VIANA FERREIRA, ocupante do cargo de *Gari*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do RG nº 1.170.589-2 SSP/MT e CPF nº 853.582.901-68, pelo período de 26 de fevereiro de 2019 até 01 de março de 2019, sem prejuízo da remuneração, mediante auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 044/2019

Concede gratificação “GEPI” ao servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado nos §§ 1º e 2º do art. 48, da Lei nº 550, de 28 de novembro de 2014;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA – *Auxiliar Administrativo*, portador do CPF nº 016.756.851-50, uma Gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual) de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Parágrafo único: A gratificação ora concedida aplica-se a folha de pagamento do mês de fevereiro/2019 e subsequentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-A**, originado do Processo Licitatório sob nº 014/

2018 - Pregão Presencial nº 010/2018 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM. Detentora da Ata: D. P. de Souza Comércio de Pneus e Borrachas. Vigência: 22/05/2018 a 21/05/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-B**, originado do Processo Licitatório sob nº 014/2018 - Pregão Presencial nº 010/2018 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM. Detentora da Ata: Ivani Maria Mistura da Silva. Vigência: 22/05/2018 a 21/05/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-C**, originado do Processo Licitatório sob nº 014/2018 - Pregão Presencial nº 010/2018 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR. Detentora da Ata: Pneus Via Nobre Ltda. Vigência: 22/05/2018 a 21/05/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-B**, originado do Processo Licitatório sob nº 016/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. Detentora da Ata: Oclides João Della Libera - ME. Vigência: 30/05/2018 a 29/05/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**, originado do Processo Licitatório sob nº 023/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Detentora da Ata: Margarete Zílio Viacelli (ME). Vigência: **28/08/2018 a 27/08/2019**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**, originado do Processo Licitatório sob nº 030/2018 - Pregão Presencial nº 021/2018 – Registro de Preços. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. Detentora da Ata: TIM – Transportes Integrados Matogrossenses EIRELI. Vigência: 30/11/2018 a 29/11/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que, no dia 07/01/2019, houve alteração de valores através do Apostilamento Nº 01 a esta Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 28 de fevereiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 11/2019; Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços confecção de material gráfico do município de Vale de São Domingos - MT. DATA DE ABERTURA: 18/03/2019 AS 07:30 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br). Vale de São Domingos – MT, 27 de Fevereiro de 2019. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

**ATA DE NÚMERO 04- COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA. APRESENTAR AS FAMÍLIAS EXCLUSAS DO PROGRAMA E AS FAMÍLIAS SUBSTITUTAS PARA A INSERÇÃO NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA.**

Aos dias vinte e seis do mês de Outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Tancredo Neves, S/N, Centro deste Município deu-se início a quarta reunião Extraordinária do Comitê Gestor do Programa Pró-Família, presidida pela Assistente Social responsável pelo programa a senhora Élica Nilfa de Souza Coimbra que em seguida apresenta a pauta da reunião: **APRESENTAR AS FAMÍLIAS EXCLUSAS DO PROGRAMA E AS FAMÍLIAS SUBSTITUTAS PARA A INSERÇÃO NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA.**

A senhora Élica Nilfa de Souza Coimbra agradece a todos pela presença, e continuando fala aos membros do Comitê a saída da Agente de Saúde Luzene da Fonseca, e para a substituição o Comitê aprova a entrada de Robson Ribeiro da Conceição.

Aproveitando a oportunidade, é apresentado para o Comitê os nomes das famílias que foram excluídas do Programa Pró-Família e o motivo da exclusão, é proposto a possibilidade de novas famílias serem incluídas no programa. A proposta é analisada pelos membros do Comitê e aprovada por todos. Segue em tabela as Famílias para exclusão do Programa e em sequência as famílias que irão substituí-las.

**Famílias para a exclusão do Programa.**

| NIS         | NOME                    | CPF            | DATA NASC. | REFERÊNCIA | MOTIVO             |
|-------------|-------------------------|----------------|------------|------------|--------------------|
| 12889577408 | IRANI SERGIO DOMINGOS   | 001.473.401-01 | 25/07/1967 | FAMÍLIA    | SAIU DO PERFIL     |
| 16585618980 | PATRICIA DE JESUS ASSIS | 117.448.316-45 | 08/07/1995 | FAMÍLIA    | MUDOU DE MUNICÍPIO |
| 1368        | LUZENE DA FONSECA       | 014.979.151-80 | 22/06/1977 | A.C.S.     | MUDOU DE MUNICÍPIO |

**Nomes dos novos Beneficiários.**

| NIS         | NOME                        | CPF            | DATA NASC. | REFERÊNCIA        |
|-------------|-----------------------------|----------------|------------|-------------------|
| 20452628258 | LANNA DE SOUZA FABIANO      | 052.720.401-39 | 24/05/1994 | FAMÍLIA           |
| 16325154666 | JOANA DARC MARIA DE JESUS   | 058.936.961-07 | 10/08/1992 | FAMÍLIA           |
| 1582        | ROBSON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO | 036.586.411-00 | 03/04/1990 | ORIENTADOR SOCIAL |

Dando sequência orienta sobre as substituições que seguiu os mesmos critérios das famílias inicialmente cadastradas, posto em votação as substituições são aprovadas pelo Comitê do Programa por unanimidade. Ainda com a palavra Assistente social reforça também a importância desse programa no município, na qual contempla as famílias em estados de vulnerabilidade social, na oportunidade agradece a presença de todos, finaliza a reunião desejando a todos um ótimo Trabalho. Não havendo nada a mais a ser tratado eu Camilla Amphabos Oliveira Dias Secretária designada a este ato lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

##### PORTARIA 45/2019

*"Nomeia o Comitê de Investimentos, órgão auxiliar nos processos decisórios, com competência de analisar e sugerir políticas e estratégias de investimento do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG".*

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, Inciso V da Lei n. 2.719/2004;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Várzea Grande – PREVIVAG nos termos do artigo 65, I, "d" e 66-A da Lei Municipal n. 2.719/2004 com redação dada pela Lei n. 3956/2013:

I- Presidente: Leonel Silvério

II- Membro: Isabel Valdevino Teixeira

III- Membro: Conceição Alves da Silva Oliveira

**Art. 2º** - Os membros do Comitê de Investimentos são vinculadas ao Município, possuem cargos efetivos com escolaridade de nível superior e sendo a maioria certificados por entidade autônoma reconhecida pelo CMN;

**Art. 3º**: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 27 de fevereiro de 2019.

**Juarez Toledo Pizza**

**Presidente**

##### PORTARIA Nº 249/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

##### RESOLVE

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Março a julho/2019**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                      |         |                    |                               |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------|--------------------|-------------------------------|
| MAT.                          | NOME DO SERVIDOR                     | VINCULO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO               |
| 44988                         | TEREZINHA BERTOLI RICCI BIANCHINI    | Efetivo | 2017/2018          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 92267                         | TEREZINHA FERREIRA DE PAULA LOURENÇO | Efetivo | 2017/2018          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 46781                         | VICTOR RODRIGUES                     | Efetivo | 2016/2017          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 84363                         | VIVIANE DEBESA DE CARVALHO           | Efetivo | 2017/2018          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 46566                         | VERA LUCIA LEITE                     | Efetivo | 2013/2014          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 46566                         | VERA LUCIA LEITE                     | Efetivo | 2014/2015          | 31.03.19 A 29.04.19 (30 dias) |
| 46566                         | VERA LUCIA LEITE                     | Efetivo | 2015/2016          | 30.04.19 A 29.05.19 (30 dias) |
| 46566                         | VERA LUCIA LEITE                     | Efetivo | 2016/2017          | 30.05.19 A 28.06.19 (30 dias) |
| 46566                         | VERA LUCIA LEITE                     | Efetivo | 2017/2018          | 29.06.19 A 28.07.19 (30 dias) |

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

##### PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 34, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Designa Responsabilidade Técnica pela odontologia na Unidade de pronto atendimento (UPA/IPASE) da Secretaria Municipal de Saúde e dá providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município;

**Art. 1º** Designar Responsabilidade Técnica pela Odontologia na Unidade de Pronto Atendimento (UPA/IPASE) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2.019:

| Nome                                | Conselho   | Cargo      | Vínculo    |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|
| 1. Terezinha Bertoli Ricc Bianchini | CRO – 1135 | Odontóloga | Concursada |

Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2019.

**Diógenes Marcondes**

**Secretário de Saúde SMS/VG**

#### **PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 026/2019 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, o Senhor **JADERSON DIEGO FIGUEIREDO**, brasileiro, Superintendente de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1776382-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 821.982.971-32, matrícula nº 111026, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 026/2019, firmado com a empresa **CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.338.760/0001-06, NIRE nº 51201342792, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a adequação e reforma da ambientação do prédio destinado as novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, em conformidade com as planilhas de quantitativos, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivos, da respectiva edificação.

**Art. 2º** - caberá a fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2019.

**Diógenes Marcondes**

**Secretário de Saúde SMS/VG**

#### **ATO Nº. 177/2019**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 576136/2019;

#### **R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido José Geraldo Favalesso** matrícula **23865** do cargo em Concurso de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Fevereiro de 2019.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019 - MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**Processo n.575458/2019.** Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução da obra de Recuperação e Proteção do Poço do Urubu, localizado na Travessa da Ilha, Loteamento Jardim Panorama, Bairro Glória no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. A realização esta prevista para o **dia 18 de março de 2019, às 14h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande - MT, 27 de fevereiro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### **PORTARIA Nº 239/2019**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE**

**Retificar a Portaria nº 195/2019** do servidor **PAULO RONALD MUSSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 126894, exercendo o cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DNS 05, lotado na Procuradoria Geral do Município, que concedeu 03 (três) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, a vigorar a partir de **06.02.2019 a 08.02.2019**. Conforme a Portaria nº 195/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 18/02/2019, páginas 438, edição nº3.169.

Onde se lê :Período de gozo de 06.02.2019 a 08.02.2019.

Leia-se :Período de gozo de **06.03.2019 a 08.03.2019**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2019 - EXCLUSIVO ME/EPP/ MENOR PREÇO POR ITEM**

**Processo n. 575132/2019.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o **dia 18 de março de 2019**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente nos seguintes sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br); Várzea Grande-MT, 28 de fevereiro de 2019. **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar - Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**ATO N° 174/2019**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n° 576697/2019;

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido Sidsley Pereira Barbosa** matrícula **132730** do cargo em Concurso de Operação de Máquina Rodoviária I, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Fevereiro de 2019.

**Lucimar Sacre de Campos**

*Prefeita Municipal*

**PORTARIA N° 252/2019**

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal n° 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas

Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

|                        |                            |
|------------------------|----------------------------|
| <b>SERVIDOR</b>        | <b>ARMANDO JORGE ZAMAR</b> |
| <b>MATRICULA</b>       | 4967                       |
| <b>CARGO</b>           | Odontólogo                 |
| <b>PROCESSO N°</b>     | 570721/2019                |
| <b>LICENÇA PRÊMIO</b>  | 90 (noventa) dias          |
| <b>QUINQUÊNIO</b>      | 15.10.2010/2015            |
| <b>PERÍODO DE GOZO</b> | 01.03.2019 à 29.05.2019    |

|                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| <b>SERVIDOR</b>        | <b>WILSON FERREIRA MATOS</b>     |
| <b>MATRICULA</b>       | 47565                            |
| <b>CARGO</b>           | Agente de Segurança e Manutenção |
| <b>PROCESSO N°</b>     | 368030/2016                      |
| <b>LICENÇA PRÊMIO</b>  | 90 (noventa) dias                |
| <b>QUINQUÊNIO</b>      | 07.05.2008/2013                  |
| <b>PERÍODO DE GOZO</b> | 02.01.2019 à 01.04.2019          |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 27 de Fevereiro de 2019.

**Marcos Rodrigues da Silva**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
ATO DE RENUNCIA****ATO DE RENUNCIA**

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo apresentado **DAE/VG**, o candidato classificado e convocado no **Edital de Convocação n° 15, de 25 de Fevereiro de 2019**, o Senhor **Heliaure Celso de Miranda Silva**, que manifestou sua renúncia ao direito a nomeação ao cargo efetivo de Analista de Saneamento/Contador no dia **26/02/2019**.

Pelo exposto homologo apresente renúncia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**RICARDO AZEVEDO ARAUJO**

Diretor Presidente

**PORTARIA N° 240/2019**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE**

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Março/Abril/2019**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n° 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> |                         |                |                           |                                  |
|----------------------------------------------|-------------------------|----------------|---------------------------|----------------------------------|
| <b>MAT.</b>                                  | <b>NOME DO SERVIDOR</b> | <b>VINCULO</b> | <b>PERIODO AQUISITIVO</b> | <b>PERIODO DE GOZO</b>           |
| 23794                                        | JOSE EUSTÁQUIO DA SILVA | Efetivo        | 2011/2012                 | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 23794                                        | JOSE EUSTÁQUIO DA SILVA | Efetivo        | 2012/2013                 | 31.03.19 A 29.04.19<br>(30 dias) |
| 23794                                        | JOSE EUSTÁQUIO DA SILVA | Efetivo        | 2016/2017                 | 30.04.19 A 29.05.19<br>(30 dias) |

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 032/2019**

**PORTARIA Nº 032/2019****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**Edital de Convocação nº. 16, de 27 de Fevereiro de 2019.**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG**

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG**, criada pela Lei Municipal nº 1.733/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 1.866/1998, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro “1”, aprovados no Concurso Público nº 001/2017 de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 001/2017, a comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, à Av. Gov. Júlio Campos, 2599, Jardim dos Estados, nesta Cidade, no horário das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h30minh, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato dever á apresentar os documentos constantes do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos exames resultados dos exames médicos, constante do Anexo II.

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Quadro 1**

| CLASS | INSC. | NOME                       | DOC. IDENT.      | CARGO                           | SITUAÇÃO     |
|-------|-------|----------------------------|------------------|---------------------------------|--------------|
| 6     | 29170 | JARBAS JOÃO SPOLADOR FILHO | 1872888-0 SSP/MT | ANALISTA DE SANEAMENTO/CONTADOR | CLASSIFICADO |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Várzea Grande – MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

Diretor Presidente – DAE/VG

**ANEXO I****DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL</b> | 1. Cédula de Identidade (RG); *<br>2. CPF; *<br>3. 02 fotos 3x4 recentes;<br>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *<br>5. Comprovante no conselho de classe (se houver); *<br>6. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); *<br>7. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; *<br>8. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação; *<br>9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; *<br>10. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); *<br>11. Comprovante de endereço atualizado; *<br>12. CPF do cônjuge;<br>13. CPF do pai e da mãe;<br>14. CPF dos filhos maiores de 18 anos;<br>15. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;<br>16. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;<br>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido por Órgão ou profissional especializado;<br>18. Exames Médicos, Anexo II;<br>19. Declaração de não acúmulo de cargo ( <b>reconhecer firma em cartório</b> ) - Anexo III;<br>20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes ( <b>reconhecer firma em cartório</b> ) - Anexo IV;<br>21. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;<br>22. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;<br>23. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.<br>24. Certidão de não acúmulo de cargos empregos ou funções públicas salvo nos casos constitucionalmente emitidos pelas prefeituras de Cuiabá e Várzea Grande e Estado SAD. |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

\*- Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II****OS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL</b> | 1. Hemograma completo;<br>2. Tipagem sanguínea;<br>3. Glicemia (em jejum);<br>4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);<br>5. Raios-X do tórax PA (com laudo)<br>6. Colpo citologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE FUNÇÃO**

Eu,.....Brasileiro(a)

Estado Civil .....,portador do documento de identidade nº.....,

Expedido pelo..... Residente.....nº.....

Bairro.....cidade.....

Estado de Mato Grosso, DECLARO, que não estou infringindo o inciso "XVI",

do artigo 37 da Constituição Federal e tenho disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária exigida pela Departamento de água esgoto DAE.VG.

**Art 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)****XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

Por ser verdade, dato e firmo o presente, sob as penas da lei.

Várzea Grande.....de .....2019

Assinatura do Declarante

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE BENS**Eu,....., CPF:....., Domiciliado na Rua:.....  
Bairro:....., Cidade:....., UF: ....., declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

| Itens | Bens | Valor |
|-------|------|-------|
| 1     |      |       |
| 2     |      |       |
| 3     |      |       |
| 4     |      |       |

Declaro ainda que o(s) valor (es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Várzea Grande, ....., de ..... de 2019.

..... Assinatura do Declarante

**PORTARIA Nº 242/2019**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE**Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2014/2015, a vigorar a partir de **18.03.2019 a 16.04.2019**, ao servidor **LUIZ EDUARDO PINTO**, matrícula nº 29626, exercendo o car-

go Efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PORTARIA Nº 244/2019**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE**Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Março/2019**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |         |                    |
|-------------------------------|------------------|---------|--------------------|
| MAT.                          | NOME DO SERVIDOR | VINCULO | PERIODO AQUISITIVO |
|                               |                  |         | PERIODO DE GOZO    |

|       |                                 |         |           |                                  |
|-------|---------------------------------|---------|-----------|----------------------------------|
| 1093  | AECIO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA  | Efetivo | 2017/2018 | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 1589  | ALENCAR FARINA                  | Efetivo | 2016/2017 | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 3409  | ANDRE CRISTINA LEÃO PREZA       | Efetivo | 2015/2016 | 11.03.19 A 09.04.19<br>(30 dias) |
| 87238 | ARILTON AZEVEDO FERREIRA JUNIOR | Efetivo | 2015/2016 | 07.03.19 A 21.03.19<br>(15 dias) |
| 5747  | BENEDITO DIAS PACHECO           | Efetivo | 2014/2015 | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 7353  | CELIA CRISTINA CONCEIÇÃO        | Efetivo | 2016/2017 | 04.03.19 A 02.04.19<br>(30 dias) |
| 11448 | EDECIO OSVALDO DE CAMPOS        | Efetivo | 2016/2017 | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 11823 | EDILZA MARIA DA CONCEIÇÃO       | Efetivo | 2017/2018 | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 84184 | EDUARDO DICKE                   | Efetivo | 2012/2013 | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

#### MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### PORTARIA Nº 209/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

#### RESOLVE:

**Tornar sem efeito a Portaria nº 136/2019** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro 2019, pagina

569, somente com relação à servidora **ADILVA LEITE DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social/ Perfil Agente Administrativo..

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **20 de fevereiro de 2019.**

#### LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 245/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

#### RESOLVE

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Março/2019**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                 |         |                    |                                  |
|-------------------------------|---------------------------------|---------|--------------------|----------------------------------|
| MAT.                          | NOME DO SERVIDOR                | VINCULO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO                  |
| 92077                         | EUNICE DA SILVA CERQUEIRA       | Efetivo | 2016/2017          | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 16207                         | FATIMA CARMO SILVA              | Efetivo | 2016/2017          | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 20064                         | ISABELLE DA SILVA               | Efetivo | 2009/2010          | 06.03.19 A 04.04.19<br>(30 dias) |
| 20119                         | ISAMAR KAROLYNNE PEREIRA MACEDO | Efetivo | 2017/2018          | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 20799                         | IZETE SIQUEIRA BOMDESPACHO      | Efetivo | 2017/2018          | 15.03.19 A 13.04.19<br>(30 dias) |
| 27474                         | LEONORA DOS ANJOS               | Efetivo | 2017/2018          | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 27697                         | LIDIANE SOUZA DE MIRANDA        | Efetivo | 2014/2015          | 06.03.19 A 04.04.19<br>(30 dias) |
| 30783                         | MARCELO NEVES LOTUFO - 1º Vinc. | Efetivo | 2015/2016          | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |
| 84700                         | MARCELO NEVES LOTUFO - 2º Vinc. | Efetivo | 2014/2015          | 01.03.19 A 30.03.19<br>(30 dias) |

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

#### MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### PORTARIA Nº 246/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

#### RESOLVE

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Março/2019**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                       |         |                    |                               |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------|--------------------|-------------------------------|
| MAT.                          | NOME DO SERVIDOR                      | VINCULO | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO               |
| 86155                         | MARCOS TERTULIANO DE FRANÇA           | Efetivo | 2017/2018          | 06.03.19 A 20.03.19 (15 dias) |
| 31416                         | MARGARETE AUXILIADORA COELHO PARREIRA | Efetivo | 2016/2017          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 32240                         | MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA    | Efetivo | 2015/2016          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 32479                         | MARIA LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO     | Efetivo | 2017/2018          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 37069                         | NILVA SOLANGE GRACIOLI FELIX          | Efetivo | 2016/2017          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 37171                         | NIRLETE MARIA RAMOS                   | Efetivo | 2016/2017          | 04.03.19 A 02.04.19 (30 dias) |
| 38012                         | OSMARINO TEÓFILO DE LARA              | Efetivo | 2016/2017          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 38642                         | PAULO DIVINO DIAS DE LIMA             | Efetivo | 2015/2016          | 04.03.19 A 02.04.19 (30 dias) |

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

#### PORTARIA Nº 243/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 936/2017**, com relação à servidora, **LUCI CORREIA DE MELO** matrícula nº 28306, exercendo o cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação que concedeu **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** referente ao quinquênio **21.10.2007/2012**, período de gozo a partir de **20.09.2017 à 20.12.2017**.

Onde se lê: quinquênio 21.10.2007/2012.

**Leia-se: quinquênio 15.01.2009/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 26 de Fevereiro de 2019.

**Marcos Rodrigues da Silva**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

#### PORTARIA GAB/PREF/PMVG 03/2.019

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **DESIGNADA** a Conselheira Suplente **Edineia Maria de Almeida**, que substituirá Claudionor Cristovão Barbacovi, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontrará em gozo de férias no período de **11/02/2.019 à 12/03/2.019**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 11 de fevereiro de 2.019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Fevereiro de 2.019.

#### LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

#### FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

#### ATO EXTRATO CONTRATO N. 030/2019

TEX PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63, NIRE nº 130353175. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 015/2018 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL no Processo Administrativo nº 205/2018, no Projeto Básico nº 05/2018 desta Secretaria Municipal de Saúde. GRESPO nº 537445/2018. OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção da unidade básica de saúde do Santa Izabel II (padrão – II), em conformidade com as planilhas de quantitativos, o cronograma físico-financeiro, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos da respectiva unidade, os quais se encontram em anexo. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 520.792,43 (quinhentos e vinte mil setecentos e noventa e dois mil e quarenta e três centavos), sendo R\$ 252.411,51 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e um reais) de saldo em conta do Ministério da Saúde (FEV/2019) e R\$ 268.380,92 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), de contrapartida financeira do Município. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND. 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações FONTE: 0102000000DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.303. ND. 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações FONTE: 0146000000.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação, podendo ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019.

DIOGENES MARCONDES

Secretária Municipal de Saúde – PMVG/MT

AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Contratada

**PORTARIA Nº 248/2019**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE**

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Março/2019**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                   |          |                    |                               |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------|--------------------|-------------------------------|
| MAT.                          | NOME DO SERVIDOR                  | VINCULO  | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE GOZO               |
| 38788                         | PAULO TOMAZ DE ANDRADE            | Efetivo  | 2015/2016          | 29.03.19 A 27.04.19 (30 dias) |
| 84996                         | REGINA COELLI PORTILHO FAVA       | Efetivo  | 2017/2018          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 90850                         | RUTH MARTINS DE ALMEIDA           | Efetivo  | 2017/2018          | 11.03.19 A 09.04.19 (30 dias) |
| 42631                         | SATURNINO MARTINS SERIQUETE FILHO | Efetivo  | 2017/2018          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 42992                         | SELMA SIQUEIRA DA SILVA           | Efetivo  | 2017/2018          | 11.03.19 A 09.04.19 (30 dias) |
| 110021                        | SERGIO ANTONIO DA SILVA           | Comissão | 2015/2016          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 43226                         | SIDNEI GONÇALVES DE QUEIROZ       | Efetivo  | 2017/2018          | 01.03.19 A 30.03.19 (30 dias) |
| 43460                         | SILVANA MORAES DEVAUX             | Efetivo  | 2018/2019          | 07.03.19 A 21.03.19 (15 dias) |

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA V O GONÇALVES TRANSPORTES - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 205, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal **Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO: V O GONÇALVES TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ: 25.158.119/0001-18, sediada na rod. MT 199, zona Rural, Vila Ricardo Franco, Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada pelo Sr. **Valdinei Oliveira Gonçalves** brasileiro, residente e domiciliado no endereço acima referenciado, portador do RG.: 2966240-0 SESP/MT e no CPF: 025.756.299-00.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogarem a vigência do contrato para o Exercício de 2018, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 122.912,00** (cento e vinte e dois mil novecentos e doze reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                               | Dias letivos | Km/ diário | Km/ total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------|---------------|-------------------|
| 1    | TRANSPORTE ESCOLAR: FAZENDA MARINGÁ INDO ATE A FAZENDA FORTALEZA, FAZENDA MARINGÁ 3, FAZENDA SERRA NEGRA, FAZENDA FORMOSA, FAZENDA CACHOEIRA A ESCOLA ITIJUCAL RETORNO A FAZENDA MARINGÁ,   | 200          | 80         | 16.000    | 2,66          | 42.560,00         |
| 2    | TRANSPORTE ESCOLAR; FAZENDA CAIMÃ, FAZENDA AMÊNDOA, RETIRO MARINGÁ, FAZENDA EXPRESSO BARRETO, FAZENDA OSVALDO MENDONÇA E FAZENDA CAPIVARI ATÉ A ESCOLA ITIJUCAL COM RETORNO A FAZENDA CAIMÃ | 200          | 108        | 21.600    | 3,72          | 80.352,00         |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                |              |            |           |               | <b>122.912,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Mun. De Educação**

**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.018 – Manutenção do Transporte Escolar****3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica**

Ficha: 71/72/73/74

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**

**PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**V O GONÇALVES TRANSPORTES – ME**

CNPJ: 25.158.119/0001-18

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1.                                  | 2.                           |
| Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72                | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT           | R.G. : 14.6053-76 SSP/MT     |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

### DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 057/2016

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EMPRESA WESLY ROSA DA SILVA 00859560155.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO:** **WESLY ROSA DA SILVA 00859560155**, inscrita no CNPJ: 18.195.045/0001-24, sediada na Rua Travessa do Palácio, Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representado pelo Srº. **Wesly Rosa da Silva** brasileiro, residente e domiciliado no endereço acima referenciado, portador do RG.: 16.063.155 SSP/MT e no CPF: 008.595.601-55.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL No 062/2016** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogar a vigência do contrato para o Exercício de 2018, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 114.392,00** (cento e quatorze mil e trezentos e noventa e dois reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                      | Dias letivos | Km/diário | Km/total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------|---------------|-------------------|
| 13   | FAZENDA PALMITAL X FAZENDA SÃO JOSÉ X RETIRO LONGA VIRA X FINAL GLEBA CAMBARÁ X FAZENDA GAMELEIRA X ESCOLA MUNICIPAL GLEBA GUAPORE | 200          | 158       | 31.600   | 3,62          | 114.392,00        |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                       |              |           |          |               | <b>114.392,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Mun. De Educação**

**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.018 – Manutenção do Transporte Escolar**

**3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica**

Ficha: 71/72/73/74/75

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES PREFEITO DE VILA BELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**WESLY ROSA DA SILVA 00859560155**

CNPJ: 18.195.045/0001-24

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1.                             | 2.                           |
| Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72           | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT      | R.G. : 14.6053-76 SSP/MT     |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

**“DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 058/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EMPRESA LAURIANO DE JESUS 02992591106.”**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO: LAURIANO DE JESUS 02992591106**, inscrita do CNPJ.: 21.120.390/0001-03, sediada na Rua Julião Francisco de Brito, 150, município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **LAURIANO DE JESUS** brasileiro, empresário, residente e domiciliado no endereço acima descrito com RG: 18827675 SSP/MT e no CPF: 029.925.911-06.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL No 062/2016** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogar a vigência do contrato para o Exercício de 2018, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 155.554,80 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | Dias letivos | Km/ diário | Km/ total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------|---------------|-------------------|
| 4    | RETIRO DA FAZENDA MARINGA INDO AO RETIRO DA FAZENDA FORTALEZA X SEDE DA FAZENDA FORTALEZA X SEDE FAZENDA MARINGA 3 X RETIRO FAZENDA SERRA NEGRA X SEDE FAZENDA SERRA NEGRA X FAZENDA CACHOEIRA X FAZENDA MARINGA ANTIGA ATÉ ESCOLA MUNICIPAL ITIJUCAL. | 200          | 134,7      | 26.940    | 3,62          | 97.522,80         |
| 8    | FAZENDA DO SR. NEI X ZILCLÉIA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GLEBA GUAPORE.                                                                                                                                                                                    | 200          | 78         | 15.600    | 3,72          | 58.032,00         |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |           |               | <b>155.554,80</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Mun. De Educação**

**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.018 – Manutenção do Transporte Escolar**

**3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica**

**Ficha: 71/72/73/74/75**

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LAURIANO DE JESUS 02992591106,**

CNPJ.: 21.120.390/0001-03

**EMPRESA CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1.                             | 2.                           |
| Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72           | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT      | R.G : 14.6053-76 SSP/MT      |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019**

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 014/2019**, tendo por objeto o registro de preços para futura ou eventual aquisição de uniformes, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **SM GIUSTTI DE AR-RUDA E CIA LTDA EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de fevereiro de 2019.

**ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**

Pregoeiro

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS EM CAÇAMBAS (PAPA ENTULHO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

CREDENCIAMENTO: **09:30 do dia 14/03/2019.**

**INICIO DA SESSÃO: 09:30 do dia 14/03/2019.** Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...> – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: [pmvilabela@yahoo.com.br](mailto:pmvilabela@yahoo.com.br).

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. **PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

**AVISO DO PREGÃO N. 018/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 33/2019-PMVB)**

**PREGÃO N. 018/2019** Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 059/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EMPRESA GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI."**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO: GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI**, inscrita no CNPJ: 15.512.145/0001-49, sediada na Rua Dr. Filó, 154, Dermat, Cidade de Pontes e Lacerda \_ MT, neste ato representada pelo Srº. **GLEDSON FERREIRA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliada no endereço acima referenciado, portador do RG.: 13260537 SSP/MT e no CPF: 933.193.631-15.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL No 062/2016** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogar a vigência do contrato para o Exercício de 2018, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 992.836,00** (novecentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e seis reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                            | Dias letivos | Km/ diário | Km/ total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------|---------------|-----------------|
| 1    | -FAZENDA SANTA ROSA, PASSANDO NA FAZENDA TRIUNFO VIII X DONA TEREZA, SÃO MIGUEL X FAZ. TITONGO X FAZ. MILTINHO X ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO. | 200          | 224,8      | 44.960    | 3,72          | 167.251,20      |

|    |                                                                                                                                                                                                                  |     |       |        |      |                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|------|-------------------|
| 2  | SAINDO DA FAZENDA FLAVINHA, PASSANDO PELA COMUNIDADE AS CRUZES INDO A FAZENDA SANTA MARIA X SR. CELSO, PASSANDO NA COMUNIDADE SÃO MARCOS X COMUNIDADE SÃO PAULO X ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO.        | 200 | 102,1 | 20.420 | 3,72 | 75.962,40         |
| 11 | ASSENTAMENTO KARLA PATRICIA INDO AO ASSENTAMENTO MIURA ATE A ESCOLA MUNICIPAL SIRILA NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA, COMM 253 km DIARIOS                                                                       | 200 | 150,2 | 30.040 | 3,34 | 100.333,60        |
| 14 | FAZENDA BAÍA DO PADRE X FAZENDA LB X FAZENDA LACY X DEST. SÃO SIMÃO X COMUNIDADE MORRINHOS X FAZENDA SILMAR E TRAVESSÃO X ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DA PONTA DO ATERRO.                                             | 200 | 175,6 | 35.120 | 3,72 | 130.646,40        |
| 15 | FAZENDA BOA VISTA X FAZENDA PROVIDENCIA X FAZENDA BAIA DO PADRE X FAZENDA LB X FAZENDA LACI INDO A ATE ESCOLA SÃO SIMÃO.                                                                                         | 200 | 94    | 18.800 | 3,72 | 69.936,00         |
| 16 | SAINDO DA FAZENDA FLAVINHA, PASSANDO PELA COMUNIDADE AS CRUZES INDO A FAZENDA SANTA MARIA X SR. CELSO, PASSANDO NA COMUNIDADE SÃO MARCOS, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO.                                | 200 | 95,3  | 19.060 | 3,72 | 70.903,20         |
| 17 | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SAINDO DA COMUNIDADE SAN VICENTE X SANTA LUCIA X GEFRON X COMUNIDADE SÃO PAULO ATE A ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO.                                                             | 200 | 97,4  | 19.480 | 3,72 | 72.465,60         |
| 18 | FAZENDA SÃO SEBASTIÃO X PASSANDO NA FAZENDA RANCHO ALEGRE X X FAZENDA DIDI CAMARGO X FAZ. REJANE X FAZ. PORTO BELO X FAZ. ESTRELA X FAZ. SÃO JOSÉ X FAZ. DR. RIBEIRO X TREVO ATE A ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA. | 200 | 142,6 | 28.520 | 3,72 | 106.094,40        |
| 19 | FAZENDA BURITI (SERRA) X PASSANDO NA FAZENDA SANTA INÁCIA X APARECIDA X DEST. FORTUNA X COMUNIDADE SANTA LUZIA X TREVO X CONDOMÍNIO X FAZ. PRETO X ATE ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.                             | 200 | 125   | 25.000 | 3,72 | 93.000,00         |
| 22 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS SAINDO DA COMUNIDADE DE SÃO SIMÃO, INDO AO DISTRITO DE SANTA CLARA DE MONTE CRISTO X SANTA LUZIA X AGUA NA BOCA ATE A CIDADE DE VILA BELA SS TRINDADE                      | 200 |       | 8.280  | 3,72 | 30.801,60         |
| 23 | SÍTIO DONA CLARA X COMUNIDADE MORRINHOS X FAZENDA MEDALHA X FAZENDA SILMAR E TRAVESSÃO X FAZENDA CANDELARIA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DA PONTA DO ATERRO.                                                           | 200 | 101,4 | 20.280 | 3,72 | 75.441,60         |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                     |     |       |        |      | <b>992.836,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Municipal de Educação**

**03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.018 – Manutenção do Transporte Escolar**

**3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**FICHAS: 71/72/73/74/75**

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES** PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI**

CNPJ: 15.512.145/0001-49

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1.                             | 2.                           |
| Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72           | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT      | R.G. : 14.6053-76 SSP/MT     |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

#### DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 060/2016

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EMPRESA EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME.”**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO: EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME**, inscrita do CNPJ: 17.485.776/0001-41, sediada na Av. Mato Grosso, 979, centro urbano da Cidade de Pontes e Lacerda/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **EDER ROMALINO FIORAVANTE**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado no endereço acima, portador do RG.: 10821612 SSP/MG e no CPF: 037.900.676-60.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL No 062/2016** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogar a vigência do contrato para o Exercício de 2018, com duração durante os dias letivos previamente

determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **13 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 171.530,40 (cento e setenta e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                    | Dias letivos | Km/diário | Km/total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------|---------------|-------------------|
| 6    | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SAINDO DA FAZENDA RUY SERRADOR INDO A POUSADA PASSO DAS ONÇAS X FAZENDA GUAPORE X FAZENDA GENESIO ATE A ESCOLA MUNICIPAL ITIJUCAL. | 200          | 112,6     | 22.520   | 3,72          | 83.774,40         |
| 21   | FAZENDA VALE VERDE X FAZENDA VISTA ALEGRE X FAZ. EUNICE X PONTES E LACERDA.                                                                                      | 200          | 103       | 20.600   | 4,26          | 87.756,00         |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                     |              |           |          |               | <b>171.530,40</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Mun. De Educação**

**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.018 – Manutenção do Transporte Escolar**

**3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica**

**Ficha: 71/72/73/74/75**

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES** PREFEITO DE VILA BELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME**

CNPJ: 17.485.776/0001-41

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1.                             | 2.                           |
| Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72           | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT      | R.G : 14.6053-76 SSP/MT      |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

#### **AVISO DO PREGÃO N. 020/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 35/2019-PMVB)**

**PREGÃO N. 020/2019** Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (GRADE ARADORA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

**CREDENCIAMENTO: 15:30 do dia 14/03/2019.**

**INICIO DA SESSÃO: 15:30 do dia 14/03/2019.** Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br/>... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: [pmvilabela@yahoo.com.br](mailto:pmvilabela@yahoo.com.br).

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. **PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

#### **AVISO DO PREGÃO N. 017/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 32/2019-PMVB)**

**PREGÃO N. 017/2019** Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS (ULTRASSONOGRAFIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

**CREDENCIAMENTO: 08:00 do dia 14/03/2019.**

**INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia 14/03/2019.** Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br/>... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: [pmvilabela@yahoo.com.br](mailto:pmvilabela@yahoo.com.br).

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. **PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018, PROCESSO N. 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA DAIZA PINTO RIBEIRO 53624580191, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 205, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal **Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO: DAIZA PINTO RIBEIRO 53624580191**, inscrita no CNPJ: 29.587.803/0001-76, sediada na Rua Goiás, s/n., Bairro Jardim Aeroporto, Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. **Daiza Pinto Ribeiro**, brasileira, residente e domiciliada no endereço acima referenciado, portadora do CPF 536.245.801-91.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogarem a vigência do contrato para o Exercício de 2018, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 110.048,00 (cento e dez mil e quarenta e oito reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                        | Dias letivos | Km/diário | Km/total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------|---------------|-------------------|
| 2    | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SAINDO DE SÃO LUIZITO X CASALVASCO X CANTÃO X FAZENDA PEDRA BRANCA X DESTACAMENTO DO PALMARITO ATÉ A ESCOLA DUQUE DE CAXIAS NO TOTAL DE 152 KM DIARIOS | 200          | 152       | 30.400   | 3,62          | 110.048,00        |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                         |              |           |          |               | <b>110.048,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Mun. De Educação**

**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.018 – Manutenção do Transporte Escolar**

**3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica**

**Ficha: 71/72/73/74/75**

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**

**PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DAIZA PINTO RIBEIRO 5362458019**

**CNPJ: 29.587.803/0001-76**

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1.                             | 2.                           |
| Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72           | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT      | R.G. : 14.6053-76 SSP/MT     |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/42019 PROCESSO: 23/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATADOS:

| EMPRESA:                             | CNPJ               | VALOR GLO-BAL |
|--------------------------------------|--------------------|---------------|
| SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, | 08.711.005/0001-34 | R\$ 14.000,00 |

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de fevereiro de 2019.

**DECRETO N. 031/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA"

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado, em todo território do município, ponto facultativo na data de **04/05/2019 e 05/05/2019**, em virtude das comemorações alusivas às festividades de carnaval.

**Parágrafo único** - O expediente nas dependências públicas municipais no dia **06/05/2019**, quarta-feira de cinzas, excepcionalmente será das **12 às 18 horas**.

**Art. 2º** - Para efeito do disposto deste Decreto, excetuam-se os serviços de natureza essencial. *Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e as Obrigações do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes.*

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO DE dois mil E DEZENOVE.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

PREFEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 050/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018, PROCESSO N. 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA FABIO JUNIO DE SOUZA MENDES 01981201173, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 205, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal **Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO: FABIO JUNIO DE SOUZA MENDES 01981201173, inscrita no CNPJ: 29.721.177/0001-69**, sediada na Rua Vera Lúcia, 1.769, Cidade de Pontes e Lacerda/MT, neste ato representada pelo Sr. Fabio Junio de Souza Mendes, brasileiro, residente e domiciliado no endereço acima referenciado, portador do CPF 019.812.011-73.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogarem a vigência do contrato para o Exercício de 2018, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 238.158,00 (duzentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                               | Dias letivos | Km/diário | Km/total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------|---------------|-------------------|
| 4    | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SAINDO DA COMUNIDADE APARECIDA X RETIRO DA FAZENDA 08 A "ESCOLA PONTA DO ATERRO", COM COMUNIDADE APARECIDA X RETIRO DA FAZENDA COM EXTENSÃO DE 98 KM DIÁRIOS. | 200          | 98        | 19.600   | 3,93          | 77.028,00         |
| 5    | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SAINDO DA FAZ. BEIRA RIO ATÉ A "ESCOLA MUNICIPAL CIRILA", COM EXTENSÃO DE 110 KM DIÁRIOS                                                                      | 200          | 110       | 22.000   | 3,93          | 86.460,00         |
| 6    | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SAINDO DA FAZ. ÁGUA DE PEÃO X PÉ DA SERRA A "ESCOLA MUNICIPAL CIRILA", COM EXTENSÃO DE 95 KM DIÁRIOS                                                          | 200          | 95        | 19.000   | 3,93          | 74.670,00         |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                |              |           |          |               | <b>238.158,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Mun. De Educação**

**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.018 – Manutenção do Transporte Escolar**

**3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica**

**Ficha: 71/72/73/74/75**

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**

**PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FABIO JUNIO DE SOUZA MENDES 01981201173**

**CNPJ: 29.721.177/0001-69**

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1.                             | 2.                           |
| Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72           | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT      | R.G. : 14.6053-76 SSP/MT     |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 014/2019**, tendo por objeto o registro de preços para futura ou eventual aquisição de uniformes, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação,

a empresa: **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

#### DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N. 071/2015

**PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EMPRESA VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES – ME.”**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 205, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal **Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO: VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES - ME**, inscrita do CNPJ.: 11.462.707/0001-36, sediada Na Estrada Vila Bela/Ricardo Franco, zona rural do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada por sua sócia proprietária Srª. **VILMA MARIA RICCI PAULO** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no endereço acima. Portadora do RG: 050.065 SSP/MS e no CPF: 916.111.561-49.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2015** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogarem a vigência do contrato para o Exercício de 2018, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 100.636,00 (cem mil seiscentos e trinta e seis reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                             | Dias letivos | Km/diário | Km/total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------|---------------|-------------------|
| 8    | FAZENDA RIO DO MEIO INDO ATÉ PÉ DA SERRA X SEDE DA FAZENDA ATÉ ESCOLA MUNICIPAL ITIJUCAL. | 200          | 139       | 27.800   | 3,62          | 100.636,00        |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                              |              |           |          |               | <b>100.636,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Mun. De Educação**

**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.018 – Manutenção do Transporte Escolar****3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica**

Ficha: 71/72/73/74/75

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**

**PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VILMA MARIA RICCI PAULO TRANSPORTES - ME**

CNPJ.: 11.462.707/0001-36

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1.                             | 2.                           |
| Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72           | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT      | R.G : 14.6053-76 SSP/MT      |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 039/2018

**PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018, PROCESSO N. 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA NAIARA DE PAULA ARAUJO SILVA 01165014130, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 205, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03.214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal **Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO:** NAIARA DE PAULA ARAUJO SILVA 01165014130, inscrita no CNPJ: 29.595.434/0001-63, sediada na Rua Goiás, s/n., Bairro Jardim Aeroporto, Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. **Naiara de Paula Araújo Silva**, brasileira, residente e domiciliada no endereço acima referenciado, portadora do CPF 011.650.141-30.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogarem a vigência do contrato para o Exercício de 2019, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                   | Dias letivos | Km/diário | Km/total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------|---------------|------------------|
| 1    | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SAINDO DE DIVISA DA BOLÍVIA X FAZENDA DO BENÉ X CASCALHEIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 85 KM DIÁRIOS | 200          | 85        | 17.000   | 3,60          | 61.200,00        |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                    |              |           |          |               | <b>61.200,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Mun. De Educação**

**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.018 – Manutenção do Transporte Escolar**

**3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica**

Ficha: 71/72/73/74/75

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**

**PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NAIARA DE PAULA ARAUJO SILVA 01165014130**

CNPJ: 29.595.434/0001-63

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1.                             | 2.                           |
| Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72           | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT      | R.G : 14.6053-76 SSP/MT      |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019**

O Pregoeiro da PM de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019** - OBJETO: *Aquisição de implementos agrícolas (semeadora e roçadeira)*, Conforme *Convênio N. 830859/2016*. DATA: **14/03/2019, as 14:00** horas na Prefeitura Municipal, sala de Pregão de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. in-

formações através do email [pmvilabela@yahoo.com.br](mailto:pmvilabela@yahoo.com.br) ou tel: (65) 3259-1313. Edital <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/>. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27de fevereiro de 2019. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**.

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 037/2018,**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018, PROCESSO N. 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 56438303968, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 205, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal **Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO:** FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 56438303968, inscrita no CNPJ: 12.932.894/0001-37, sediada na Rua Manoel Sátiro Ferreira Coelho, s/n., Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no endereço acima referenciado, portador do CPF 564.383.039-68.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogarem a vigência do contrato para o Exercício de 2019, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                           | Km/total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------------|
| 3    | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO EM EVENTUAL QUEBRA DE ALGUM VEÍCULO DA FROTA DA PREFEITURA INDEPENDENTE DE ROTA E QUILOMETRO. | 30.000   | 4,32          | 129.600,00      |
|      | TOTAL                                                                                                                                                   |          |               | 129.600,00      |

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

**05 – Secretaria Mun. De Educação**

**Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental**

**2.018 – Manutenção do Transporte Escolar****3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica**

Ficha: 71/72/73/74/75

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**

**PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NAIARA DE PAULA ARAUJO SILVA 01165014130**

CNPJ: 29.595.434/0001-63

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1.                             | 2.                           |
| Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72           | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT      | R.G : 14.6053-76 SSP/MT      |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2018, PROCESSO N. 025/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para a contratação de sistema de orçamentação eletrônica “AUDATEX”, para eventual pesquisa/apresentação de orçamentos de peças, acessórios e/ou mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos**

**01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos**

**2.047– Manutenção de Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**FICHA: 302**

**R\$ 7.992,00**

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO**

**CONTRATANTE**

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 02.144.891/0001-85

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

|                                     |                               |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| 1.                                  | 2.                            |
| Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA. |
| CPF : 487.364.491-72                | CPF : 972.790.991-49          |
| R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT            | R.G : 14.6053-76 SSP/MT       |

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 099/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2018, PROCESSO N. 100/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA DAIZA PINTO RIBEIRO 53624580191, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 205, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal **Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

**CONTRATADO: DAIZA PINTO RIBEIRO 53624580191**, inscrita no CNPJ: 29.587.803/0001-76, sediada na Rua Goiás, s/n., Bairro Jardim Aeroporto, Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. **Daiza Pinto Ribeiro**, brasileira, residente e domiciliada no endereço acima referenciado, portadora do CPF 536.245.801-91.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2018** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogarem a vigência do contrato para o Exercício de 2018, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **12 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou até realização de novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 50.592,00 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                      | Dias letivos | Km/diário | Km/total | Valor Un. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------|---------------|-----------------|
| 1    | FAZENDA PESSOÊ X ESCOLA NOVA FORTUNA (IDA E VOLTA - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO), COM EXTENSÃO DE 68 KM DIÁRIOS. | 200          | 68        | 13.600   | 3,72          | 50.592,00       |
|      | TOTAL                                                                                                              |              |           |          |               | 50.592,00       |

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 71/72/73/74/75

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 15 de fevereiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES****PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DAIZA PINTO RIBEIRO 5362458019****CNPJ: 29.587.803/0001-76****EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 1.                             | 2.                           |
| Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU | Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA |
| CPF : 487.364.491-72           | CPF : 972.790.991-49         |
| R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT      | R.G : 14.6053-76 SSP/MT      |

Nayra Rinaldi Bento

**Procuradora do Município**

OAB/MT 23194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PORTARIA N.º 046/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade à servidora ERLINDA COSTA TAVARES matricula n° 3602 no cargo de MONITORA DE CRECHE no período de 25/02/2019 a 24/06/2019 com base no que dispõe a Subseção IV, Art. 89 da Lei Municipal n° 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E**

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**IMPREV  
PORTARIA IMPREV**

**PORTARIA N° 014 /2019**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** a servidora **Sra. Antonia Maria Sinhori**”*

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda

Constitucional n° 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 519 de 01 de julho de 2004 que rege a previdência municipal, Lei Municipal n° 747 de 22 de fevereiro de 2008, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica; Lei Municipal n° 749 de 22 de fevereiro de 2008, que reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Vila Rica e Lei Municipal n° 1295 de 13 de fevereiro de 2015, que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimentos do PCCS; Lei n°: 1.368/2016 de 10 de Março de 2016, Lei n° 1.446/2017 de 19 de Abril de 2017 e Lei n° 1.537/2018 de 18 de Abril de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Antonia Maria Sinhori**, brasileira, portadora do RG n.º 4003.726-8 SSP/PR e do CPF n.º 165.805.409-15, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Agente de Limpeza Escolar, Classe “B”, Nível “22”; matriculada sob n. 55, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 20 (vinte) anos e 06(seis) meses de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2019.02.70058P**, a partir **01 de fevereiro de 2019**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILA RICA-MT, 31 de janeiro de 2019.

**EURICO DA CUNHA BARBOSA**

**Diretor Executivo do IMPREV**

Homologo:

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - UNDIME**

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

A Diretoria Executiva da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso – UNDIME/MT, por intermédio de seu Presidente Sílvia Aparecido Fidelis, CONVOCA os Membros Efetivos para o **14º Fórum Estadual Ordinário**, a se realizar nos dias **11/04/2019 das 8h às 17:30h e 12/04/2019 das 8h às 13h**, em Cuiabá, conforme estabelecido dos Artigos 18 a 22 do Estatuto da Entidade, para a Sessão deliberativa com a **seguinte pauta**:

I) Tomar ciência do balanço de gestão da diretoria executiva relativa ao biênio 2017/2019, o qual inclui a prestação de contas e acompanhado de parecer emitido pelo conselho fiscal;

II) Eleição e posse à Diretoria Executiva; do Conselho Fiscal; dos representantes da Undime/MT no Conselho Nacional de Representantes, titulares e suplentes; dos delegados titulares e suplentes, todos para o biênio 2019/2021;

III) Apresentação e deliberação a respeito de proposta de alteração do Regimento;

IV) Apreciação e deliberação quanto ao Plano de Trabalho para o biênio de 2019/2021;

V) Assuntos de interesse geral.

**LOCAL DO EVENTO:** Hotel Fazenda Mato Grosso, situado na Rua Antônio Dorileo, N.1100, Telefone: 65 3315-1200, Coxipó, Cuiabá/MT

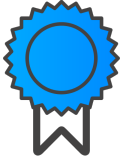
**Cuiabá 21 de fevereiro de 2019.**

Sílvia Aparecido Fidelis

DME de Várzea Grande

Presidente da UNDIME - MT

Esse documento foi assinado por

|                                                                                   |                               |                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Signatário</b>             | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
|                                                                                   | <b>Data/Hora</b>              | Thu Feb 28 05:57:34 UTC 2019                                                                                                                                                             |
|                                                                                   | <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                  |
|                                                                                   | <b>Número Serial.</b>         | 1170115676103352402                                                                                                                                                                      |
|                                                                                   | <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                            |